

# DIARIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPÚBLICA — N. 174

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE JULHO DE 1932

### AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até as 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

### SUMARIO

#### ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.500, de 10 de junho de 1932.  
Decreto n. 21.615, de 13 de julho de 1932.  
Decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932 (retificação)  
Decreto n. 21.669, de 25 de julho de 1932.  
Decreto n. 21.670, de 25 de julho de 1932.  
Decreto n. 21.671, de 25 de julho de 1932.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 e 25 do corrente.  
Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.  
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.  
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Informações, Estatística e Divulgação e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Superintendência do Ensino Comercial.  
Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.  
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.  
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade, de Intendencia da Guerra, de Saúde da Guerra e da Aviação, do Departamento do Pessoal da Guerra, do Serviço Radio do Exército, da Diretoria do Serviço Veterinario do Exército, do Estado Maior do Exército e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretorias Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, da Inspeção Federal das Estradas e das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goiás.  
Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.  
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.  
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendimentos públicos — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

### ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.615 — DE 13 DE JULHO DE 1932

Concede à sociedade anônima "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" autorização para continuar a funcionar na República.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funcionar na República pelos decretos ns. 1.051, de 16 de setembro de 1892, 11.180, de 30 de setembro de 1914, 18.570, de 22 de janeiro de 1929 e 20.668, de 17 de novembro de 1931, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida à sociedade anônima "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" autorização para continuar a funcionar na República, com as alterações feitas nos seus estatutos, por deliberação da assembléa geral de acionistas, realizada em Londres, em 11 de dezembro de 1931, as quaes ficam aprovadas, obrigando-se, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber a quantos esta Carta virem que, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", com sede em Londres, Inglaterra, e autorizada a funcionar na República pelos decretos ns. 1.051, de 16 de setembro de 1892, 11.180, de 30 de setembro de 1914, 18.570, de 22 de janeiro de 1929 e 20.668, de 17 de novembro de 1931, e devidamente representada, resol-

veu, pelo decreto n. 21.615, desta data, aprovar a reforma feita em seus estatutos, por deliberação da assembléa geral de acionistas, realizada em 11 de dezembro de 1931, e conceder-lhe autorização para continuar a funcionar na República, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

E, para firmeza de tudo, mandou passar a presente Carta, que vae assinada por elle e selada com o selo das Armas Nacionais.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

D. L. Lacombe — Tradutor público juramentado pela Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que me foi apresentada uma certidão, escrita em idioma inglês, a qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na fórma abaixo:

#### TRADUÇÃO

Nós, o Muito Honrado Herbert Cokayne Barão Hunsdon, Presidente, e George Rebeson, Verity, Secretário da *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, estabelecida em 217, Dashwood House, Old Broad Street, na cidade de Londres, certificamos pelo presente que na assembléa geral extraordinária dos acionistas da *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, devidamente convocada e realizada em Winchester House, Old Broad Street, na cidade de Londres, aos onze dias de dezembro de mil novecentos e trinta e um, foi deliberado o seguinte:

"Que o capital da Companhia seja aumentado para £ 1.908.440, como o é pelo presente, pela criação de 458.440 novas ações de £ 1 — cada uma.

Datada aos vinte e tres dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

Assinado: *Hunsdon*, presidente. — *G. R. Verity*, secretário."

Saibam todos quantos a presente virem que eu, Nicasio Robert Jauralde, da cidade de Londres, Tabelião Público devidamente nomeado e juramentado, certifico pela presente que as assinaturas "Hunsdon" e "G. R. Verity" assinadas na certidão anexa são verdadeiras e do proprio punho e letra do Muito Honrado Herbert Cokayne Barão Hunsdon, Presidente da *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, e George Rebeson Verity, Secretário da referida Companhia, ambos por mim pessoalmente conhecidos.

Em fé do que assinei abaixo e apuz o meu selo official.

Datado em Londres, aos vinte e tres dias de fevereiro do ano de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e dois.

Assinado: *N. R. Jauralde*, Tabelião Público. Estava o selo em relevo do referido tabelião. Estava uma estampilha de um xelim, devidamente inutilizada.

N. 111 — Reconheço verdadeira a assinatura retro de *N. R. Jauralde*, Tabelião Público em Londres.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes da República.

Recebi quatorze xelins.

Londres, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

Assinado: *Maya Monteiro*, consul geral. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o Londres.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

D. L. Lacombe, tradutor público juramentado pela Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que me foi apresentada uma certidão, escrita no idioma inglês, a qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na fórma abaixo:

#### TRADUÇÃO

Nós abaixo assinados, diretores da *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, companhia registrada de conformidade com as leis de responsabilidade limitada da Inglaterra, tendo a sua séde official em 217, Dashwood House Old Broad Street, na cidade de Londres, declaramos que o capital da referida Companhia tendo sido aumentado de quatrocentos e cincoenta e oito mil e quatrocentos e quarenta libras esterlinas na assembléa geral extraordinária realizada em onze de dezembro de mil novecentos e trinta e um, este capital adicional foi completamente repartido entre os acionistas existentes nos registos da Companhia naquela data e que nenhuma delas foi emitida ou concedida a nenhum acionista novo.

Em fé do que passámos o presente documento para servir a todos os fins que legalmente sejam requeridos pelo Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio ou qualquer outra Repartição Pública da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde quer que seja necessario apresenta-lo.

Datado aos vinte e tres dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

Seguem-se as assinaturas: *Hunsdon*. — *Edward Greene*. — *P. Murly Gotto*. — *Henry Crofton Lowther*. — *H. K. Heyland*. — *F. R. S. Balfour*. — *P. A. Cooper*.

Saibam todos quantos a presente virem que eu Nicasio Robert Jauralde, da cidade de Londres, tabelião público, devidamente nomeado e juramentado, Certifico pela presente que as assinaturas: "Hunsdon", "Edward Greene", "P. Murly Gotto", "Henry Crofton Lowther", "H. K. Heyland", "F. R. S. Balfour" e "P. A. Cooper", assinadas do documento anexo são verdadeiras e do proprio punho e letra do muito honrado Herbert Cokayne Barão Hunsdon, Edward Greene, Percy Murly Gotto, Sr. Henry Crofton Lowther, Herbert Kyffin Heyland, Frederick Robret Stephen Balfour e Patrick Ashley Cooper, diretores da *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited*, todos por mim pessoalmente conhecidos.

Em face do que assinei abaixo e apuz o meu selo official. Datado em Londres, aos vinte e tres dias de fevereiro do ano de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e dois.

Assinado: *N. R. Jauralde*, tabelião público. Estava o selo em relevo do referido tabelião. Estava uma estampilha de um xelim, devidamente inutilizada.

N. 112 — Reconheço verdadeira a assinatura retro de *N. R. Jauralde*, tabelião público em Londres.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica.

Recebi quatorze xelins.

Londres, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. Assinado: *Maya Monteiro*, consul geral. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Londres.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

D. L. Lacombe, tradutor público juramentado pela Junta Comercial da Capital Federal.

Certifico que me foi apresentada uma certidão, escrita no idioma inglês, a qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na fórma abaixo:

#### TRADUÇÃO

A. — N. da Companhia 2.583/III. Lei de Companhias, 1929. Sociedade Anonima de responsabilidade limitada.

Resolução ordinaria (de acôrdo com a Secção 52) da *The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited* realizada em 11 de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Numa assembléa geral extraordinária dos acionistas da referida Companhia, devidamente convocada e realizada em

Winchester House, Old Broad Street, na cidade de Londres, aos onze de dezembro de mil novecentos e trinta e um, foi tomada a seguinte resolução ordinária:

## RESOLVE

"Que o capital da Companhia seja aumentado para £ 1.908.440, como o é pela presente, pela criação de 458.440 novas ações de £ 1/- cada uma".

Hunsdon, presidente.

E' cópia fiel. ass.— *F. Greenwood*, registador de Companhias. Registrado em cinco de janeiro de mil novecentos e trinta e dois. Estava o carimbo da Repartição de Registo de Companhias em data de 22 de fevereiro de 1932. Estavam duas estampilhas de registo de companhias no valor total de oito dinheiros, devidamente inutilizadas. Passado numa folha de papel selado de um xelin.

B. — N. da Companhia 2.583/112. Preço — 2 dinheiros. Form. n. 10. Lei de Companhias. 1929. Comunicação de aumento do capital nominal, de acordo com a Secção 52.

Nome da Companhia: The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.

Nota: Esta comunicação, acompanhada duma cópia impressa da resolução autorizando o aumento, deve ser apresentada ao official de Registo de Companhias dentro de 15 dias depois de tomada a referida resolução. Registrado em 5 de janeiro de mil novecentos e trinta e dois. Apresentado por Bircham & Co., 100, Old Broad Street, E. C. 2.

Ao official de Registo de Companhias:

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited comunica-vos pelo presente, de acordo com a 52 da Lei de Companhias, 1929, que por resolução ordinária da Companhia datada de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e um, foi o capital nominal da Companhia aumentado pela adição ao mesmo da soma de £ 458.440 além do capital registado de £ 1.450.000. O capital adicional é dividido como segue:

Número de ações: 458.440. Classe das ações: ordinárias. Valor nominal de cada ação: £ 1/-.

As condições (direitos de votos, dividendos, etc.) sob as quais as novas ações foram ou devem ser emitidas são as seguintes:

Darão direito a dividendos a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, correndo no mais *pari passu* com as ações emitidas existentes.

G. R. Verity.

Datado em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

E' cópia fiel.— *F. Greenwood*, official de Registo de Companhias. Passado numa folha de papel selado de um xelin.

Saibam todos quantos a presente virem que eu, Nicaio Roberto Jauralde, da cidade de Londres, tabelião público devidamente nomeado e juramentado, Certifico pela presente que a assinatura "*F. Greenwood*" subscrita na cópia da resolução ordinária da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited anexa á presente, marcada "A", e a mesma assinatura subscrita na cópia da comunicação de aumento do capital nominal da referida Companhia, também anexa á presente, marcada "B", são verdadeiras e do proprio punho e letra de Frederick Greenwood, official de Registo de Companhias, e que as referidas assinaturas foram por ele assinadas na minha presença no dia da data da presente. Certifico mais que o referido Frederick Greenwood e o proprio official autorizado legalmente a passar e assinar tais cópias.

Em fé do que as assinei abaixo e após o meu selo official.

Datado em Londres, aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e dois.— *N. R. Jauralde*, tabelião público.

Estava o selo em relevo do referido tabelião. Estava uma estampilha de um xelin, devidamente inutilizada.

N. 110 — Reconheço verdadeira a assinatura retro de N. R. Jauralde, tabelião público em Londres.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo das armas deste Consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da Republica.

Recebi quatorze xelins.

Londres, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.— *Maya Monteiro*. Estava um selo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Londres.

Seguia-se a legalização no Ministerio das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo selo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

D. L. Lacombe, tradutor público juramentado pela Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que me foi apresentada uma procuração, escrita no idioma inglês, a qual, a pedido da parte e em razão do meu officio, traduzi para o vernaculo na forma abaixo:

## TRADUÇÃO

Saibam todos quantos o presente virem que a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, companhia registada de conformidade com as leis de responsabilidade limitada da Inglaterra e tendo a sua sede official em 217, Dashwood House, Old Broad Street, na cidade de Londres (a seguir denominada "a Companhia") faz saber:

1) — Que em virtude da autorização contida no artigo 50, dos estatutos da Companhia, deliberou esta, em assembleia ordinaria realizada aos onze dias de dezembro de mil novecentos e trinta e um, o seguinte:

"Aumentar o capital da Companhia, como pelo presente é o mesmo aumentado para £ 1.908.440, pela criação de 458.440 novas ações de £ 1/- cada uma".

2) — Que sendo conveniente que a Companhia passe uma procuração especial conforme abaixo se contém e para os fins abaixo referidos, a Companhia pelo presente instrumento nomeia Reginald Leigh Ibbs e Richard Norman Davies, ambos domiciliados no Rio de Janeiro, na Republica do Brasil, para que conjuntamente ou cada um de per si, sejam os procuradores ou procurador da Companhia na Republica do Brasil, praticando ou executando em nome da Companhia e pela mesma todos ou quasquer dos atos e diligencias seguintes. isto é:

1. Requerer o obter do Governo brasileiro a aprovação e quaesquer outras autorizações legais que sejam necessarias para o aumento do capital da Companhia, conforme acima referido, bem como para quaesquer outros requisitos, atos ou diligencias que possam sobrevir em conexão com o mesmo.

2. Registrar, assinar e fazer quaesquer inscrições na Junta Commercial do Rio de Janeiro ou em outros registos necessarios, bem como fazer todos os requerimentos necessarios, pagar todas as taxas necessarias, comparecer em nome e pela Companhia perante quaesquer tribunais, registos ou outras repartições de arquivo necessarias, perante quaesquer funcionarios e outras pessoas necessarias e fazer tudo quanto for necessario ou conveniente para que tenha efeito no Brasil a referida deliberação da Companhia.

3. Apresentar, registrar e arquivar a presente procuração em todos os tribunais, registos ou outras repartições de arquivo necessarias na Republica do Brasil.

4. Substabelecer a presente numa ou mais pessoas para todos ou quaisquer dos fins da mesma, revogando a seu criterio tal substabelecimento ou substabelecimentos.

5. Para todos ou quaisquer dos fins da presente utilizar-se e pagar qualquer assistencia profissional que os referidos procuradores ou procurador julgarem necessaria.

6. De modo geral aceitar, executar, negociar, concluir e fazer quaisquer acordos, escrituras, instrumentos, atos e diligencias que na opinião dos referidos procuradores ou procurador ou qualquer substabelecido ou substabelecidos sejam necessarios ou convenientes para a efetuação de todas ou quaisquer das disposições precedentes da presente.

7. A Companhia pelo presente ratifica e confirma e concorda em ratificar e confirmar tudo quanto os referidos procuradores ou procurador, ou quaisquer substabelecidos ou substabelecido fizerem de conformidade ou em virtude dos poderes que pela presente lhes são conferidos, inclusive tudo quanto possa ter sido feito entre a data da revogação, por qualquer modo, desta procuração especial e a do conhecimento que dessa revogação tenham os referidos procuradores ou procurador ou os referidos substabelecidos ou substabelecido, conforme acima ficou dito.

8. Declara-se pelo presente que esta procuração especial não prejudicará ou afetará de modo algum a procuração existente passada pela Companhia aos vinte dias de setembro de mil novecentos e vinte e um a Porcy Murly Gotto George Thomas Barnés Martin e ao referido Reginald Leigh Ibbs para a direção ordinaria dos negocios da Companhia no Brasil.

Em fé do que fez a Companhia apôr abaixo o seu sêlo, comum, aos vinte e tres dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois.

O sêlo comum da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited foi apôsto abaixo na presença de: (assinado) *Hunsdon*, diretor. — (Assinado) *G. R. Verity*, secretário. Estava colado o sêlo vermelho comum da referida Companhia.

Saibam todos quantos o presente virem que eu, *Nicasio Robert Jauralde*, da cidade de Londres, Tabelião Público devidamente nomeado e juramentado, certifico pelo presente que fui presente no dia da data dêste e vi o sêlo comum da The Rio de Janeiro City Improvements Limited ser apôsto á anexa procuração na presença do Muito Honrado Sr. *Herbert Cockayne Barão Hunsdon*, um dos diretores da referida Companhia e *George Robeson Verity*, secretário da mesma, ambos por mim pessoalmente conhecidos, os quais, na presença de mim, tabelião referido, subscreveram seus nomes separadamente na procuração anexa referida na qualidade citada de Diretor e Secretário respectivamente da dita Companhia. Certifico mais que o sêlo comum da referida Companhia foi apôsto á referida procuração anexa em virtude d'uma resolução da Diretoria da mesma. Certifico finalmente que a referida procuração anexa, assim selada e assinada como acima está passada pela dita Companhia pelo modo prescrito pelos seus estatutos e na devida fôrma legal.

Em fé do que assinei abaixo e apuz o meu sêlo oficial. Datado em Londres, aos vinte e tres dias de fevereiro do ano de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e dois.

Assinado: *N. R. Jauralde*, Tabelião Público. Estava colado o sêlo em relevo do referido tabelião. Estava uma estampilha de um xelim, devidamente inutilizada.

N. 109 — Reconheço verdadeira a assinatura retro de *N. F. Jauralde*, Tabelião Público em Londres.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o sêlo das armas dêste consulado Geral. Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da Republica.

Recebi quatorze xelins.

Londres, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — *Maya Monteiro*, consul geral. Estava um sêlo consular de quatro mil réis, devidamente inutilizado com o carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Londres.

Seguia-se a legalização no Ministério das Relações Exteriores, depois de pago o respectivo sêlo na Recebedoria do Distrito Federal.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932. — *D. L. Lacombe*.

(C. 3.916—25-7-932—411\$100)

#### DECRETO N. 21.500 — DE 10 DE JUNHO DE 1932

*Aprova os projectos e orçamentos na importancia de réis: 76:384\$043, para construção de uma instalação hidraulica no quilometro 170 da linha Cacequi-Uruguaiana, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados os projectos e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção de uma instalação hidraulica no quilometro 170 da linha Cacequi-Uruguaiana, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De conformidade com o disposto nas clausulas I e II, item 2.º, do termo assinado em virtude do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, pelo qual foi modificado o contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, a despesa que fôr realmente efetuada e

apurada em regular tomada de contas, até ao máximo do orçamento ora aprovado, na importancia de setenta e seis contos, trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta e três réis (76:384\$043) será levada á conta do "fundo de melhoramentos" da aludida Rede.

§ 2.º Para a execução completa de todos os trabalhos e obras previstos nos projetos, fica fixado o prazo de seis meses a contar da data em que o arrendatario fôr notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932, 111.º da Independencia e 44.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

(C. 3.919 — 26-7-932 — 37\$700)

#### DECRETO N. 21.660 — DE 20 DE JULHO DE 1932 (\*)

*Crêa no Distrito Federal, três cartorios privativos de alistamento eleitoral, abre ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores o respectivo crédito e dá outras providencias.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e,

Considerando que o Tribunal Regional, no Distrito Federal, desobrigando-se das atribuições que lhe competem, nos termos do art. 24, do Código Eleitoral, dividiu o territorio de sua jurisdição em zonas, cujos juizes designou;

Considerando que, de todos os grandes nucleos eleitorais do país, o Distrito Federal é, sem dúvida, o de mais densa população alistavel;

Considerando que, iniciado o alistamento, os cartorios dos juizes designados, dado o vulto dos serviços judiciarios que absorvem toda a atividade funcional dos respectivos serventuários, não poderão atender satisfatoriamente a um de seus encargos, sem dano insanavel do outro, resultando fatal prejuizo do interesse publico;

Considerando que, só depois do exaustivo trabalho de restauração do eleitorado, os serviços de alistamento nesta Capital poderão ser atendidos pelos cartorios da justiça comum;

Considerando, finalmente, as razões aduzidas pelos juizes eleitorais, em sua representação a respeito, recebida pelo Tribunal Regional e transmitida pelo Tribunal Superior:

Decreta:

Art. 1.º Até ulterior deliberação do Governo, os trabalhos relativos ao alistamento eleitoral nesta Capital, atribuidos aos cartorios da Justiça comum nos termos do art. 24, letra b, do Código Eleitoral, serão executados por três cartorios privativos, atendendo cada um dêles a duas ou mais zonas agrupadas nas circunscrições em que o Tribunal Regional dividirá o territorio de sua jurisdição.

Paragrafo unico. Cada cartorio terá um escrivão, sete escreventes e um servente, e funcionará diariamente de acôrdo com o horario estabelecido no art 33 do Código Eleitoral.

Art. 2.º Os funcionarios dos três cartorios privativos creados por este decreto serão nomeados em comissão, vigorando para as nomeações dos escrivães e serventes o decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931. Para preencher os lugares de escreventes, poderá o Governo, respeitadas as condições de capacidade, aproveitar os funcionarios dos extinctos Registro Geral de Eleitores e Juizo de Alistamento Eleitoral.

Art. 3.º O presidente do Tribunal Regional, no Distrito Federal, fica autorizado a requisitar da autoridade competente o local, ou os locais, em que devam ser instalados os três cartorios, devendo ter em vista a comodidade dos alistandos e a facilidade da execução dos trabalhos.

Art. 4.º De acôrdo com o art. 143, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro último, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de oitenta e dois contos e quinhentos mil réis (82:500\$000), para pagamento das gratificações, que competem aos funcionarios dos três car-

(\*) Publicado novamente por ter saído com incorrecções.

torios, de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, e que serão distribuídas da seguinte forma:

|                                     |                        |
|-------------------------------------|------------------------|
| a) 3 escrivães (a 1:000\$000).....  | 15:000\$000            |
| b) 21 escreventes (a 600\$000)..... | 63:000\$000            |
| c) 3 serventes (a 300\$000).....    | 4:500\$000 82:500\$000 |

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

#### DECRETO N. 21.669 — DE 25 DE JULHO DE 1932

*Dispõe sobre a abertura dos trabalhos de alistamento eleitoral, em cada uma das Regiões Eleitorais, em que está dividido o país.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que para o início do alistamento eleitoral não deve ser fixada uma data única para todo o país, em razão de, por sua complexidade, não se haver organizado o indispensável aparelhamento preparatório de modo simultâneo em todas as regiões eleitorais, mas sucessivamente;

Considerando, porém, que o § 1º do art. 37, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro último, exige a determinação de uma data para a abertura dos trabalhos de alistamento, em cada região eleitoral;

Considerando, finalmente, a representação que, neste sentido, lhe fez o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral;

Decreta:

Art. 1.º A abertura do alistamento a que se refere o § 1º, do art. 37, do Código Eleitoral — decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 — dar-se-á no dia imediato ao em que seja publicada em cada região a aprovação, pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, da divisão em zonas de que trata a letra a, do art. 24, do mesmo Código.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos

#### DECRETO N. 21.670 — DE 25 DE JULHO DE 1932

*Dispensa o pessoal das Inspetorias de Veículos e da Guarda Civil do pagamento, mediante desconto em folha, da metade da despesa efetuada com a aquisição do respectivo fardamento, conforme dispôs a sub-consignação n. 17, da verba n. 15 do artigo 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a sub-consignação n. 17, da verba número 15, do artigo 2º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, determinava que a metade da despesa efetuada com o fardamento e equipamento para as Inspetorias de Veículos e da Guarda Civil deveria ser paga pelo respectivo pessoal, mediante desconto mensal em folha;

Considerando, porém, que a aplicação dessa medida importa em sensível diminuição dos vencimentos daqueles funcionários, os quais já são reduzidos e estão sujeitos a outros descontos legais;

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, dispensar o pessoal das Inspetorias de Veículos e da Guarda Civil do pagamento, mediante desconto em folha, da metade da despesa efetuada com a aquisição do respectivo fardamento, conforme dispôs a sub-consignação n. 17, da verba n. 15, do artigo 2º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

#### DECRETO N. 21.671 — DE 25 DE JULHO DE 1932

*Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:709\$600, para atender ás despesas com as obras de um pavilhão de isolamento dos sentenciados tuberculosos da Casa de Correção*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de onze contos setecentos e nove mil e seiscentos réis (11:709\$600), destinado a atender ás despesas com as obras que se tornam necessarias em um pavilhão da Casa de Correção, que vae ser utilizado como isolamento de sentenciados tuberculosos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mês, foi concedida medalha de distinção de primeira classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, á vista do serviço prestado pelo cidadão Daniel François Marie Hubrecht que, com risco da propria vida, no dia 22 de janeiro do corrente ano, na praia de banhos de Copacabana, salvou Arthur de Souza Costa.

— Por outros de 25 do corrente mês, foram concedidas medalhas de distinção de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, á vista dos serviços prestados pelos sub-oficiais da Armada Antonio de Arruda Proença, Antonio Machado de Mendonça, Djalma de Azevedo, Octavio Manoel Affonso, Sebastião Reis, pelo cabo da Armada João Antonio de Oliveiros, pelo 3º sargento da Armada, José Monte, pelos marinheiros nacionais Alcebiades de Azevedo Gomes, Mauricio Calandrino de Azevedo, Pedro de Moraes Sarmiento e Raphael Ozuna Delgado que, no dia 3 de setembro de 1931, na baía de Guanabara, prestaram reais serviços de salvação por ocasião do desastre dos hidro-aviões Savoia Marchetti ns. 5 e 9.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Israel Jacob Finkel, natural da Russia, nascido a 8 de dezembro de 1899, filho de Samuel Finkel e de Léa Frankel, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Capopizzo, natural da Italia, nascido a 8 de dezembro de 1893, filho de Carmine Capipizzo e de Amalia Guerra, casado, residente no Estado de São Paulo;

Marcus Leusz, natural da Austria, nascido a 3 de abril de 1894, filho de Filip Leusz e de Katarzyna Leusz, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Rodolpho Johannes Muide, natural da Estonia, nascido a 12 de fevereiro de 1898, filho de João Muide e de Maria Muide, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se ao Governo do Estado de São Paulo os respectivos decretos.

— Por outro, ainda da mesma data, foi declarado em disponibilidade, nos termos dos arts. 1º e 8º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, o redator de debates da Secretaria do Senado Federal, Augusto Olympio Gomes de Castro.

— Por outros de 19 do corrente mês, foram declarados sem efeito, os decretos de 11 e 26 de maio ultimo, que nomearam Elias dos Reis Sant'Anna e Maria Dulce Saboia Fiuza, respectivamente, para os lugares de guarda civil de 3ª classe da Inspetoria da Guarda Civil e praticante, interina, do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, por não terem tomado posse no prazo legal.

— Por outro de 25 do corrente mês, foi reformado no posto de major, com o respectivo soldo, o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Ramiro Duarte do Amaral Lago.

— Por outro de igual data, foi reformado, no seu posto e com a terça parte do soldo, o bombeiro de 2ª classe, cabo de esquadra graduado, do Corpo de Bombeiros, Waldemar Alves do Amaral.

— Por decretos de 25 de julho foram nomeados:

Alvaro Advincula da Silva, para servir, interinamente, o 5º Offício do Tabelião de Notas do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo a quem foram concedidos 3 meses de licença para tratamento de saúde;

José Leandro Correia, para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Affonso Penna, na Seção do Ceará, por tempo de 4 anos, na forma da lei.

— Por outro da mesma data, foi comutada para 21 anos a pena a que foi condenado o sentenciado Alcino Ribeiro da Silva, recolhido à Casa de Correção desta Capital.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de julho de 1932:

Foi exonerado conforme solicitou Vasco de Freitas Barcellos do cargo de auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Foi demitido José Benedicto Salgado de Oliveira do cargo de professor Normalista da Marinha, tendo em vista o resultado do Inquerito Policial Militar a que foi submetido.

Foram nomeados:

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-oficiais da Armada Antonio Romano da Rocha Mendonça para exercer as funções de mestre do mesmo Corpo;

O sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Caetano Marchesini para exercer as funções de mestre do mesmo Corpo;

O 1º sargento auxiliar especialista submarinista Francisco Gomes de Assis para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluído no quadro de "Contra-Mestres";

José Machado de Lima para exercer o cargo de remador das embarcações do Balizamento da Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro;

José Alfredo Cruz para exercer o cargo de terceiro maquinista do Serviço Marítimo e Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O servente extraordinário da oficina de Aparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Archilau Pimenta para exercer o cargo de servente do quadro da mesma oficina;

O servente extraordinário da Oficina de Aparelhos e Serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco do Amaral Noronha para exercer o cargo de servente do quadro da mesma Oficina.

Foram promovidos:

A operario de 2ª classe da oficina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de 3ª classe da mesma oficina, Braz Augusto de Oliveira Filho;

A operario de 3ª classe da oficina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de 4ª classe da mesma oficina, Anizio Adhemar dos Santos.

A operario de 3ª classe da oficina de carpintaria — Seção de calafates — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o de 4ª classe da mesma oficina, Benedicto José do Carmo e Silva;

A operario de 4ª classe da oficina de caldeireiro de cobre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o aprendiz de 1ª classe da mesma oficina, Durval de Oliveira Coutinho;

A operario de 4ª classe da oficina de máquinas — Seção de torneiros — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, o aprendiz de 1ª classe da mesma oficina, Oswaldo da Costa Sampaio.

Foi mandado agregar, de conformidade com o art. 4º, § 2º, combinado com o art. 6º do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, ao respectivo quadro, o capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada — QO — Eugenio da Costa Mattos.

Foram transferidos:

Conforme requereu, Luiz Antonio de Moraes do lugar de servente do farol da ilha Rasa, para o de remador do Balizamento dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis;

Antonio Calixto da Silva do lugar de remador do Balizamento dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, para o de servente do farol da ilha Rasa.

Foi concedida de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Vitória":

Ao capitão de fragata, medico, Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva;

Ao capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada Esculapio Cesar de Paiva;

Ao segundo tenente patrão mór Geraldo Antonio do Nascimento;

Ao sub-oficial condutor de caldeira do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Henrique Boiron;

Ao sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Astolpho Severo Dias dos Santos;

Ao sub-oficial enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Antonio Christovam Colombo;

Ao taifeiro Antonio de Andrade;

Ao ex-marinheiro nacional José Marcellino de Araujo.

Foi reformado, Alfredo Martins Lopes no lugar de operario de primeira classe da oficina de Carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme requereu, visto contar mais de dez anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Diretoria da Justiça

Por carta patente de 23 do corrente mês, foi concedida licença a Augusto de Salles Guerra para abrir uma casa de empréstimos sob penhores, à rua dos Andradas n. 26, com o capital de réis 100:000\$, sob a firma de Aug. S. Guerra.

— Por portaria de 25, também do corrente, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao sinaleiro da Inspetoria de Veículos, Francisco João Damasceno Peixoto.

— Por outras de 26 de julho:

Foi declarado que o ajudante do procurador da Republica no município de

Santa Cruz, na Seção do Ceará, nomeado por decreto de 25 de abril do corrente ano, se chama Francisco Ximenes Freitas e não como está escrito no mesmo decreto;

Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, à guardiã do Instituto Sete de Setembro, Maria Anciães;

Foi declarado que o 2º suplente de substituto do juiz federal no município de Santa Cruz, na seção do Ceará, nomeado por decreto de 25 de abril do corrente ano, se chama Antonio Mesquita Martins e não como está escrito no mesmo decreto.

#### Requerimentos despachados

João Vieira. — Deferido.

Raymundo Baptista de Moraes. — Declare para que fim deseja o cancelamento.

Raul Fernandes Machado. — Deferido. Basilio de Jesus Domingues. — Deferido.

Americo Augusto. — Averbese.

Themistocles Monteiro Duarte. — Deferido.

D. Hercilia Pereira Lima de Lamare Leite. — Indeferido, à vista da informação prestada pela Chefatura de Polícia quanto à contribuição para o Instituto de Previdência.

#### Diretoria do Interior

##### Requerimentos despachados

Expediente de 26 de julho de 1932

Gentil de Andrade Meira, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, e Caetano Ernesto da Fonseca Costa, da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, solicitando nova prorrogação de prazo, para tomarem posse dos novos cargos. — Deferido, com o desconto da lei.

Demitry Stepanenko, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove o tempo completo da residencia no país.

**Diretoria da Contabilidade**

Aditamento ao expediente de 22 de julho de 1932

**ATOS DO SR. DIRETOR GERAL****Primeira secção****Offícios:**

Ao delegado fiscal do Tesouro em Pernambuco.

N. 1.104 — Comunicou-se já haver este ministerio providenciado junto ao da Fazenda, no sentido de serem distribuidos áquella delegacia fiscal os créditos de material e pessoal, para atender ás despesas com a execução do Código Eleitoral.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas e Acre:

N. 1.105 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda, nesta data, a distribuição da importância de 14:000\$, áquella delegacia, para pagamento a Joaquim Pinheiro Cavalcanti, por substituição ocorrida em 1929.

— Ao comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.106 — Transmittiu-se, para ser devidamente informado, o requerimento em que o major graduado, reformado, daquela corporação, José Quintino de Oliveira, pede o pagamento da gratificação para aluguel de casa, relativa ao ano de 1928, e parte de 1929, por ter revertido ao serviço ativo, em virtude de sentença judiciaria.

— Ao diretor da secretaria da Policia do Distrito Federal:

N. 1.109 — Pediu-se informar qual a importância a ser anulada no empenho n. 30, para aluguel do predio em que funciona a delegacia do 29º Distrito Policial, na importância de 3:204\$, em favor de D. Leocadia Barata, á vista do de n. 67, na importância de 1:800\$, em favor de D. Elvira de Abreu Martins, para aluguel do predio para o mesmo distrito.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 1.110 — Transmittiu-se cópia de informação prestada pela Comissão Central de Compras, sobre fornecimentos áquelle estabelecimento.

**Segunda secção****Offícios:**

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.107 — Transmittiu-se cópia de informação prestada pela Comissão Central de Compras, sobre reclamação feita a respeito da demora no fornecimento de material.

N. 1.108 — Reiterou-se o pedido anterior, sobre a solicitação do Sr. ministro da Viação, no sentido de serem publicados no "Diário Oficial" atos expedidos com relação á Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.

**Telegramas:**

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Rio — Informando que o Sr. ministro resolveu que, quanto á aquisição de material para os tribunais regionais, devem ser por estes solicitadas instruções ao Tribunal Superior, ao qual compete a escolha de tipos padronizados, não convindo que seja adquirido qualquer material antes de tais instruções e do regimento in-

terno que abrangerá as normas processuais pelas quais devem se orientar.

— Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado do Rio — Pediu-se a remessa, a esta Secretaria de Estado, da relação de material eleitoral existente em deposito e deixada pela administração passada.

Montepio:

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 83 — Restituiu-se, satisfeita a solicitação, o processo de montepio em que é interessada D. Rosette Cunha.

N. 84 — Pediu-se a remessa a esta diretoria do processo de habilitação ao montepio de D. Francisca da Costa Campos, viúva do capitão reformado da Policia Militar do Distrito Federal, Horacio Alves de Campos.

**Policia do Distrito Federal**

Expediente de 26 de julho de 1932

**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. chefe de Policia:

Antonio Martins, Annunciação do Espírito Santo, Maximino Delgado, João Cascardo. — Lavrem-se os termos de responsabilidade de acordo com os pareceres.

Manoel Teixeira Pinto Filho. — Cancele-se a nota de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Humberto Teixeira Ferreira. — Deferido de acordo com a informação da Inspeção da Guarda Civil.

Manoel Candido da Silva. — A' 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Traiano da Cruz. — Averbse de acordo com a informação da Inspeção da Guarda Civil.

José Monteiro Junior. — A' vista do resultado do inquerito administrativo apenas, indeferido.

Edith Siqueira Santos. — Restituam-se mediante recibo.

Francisco Braz Netto. — Indeferido, por estar prescrito o direito do suplicante.

Laureana de Oliveira Pereira. — Certifique-se de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Agostinho Soares de Mendonça. — Indeferido, por estar encerrado o prazo da inscrição.

Jeronymo Pereira Alberto. — Nada ha que certificar á vista da informação.

Capitão Americo de Araujo Pimentel. — Atenda-se na forma regulamentar.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Seabra & Sá, Maria Pereira da Silva, João Guerreiro Ceres. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Camaroto Donato Antonio, Manoel Iglesias Esteves. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Elyseu Rocha. — A' Inspeção da Guarda Civil para informar.

Nino Marques Baptista. — Conceda-se o passaporte.

Miguel Nigro, Adolpho Mendonça do Menezes. — Averbem-se em termos.

Joaquim Simões Ré, Antonio Martins. — Certificuem-se e restituam-se em termos.

Francisco Paulo do Nascimento, Izolino Vieira Pedrozo. — Certificuem-se.

**Ministerio da Educação e Saúde Pública**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1932

**Requerimentos despachados**

Escola Pratica do Comercio do Pará, pedindo certificar se foi encaminhado a este ministerio um pedido de subvenção em seu favor. — Requeira a interessada, ou alguém por ela, com procuração bastante.

Mario Cavalheiro do Lago, propondo vender ao ministerio as obras do seu falecido pai, Dr. Candido Lago, intituladas "O que é correto" e "Colocação dos Pronomes Pessoais Encliticos". — Indeferido, por falta de verba.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 26 de julho de 1932

Ao Sr. fiscal de inflamaveis:

N. 205 M — Solicitando livre transito a 15 tambores de gasolina fornecidos pela Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, a este gabinete.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 207 M — Pedindo autorização para que continue prestando seu auxilio a este gabinete, o engenheiro Mario de Carvalho.

**Diretoria Geral de Contabilidade**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1932

Faculdade de Direito, de S. Luiz (Maranhão), pedindo os favores do decreto n. 20.351, de 1931. — Indeferido, por não terem os seus serviços o caracter de gratuidade.

Dia 20

Souza Sampaio & Comp. Limitada, propondo permuta de material com a Inspeção de Aguas e Esgotos. — Não pôde ser aceita a proposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de julho de 1932

Sr. provedor do Hospital dos Pobres — São Borja — Rio Grande do Sul:

N. 1.900 — Solicita a remessa do último relatório e da prova de personalidade jurídica da instituição.

Sr. diretor do Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.903 — Restitue o conhecimento de três caixas contendo trabalhos de arte destinadas a essa escola, afim de que essa escola providencie no sentido de ser aposta no mesmo conhecimento, a nota de "pertence".

Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 1904 — Transmite o telegrama, em que o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, solicita providencias sobre suprimento, pelo Banco do Brasil, de mais 10:211\$700.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.907 — Comunica a frequência do pessoal subalterno que serve na portaria desta Secretaria de Estado, até a presente data, havendo o continuo Oscar Adaucto de Farias, gosado um dia de férias.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.908 — Comunica que, por aviso n. 1.583, de 23 de junho findo, foram tomadas providências, junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de serem atendidas, pelas delegacias fiscais nos Estados, as requisições de adiantamentos que lhes forem feitos pelos diretores das escolas de aprendizes artifices, tomando-se por base não o duodecimo e sim a decima parte das respectivas dotações.

— Sr. zelador da Casa de Rui Barbosa:

N. 1.909 — Restitue as contas de consumo de gaz, nos meses de janeiro a maio do corrente ano.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.910 — Transmite o requerimento em que Telvira Ferreira Marques, viúva de Anísio Julio Marques, trabalhador do serviço de Saneamento Rural, pede pagamento da gratificação provisória.

— Sra. diretora do Asilo Conde Pereira Marinho — Baía:

N. 1.913 — Restitue o atestado para o efeito de uma subvenção do Governo Federal, neste segundo semestre, afim de que sejam reconhecidas as firmas dos serventuários atestantes.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.915 — Em referência aos officios relativos ao pedido de ajuda de custo feito pelo mestre contratado dessa Inspeção, Mario Domingues da Silva Marques, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — "A vista de se ter dado a transferencia pelos motivos expostos pelo Sr. inspetor geral no seu officio n. 2.143, que seja junto ao processo, fixo a ajuda de custo em 600\$000.

— Sr. diretor da Biblioteca Nacional:

N. 1.917 — Cabendo ao servente dessa Biblioteca, José dos Reis, o pagamento do ordenado, na forma do disposto no art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não todo o vencimento do seu cargo, restitue a folha de pagamento para que seja feita a necessaria retificação.

— Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.918 — Comunica que o Sr. ministro aprovou o balancete da receita e despesa da Escola de Minas dessa Universidade relativo ao primeiro semestre deste ano.

Sr. diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.920 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a aplicação da consignação Material do orçamento interno desse Instituto, do seguinte modo:

Material Permanente, 24:000\$000.

Material de consumo, 36:000\$000.

Diversas despesas, 38:650\$000.

— Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 1.921 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar a folha de pa-

gamento de gratificação por serviço prestado fóra das horas regulamentares, concedida a funcionarios dessa Repartição, na importancia de 935\$000.

Dia 26

Sr. Reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.935 — Em referencia ao vosso

# INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Orçamento interno da despesa para o exercicio de 1932, por conta das rendas do Instituto Nacional de Musica, organizado de acordo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930, 19.717, de 19 de fevereiro e 20.847, de 23 de dezembro de 1931, conforme abaixo se declara:

## I — Pessoal

|                                                                                                                                                 |             |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 1. 1 auxiliar datilografa. ....                                                                                                                 | 3:600\$000  |              |              |
| 9 serventes. ....                                                                                                                               | 32:400\$000 |              |              |
| 1 fiel de tesoureiro (6 meses). ....                                                                                                            | 3:000\$000  | 39:000\$000  |              |
| 2. Honorarios aos docentes dos cursos privados (90%). ....                                                                                      |             | 180:000\$000 |              |
| 3. Diarias ás comissões julgadoras nos exames de admissão. ....                                                                                 |             | 12:968\$000  |              |
| 4. Diarias ás comissões julgadoras nos concursos aos premios e outros. ....                                                                     |             | 2:800\$000   |              |
| 5. Gratificações ao pessoal subalterno — porteiro, continuo e serventes, em serviços nas locações dos salões. ....                              |             | 6:000\$000   |              |
| 6. Auxilio ao Diretoria do corpo discente do Instituto, á razão de 250\$000 por mês (decreto n. 19.852, art. 105, de 11 de abril de 1931). .... |             | 3:000\$000   |              |
| 7. Gratificações de função pela regencia de 15 turmas suplementares. ....                                                                       |             | 47:000\$000  |              |
| 8. Para quebras e diferença de troco ao tesoureiro na forma do regulamento. ....                                                                |             | 300\$000     |              |
| 9. Fardamento para nove serventes, á razão de 300\$000, cada um. ....                                                                           |             | 2:700\$000   |              |
| 10. Para contratos com profissionais estrangeiros. ....                                                                                         |             | 10:000\$000  |              |
| 11. Pagamento de serviços extraordinarios realizados fóra das horas de expediente, por funcionarios administrativos. ....                       |             | 7:300\$000   | 311:068\$000 |

## II — Material

|                                                                                                                                                             |             |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 12. Material permanente. ....                                                                                                                               | 18:000\$000 |              |              |
| 13. Material de consumo. ....                                                                                                                               | 3:000\$000  |              |              |
| 14. Diversas despesas, sendo:                                                                                                                               |             |              |              |
| a) para os concertos officiais. ....                                                                                                                        | 50:000\$000 |              |              |
| b) para juros devidos aos Institutos Benjamim Constant, Surdos-Mudos e Hospital Nacional de Psicopatas. ....                                                | 55:786\$920 |              |              |
| c) para manutenção da secretaria do Conselho Nacional de Educação. ....                                                                                     | 1:273\$000  |              |              |
| d) para amortização da dívida contraída com o Dep. Nacional do Ensino, consumo de luz e força motriz, correspondencia, impressos, transporte e outros. .... | 46:358\$870 |              |              |
| e) quota ao Conselho Universitário. ....                                                                                                                    | 15:000\$000 | 168:418\$796 | 189:418\$790 |
|                                                                                                                                                             |             |              | 500:486\$790 |

Importa o presente orçamento na quantia de quinhentos contos, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa réis.

2ª Secção da D. G. de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, em 21 de julho de 1932. Visto. — Assinatura ilegível, diretor geral. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção.

Dia de 21 de julho de 1932

#### Requerimentos despachados:

Recolhimento Infantil Arthur Bernardes, pedindo subvenção no 1º semestre deste ano. — Compareça a esta Diretoria Geral.

#### Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL  
DO EXPEDIENTE

Dias 25 e 26 de julho de 1932

Solicitaram-se providencias:

N. 1.547 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, afim de informar si é possível atender ao que requereram José Marcelino da Silva e outros, desde que as despesas necessarias á realização dos serviços constantes do requerimento, corram por conta dos requerentes.

N. 1.554 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, afim de informar o requerimento em que João Rodrigues do Sacramento, e Luiz Cardozo Martins, por intermedio de seu procurador Dr. Luiz de Almeida Nogueira Porto, oferecem a venda ao Governo as terras que fizeram parte da antiga fazenda do "Muirambi".

— Comunicou-se:

N. 1.551 — Ao inspetor do Ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro, atendendo ás razões apresentadas, aprovou a designação do professor Odilon Tucuman para assumir a direção da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco, durante o impedimento do diretor.

N. 1.556 — Ao diretor geral da Assistência a Psicopatas, que a licença, em prorrogação, concedida a Jaffet Aguirre de Dios, enfermeiro chefe do pavilhão de Moléstias Nervosas do Hospital Nacional, é sem prejuizo do respectivo ordenado, nos termos do art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 1.553 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, o requerimento de João Reis, desinfetador daquele Departamento, atendendo assim á solicitação constante do officio n. 1.657, de 9 de julho corrente.

N. 1.555 — Ao diretor do Museu Nacional, 30 exemplares da formula destinada a organização dos quadros do pessoal extranumerario daquele Museu.

#### Conselho Nacional de Educação

Na ata da 13ª sessão, da 2ª reunião do Conselho Nacional de Educação, publicada no "Diário Oficial" de 23 de julho do corrente, os discursos dos Srs. marechal Marques da Cunha e professor Leitão da Cunha, a pagina 14.207, são os seguintes, e não os que, por engano, aí se lêem:

"O Sr. marechal Marques da Cunha — Estou de acôrdo com a doutrina legal, nem podia deixar de estar, que não se applica, porém, ao caso presente. O Sr. Reynaldo Porchat fundamentou muito bem o seu voto e expôs a sua doutrina, que é a da lei, nos casos em que ela é applicavel. O art. 14 diz: (Lendo).

"Perderá temporaria ou definitivamente, a regalia do reconhecimento o instituto livre que não fizer o deposito anual para o serviço de inspeção, ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas ultimas hipoteses pelo inspetor do instituto ou por inspetor especial, cabendo ao Conselho Nacional de Educação deci-

dir, em cada caso, si a perda do reconhecimento deverá ser temporario ou definitivo."

Esse é o remedio legal, que não se applica ao caso porque essas providencias decorrem das informações porventura colhidas do relatorio do inspetor, que é a base em que temos de assentar o nosso voto. Aqui não podemos cominar essa pena, porque o relatorio é favoravel á escola e, assim sendo, o artigo não pôde ser applicado. Por isso, voto contra o parecer das Comissões Reunidas de Ensino Superior e de Legislação e Consultas, que lembra a idéa de se sugerir ao Governo a nomeação de uma comissão especial de três membros para regularizar a vida da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. Acho que, segundo o relatorio do inspetor, a vida da escola está organizada.

Não devemos exigir um andamento regular e preciso como si todos os institutos do país fossem cronometros de primeira marca. Devemos usar de uma certa dóse de benignidade, compativel com os rigores da lei, benignidade esta reclamada por varios dos meus doutos colegas em outras ocasiões, e que, aliás, no caso presente, não julgo necessaria.

A lei é uma norma de ação organizada pelo homem, sem poder ter o caracter da imutabilidade das leis naturais, que são as verdadeiras leis, que Montesquieu definiu muito bem: "Relações constantes que derivam da natureza das coisas."

Passando de um povo para outro, as leis mudam, porque devem estar sempre de acôrdo com o carater e com a civilização desse povo.

Atendendo ás circumstancias do momento, acho que podemos considerar a vida desse instituto como mais ou menos regularizada, podendo o Conselho, na sua decisão, fazer aquilo que já foi lembrado aqui, para um caso analogo, em que se queria suspender a inspeção e, finalmente, todos concordamos em que se fizesse apenas uma leve observação, de modo a que, não se reproduzissem certos fatos.

Com isso fico tranquillo com a minha consciencia. A ela é que devo satisfazer em primeiro lugar. Penso não ter discrepado do compromisso que assumi ao ingressar neste Conselho, de bem servir aos altos ideais da nacionalidade e aos interesses superiores do ensino. Ao mesmo tempo, estou convencido de que, manifestando meu modo de pensar sobre essa questão, presto um serviço, si bem que insignificante, á Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, aos seus administradores, que se têm esforçado para levá-la a bom rumo, aos seus professores, e, mais do que a todos, aos seus alunos. (Palmas galerias.)

Aquele que já tem muitos anos de vida, dar-se-á sempre por satisfeito si, á medida que o corpo envelhece, o espirito possa conservar todas as grandes virtudes da mocidade, sobretudo o otimismo e o entusiasmo.

Nunca lisonjeei aspirações ilegítimas da mocidade. Ao contrario, na minha carreira no magisterio, fui sempre considerado como um dos professores mais rigorosos, sendo, porém, daqueles que sabem fazer justiça aos que querem vencer pelo seu proprio merito.

Assim, repito que, ao mesmo tempo que esse serviço é prestado á escola, é feito tambem, com independencia absoluta, á sua mocidade estudiosa, esperan-

ça e base da prosperidade futura desse instituto de ensino superior do Brasil.

O Sr. Leitão da Cunha — Havia deliberado, Sr. presidente, por conveniencia da discussão, tomar os meus apontamentos á medida que se desenvolvessem os discursos, para falar uma vez apenas, no fim. Entretanto, o que vem de dizer o douto conselheiro, marechal Marques da Cunha, me forçou a mudar de orientação e responder desde já ao seu discurso, porquanto nele encontro acusações graves ás comissões e preciso imediatamente rebatê-las.

Antes de responder a S. Ex., para não fugir ao que havia estabelecido, responderei em poucas palavras ás observações de meu eminente colega, professor Reynaldo Porchat, sobre a ilegalidade da medida proposta pelo parecer. Muito feliz no momento eu me sinto por não ter as mesmas responsabilidades de S. Ex. na interpretação estrita dos textos legais. Por isso me permito considerar a medida proposta pela comissão a unica, no caso, capaz de fazer com que a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano se reabilite e se reorganize, a ponto de ser o instituto de ensino superior que nós todos, que sinceramente pugnamos pela elevação do nivel intelectual e moral do nosso ensino, desejamos que venha a ser.

A providencia lembrada não foje ás determinações da lei, porquanto, nos institutos equiparados, a intervenção do governo é continua, por intermedio do respectivo inspetor, e toda a vez que, atendendo ao Conselho Nacional de Educação, o governo cancela as prerrogativas que havia concedido a qualquer desses institutos, intervem, de fato, neles. O caso atual da Escola Hahnemanniana é um caso omisso na lei, porque não se poderia prever que ocorresse e não deveria ocorrer normalmente. Entretanto, foi verificada em varios institutos de ensino brasileiros situação analoga.

Temos, ás vezes, nas discussões, a preocupação de atribuir áqueles que não comungam nas nossas idéas, motivos que não são, realmente, os que conduzem a sua maneira de pensar. Fala-se e tem-se falado frequentemente neste conselho em culpa, em castigo, em penalidade, etc.

Então, o fato de declararmos estar a Escola Hahnemanniana com a sua congregação incompletamente constituída, na impossibilidade legal de deliberar em certos casos, é motivo claro, patente para que nós, que pugnamos pela reorganização do instituto, que deverá funcionar dentro da lei, sejamos supeitados de inimigos e perseguidores desse estabelecimento de ensino?

Porque falar-se em culpa e punição? A Escola Hahnemanniana está na situação de um grande mutilado da guerra, cujas feridas nobilitam, elevam, mas que no entanto, ninguém considerará humilhado por não poder inculcar-se como professor de "foot-ball" ou dança.

A Escola não pôde funcionar sem riscos eventuais, porque não tem congregação regularmente constituída. Nada nos importa no momento ter ela procurado talvez remediar a sua situação. Se procurou não o conseguiu nem o conseguirá, porque todos os atos que sua

congregação pratica, com referencia a concursos, serão passíveis de nulidade.

O Sr. Isaias Alves — Mas é sómente esta circunstancia. No ponto de vista material e da idoneidade dos professores, a Escola satisfaz?

O Sr. Leitão da Cunha — Não tenha pressa. Irei até lá.

Volto ao que dizia. Foi por esse motivo que na reunião passada deste Conselho, e na presente reincido, sustentei opinião contraria á do professor Reynaldo Porchat, pois acho que a suspensão das prerrogativas nada remediaria, visto como a Escola, por si só, não se poderá concertar, e a cessação das prerrogativas seria, a meu ver, uma injustiça, porque não temos elementos que a justifiquem e viriamos matar esse estabelecimento de ensino no momento em que, de acôrdo com a doutrina que sempre tenho defendido nesta casa, devemos ampará-lo e facilitar o seu soerguimento.

O Sr. marechal Marques da Cunha parece considerá-la situação da congregação como um fato de minima importancia. A Congregação não pôde deliberar validamente, mas não faz mal, continúa deliberando, embora ilegalmente; os alunos seguem o seu curso; sobrem um pleito judicial, anulam-se tais deliberações e os alunos terão o seu curso anulado, porque tudo se terá feito em um periodo de ilegalidade manifesta das resoluções da congregação...

Foi entregue, felizmente, depois de concluido este parecer, a uma das comissões do Conselho, um caso analogo, referente á Escola de Farmacia de Ouro Preto, a qual, por circunstancias provavelmente semelhantes ás que forçaram a Escola Hahnemanniana á situação em que está, tem a sua congregação reduzida a tres professores catedraticos e nove interinos.

Diverge nitidamente a conduta do nosso eminente colega, marechal Marques da Cunha, em face desses dois fatos: votar a favor do parecer da Comissão, que aconselhava fossem os concursos para reconstituição da Congregação da Faculdade de Farmacia de Ouro Preto realizados em outra escola, na Faculdade official da Universidade de Belo Horizonte e porque a proporção da discordancia entre o numero de professores catedraticos efetivos e interinos e contratados da Escola Hahnemanniana era de menor importancia em face daquelle, não haveria o que remediar.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Não disse isto.

(Segue-se como se encontra publicado no citado *Diário*).

### Superintendencia do Ensino Commercial

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Commercial, para garantias das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino commercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 16 — Antonio dos Santos Pinho, Antonio da Cunha Cavacas, Antonio Pedro Corrêa da Silva, Antonio da Silva Brandão, Antonio Dias de Mirandeara,

Antonio Luiz de Souza Amaral, Antonio Luiz, Antonio Rodrigues Araujo Filho, Antonio Affonso de Elola Espada, Antonio Carneiro Branco de Araujo, Antonio de Moraes, Antonio Fiorito, Antonio Leandro Lourenção, Antonio Elias Daher, Antonio Demetrio Ferreira, Antonio Mendes Ventura Filho, Antonio de Mello Moreira, Antonio Guedes Azevedo, Adalto de Campos Mello, Ary Rubem Brandão de Carvalho, Acacio Luiz de Almeida, Armando Vieira, Armando Ribas, Aladim Pereira de Andrade, Archimedes Schibuola, Armando Cerrato, Affonso Raiola, Aracy Bittencourt, Alberto Pinto dos Santos, Alfredo Holayca, Adano Antunes de Oliveira, Alberto Bettiol, Alzim Souza Lemos, Alvaro Fiore, Avelino Silveira Franco, Antenor Alves de Araujo, Alcides Baroni, Atilio Cesar, Augusto Pio Junior, Attilio de Lucca, Achilles Lima, Adriano Ferreira Barreto, Arnaldo Alcover Junior, Angelo Diziolli, Annibal Roberti, Armindo Albino da Rocha, Abilio Cesar de Andrade, Astolpho Castanheira, Aldo Sarti, Augusta Teixeira, Americo Mateus, Avelino Tito de Andrade Palma, Adail Machado, Arary Pinheiro Machado, Agostinho Mansim, Alcino Izzo, Alvaro da Cunha Martins, Amaro Soares de Mello, Armando Cavalcanti de Albuquerque, Arnaldo Dias Fernandes, Alfredo José da Costa e Souza, Armindo Nobs Ferreira, drianio Jorge da Rocha, Adelino Serra, Arnaldo Ragonesi, Adhemar Leite Cesar, André Martins Tosello, Abilio T. de Aguiar, Armando Salvaterra, Americo Maresco, Alfredo Chabahi, Armando Gustavo Massow, Acyndino Brasil, Amadeu Mendes, Alexander Duncan Macdonald, Aloysio Fornes, Benjamin Real, Branca Moreira, Belarmino Moraes dos Santos, Beatriz Augusta dos Santos, Bento Samartin, Belmiro Pacifico d'Orazio, Benedicto de Castro, Bernardino José Souza e Silva, Benedicto B. S. Lazaro, Casemiro Cypriano Lausan, Cincinato Augusto Ferreira Junior, Carmen Silva Braga, Celso de Paula Silveira, Candido José de Souza Filho, Custodio de Freitas Madura, Carlos Giulietto, Cicero de Souza, Camillo Mantovani, Cesar A. Camargo Pinto, Clovis Castro, Charles Alfred Darley, Domingos Rosa Nova, Deborah Freitas Gouveia, Davina Pinto Rosas, Dinorah Gomes Ferreira, Domingos Campana, Domingos Janes Stamato, Diamantino Augusto Pereira da Costa, Dante Stefanini, Diaulas Nogueira de Carvalho, Dyogenes Cardia, Durval Guedes Azevedo, Djalma Lobo Paes Leme, Eduardo Nunes Filho, Eugenio Pfaff, Ernesto Meyer Rodrigues, Ernesto Cacese, Eloy Vieira, Emilio Lolito, Evilasio José Rabello Moreira, Edesio Barreto Gonçalves Ferreira, Eutiquio Osorio de Albuquerque, Elias Novoa, Enéa Santos, Everaldo Guedes Azeredo, Eric Mervyn Lee, Edmundo Moura, Francisco Corrêa Lopes, Francisco Vieira Ribeiro, Francisco Baptista, Francisco de Castro Rivera, Francisco de Assis Pereira, Francisco de Mattos Silveira, Francisco Paulo Alves, Francisco Alves Caetano, Francisco M. Bittencourt, Ferruccio Celani, Firmo Beltranelli, Fausto Ferreira, Fausto de Oliveira Celso, Fany Imelluann, Frederico Mendes dos Reis, Felipe Assef, Gabriel Ciaufione, Guido Caneppele, Geraino Rosado, Guerino Perrone, Geraldo Guyer, Geraldino Pires de Oliveira, Gustavo Cardoso Junior, George Emile De Bodt, Gustavo

Gonçalves Freire, Guilherme Avelino Ritter, George Dawies, Helio Garcia, Hermetino Marques Leão, Hugo da Silveira Lobo, Herminio Lopes dos Santos, Hernandes Rocha, Heleno Santiago, Haroldo Nahon, Henrique Basilio de Oliveira, Hermes Garilli, Henrique M. N. Nascimento, Horacio Faria, Herouleo Hollanda Cunha, Henrique Joaquim Goulart Junior, Heitor Salles Figueira, Henrique Secchi Ferreira, Heitor Motta, Italo Del Coroná, Ignacio Pinto de Macedo, Ildefonso Ferreira da Costa, Izaac Mendes Ventura, José Rodrigues, José Alves de Almeida, José Caetano Machado Filho, José Teixeira da Silva, José Alves Cardeal, José Ernesto Gamignani, José Mayrink da Silveira, José Elias Halue, José Petronio Morato, José Nogueira Junior, José Antonio dos Santos, José Ferraz do Amaral, José Nogueira da Silva, José Pinto de Albuquerque, José d'Almeida Rezende, José Aureo Ferreira, José Flora, José de Castro, José Neme, José dos Santos Espindola, José Battari, José Valverde Junior, José Gomes Bueno, José Moreira Guedes, José Domingos Vaz Curado, José Urrutigaray Junior, José Migueles, José Carlos de Almeida, José Augusto dos Santos, José Borges, José Augusto dos Santos, José Mendes Cavalleiro, José Sampaio, José Augusto de Assis, José Guedes de Azevedo, José de Moura, José Fernandes, José Daniel Guedes, José Teixeira Alves Costa, João Theophilo da Silveira Filho, João dos Santos Coragem, João Roque Marinheiro, João B. Lofredo, João Motho, João Altino Doria Filho, João Armando Bottari, João Pereira dos Santos, João Olympio Rosa Borges, João Manoel Lopes, João Martins de Ortigão Miranda, João Bernilo Junior, João da Rocha Fernandes, João Pereira de Almeida, João Arthur Ennes, Joaquim Fernandes, Joaquim Telles, Joaquim Bento Santoro, Joaquim Caetano Aguiar, Joaquim R. de Carvalho, Joaquim F. de Castro Sobrinho, Joaquim Gonçalves Testa, Joaquim F. de Castro Sobrinho, Julio de Mello Garcia, Jayme Pinheiro da Fonseca, Julio Cesar de Freitas, Julio Oscar Paulo Danutz, Jovelino Offini, Joviano Nogueira, Jayme Nogueira dos Santos, Jorge Nogueira dos Santos, Junior Stahieri, Juvenal Gonçalves Hahne, Jorge Ribeiro da Silva, Jacob Feldmus, Jayme de Barros Griz, Jonathas Costa, Jorge de Aguiar Whitaker, Julio Augusto Valente, Lauro Innocencio Souza e Silva, Leonor Bueno da Rocha, Lauro S. Barbosa Horta, Louthario de Paula Ferraz Junior, Luiz Nahon, Luiz Maragliano, Luiz Franca Pereira de Araujo, Luiz Carlos Oliveira Figueiredo, Luiz Accioly de Brito, Luiz José Guedes, Leonel Filippi, Luiz Sneglia, Luiz Felipe Vianna, Manoel Caetano Junior, Manoel Leite Praca, Manoel Lecy Arruda Behmer, Manoel Henriques, Manoel Luciano de Mello, Manoel Rodrigues Pires, Manoel Ferreira Lopes, Manoel Cruz, Maria dos Santos, Mousinho Teixeira Leite, Menotti Porcaro, Martin Blanco, Mario Bertozzi, Marcelino Ruiz Rivera, Milburger Rodriguez de Oliveira, Mario Rodrigues Paz, Mario Alves Schreiner, Maria Honorio da Silva, Mario Lorenzetto, Manoel José Ferreira, Moacyr Berwerth, Mario Gonçalves Albuquerque Silva, Maria da Silveira Brum, Mathilde de Aguiar, Maria José Filgueiras, Mario Mori, Milton Machareth, Marçal da Silva, Nicolau Raduam, Nelson Vaz Moreira, Newton Saturnino Alves, Nelson Teixeira, Niquelista Reggiani de Aguiar, Nahim Marum, Narciso Campaner, Octacilio de Almeida Alcantara.

## Departamento Nacional de Saúde Pública

### DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 22 de julho de 1932

Solicitou-se o pagamento de 430\$000, à Iracema e Marietta Telles Dantas, referente ao aluguel do predio ocupado pelo Centro de Saúde de Jacarépaguá, em junho findo (ofício n. 4.770).

Dia 23

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 151\$900, à Companhia Telefonica Brasileira, referente a assinatura de um aparelho telefonico do Hospital D. Pedro II, durante os meses de maio e junho ultimos (ofício n. 4.806);

De 3.066\$666, ao Dr. Pedro de Souza Jardim, referente aos alugueis do predio ocupado pelo Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro, durante os meses de janeiro a março e 25 dias de abril ultimos (ofício n. 4.803).

### INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1932

N. 3.875-32 — Oto Voigt. — Certificado-se.

N. 4.053-32 — Moura Brasil & Comp. — Certificado-se.

N. 2.661-32 — Daggett & Ramsdell S. A. — Deferido.

Dia 17

N. 2.657-32 — Schilling Hillier & Comp Ltd. — Deferido.

Dia 21

N. 1.944-32 — Giovaninna Dellape Jardim. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.960-32 — Joaquim Cezar dos Santos. — Deferido.

N. 312-32 — Alvaro de Menezes. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.793-32 — Orestes Ervolino. — Deferido.

N. 3.961-32 — S. Santos. — Deferido.

N. 2.381-32 — Ponciano Rodrigues. — Deferido.

N. 2.232-32 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

N. 2.285-32 — Dircila Pereira. — Deferido.

N. 3.424-32 — Ernani Ebecken de Araujo. — Deferido.

N. 3.974-32 — Gentil Marcondes. — Deferido.

N. 3.726-32 — Maria da Gloria Bittencourt. — Deferido.

N. 1.260-32 — Norival Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 2.412-32 — Heitor Pinto de Almeida Teixeira. — Deferido.

N. 2.045-32 — Otmar O. Albrecht. — Indeferido.

N. 1.464-32 — Arthur Manoel dos Santos. — Deferido.

N. 943-32 — Leclerc & Comp. — Deferido.

N. 2.818-32 — A. Guido Bufarini. — Deferido.

Dia 22

N. 1.621-32 — Luiz de Souza Freitas. — Deferido.

N. 4.069-32 — B. Mattos. — Deferido.

N. 3.954-32 — Ernani de Moura Caldas. — Arquite-se.

N. 3.959-32 — Ignacio José Machado. — Deferido.

N. 4.076-32 — Mançlar de Lima Rocha. — Deferido.

N. 4.124-32 — Borsali & Monssali. — Deferido.

N. 1.288-32 — Raymundo Barbosa Ribeiro da Silva Passos. — Deferido.

N. 3.839-32 — José Cardoso da Luz Silva. — Deferido.

N. 2.589-32 — Alberico do Pardo Pestana. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 23

N. 2.509-32 — Schilling, Hillier & Comp. Ltd. — Deferido.

N. 2.498-32 — Noemia Handro Carneiro Pons. — Deferido.

N. 2.510-32 — Paul C. Schilling. — Deferido.

N. 4.094-32 — Henrique S. Guido Bufarini. — Deferido.

N. 1.770-32 — Waldemar Martins de Oliveira. — Arquite-se.

N. 1.608-32 — Pedro Trigla. — Deferido.

Em aditamento aos despachos do dia 20:

N. 4.020-32 — Manoel Pinto da Conceição. — Deferido.

N. 3.973-32 — Antonio Alves D'Angrin Junior. — Deferido.

## Ministerio das Relações Exteriores

### Exteriores

#### ACÓRDO COMERCIAL ENTRE O BRASIL E A INDIA

Concluido no Rio de Janeiro por troca de notas, datadas de 21 de julho de 1932

I

Nota da Embaixada britânica no Rio de Janeiro ao Governo brasileiro

N. 128.

British Embassy, Rio de Janeiro, July 21th, 1932.

Monsieur le Ministre,

The Government of India and the Brazilian Government being desirous of concluding by an exchange of identic notes an arrangement for facilitating and regulating commercial relations between the two countries, I have the honour, under instructions from His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs, and in accordance with the wishes of the Government of India, to confirm to Your Excellency that the Government of India approve an arrangement in the following terms:

1 — (a) Goods, the produce or manufacture of Brazil imported into India (whether for consumption, re-export or transit) will receive treatment not less favourable than that granted to goods, the produce or manufacture of any other country not being part of the territory of His Majesty's dominions or territory under His Majesty's protection or mandate.

b) Goods, the produce or manufacture or India imported into Brazil (whether for consumption, re-export or transit),

will receive treatment not less favourable than that granted to goods, the produce or manufacture of any other foreign countries.

2 — The arrangement constituted by the present exchange of notes shall come into force immediately and shall continue until six months after notice of its termination shall have been given by either party.

3 — It is agreed that the above provisions of reciprocal most-favoured-nation treatment shall not extend to advantages now accorded to adjacent countries in order to facilitate frontier traffic, or to advantages granted to a third country in virtue of a customs union which has already been or may hereafter be concluded.

I avail myself of this opportunity to renew to Your Excellency the assurance of my highest consideration. — *Edward Keeling*, His Majesty's Chargé d'Affaires.

His Excellency Dr. Afranio de Mello Franco, Minister for Foreign Affairs — Rio de Janeiro

Tradução.

N. 128.

Embaixada britânica — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932.

Senhor Ministro:

Havendo o Governo da Índia e o Governo do Brasil, manifestado o desejo de concluir por troca de notas idênticas, um acordo destinado a facilitar e regular as relações comerciais entre os dois países, tenho a honra de, em virtude das instruções do Principal Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade, e de conformidade com o desejo do Governo da Índia, confirmar a V. Ex. que o Governo da Índia aprova um acordo nas seguintes bases:

a) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Índia (seja para consumo, reexportação ou trânsito) receberão tratamento não menos favorável do que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer outro país, que não faça parte dos territórios dos domínios de Sua Majestade Britânica ou de territórios sob a proteção ou mandato de Sua Majestade;

b) os artigos, produtos naturais ou manufaturados da Índia importados no Brasil (seja para consumo, reexportação ou trânsito) receberão tratamento não menos favorável do que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer outro país estrangeiro;

c) o acordo assim constituído entrará em vigor imediatamente e continuará a vigorar até seis meses a contar da data da denúncia por qualquer das duas partes;

d) fica convencionado que as disposições acima, de tratamento recíproco da nação mais favorecida, não são extensivas às vantagens já conferidas a países vizinhos para se facilitar o tráfico de fronteiras, ou às vantagens concedidas a outro país, em virtude de uma união aduaneira já concluída ou que venha a sê-lo.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex. a segurança da minha mais alta consideração. — *Edward Keeling*, Encarregado de Negócios de Sua Majestade Britânica.

A S. Ex. o senhor doutor Afranio de Mello Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

## II

Nota do Governo brasileiro á Embaixada britânica no Rio de Janeiro

Em 21 de julho de 1932.

EC/110/8 (42). 62º) 8

Senhor Encarregado de Negócios:

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota de 21 do mês corrente em que V. S., agindo em virtude de instruções do Principal Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Sua Majestade e de conformidade com os desejos do Governo da Índia, me confirma que, tendo os Governos do Brasil e da Índia manifestado o desejo de concluir, por troca de notas idênticas, um acordo destinado a facilitar e regular as relações comerciais entre os dois países, o Governo da Índia está pronto a aprovar um acordo nas seguintes bases:

a) os artigos, produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Índia (seja para consumo, reexportação ou trânsito) receberão tratamento não menos favorável do que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer outro país, que não faça parte dos territórios dos domínios de Sua Majestade Britânica ou de territórios sob a proteção ou mandato de Sua Majestade;

b) os artigos, produtos naturais ou manufaturados da Índia importados no Brasil (seja para consumo, reexportação ou trânsito) receberão tratamento não menos favorável do que o que fôr concedido aos artigos, produtos naturais ou manufaturados de qualquer outro país estrangeiro;

c) o acordo assim constituído entrará em vigor imediatamente e continuará a vigorar até seis meses a contar da data da denúncia por qualquer das duas partes;

d) fica convencionado que, as disposições acima, de tratamento recíproco da nação mais favorecida, não são extensivas às vantagens já conferidas a países vizinhos, para se facilitar o tráfico de fronteiras, ou às vantagens concedidas a outro país, em virtude de uma união aduaneira já concluída ou que venha a sê-lo.

Em resposta, cabe-me comunicar-lhe que o Governo brasileiro aceita a proposta submetida por V. S. e assume os compromissos dela decorrentes, constantes da nota a que tenho a honra de responder.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos da minha mui distinta consideração. — *A. de Mello Franco*.

Ao senhor Edward Allis Keeling, Encarregado de Negócios interino da Grã-Bretanha.

## Ministerio da Fazenda

### Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ns. 1.593 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Recomendando informações sobre posse e exercício de funcionário.

N. 1.594 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Sobre a importância de réis 8:784\$829 que consta do balanço do fereiro ultimo, dessa delegação, a debito do Ministerio da Fazenda.

N. 1.595 — Diretoria Regional dos Correios em Curitiba — Remetendo decreto e portaria.

N. 1.596 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Curitiba — Sobre funcionario mandado servir na Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Juiz de Fora.

N. 1.597 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras — Devolvendo as notas de empenho dessa repartição de ns. 1 a 3, de 15 de junho ultimo.

N. 1.598 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 95.

Requerimentos despachados

Edson Gonçalves Ferreira. — Deferido.

Pedro Celso da Gama e Mello. — Deferido.

### Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Em 26 de julho de 1932

Requerimento de Carlos Liberato de Mattos, pedindo seja tomada em consideração uma denuncia que apresenta. (Processo n. 25.930, de 1932). — Intime-se o signatario da representação de folhas a satisfazer a exigencia contida na informação do Sr. Rios.

Ofícios:

Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 455 — Solicito-vos dignéis providenciar afim de que tenham rapido andamento, por se relacionarem com a defesa da Fazenda Nacional os processos ns. 13.280, do corrente ano, n. 49.000 e 59.189, de 1931, remetidos a esse gabinete, respectivamente, em 4 e 28 de abril ultimo e 29 de dezembro de 1931.

— Sr. diretor do Patrominio Nacional:

N. 456 — Solicito-vos dignéis providenciar afim de que tenha rapido andamento, por se relacionar com a defesa da Fazenda Nacional, o processo numero 19.552, do corrente ano, remetido a esta repartição em 22 de abril ultimo.

— Sr. diretor da Receita Publica:

N. 457 — Solicito-vos dignéis providenciar afim de que tenham rapido andamento, por se relacionarem com a defesa da Fazenda Nacional, os processos

ns. 60.265, de 1931 e 25.521, do corrente ano, remetidos a essa diretoria.

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 458 — Solicito-vos dignéis providenciar afim de que tenha rapido andamento por se relacionar com a defesa da Fazenda Nacional, o processo numero 25.792, do corrente ano, remetido a este Gabinete em 23 de maio ultimo.

— Sr. presidente da Comissão de Sindicancias do Tesouro Nacional:

N. 459 — Solicito-vos dignéis providenciar, afim de que tenham rapido andamento, por se relacionarem com a defesa da Fazenda Nacional, os processos ns. 61.867, 62.301 e 57.845, de 1931, enviados com o officio n. 479, de 2 de dezembro do mesmo ano, a essa comissão.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 460 — Solicito-vos dignéis providenciar, afim de que tenha rapido andamento, por se relacionar com a defesa da Fazenda Nacional, o processo numero 23.161, do corrente ano, remetido a essa Recebedoria em 11 de maio ultimo.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 461 — Comunico-vos, para os devidos fins que, por despacho de 5 do corrente, exarado no processo fichado sob n. 24.838, do corrente ano, o senhor ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Francisco Rolim Gonçalves recorre do meu ato indeferindo seu pedido para assinar termo de responsabilidade, afim de recorrer ao Conselho de Contribuintes da multa de 30.000\$, que lhe foi imposta por esta Consultoria por infração do decreto numero 14.728, de 1921. (Processo numero 24.838, de 1932).

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 463 — Não sendo sufficiente a explicação a que vos referis em officio n. 12, de 27 do mês proximo findo, pelo qual deixou o coletor de Siqueira Campos (Veado), de lavrar o termo de encerramento nos livros da agencia do Banco do Comercio do Estado de Minas Gerais, chamo vossa atenção para o que dispõe o art. 51 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. (Processo numero 28.300, de 1932).

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 464 — Solicito-vos dignéis providenciar no sentido de ser enviados a este Gabinete um exemplar do *Diario Oficial*, de 25 de abril ultimo, e um dito do *Diário da Justiça*, de 29 do mesmo mês, afim de completar a coleção existente neste gabinete.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 465 — Solicito vossas providencias no sentido de ser aumentada a remessa diaria das publicações desse departamento a este Gabinete com mais um exemplar do *Diario Oficial* e um dito do *Diário da Justiça*.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 545-A — Tendo a Anglo Mexican Petroleum Company Limited, proposto ação ordinaria contra a União Federal no Juizo Federal da Segunda Vara, peço-vos urgentes esclarecimentos a respeito afim de que a Procuradoria da Republica fique habilitada a defender os interesses da União.

— Sr. diretor da Receita Publica:

N. 552 — Reitero-vos, com a maxima urgencia o officio deste Gabinete numero 457, de 11 de junho findo, visto se tratar de defesa da Fazenda. (Processo n. 38.455, de 1932).

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 553 — Reitero-vos, com a maxima urgencia o officio deste Gabinete numero 460, de 11 de junho, visto se tratar de defesa da Fazenda.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 554 — Tendo Felicidade Ferreira, irmã solteira de Alipio Ferreira, ex-feitor da 5ª Divisão dessa estrada, falecido em consequencia de desastre ocorrido em 28 de maio de 1929, requerido a concessão de pensão a que se julga com direito de acordo com a letra b, do art. 159, do decreto n. 13.940, de 1919, solicito providencias no sentido de serem prestadas a esta Consultoria os seguintes esclarecimentos:

1º, se Alipio Ferreira era empregado efetivo ou interino da 5ª Divisão dessa Estrada quando foi vitima do acidente em 28 de maio de 1929;

2º, em que data foi admitido ao serviço da Estrada;

3º, si o empregado falecido era contribuinte obrigatorio da Caixa do Pessoal Jornaleiro;

4º, si os seus herdeiros percebem alguma pensão paga pela Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Outrossim, peço informéis, revendo as folhas de pagamento, qual a diaria que percebia na época do seu falecimento, remetendo tambem cópia autentica extraída do livro competente, da occorrença de que foi vitima o mencionado empregado. (Processo n. 23.170, de 1929).

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 555 — Afim de ser solucionado o processo n. 5.418, deste ano, solicito-vos seja devolvido a este Gabinete o processo que foi remetido á Fiscalização Bancaria com o officio n. 64, de 23 de janeiro ultimo.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 556 — Incluso vos remeto o processo n. 34.652, deste ano, em que é interessada a Associação Civil dos Empregados Federais no Ceará, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 557 — Incluso vos remeto o processo n. 34.757, deste ano, em que é interessada a Sociedade Postal Beneficente Paraibana, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 558 — Em solução á consulta feita por esse banco, por officio s/n., de 21 de maio ultimo, declaro-vos que:

a) o pagamento de cheques não é ato privativo de bancos e casas bancarias, podendo essa ordem de pagamento ser emitida contra os comerciantes por quem tenham fundos disponiveis em seu poder, nos precisos termos da lei de cheque;

b) o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, não revogou o art. 1º da lei numero 2.591, de 7 de agosto de 1912;

c) a abertura de crédito não é operação privativa dos bancos, podendo ser realizada por qualquer firma comercial a outra, sem que colida com os dispositivos do decreto n. 14.728;

d) si as relações entre as firmas exportadoras e as que efetuam compras no interior não se enquadram no art. 1º, § 1º, a, b e c da lei n. 2.591, de 1912, não podem os compradores de produtos no interior emitir cheque, contra os seus comitentes.

Foi esta a solução dada pelo meu antecessor. (Processo n. 26.985, de 1932.)

— Sr. diretor do Banco do Brasil:

N. 559 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 14.151, deste ano, relativo a um plano de estabilização cambial e valorização da moeda, de autoria do Sr. Ariovaldo Augusto do Amaral.

— S. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 560 — Tendo Sebastião Rodrigues, na qualidade de tio e tutor dos menores Maria da Conceição, José Rodrigues Filho, Honorina, Alcilia de Oliveira Rodrigues e Josephina de Oliveira Rodrigues, filhos natural reconhecidos de seu irmão José Rodrigues, ex-trabalhador dessa Estrada, falecido em 31 de janeiro de 1927, vitima de acidente em serviço, requerido a concessão da pensão de que trata a letra b do artigo 159 do decreto n. 13.040, de 1919, solicito vossas providencias no sentido de ser prestada a esta Consultoria os seguintes esclarecimentos:

1º, si José Rodrigues era trabalhador interino ou efetivo, da 5ª Divisão dessa Estrada, vitima de acidente em 31 de janeiro de 1927;

2º, em que data foi admitido ao serviço da Estrada;

3º, qual a diaria que percebia na época do seu falecimento, de acordo com as folhas de pagamento;

4º, si o empregado falecido era contribuinte obrigatorio da Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro;

5º, si os herdeiros do ex-empregado percebem alguma pensão dos cofres da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Outrossim solicito-vos tambem a remessa da cópia autentica, extraída do livro competente, da occorrença de que foi vitima o referido trabalhador. (Processo n. 11.430, de 1929.)

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 561 — Tendo D. Maria Emilia da Motta, viuva de Mauricio Dias da Motta, ex-guarda-freios da 2ª Divisão dessa Estrada, falecido vitima de acidente, em serviço, em 17 de maio de 1928, requerido a concessão da pensão a que se julga com direito e seus filhos, de acordo com a letra b do art. 159 do decreto n. 13.940, de 1919, solicito vossas providencias no sentido de ser prestada a esta Consultoria os seguintes esclarecimentos:

1º, si Mauricio Dias da Motta, era empregado da 2ª Divisão dessa Estrada, quando faleceu em 17 de maio de 1928, vitima de acidente em serviço;

2º, em que data foi admitido ao serviço da Estrada;

3º, si o empregado falecido era contribuinte obrigatorio da Caixa do Pessoal Jornaleiro;

4º, si os seus herdeiros percebem alguma pensão paga pela Caixa de Aposentadorias e pensões;

Outrossim, peço informéis, revendo as folhas de pagamento qual a diaria que percebia na época de seu falecimento, remetendo tambem cópia autentica, extraída do livro competente, da occorrença

cia de que foi vitima o mencionado empregado. (Processo n. 62.840, de 1928.)

N. 562 — Tendo José Martins da Costa, na qualidade de tutor das menores Zuleika e Zilda e Guiomar Clotilde de Oliveira, como mãe e tutora nata de sua filha Aracy Laudislaudia da Silva, as primeiras filhas legítimas e a última filha natural reconhecida de Dioscardes de Oliveira e Silva, guarda-cancela da 5ª Divisão dessa Estrada, falecido em 11 de outubro de 1928, em consequência de acidente em serviço, requerido a concessão da pensão a que se julga com direito, nos termos da letra b do artigo 159 do decreto n. 13.940, de 1919, solicito vossas providências no sentido de ser prestada a esta Consultoria os seguintes esclarecimentos:

1º, si Dioscardes de Oliveira e Silva, guarda-cancela da 5ª Divisão dessa Estrada, falecido em 11 de outubro de 1928, era empregado efetivo ou interino;

2º, em que data foi admitido ao serviço dessa Estrada;

3º, qual a diaria que percebia na época do seu falecimento, de acordo com as folhas de pagamento;

4º, si o empregado falecido era contribuinte obrigatório da Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro;

5º, si seus herdeiros percebem alguma pensão dos cofres da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Outrossim, solicito-vos também a remessa da cópia autética, extraída do livro competente, da ocorrência de que foi vitima o referido trabalhador. (Processo n. 24.710, de 1930.)

N. 563 — Tendo Maria Barbara de Jesus, mãe viúva de Sebastião Marcellino dos Santos, ex-graxeiro da 4ª Divisão dessa Estrada, falecido em consequência de desastre em 8 de maio de 1926, requerido a concessão da pensão a que se julga com direito, assim como as filhas Martina, Aurea e Placedina, nos termos da letra b do art. 159 do decreto número 13.940, de 1919, solicito vossas providências no sentido de serem prestados a esta Consultoria os seguintes esclarecimentos:

1º, se Sebastião Marcelino dos Santos era empregado jornaleiro efetivo ou interino da 4ª Divisão dessa Estrada quando foi vitima de acidente em 8 de maio de 1926;

2º, em que data foi admitido ao serviço da Estrada;

3º, se o falecido empregado era contribuinte obrigatório da Caixa do Pessoal Jornaleiro dessa Estrada;

4º, se os seus herdeiros percebem alguma pensão dos cofres da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Outrossim peço informéis, revendo as folhas de pagamento qual a diaria que percebia na época o seu falecimento remetendo também cópia autética extraída do livro competente, da ocorrência de que foi vitima o referido empregado. (Processo n. 61.346, de 1928.)

N. 564 — Tendo Balduino de Oliveira Satyro, viúva de José Satyro, maquinista de 4ª classe dessa Estrada, falecido vitima de acidente em 1 de setembro de 1928, requerido a concessão da pensão a que se julga com direito, nos termos da letra b do art. 159 do decreto número 13.040, de 1919, solicito vossas providências no sentido de ser prestados

esta Consultoria os seguintes esclarecimentos:

1º, si José Satyro era maquinista de 4ª classe dessa Estrada quando faleceu vitima de acidente em 1 de setembro de 1927;

2º, em que data foi admitido ao serviço dessa Estrada;

3º, si o empregado falecido era contribuinte do montepio civil obrigatório da Caixa do Pessoal Jornaleiro;

4º, si seus herdeiros percebem alguma pensão paga pelos cofres ou pela Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Outrossim peço informéis, revendo as folhas de pagamento quais os vencimentos anuais que percebia na época de seu falecimento, remetendo também cópia autética, extraída do livro competente da ocorrência de que foi vitima o mencionado empregado. (Processo n. 36.150, de 1928.)

— Sr. diretor geral da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 565 — Em resposta ao vosso officio n. 2.257, de 4 do corrente, declaro-vos, que o processo cuja restituição é solicitada se prende a questão da propriedade de morro de Santo Antonio, nesta Capital, e foi encaminhado a 2ª Procuradoria da Republica com o officio n. 88, de 11 de novembro de 1925, deste Gabinete, para servir á defesa judicial da União, tendo aquela Procuradoria informado tê-lo enviado a esse ministerio com o officio n. 45, de 23 de janeiro de 1926. (Processo n. 35.750, de 1932.)

### Diretoria da Receita Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de julho de 1932

#### Processos:

N. 34.962, de 1932 — Diretoria da Associação Comercial do Rio de Janeiro. — Estando resolvidos os assuntos tratados no telegrama as 2, archive-se.

N. 19.048 — Rede de Viação Sul Mineira. — Apresente o certificado em Inspeção Federal das Estradas de Ferro, nos termos do parecer supra.

N. 21.993, de 1932 — Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública. — Deferido.

N. 29.700, de 1932 — Associação Comercial de São Paulo. — Estando o assunto definitivamente resolvido pelo decreto n. 21.586, de 29 de junho último, archive-se.

N. 34.015, de 1932 — Officio da Delegacia Fiscal de Pernambuco, anexando os municípios de São Vicente e Terceiros a jurisdição das coletorias de Timbaúba e Bom Jardim no mesmo Estado. — Aprovo.

Dia 15

N. 36.000, de 1932 — João Francisco Cardoso. — Indeferido.

N. 69.667, de 1932 — Buescil & Rosa. — De acordo com o parecer, dirija-se á repartição arrecadadora local.

N. 31.459, de 1932 — Salomão Rovencaig. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 30.521, de 1932 — Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 18

N. 36.122, de 1932 — Antonio Gamete. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 27.523, de 1932 — Banco Alemão Transatlântico. — Nada ha que deferir, em face dos pareceres do inspetor da Alfandega e diretoria da Receita.

Dia 19

N. 50.491, de 1932 — Companhia Ferroviaria Este Brasileiro. — Indeferido.

N. 33.531, de 1932 — Superintendente do Serviço de Repressão do contrabando no Rio Grande do Sul. — Aguarde oportunidade.

Dia 20

N. 23.398, de 1932 — Estrada de Ferro Sorocabana. — Em face do parecer, indeferido.

Dia 21

N. 36.484, de 1932 — França & Companhia. — Indeferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de julho de 1932

#### Processos:

N. 16.465, de 1932 — Alcides Mendonça Lima. — A' vista da informação e do parecer, archive-se.

Dia 19

N. 34.186, de 1932 — Hermano Barcellos & Comp. — Defiro nos termos da informação para conceder ao requerente o abatimento de 50 %, da multa, nos termos do artigo 1º, inciso, 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último.

Dia 21

N. 38.738, de 1932 — Antonio Joaquim de Rezende. — Declare os exercícios a que se referem os pedidos.

N. 37.771, de 1932 — Antonio Gonçalves de Almeida. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

N. 36.527, de 1932 — Dario Bezerra da Rocha Moraes. — Convide-se o interessado a selar com formula em curso a petição retro.

N. 32.817, de 1932 — Prefeitura do Distrito Federal. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 22

N. 34.187, de 1932 — Julio Barbosa & Comp. — Archive-se.

N. 34.741, de 1932 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Junte o requerente o instrumento que o habilita como procurador do representante da companhia.

N. 26.809, de 1932 — Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — A' vista da informação e do parecer, archive-se.

Diretoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, julho de 1932 — Circular numero 19 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, verificando a necessidade de regularizar a situação das firmas e empresas beneficiadas com o favor da isenção ou redução de direitos, recomenda aos senhores inspetores das Alfandegas que remetam, com a maior urgencia, uma relação dos termos de responsabilidade assinados, cujos prazos não estejam findos, e promovam a cobrança dos direitos respectivos com re-

lação áqueles cujos interessados não tenham providenciado quanto ao pedido do favor definitivo. — *J. Rezende Silva*.

Dia 26 de julho de 1932

**Offícios:**

Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 48 — Restituindo informado o processo encaminhado a esta diretoria com o vosso officio n. 1.894, de 16 de junho findo. (Processo n. 32.528, de 1932.)

— Ao Sr. diretor geral do Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 560 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob 32.228, deste ano, em que é interessada D. Lucia Luna Pacheco, quarta official do Arsenal de Guerra, para o fim indicado na informação a folhas. ((Processo numero 32.228, de 1932).)

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 56 — Solicitando audiencia no sentido de ser esta diretoria informada si, pela Companhia Energia Eletrica Rio Grandense, estão sendo cumpridas as clausulas do seu contrato com o Governo Federal, lavrado em 29 de dezembro de 1924, publicado em 6 de janeiro de 1925, no *Diário Oficial* n. 4, pagina n. 463, em que essa companhia se obriga a cumprir os termos do decreto n. 16.552, de 13 de agosto de 1924. (Processo numero 23.923, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 789 — Solicitando providencias no sentido de ser remetida a esta diretoria o auto de infração n. 2.640, de 1931, lavrado contra a firma Sizino & Comp., para o andamento do processo n. 35.103, do corrente ano. (Processo n. 35.103, de 1932).

N. 790 — Para ser informado o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 37.305, deste ano, em que é interessado Lucas Rodrigues dos Santos, solicito providencias no sentido de ser enviado a esta diretoria, o auto de infração n. 2.292, de 1931. (Processo numero 37.305, de 1932).

N. 791 — Para o devido andamento do processo n. 35.822, deste ano, em que é interessada a firma Sotelino & Comp. solicito providencias no sentido de ser enviado a esta diretoria o auto de infração n. 886, de 1931. (Processo n. 35.822 de 1932).

— Ao Sr. Dr. terceiro procurador da Republica:

N. 508 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de saneamento dos exercicios de 1927 e 1923, constante das certidões ns. 8.839, serie F. F., 2.590, serie F. I. em nome de Margarida M. Machado, pelo predio da rua Trinta n. 279, á vista do que expõe a Inspetoria de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, em officio n. 1.118, de 18 de julho de 1932. (Processo 38.207, de 1932).

N. 509 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua do exercicio de 1928, constante da certidão n. 9.702 F. I., em nome de D. Engracia Marques dos Santos, pelo predio da rua Assis Carneiro n. 512, á vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 1.831, de julho corrente. (Processo n. 37.252, de 1932).

N. 510 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de pena dagua dos exercicios de 1926 e 1927, respectivamente constante das certidões ns. 4.805 F. B., 5.557 P. E., em nome de Alberto Dias Guimarães, pelo predio da rua do Rosario n. 174, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio numero 1.834, de julho corrente. (Processo numero 37.255|1932.)

N. 511 — Remetendo a certidão de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1931, da série F. J., n. 6.066 referente á massa falida de S. Fernandes & Irmão pela rua Sant'Anna n. 220, na importancia de 702\$. (Processo 29.903|1932.)

N. 512 — Remetendo 16 certidões de divida ns. 6.111 a 6.126, série F. J., provenientes de revalidação de selo na importancia de 94\$800.

N. 513 — Em virtude do haver solicitado ao Sr. ministro da Fazenda a firma M. J. Caldas o favor concedido no art. 1º, n. 4, do decreto 21.459, de 1 de junho findo, afim de pagar, com 55 % de abatimento, divida proveniente da multa e do imposto de consumo sonogado, constante da certidão 9.405, E. Z., cuja cobrança executiva foi sustada em virtude de conseguir aquela firma o pagamento da aludida divida em prestações mensais conforme officio n. 439, de 8 de setembro de 1930, a essa Procuradoria, solicito vossas providencias, afim de que seja esta Diretoria informada sobre o que consta do mencionado executivo fiscal, uma vés que a firma em questão, sómente pagou as primeiras seis prestações do compromisso assumido. (Processo 36.105|32.)

— Ao inspetor da Alfandega de Recife:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento de Joseph Bamdas, representante do Circo Sarrasani, fichado sob n. 34.980, de 1932, em que o mesmo pede isenção da taxa de 2 %, ouro, para as obras do porto, em aditamento á ordem n. 37, deste ano. (Processo numero 34.980, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía:

N. 64 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Joseph Bamdas, representante do Circo Sarrasani, fichado sob n. 34.980, de 1932, em que o mesmo pede isenção da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, em aditamento á ordem n. 86, deste ano. (Processo numero 34.980, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 36 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Joseph Bamdas, representante do Circo Sarrasani, fichado sob o n. 34.980, de 1932, em que o mesmo pede isenção da taxa de 2 %, ouro, para as obras do porto, em aditamento á ordem n. 32, deste ano. (Processo numero 34.980, de 1932.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 56 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Joseph Bamdas, representante do Circo Sarrasani, de 1 do corrente, fichado sob n. 34.980. de 1932.

em que o mesmo pede isenção da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, em aditamento a ordem n. 51, deste ano. (Processo n. 34.980, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 14 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento de Joseph Bamdas, representante do Circo Sarrasani, de 1 do corrente, fichado sob n. 34.980, de 1932, em que o mesmo pede isenção da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, em aditamento a ordem n. 12, deste ano. (Processo n. 34.980, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 836 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar essa inspetoria a designar três funcionarios do quadro de escripturarios e os guardas da policia aduaneira que forem julgados suficientes para o serviço, sendo dois daqueles para o desembarço do porto de Santos, da bagagem de imigrantes que vêm para S. Paulo no vapor "La Plata Marú" e um para assistir o embarque de bananas nos vapores da Blue Star Line, em S. Sebastião, os quais deverão seguir no mencionado vapor "La Plata Marú".

N. 837 — Comunicando, de acôrdo com o officio do Consulado do Brasil em Liverpool, fichado sob n. 34.462, de 1932, que, com destino a esse porto, foram embarcadas pelo vapor "Balzac", 20 caixas, pesando 599 quilos, contendo 20.000 cartuchos, material esse mencionado na relação junta, especificadamente. (Processo n. 34.462, de 1932).

N. 838 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Joseph Bamdas, representante do Circo Sarrasani, fichado sob n. 34.980, de 1932, pede isenção da taxa de 2 % ouro, para as obras do porto, em aditamento a ordem numero 744, deste ano. (Processo numero 34.980, de 1932).

N. 839 — Comunicando, com relação ao assunto tratado no officio fichado sob n. 31.858, do mesmo ano, em que resolvestes considerar a firma Eduardo Dessberg devedora remissa, que o Sr. diretor geral, em officio n. 239, de 13 do corrente, a esta diretoria, comunicou que o Sr. ministro da Fazenda, de ordem do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, resolveu, por ato da mesma data, suspender até ulterior deliberação, o disposto no art. 2º, do decreto n. 19.958, de 6 de maio de 1931, e, consequentemente, a execução da circular n. 37, de 12 de junho do mesmo ano. (Processo n. 31.858, de 1932).

N. 840 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a esta diretoria, por cópia, o termo de responsabilidade mencionado no officio n. 1.763, fichado sob n. 28.429, de 1932. (Processo n. 28.429, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 345 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o interventor federal nesse Estado, em officio fichado sob n. 68.499, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 6 de junho do corrente ano, que a Empresa Hidroeletrica da Serra da Bocaina despachasse com redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353.

de 30 de novembro de 1927, 375 quilos, relativos a seis transformadores elétricos, monofásicos completos, com os seus pertences, constantes da relação autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. (Processo n. 32.894, de 1932).

N. 347 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor nesse Estado, no ofício fichado sob n. 68.503, do mesmo ano, concedeu, que a Companhia Força e Luz do Norte de São Paulo, despachasse, com redução de direitos, nos termos do art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, dois transformadores monofásicos elétricos, completos com seus pertences, pesando 351 quilos, constantes da inclusão, relação, com um só item, autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. (Processo n. 32.894, de 1932).

N. 348 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor desse Estado, em ofício n. 8.674, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 22.155, deste ano, concedeu, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos, para duas caixas contendo objetos físicos (pilhas elétricas), pesando bruto 296 quilos e líquido 216 quilos, uma caixa contendo acessórios dos objetos acima e 30 quilos de sódica caustica, pesando bruto 63 quilos e líquido 34 quilos, constantes da relação autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah, material esse importado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, vindo pelo vapor "Pacífico" para emprego nas suas linhas de concessão do Estado de São Paulo, e já despachado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria n. 927, de 25 de novembro de 1931. (Processo número 22.155, de 1932).

N. 349 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor desse Estado, em ofício n. 8.673, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 22.154, deste ano, concedeu, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos para 310 tambôres de óleo para lubrificação de máquinas, resíduo de petróleo, pesando bruto 65.204 quilos e líquido 58.074 quilos, constante da relação autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah, material esse importado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, vindo pelo vapor "Tana", destinado ao emprego nas suas linhas de concessões do Estado de São Paulo e já despachado nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria n. 786, de 22 de dezembro de 1931, excluindo-se porém, do favor concedido, os tambôres que têm similares na produção nacional. (Processo n. 22.154, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 98 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 50.890, de 1931, em que é interessada a Companhia Ford Industrial do Brasil, para o fim indicado no despacho de fls. (Processo n. 50.890, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 36 — Respondendo à consulta formulada no ofício fichado sob número

13.196, de 1932, comunico-vos, que a hipótese da consulta se enquadra nos arts. 30 a, 1º e 31, 6º, do decreto número 17.535, de 1 de novembro de 1926, ficando o contribuinte sujeito ao pagamento do imposto em dobro quando houver aplicado estampilhas irregularmente adquiridas, isto é, sem observância dos arts. 24 e 25 do citado decreto, e mais a multa de 200\$ a 500\$, pelo fato de não haver pago o imposto no prazo legal. (Processo n. 33.320, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o ofício fichado sob n. 27.440, de 1932, em que pedis aprovação do ato pelo qual nomeastes o Sr. Erotides de Carvalho para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, proferiu em data de 29 de junho o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego aprovação. Chame-se a atenção do delegado fiscal para evitar reprodução do fato".

O parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, do Sr. inspetor fiscal, foi o seguinte:

"Nem um nem outro ato podem ser aprovados, visto que aos delegados fiscais falece competência para preencher vagas interinamente, como é o caso, tratando-se de substituição de funcionário julgado inválido para o serviço público. Dentro do regulamento do imposto de consumo em vigor, essa faculdade lhes é dada somente tratando-se de licença ou suspensão por mais de 15 dias, (art. 144), sendo privativa do Sr. ministro da Fazenda nos casos de vaga (art. 144, parágrafo 3º). Processo n. 27.440, de 1932).

#### Portarias:

N. 435 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria o exato cumprimento da circular n. 5, de 18 de janeiro do corrente ano, deste ministério.

N. 436 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria o exato cumprimento da circular n. 5, de 18 de janeiro do corrente ano, deste ministério.

N. 437 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria o exato cumprimento da circular n. 5, de 18 de janeiro do corrente ano, deste ministério.

### Diretoria do Patrimonio Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1932

D. Ernestina Esteves dos Santos Guimarães, sobre renovação de aforamento do terreno de marinha, situado à Calçada do Bomfim, distrito dos Mares, município de São Salvador, Estado da Bahia. — Aprovo, alterando para cincoenta mil réis (50\$000) o metro linear de frente e para quatro mil réis (4\$000) o metro quadrado das marinhãs a avaliação de fls. (Processo n. 35.731, de 1932.).

Dia 12

D. Emilia Gonçalves de Azevedo, sobre renovação de aforamento do terreno de marinha sito à Avenida Martins de Barros, freguesia de Santo Antonio, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo número 21.259, de 1932.).

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, pedindo em aforamento o terreno de marinha situado à margem direita do rio Capiberibe, anexo ao terreno sito à Nova Descoberta, distrito da Torre, freguesia de Afogados, em Pernambuco. — Aprovo, de acordo com o parecer. (Processo n. 24.964, de 1932.).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1932

Alberto Gomes Coutinho, pedindo abatimento de 30% sobre a compra do prédio n. 84 da Avenida Sete de Setembro, em Marechal Hermes. — Satisfaz o requerente a exigência da sub-diretoria. (Processo n. 23.093, de 1932.).

Dr. Braz de Nova Friburgo, por seu procurador, pedindo por certidão a extensão exata da área do "Barracão", situado no município de Nova Friburgo, pertencente à União, compradas aos condados de Nova Friburgo. — Conforme doutrina firmada, não é possível deferir o presente pedido, salvo si o requerente demonstrar justo interesse que não colida com os da Fazenda Publica. (Número 1.845, L. 3, fls. 38.).

Dr. A. Guedes Nogueira, estabelecido à rua Chile n. 21, 1º andar, pedindo habilitar-se às concorrências administrativas dessa diretoria, para construções. — Prove estar competentemente habilitado, apresentado a documentação legal necessária. (Processo n. 37.548, de 1932.).

#### Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 4-933 — Comunicando que o engenheiro contratado desta diretoria Ary Azambuja esteve em serviço nesta repartição desde o dia 1 de junho do corrente ano, conforme nota feita no título de que é possuidor o mencionado engenheiro.

— Ao Sr. diretor gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 547-932 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas ao engenheiro desta diretoria Ary Azambuja duas passagens de 1ª classe, entre esta Capital e Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, para onde segue, removido, em objeto de serviço.

Dia 6

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 548-936 — Em referencia ao ofício dessa alfandega n. 1.512, de 18 de novembro de 1926, sobre a venda em hasta publica do rebocador "Joaquim Murtinho", recomendo-vos providências para que, dado o grande lapso de tempo decorrido, seja feita uma nova avaliação daquela embarcação. (Processo número 27.130, de 1929.).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 549-937 — Restituindo o processo relativo ao fornecimento de uma caldeira e acessórios, peço providências para, de acordo com o despacho do Exmo. Sr.

ministro, ser apreciada a oportunidade atual do fornecimento em apreço. (Processo n. 60.176, de 1931.)

N. 550-938 — Em aditamento ao ofício desta diretoria n. 378-708, de 11 de junho do ano corrente, respondido pelo dessa alfandega n. 2.264, de 11 do corrente mês, cabe-me esclarecer-vos de que inadvertidamente foi declarado na-quele supra mencionado ofício nosso que a lancha "Celita" estava incorporada ao material flutuante dessa alfandega quando, na realidade, se tratava de uma lancha existente no Porto da Pedra, incorporada à União, em virtude de adjudicação judicial, e que pertencera à Companhia Brasileira de Produtos Químicos.

Assim, esclarecido devidamente o caso em apreço, peço vos dignéis de providenciar para que seja feita, na mencionada embarcação, uma vistoria sobre o seu estado atual, o que feito, rogo dar-des conhecimento a esta repartição, bem como das suas dimensões e característi-cos principais e orçamento para reparos que porventura se fizerem precisos. (Processo n. 37.043, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Na-cional no Estado do Ceará:

N. 11-934 — Para que essa delegacia fiscal se pronuncie a respeito, promo-vendo os atos que forem de direito, se preciso, passo às vossas mãos o processo relativo à construção de um abrigo de embarcações em terrenos de marinha si-tos no Poço da Draga, nesse Estado. (Processo n. 27.069, de 1932.)

N. 12-935 — Em resposta ao vosso ofício n. 290, de 17 de dezembro do cor-rente ano, dirigido ao ministro do Tra-balho, Indústria e Comércio, relativo à designação do engenheiro para proceder à medição, demarcação e avaliação de terrenos de marinha, comunico-vos que deveis proceder de acordo com o dis-posto no art. 8º do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920. (Processo n. 16.952, de 1932.)

## Recebedoria do Distrito Federal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1932

Sem número — José Francisco Fer-nandes. — Cobre-se com revalidação o selo do documento de fls., de acordo com a informação.

N. 4.019 — Carneiro Castro Pinto. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 5:400\$ o valor locativo ar-bitrado para o lançamento do predio de que se trata no corrente ano.

N. 5.191 — José Famadas. — Em face do informado, transfira-se para o nome de Mathilde Famadas o predio nú-mero 33 da rua do Alto, cancelando-se a dívida existente de 1924 a 1929 em nome de Manuel Alves Xavier Junior e con-cernente ao predio n. 33/35 da mesma rua, oficiando-se à Diretoria da Receita a respeito.

N. 7.301 — João Tavares & Comp. — Faça-se a transferência "ex-officio", in-dependente de multa, "ex-vi" do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho fin-do e oficie-se à Diretoria da Receita, in-formando no sentido do parecer.

N. 13.663 — Consulta de Luiz Alves & David. — O assunto sobre que versa a presente consulta já foi resolvido pela superior autoridade, conforme consta da ordem n. 411, da Diretoria da Receita à

Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, pu-blicada no "Diário Oficial" de 8 de maio de 1925.

N. 29.919 — Calixto Filipe. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 15.649 — Jeronymo Lourenço. — Anotada a duplicata de lançamento, ofi-cie-se à Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da dívida de que se trata.

#### Autos de infração:

N. 1.158, de 1932, contra Pinto & Ferreira e outros. — De acordo com o parecer, concedo a dilação do prazo de dez dias.

N. 858, de 1931, contra A. J. Martins e outros. — De acordo com o parecer, e tendo em vista o despacho no art. 1º in-ciso 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho findo, deferido.

N. 445, de 1929, contra J. Pinheiro Ir-mão & Comp. — Aceite-se a firma Christovão Fernandes & Comp. para fiadora.

N. 97, de 1932, contra Tarcha & Com-panhia, Ltd. — De acordo com o pare-cer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 863, de 1930, contra S. A. Philips do Brasil e outros. — Indefero o reque-rimento de fls. 22 da S. A. Philips do Brasil, por não se tratar na hipótese de mera formalidade regulamentar, sem re-lação com o pagamento do imposto. A re-querente estava obrigada a apresentar os documentos à repartição arrecadadora, para que esta providenciasse sobre a co-brança do selo na forma da lei. Informe a 3ª Sub-diretoria se o Banco Holandês efetuou o recolhimento da multa e re-validação, afim de ser encaminhado o recurso.

N. 152, de 1930. — George Schorski denunciou a firma Alfredo Sinner & Comp., de que é sucessora Alfredo Sin-ner & Comp., Limitada, à Aynida Ve-nezuela n. 43, dizendo que a denunciada, no período de novembro de 1929 a mar-ço de 1930, não selou letras de cambio sacadas sobre o estrangeiro, não pos-suindo ainda determinados livros comer-ciais.

Segundo a denúncia, a referida firma, com intuito de evitar a selagem, não en-tregada, para cobrança, os seus titulos a banco desta praça, remetendo-os di-retamente, para esse fim, a estabelecimen-tos no lugar de destino dos mesmos.

A denunciada alega ser falsa a denún-cia oferecida por George Schorski, seu ex-empregado, a quem se refere de modo desabonador.

Dos diversos exames procedidos no es-tabelecimento da firma denunciada, ficou apurado se encontravam as terceiras vias das letras, enumeradas a fls. 6 pelo denunciante, devidamente seladas, fal-tando à fiscalização elemento para afir-mar fosse a selagem efetuada posterior-mente.

Quanto à inexistência de livros comer-ciais, não cabe à repartição qualquer providencia, no caso, competindo-lhe apenas, por meio do processo regular, punir a falta de pagamento do imposto dos existentes e quando exigidos por lei.

Do processo, entretanto, constam apreendidas três terceiras vias de letras de cambio emitidas pela denunciada, sendo uma de f. 136-19-11, em 23 de no-vembro de 1929 e duas, respectivamente,

de lb. 854-3-8 e lb. 141-17-5, em 14 de março de 1930, sem o pagamento do selo proporcional.

A denunciada alega que esses do-cumentos foram criminosamente subtraí-dos, antes de irem para o seu arquivo, o que não compete a esta repartição inves-tigar.

Dá, ainda, a compreender, era o denun-ciante encarregado da selagem, a que propositadamente não procedeu, dando esses titulos como extraviados; pelo que, foram emitidos novos, em substituição, com o selo pago na forma legal.

Não obstante a alegação da acusada, a denúncia, nesse ponto, está materialmen-te comprovada, com a exibição dos titu-los firmados sem selo.

A infração está plenamente caracteri-zada, uma vez que o selo é apostado no fe-cho das ultimas vias de letras sobre o es-trangeiro, por ocasião de serem emitidas e inutilizadas pelo sacador (art. 1º do re-gulamento).

Em face, pois, do exposto e do mais que consta do processo, onde foram ob-servadas as formalidades legais, julgo procedente a denúncia e imponho a Al-fredo Sinner & Comp., Limitada, a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis), do art. 56 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, mais de pagar o selo devido pelas cambiais juntas ao processo.

Intime-se para o pagamento das quan-tias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança execu-tiva, pelos meios legais, salvo recurso den-tro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

N. 499, de 1925, contra Antonio Braga & Comp., Antonio Baptista Lopes, A. F. de Sá & Comp., Domingos Damasceno Duarte, Figueiredo & Irmão, Gaio Marti & Comp., José Pinto Guedes, J. B. Ri-beiro, M. Leite & Comp. e Francisco Re-bello. — De acordo com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho deste ano, archive-se este proces-so, originado do auto de fls., lavrado por infração dos arts. 6º e 14, letra A, do de-creto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra os atuados supracitados.

### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de julho de 1932

#### Requerimentos despachados

N. 20.510 — João de Almeida Lamego. — Archive-se.

N. 6.955 — Gonzaga & Salgado. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 28.964 — Nader Elias. — Arqui-ve-se sem aplicação de multa "ex-vi" do decreto 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 4.496 — Jacob Feicher. — Pague a firma requerente a importância de 300\$, correspondente aos emolumentos de registro do corrente exercício de 1932, e mais a diferença do exercício de 1931, de 240\$, de acordo com o parecer do se-nhor sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria.

N. 28.724 — Abdalla Massouf. — A vista do decreto n. 21.450, de 6 de ju-nho de 1932, não ha multa a impor. Ar-quive-se.

N. 29.468 — Raul Leite & Comp. — Proceda-se como indica o Sr. lançador, de acordo com o parecer, encaminhando-

se para esse fim o processo é 1º Sub-Diretoria. Em seguida, dê-se audiência a 3º Sub-Diretoria.

N. 2.296 — José Joaquim da Silva. — Não ha multa a impor, em face do decreto 2.145, de 1 de junho de 1932. Arquite-se.

N. 1.767 — Amadeu Sampaio e outro. — Idem.

N. 12.848 — Margarida Lourenço. — Idem.

N. 18.632 — Manoel Joaquim Thiago. — Idem.

N. 26.671 — Picone & Comp. — Idem.

N. 3.873 — José Martins. — Idem.

N. 3.184 — Valente & Campos. — Idem.

#### Requerimentos:

N. 10.965 — Manoel de Mello Prudente. — Transfira-se.

N. 10.533 — Angelo Senise. — Idem.

N. 11.229 — Viuva de Haroldo Silveira. — Anule-se a dívida indicada.

N. 5.464 — Alípio Monteiro de Abreu. — Arquite-se.

N. 5.459 — José Fernando Ziese de Oliveira. — Idem.

N. 5.457 — Guiomar Lage & Meireles. — Idem.

N. 5.456 — Francisco Ziese de Oliveira. — Idem.

N. 6.756 — Benjamin da Costa Velho. — Idem.

N. 8.032 — Boyskela & Comp. — Idem.

N. 9.845 — Francisca de Oliveira Santos. — Idem.

N. 1.004 — Luciano Michell. — Idem.

N. 8.060 — Saul Gelermann. — Idem.

N. 29.081 — Pereira Barreto. — Idem.

N. 10.457 — Wingkei Chan. — Idem.

N. 10.409 — Telmo Canellas. — Idem.

N. 10.554 — Izidoro Luiz Pereira. — Idem.

N. 11.180 — Manoel Antonio Lima. — Idem.

N. 10.799 — Mme. Meta Schimith. — Idem.

N. 11.029 — Antonio Pamplona Costa. — Idem.

N. 20.787 — Antonio Gomes de Carvalho. — Arquite-se.

N. 6.280 — Prado & Pessoa. — Idem.

N. 1.396 — Olinda Sommer. — Idem.

N. 9.816 — Augusto Duarte Senra. — Averbe-se a mudança pela forma proposta.

N. 14.607 — Braga & Woolman Ltda. — Entregue-se, mediante recibo. Fica marcado o prazo de dez dias ao requerente para restituir o referido documento a esta repartição.

N. 11.685 — Bouças Cordeiro. — Anote-se a mudança.

N. 11.877 — Daniel de Almeida. — Idem.

N. 12.014 — Mario Moreira. — Idem.

N. 11.406 — Adolpho Bentes. — Idem.

N. 11.692 — Anna Ramos de Oliveira Netto. — Anote-se a baixa segundo o informação e parecer.

N. 11.615 — João Teixeira & Soares. — Transfira-se.

N. 11.825 — Albino Tertuliano Santos. — Dê-se a baixa.

N. 11.851 — Polycarpo Simões Figueiredo. — Deferido, fazendo-se as devidas anotações.

N. 11.534 — João Pedro. — Arquite-se.

N. 5.364 — José Maria Vaz Lobo. — Idem.

N. 5.516 — Heraclito Damarchi. — Idem.

N. 5.483 — Antonio Ribeiro da Fonseca. — Idem.

N. 5.514 — Gertrude Tresokz. — Idem.

N. 5.467 — Maria dos Prazeres Mendes. — Idem.

N. 11.389 — Antonio de Barros Vieira Cavalcanti. — Averbe-se a mudança.

N. 845 — Adelia Maluf. — Idem.

Notificações:

N. 289 — Avelino Campos & Comp. — Candelaria 89. — Em face da informação, não tendo sido feita a prova do alegado na petição de fls., indeferido. Mantenho o despacho de 11 de maio de 1932.

Certidões:

N. 16.682 — Marc Kitover & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 16.663 — Frech & Pasquale. — Idem.

N. 756 — Raul Mattoz & Comp. — Idem.

N. 757 — Cordeiro & Irmão. — Idem.

N. 760 — Nilo Figueiredo. — Idem.

N. 758 — Leon Israel Comp. S. A. — Idem.

#### Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 29 de julho corrente, ás 13 horas e 45 minutos:

#### Recursos

N. 22 — Almeida Fonseca & Comp., Lixa Costa & Comp., Marques Silva & Comp., Cunha Brito & Comp. e J. E. Carreira & Comp. — Imposto de consumo, arts. 81 e 204, paragrafo unico — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 887 — Feres Sauma & Irmão — Imposto de consumo, art. 62 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.031 — Manoel Salgado Guimarães & Comp. — Imposto de consumo, art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 593 — M. Carneiro & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 78 — A. P. de Oliveira & Comp. — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 254 — Julio Cesar Filho — Vendas mercantis, art. 6º — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 606 — Alberto Gomes & Comp., Humberto Vianna, A. J. Ribeiro, A. A. Caldas e Antonio Assumpção — Vendas mercantis, art. 6º — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 405 — Companhia Souza Cruz — Imposto de consumo, art. 81, combinado com o 204, paragrafo unico, letra c — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 785 — Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 806 — J. A. Sardinha, sucessores — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 825 — Société Anonyme du Gaz — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 455 — Clementino Santos — Clubs de Mercadorias — Delegacia Fiscal na Bafa.

N. 978 — Standard Oil Cº. of Brasil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Belém.

N. 989 — Standard Oil Cº. of Brasil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega da Paraíba.

N. 578 — C. Jardim & Comp. — Imposto de consumo, art. 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 478 — José Borges Apolinario — Imposto de consumo, art. 78, paragrafo unico — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 363 — Cesario Puime & Comp. — Imposto de consumo, art. 11, § 11, letra d) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 538 — S. A. Fabrica de Tecidos Santa Heloisa — Imposto de consumo, arts. 61 e 204, letra c — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 882 — Marques & Baptista — Imposto de consumo, art. 111, § 11, letra d) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 690 — Charles & Comp. — Imposto de consumo, art. 112, § 8º, letras a e b — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 566 — Salomão Sabino — Imposto de consumo, art. 219, § 7º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio*.

N. 799 — D. H. Barudo — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.269 — Companhia Cervejaria Brahma — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 880 — T. Moneró — Imposto do selo, art. 56 — decreto n. 14.339, de setembro de 1920 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.003 — Companhia de Tecidos São Francisco Xavier, faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 1.004 — Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 551 — Standard Oil Cº. of Brasil — Vendas mercantis, art. 24, § 2º, e 26 § 2º — Recebedoria do Distrito Federal.

ACÓRDÃO N. 352

Recurso n. 171 A — Imposto de consumo; recorrente, Delegacia Fiscal em Minas Gerais (*ex-officio*); repartição de origem, Delegacia Fiscal em Minas Gerais; autuado, Guilherme Henrique Daniel.

Em 4 de agosto de 1929, Guilherme Henrique Daniel, negociante, estabelecido no município de Caeté, no Estado de Minas Gerais, foi autuado pelas infrações dos arts. 81, 95 e 112, § 6º, letras a a h do Regulamento do Imposto de consumo. E' que o agente fiscal autuante declarára que o aludido negociante havia vendido aguardente, não devidamente selada, e a torno, conforme cintas encontradas e o cheiro característico de aguardente em um barril, com agua, existente no mesmo estabelecimento.

O multado, em sua defesa, alega não haver ó auto obedecido ás prescrições do art. 190 do mencionado regulamento e que nenhuma bebida fôra encontrada em sua casa de negócio, por isso que não mais explora esse ramo de comércio, conforme baixa requerida.

O autuante, em sua informação de fls., justifica a procedencia do auto de infração, opinando pela aplicação da multa de 600\$000, do art. 53 do regulamento.

O Sr. collector, considerando provadas as infrações dos arts. 81, 95 e 112, § 6º, letras a e b e mais a do art. 53.

Feito o devido recolhimento, o multado interpôs o competente recurso para a superior instancia.

Das informações prestadas nessa instancia, consta o reparo de que a infração do art. 81, venda do produto, sem selos, sómente poderia ser punida, mediante a apreensão da mercadoria.

Seria, então, a infração do art. 53 do regulamento não capitulada no auto.

Menos procedente, ainda, a atitude fiscal, quanto á imputação de venda a tórno, de vez que o barril continha só agua.

Assim é que foram consideradas, pelos órgãos informativos da Delegacia Fiscal, como não provadas as infrações do auto de fls.

E, quanto a do art. 53, veio esta lembrada pelo autuado, unicamente na sua informação de fls. 10 a 12, sem a lavratura, porém, do auto complementar, a que alude o art. 190, § 2º a 191 e 196, § 4º e § 5º, prescrições estas a serem indispensavelmente observadas, por se não enquadrarem entre as irregularidades sanáveis do art. 190, § 1º.

Mais expressiva é a audiência do consultor jurídico, quando entende que a violação do citado art. 53 não fora consignada no auto, e sobre ela o autuado não havia sido ouvido, concluindo com a ação fundamental de direito, de conformidade com a qual ninguém pôde ser condenado, sem ser ouvido, constituindo o cerceamento do direito de defesa, nulidade insanável.

Em face dos pareceres o Sr. delegado Fiscal deu provimento ao recurso voluntário, para releva o recorrente da multa de 600\$000, imposta pela citada decisão.

O Sr. diretor da Diretoria da Receita opinou pelo não provimento do recurso *ex-officio*, em face da informação e do parecer da Delegacia Fiscal.

O que tudo visto e examinado:

Considerando não ter sido devidamente capitulada, no auto de fls. a infração do art. 53 do Regulamento do Imposto de Consumo;

Considerando que, não havendo o autuado se defendido dessa imputação, a par das outras capituladas no aludido auto;

Considerando que a inexistencia dessa defesa, por parte do recorrente, importa em preterição de formalidade substancial;

Considerando o exposto e tudo mais que dos autos consta, resolvem os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para o fim de anular o processo, a contar da decisão da 1ª instancia e defender-se o autuado da mencionada infração do art. 53.

Conselho de Contribuintes, em 1 de março de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Ariosto Pinto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*, vencido — votei pelo restabelecimento da decisão da primeira instancia. — *Can-*

*didio Borges*, vencido. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galiez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *João Baptista Rodrigues*. Recorrido desta decisão, na forma da lei — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

## ACÓRDÃO N. 358

Recurso n. 322 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Companhia Gillette Safety Razor of Brasil — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

*As decisões proferidas pelo Sr. ministro da Fazenda não podem ser modificadas pelas autoridades inferiores, o que constituiria inversão das normas administrativas*

Em petição datada de 23 de maio do ano findo, e devidamente protocolada, o Sr. Antonio Machado Lucas, denunciou a Companhia Gillette Safety Razor of Brasil, estabelecida nesta capital á rua Theodoro da Silva n. 461, ao senhor inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, pelo fato de, importando navalhas de sua patente, desarmadas em tres partes que completam o todo da referida navalha, submete-las á despacho, como "obras de cobre douradas" do artigo 699, nota 92ª, da classe 23ª da Tarifa das Alfandegas, para pagamento dos direitos aduaneiros da taxa de 3\$000, por quilo, razão 50 %, em vez de classificar a mercadoria no art. 794, para pagamento da taxa de 12\$000, por duzia, razão 40 %, de acôrdo com com a alteração introduzida pela lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922. Indica que pelas notas de importação ns. 24.278, de 25 de abril e 27.270, de 9 de maio, foram irregularmente despachadas partes das navalhas, que se tornariam completas, com as partes ainda não desembarçadas pela referida Alfandega e constantes da nota de importação numero 20.329, de 23 do mesmo mês de maio, todas de 1931.

O Sr. inspetor da Alfandega, tomando em consideração a denuncia apresentada, determinou fossem juntas á mesma as primeiras vias das notas de importação ns. 24.278 e 27.270, bem como os documentos, faturas consulares e comerciais á elas referentes, procurando com esses elementos instruir o desembaraço da mercadoria aludida na nota n. 30.329 já citada.

Comquanto a mercadoria fosse despachada de acôrdo com as decisões proferidas pela Comissão de Tarifa da mesma Alfandega, mas, atendendo a duvida da inspetoria sobre a classificação, em face da denuncia, a companhia importadora, em petição de 5 de junho seguinte, solicita do Sr. inspetor da Alfandega novo pronunciamento da Comissão da Tarifa a respeito.

A Comissão de Tarifas, deante do caso concreto da importação, por parcelas, de 50.000 navalhas sob a classificação tarifaria correspondente a cada uma das partes daquelas navalhas, como "obras não classificadas de cobre dourado" — taxa de 3\$000 por quilo — completando estas partes as ditas navalhas, foi de opinião deverem ser cobrados os direitos aduaneiros e o imposto de consumo, como navalhas Gillette da

taxa de 12\$000 por duzia do art. 794 da Tarifa.

O Sr. inspetor da Alfandega á vista da opinião da Comissão de Tarifas, e, interpretando o art. 9º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, depois de abundar em logicas considerações em torno da evasão da renda alfandegaria, assim termina seu despacho: "classifique-se a mercadoria em causa — cabos do cobre dourado para navalhas Gillette — 50.000 cabos, com aplicação exclusiva no referido objeto e importados para complemento das 50.000 navalhas, como — Navalhas Gillette incompletas, para pagamento da taxa de 12\$000, por duzia, do art. 794, classe 28ª da Tarifa Aduaneira, modificado pelo art. 1º n. 1, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e cobre-se o imposto de consumo referente ás 50.000 navalhas, visto como, sendo a mercadoria como de fato é estrangeira não deve ser selada com selo de imposto de consumo nacional, independentemente de qualquer penalidade, porque a classificação do despacho está feita de acôrdo com a ultima decisão da Comissão de Tarifas.

Parla o Sr. ministro da Fazenda dentro do prazo legal é interposto recurso proferido sendo o mesmo encaminhado a este Conselho por força do decreto numero 20.475, de outubro do ano findo.

No caso em apreço tem que se apreciar isoladamente os dois impostos: o propriamente aduaneiro e o imposto de consumo. Quanto ao primeiro, quanto muito procedentes as razões aduzidas pela Inspetoria da Alfandega em seu despacho, onde claramente demonstra um artifício empregado pela recorrente para, fugindo ao pagamento de uma taxa elevada, sujeitá-la a outra menor por força da classificação dada, razões de importancia capital militam em favor do procedimento da recorrente, se insurgindo contra o ato da Alfandega exigindo de modo inesperado o pagamento de direitos alfandegarios de mercadoria despachada anteriormente de acôrdo com decisões proferidas pela Comissão de Tarifas da mesma Alfandega já homologadas pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme se verifica da parte final do despacho da mesma inspetoria.

Demais o art. 9º das Preliminares da Tarifa não comporta a interpretação dada pela Inspetoria da Alfandega do Rio, pois não pôde ser entendido como um objeto por acabar ou incompleto para classifica-lo de navalha Gillette, objeto por demais conhecido, o simples cabo desses aparelhos que no conjunto representa apenas a terça parte do mesmo. Si á Alfandega do Rio de Janeiro se afigura prejudicial aos interesses da arrecadação a decisão já proferida pela Comissão de Tarifas e homologada pelo Sr. ministro da Fazenda a respeito da mercadoria importada pelo recorrente, deve, em exposição feita ao aludido titular, pleitear a reconsideração de sua decisão, cientificando á companhia interessada da nova deliberação tomada pela alta administração, pois, si altamente respeitáveis são os direitos da Fazenda Nacional na percepção de suas rendas, muito legitimo tambem é o interesse do contribuinte, que não pôde ser surpreendido em assunto do tal relevancia. Si a autoridade inferior fosse dada

resolver de modo contrario ao já estabelecido pela autoridade superior, teriamos completa inversão na ordem administrativa.

Os argumentos da recorrente não são bastante para convencer que a mesma proceda a importação por partes das peças que compõem a navalha Gilete, unicamente com o fim de atender os pedidos de substituição de peças quando estragadas, pois si essa substituição se realiza em grande escalas, conforme documentação que junta ao seu recurso e que é corroborada com o permanente anúncio nos jornais, de que se prontifica a fornecer gratuitamente qualquer peça do aparelho que se tenha inutilizado pelo uso, nenhuma documentação junta da importação desses aparelhos completos, para determinar a substituição de suas peças.

Quanto ao imposto de consumo, não encontro na regulamentação baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, nenhum dispositivo que autorize a cobrança desse imposto sobre as partes dos objetos que devem constituir.

A companhia recorrente acha-se devidamente registrada na Recebedoria do Distrito Federal para o fabrico de navalhas e pinceis para barba e faz a aquisição dos selos para a selagem das navalhas que são dadas a consumo como sendo de produção nacional.

Assim, tudo visto e examinado:

Considerando que a importação de navalhas em partes pela recorrente vinha se procedendo desde o ano de 1927, pela Alfandega desta cidade, com a classificação para as suas peças de "obras não classificadas de cobre", o que era feito de acordo com as decisões de sua comissão de tarifas, segundo se vê das de números 621, de 1927; 1.547, de 1929, 1.643 e 1.721, de 1930, a primeira das citadas já homologada pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme comunicou a Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional pela ordem n. 368, de 27 de abril de 1929, á alfandega recorrida;

Considerando que um simples cabo de navalha não pôde ser tomado por um aparelho por acabar ou incompleto, pois, sendo o aparelho composto de tres peças, logico é que a terça parte não pôde representar o aparelho, e assim sendo ao caso não se ajusta o art. 9º das Tarifas da Alfandega;

Considerando que, fazendo a importação da mercadoria apoiada em uma decisão da Alfandega recorrida já aprovada pelo ministro da Fazenda, a recorrente estava certa de que outra classificação não poderia ser dada a mercadoria que importou, sem prévio conhecimento de que havia sido reconsiderada a decisão em que se estribava, hipotese que talvez a canduzisse desistir da importação por não convir aos seus interesses comerciais;

Considerando que a exigencia do pagamento do imposto de consumo para uma das partes do objeto tributado não encontra apoio legal, pois admitido este criterio, o objeto composto de tres partes, como o em apreço, ficaria sujeito a um triplice imposto;

Considerando que, julgando prejudicial aos interesses da arrecadação o procedimento autorizado da recorrente, cumpre a repartição recorrida promover os meios necessarios junto ao Mi-

nisterio da Fazenda para que reconsidere o ato julgado danoso:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso interposto.

Conselho de Contribuintes, em 1 de março de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Arlindo Soriano Pupe, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Candido Borges, vencido. — Mario P. da Camara, vencido por entender que ao caso em apreço tem applicação o disposto no art. 9º das Preliminares da Tarifa. — Benedicto Costa, vencido. — Raul de Araujo Maia. — Octavio Lopes Sá Campô. — Vicente de Paulo Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Ariosto Pinto. Recorri desta decisão, na forma da lei. — Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

#### EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de julho de 1932

#### Requerimentos despachados

N. 2.634-32 — Justino Etchaz Junior. — Intime-se o contribuinte a efetuar o pagamento do imposto devido, independente de multa, desde que o faça até 31 de agosto proximo, nos termos do decreto 21.459, de 1º de junho do corrente ano.

N. 9.644-31 — José Gonçalves. — Mantenho o lançamento. Intime-se o contribuinte a pagar o imposto devido no exercicio de 1930, independente de multa, desde que efetue o pagamento até 31 de agosto proximo, nos termos do decreto n. 21.459, de 1 de junho passado.

N. 8.326-31 — José Rodrigues Mourão. — Arquite-se, cientificando-se o contribuinte.

N. 13.894-30 — João Affonso de Souza Ferreira. — Arquite-se.

N. 9.001-31 — J. Sachs. — Indeferido a restituição. Intime-se ao pagamento da diferença.

N. 3.585-31 — Pascoal Alves de Carvalho. — Solicite-se da Repartição Geral dos Telegrafos informações sobre a importancia correspondente ao desconto em folha sofrido pelo requerente para o exercicio de 1929.

N. 179-30 — Joaquim Pereira de Siqueira. — Calcule-se o lançamento "ex-officio".

N. 6.941-31 — Francisco Duarte Silva. — Mantenho o lançamento. Se não for reincidente pague sem multa até 31 de agosto.

N. 13.037-30 — Cecilia Monk. — Mantenho o lançamento. Se não for reincidente, pague sem multa até 31 de agosto.

N. 11.046-30 — José Lopes da Costa Moreira. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 1.491-32 — Oscar Gomes Nora. — Pague até 31 de agosto (sem multa se não for reincidente), sob pena de cobrança executiva.

N. 11.100-31 — Manoel Pinto Vieira. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 11.737-30 — Pedro Antão Ferreira da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 585-32 — Corrêa, Beraldo & Comp. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 250-32 — Manoel Pinto Pereira. — Arquite-se.

N. 2.999-32 — Heitor da Silva Costa. — Mantenho o lançamento.

N. 10.090-31 — Laura Costa Ribeiro de Andrade. — Prove que não houve herança.

N. 9.474-30 — Goulart & Magalhães. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.720-31 — Manoel Villela Monteiro. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 1.636-32 — João Antonio de Oliveira & Irmão. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 7.923-31 — João Fernandes de Aquino. — Indeferido, á vista do artigo 98. Cabia ao contribuinte ter inserido na sua declaração os encargos de família.

N. 5.918-32 — Sotto Maior & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.552-30 — Raul Lopes & Comp. — Cancele-se e archive-se.

N. 8.164-30 — Albino da Fonseca Pinho. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.570-31 — Chame & Irmãos. — Se o pagamento ainda não foi feito, defiro o pedido, nos termos do officio n. 131, de maio de 1931, da Diretoria Geral do Tesouro.

N. 5.962-32 — Abelardo Cunha. — Já tendo despachado consulta identica, archive-se.

N. 8.807-30 — D. Espinosa & Comp. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.365-31 — Alberto Goldschmidt. — Mantenho o lançamento feito.

N. 12.414-29 — Cesar Fernandes Dias. — Prossiga-se.

N. 4.480-31 — Violeta Fernandes Louzada. — Com os elementos colhidos, que incluem rendimentos da 5ª categoria, faça-se o lançamento na forma do art. 1º do dec. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931.

N. 7.621-30 — Avelino da Costa Coimbra. — Sim, faça-se a diligencia.

N. 1.138-32 — Rom Quem Thun. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 16 de maio de 1932.

N. 5.136-31 — Atenda-se o pedido de fls. 2.

N. 12.214-31 — João José de Figueiredo. — Intime-se José Ribeiro, quanto ao exercicio de 1930 e para explicar a duplicidade quanto a 1929.

N. 12.483-31 — Mario Luiz da Silva. — Proceda-se a novo lançamento, com todos os elementos fornecidos pelo contribuinte, cobrado-se sem multa se pagar até 31 de agosto e não for reincidente.

#### Officios expedidos:

N. 253 — Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo em que é interessado Camillo Avelino.

N. 102 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando restituição do depósito em que é interessado o contribuinte Mario Rebello de Oliveira.

N. 966 — Sr. delegado fiscal em Pará. — Restituindo processo.

N. 967 — Sr. chefe sec. do Imposto de Renda em Espirito Santo. — Sobre objeto de serviço.

N. 968 — Sr. delegado fiscal em Minas. — Fazendo comunicação.

N. 969 — Sr. chefe sec. do Imposto de Renda no Estado do Rio. — Fazendo comunicação.

## Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930:

Resolve delegar poderes ao diretor de Secção da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Venancio de Figueiredo Neiva, servindo no impedimento do respectivo diretor geral:

a) para o despacho dos papeis e assinaturas de atos e correspondencia, referente a concessões de licença regulamentares ao pessoal da propria Diretoria, até o prazo de seis meses, e ao pessoal contratado na forma do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, das demais dependencias do Ministério, quando os prazos excederem de tres meses e não ultrapassarem de seis; e bem assim, nos casos de franquias telegraficas, requisições de passagens e transportes, nas Estradas de Ferro e Linhas de Navegação, para o pessoal da Diretoria Geral de Contabilidade, quando em comissão e para os funcionários das diversas dependencias deste Ministério, quando solicitadas nos termos do art. 385, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, devendo, neste caso, a respectiva indenização ser feita dentro do exercicio da concessão;

b) para, de acôrdo com o decreto numero 19.513, de 20 de dezembro de 1930, deliberar sobre a aprovação das folhas mensais de pagamento do pessoal variavel das diversas dependencias deste Ministério, contratado na forma do paragrafo 1º do artigo 7º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e promover, não só a regularização das mesmas, quando necessário, mas, ainda, a responsabilidade dos chefes de serviços e diretores de repartições, que deixarem de cumprir o citado decreto numero 19.513 ou de observar os quadros previamente aprovados pelo ministro, nos termos desse mesmo decreto;

c) finalmente, para, dentro dos quadros previamente aprovados contratar e dispensar, nos termos do artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variavel da Biblioteca e Tipografia deste Ministério.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.  
— **Mario B. Carneiro**, encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do Ministro.

### Diretoria Geral de Contabilidade

#### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE, NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO.

Dia 22 de julho de 1932

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N 10.842 — Em resposta ao aviso, solicitando informações sobre a situação

exata em que se encontra o processo de disponibilidade do diretor do "Campo de Sementes Arthur Bernardes", Sylvio de Souza Campos, aproveitado no Tribunal Eleitoral do Estado de Alagoas, declara que, por este ministerio, foram tomadas as providencias que lhe competiam com relação ao dito processo, cabendo ao interessado providenciar junto á Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional, para ultimação do mesmo, apresentando-lhe as certidões de seu tempo de serviço federal.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de julho de 1932

#### Requerimento despachado

Romulo Monteiro Gonçalves, engenheiro agrônomo, pedindo retificação do seu tempo de serviço. D. C. 6.515-32. — Apresente certidões das repartições pagadoras.

#### Offícios:

Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 10.762 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausencia do ministro, resolveu autorizar o aproveitamento de algum material existente em Deodoro, para a adaptação de uma parte do galpão de maquinas, afim de, na mesma, residir o feitor de Campo, Luiz Soares de Souza, passando a residir na casa em que atualmente mora o citado feitor, o maquinista motorista, Carlos Janelli.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 10.772 — Tendo sido este ministerio consultado pelo da Fazenda sobre o eventual aproveitamento do proprio nacional, fazenda Caissara, em São Luiz de Cáceres, no Estado de Mato Grosso pede informar si esse Serviço necessita do aludido imóvel.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 10.782 — Comunicando que o senhor encarregado do Expediente, na ausencia do ministro, resolveu autorizar a pôr á disposição da Interventoria do Amazonas, a título de cooperação deste ministerio, para os trabalhos agricolas do Estado, o material indicado na relação anexa.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 10.792 — Em referencia ao pedido de disponibilidade do ex-escriturario do extinto patronato agricola "Casa dos Ottoni", Sebastião Ferreira Rabello, comunica que deve convidar o interessado a provar que Sebastião Ferreira Rabello e Sebastião José Ferreira Rabello, é a mesma pessoa, visto constar das duas certidões de tempo de serviço enviadas, os dois nomes citados.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Paraná:

N. 10.802 — Reiterando o pedido no sentido de serem remetidos, com a possivel urgencia, os boletins e respectivos certificados de recolhimento da renda

de maio, junho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1931.

Mesmo que não tenha havido renda, deve enviar os citados boletins, com a declaração "Não houve" como determinam as instruções constantes do verso do modelo n. XIX.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação, de Campos:

N. 10.812 — Relativamente aos boletins da renda arrecadada de abril a junho ultimo, declara que o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 não revogou a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos boletins mensais, mesmo que não tenha havido renda, como a dos certificados de recolhimento ou cópia autentica dos mesmos.

Peco, pois, a remessa dos aludidos documentos, relativos ao recolhimento das rendas de abril, maio e junho findos.

— Ao encarregado da Estação de Monta do Careiro, Estado do Amazonas:

N. 10.822 — Em referencia ao inventario dos bens moveis dessa estação, realizado em 31 de dezembro de 1931, comunica, para fins de retificação da via existente, que foram notadas as seguintes diferenças provenientes de enganos de cálculo: fl. 5, de 70\$960, para 70\$560, em 4 vigotas de itaúba para rincões, a 17\$740 cada uma; fl. 6, de 37\$098, para 23\$841, na soma do material de expediente, ficando a importancia total de inventario diminuida de 13\$657, resultante daquelas duas diferenças.

Foram, outrossim, notadas a falta do número dos termos de baixa dos animais de raça deduzidos, bem como o número de registro do material permanente e dos semoventes, no livro de registro geral de material (modelo V(II), número este que deve fazer parte da descrição dos objetos e animais.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 10.832 — Tendo sido este ministerio consultado pelo da Fazenda sobre o eventual aproveitamento do proprio nacional fazenda Caissara, em São Luiz de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, pede informar si esse Serviço necessita do aludido imóvel.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 10.852 — Comunicando que foi designado o encarregado da Tipografia anexa a esta Secretaria de Estado, José Renaud, para representar este ministerio, na entrega da maquina de pauta papel, cedida, a título precario, conforme autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, constante do aviso n. 15, de 5 de janeiro proximo passado, autorizando o supra-mencionado funcionario a assinar o termo de recebimento junto á Diretoria dessa repartição.

— Ao encarregado da Tipografia anexa a esta Secretaria de Estado:

N. 10.862 — Havendo a Imprensa Nacional solicitado providencias no sentido de ser incumbida uma pessoa para representar este ministerio na entrega da maquina para pautação de papel, cedida a título precario, conforme autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

riores, declara que o encarregado do Expediente, na ausencia do ministro, resolveu designá-lo para receber a aludida maquina.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 10.752 — Para que se possa resolver sobre o destino a ser dado á produção citricola, do corrente ano, do Campo de Sementes de Lorena, de que tratou o vosso officio n. 2.384, de 11 do corrente, peço informeis a quantidade em que é estimada a aludida produção.

### Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de julho de 1932

Officios:

Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá — Maranhão:

N. 997 — Remete o conhecimento n. 1.538 G., da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", do embarque no vapor "Duque de Caxias", de cinco tambores contendo 190 quilos de arseniato de chumbo.

Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 998 — Comunica que resolveu designar o Sr. Raymundo Duarte, auxiliar de classificação nessa comissão, para, até ulterior deliberação, servir na Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco, continuando a correr por esse Estado os vencimentos do aludido funcionario.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 999 — Comunica que resolveu designar para servir nessa comissão, até ulterior deliberação o Sr. Raymundo Duarte, auxiliar de classificação ora com exercicio na Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. Raymundo Duarte, auxiliar de classificação, servindo na Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.000 — Tendo resolvido vos designar para servir na Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação, assim vos comunico para os devidos fins.

Declaro-vos, outrossim, que os vossos vencimentos continuarão a correr pelo credito posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.001 — Pede pagamento das contas na importancia total de 218\$800, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes concedidos em proveito deste serviço no corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 992 — Pede o pagamento de diarias a que fez jús o diretor da Estação

Experimental de Seridó, nesse Estado, agronomo Ursulino Velloso, por ter estado fóra da séde em objéto de serviço no periodo de 23 a 27 de junho último.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 994 — Confirma o telegrama numero 421, de 20 do corrente mês:

"Resposta vosso telegrama n. 140, de claro pagamento subvenção está dependendo comprovação por parte Governo Estadual, quantias recebidas exercicios pasado, conforme estabelece clausula lrequeira, acôrdo (PT3, convem providencieis sentido Governo aí promover remessa immediata conta corrente ano 1931, afim Superintendencia requisitar pagamento contribuições corente exercicio. — Superintendente".

— Sr. diretor do Departamento Estadual do Algodão no Estado de Sergipe — Aracajú:

N. 995 — Confirma telegrama numero 423, de 20 do corrente:

"Comunico-vos que por aviso número 2.107, desta data, foi delegacia fiscal aí autorizada pagar Governo dêsse Estado importancia 37:500\$, relativa quota União primeiro semestre para execução serviços algodão, conforme clausula quarta acôrdo celebrado 17 maio 1927".

### Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de julho de 1932

Officios:

N. 2.539, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Salvador, pedindo providencias sobre o pagamento da folha de diarias do mês de junho ultimo, a que fez jús o inspetor agricola do 11º distrito, agronomo Ervidio de Souza Velho.

N. 2.540, ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias sobre o pagamento da importancia de 151\$900, concernente á conta do Lloyd Brasileiro, e proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no corrente ano.

N. 2.541, ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a S. Ex. mandar providenciar sobre o pagamento da quantia de 1:800\$ á Empresa Lux Jornal, de V. Lima & Comp. Ltd., proveniente do fornecimento a esta repartição, de recortes de jornais de todo o Brasil, sobre o que possa interessar á agricultura, durante os meses de janeiro a junho do ano fluente.

N. 2.543, ao inspetor agricola do 17º distrito, enviando conhecimento do Lloyd Brasileiro e a guia de remessa numero 594, relativos ao embarque de tres caixotes contendo mudas de amoreira, e que se destinam ao Sr. Eurico Jacques Dornellas, em Tigres, Rio Grande do Sul.

N. 2.544, ao inspetor agricola do 17º distrito, comunicando, em solução ao seu officio de 1 do vigente, que a isenção de direitos desejada por varias coope-rativas, deve ser requerida ao inspetor da Alfandega.

N. 2.549, ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro, pedindo providencias sobre o fornecimento ao Sr. João Damasceno, de Nilopolis, de 20 laranjeiras enxertadas, de diversas variedades.

N. 2.550, ao Sr. Antenor Mauricio, estação de Nogueira, comunicando, em resposta ao seu cartão, que o pedido de plantas, que reclama, foi encaminhado á Estação de Pomicultura de Deodoro, em 13 de abril p. p., para ser atendido na medida do possivel.

N. 2.551, ao inspetor agricola do 9º distrito, comunicando, em resposta ao seu officio n. 480, de 1 do corrente, que esta diretoria deixa de atender ao pedido de plantas do Sr. José Augusto de Araujo Cezar, por ter chegado fóra do prazo regulamentar, que é de janeiro a 30 de abril de cada ano.

N. 2.552, ao Sr. Luiz Giacomo, Fazenda da Vargem, Minas, comunicando, em resposta á sua carta de 14 do andante, que estando a distribuição de sementes a cargo das Inspetorias Agrícolas, deve dirigir-se á Inspetoria do 18º distrito, com séde em Belo Horizonte.

N. 2.553, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que o trabalhador contratado, Sr. Francisco Barbosa da Silva, nomeado por decreto de 19 deste mês, para o cargo de servente desta diretoria, tomou posse e entrou em exercicio em 21 do mesmo mês.

N. 2.554, ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 2.556, ao inspetor agricola do 6º distrito, fazendo envio do decreto de nomeação do escrevente dessa Inspetoria, Theodulo Pradel de Almeida.

Dia 25

Officios:

N. 2.557, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que o trabalhador contratado, Francisco Barbosa da Silva, reassumiu em 20 do fluente o exercicio de seu cargo, por haver desistido do resto da licença de 90 dias para tratamento de saúde, concedida por portaria de 24 de maio p. p.

N. 2.558, ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 2.559, ao diretor geral de Contabilidade, comunicando que foi dispensado em 21 do andante, por ter sido nomeado para outro lugar, o trabalhador contratado Francisco Barbosa da Silva, e que em substituição do mesmo, foi contratado Paulo Maniere.

N. 2.560, ao diretor geral de Agricultura, no mesmo sentido.

N. 2.561, ao diretor geral da Despesa Publica do Tesouro Nacional, no mesmo sentido.

N. 2.563, ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, pedindo providencias sobre a restituição aos Srs. José da Silva & Comp., da quantia de 1:000\$ que depositaram no Tesouro, representada por uma apolice da divida publica, como garantia de uma proposta apresentada em concorrência administrativa.

N. 2.564, ao diretor da Estação de S. Diogo, pedindo para entregar ao despachante desta diretoria, nove engrados contendo plantas vivas, procedentes de Deodoro, e destinadas a este ministerio.

N. 2.565, ao agente da estação de São Diogo, pedindo igualmente para entregar ao despachante desta diretoria, tres caixas contendo mudas de amoreira, procedentes de Barbacena, e destinadas a este ministerio.

N. 2.566, ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, pedindo mandar restituir aos Srs. José da Silva & Comp., a quantia de 3.000\$ que depositaram no Tesouro, representada por tres apolices, como garantia de uma concorrência.

#### Primeira Secção Tecnica

Expediente de 22 de julho de 1932

##### Officios:

Ns. 1.375, 1.376 e 1.377 — Aos inspetores agricolas, respectivamente, em S. Luiz, Belo Horizonte e Rio Branco, confirmando os dizeres do telegrama da 1ª secção, n. 155, insistindo na remessa do inquerito sobre os preços de venda e arrendamento de terras.

N. 1.378 — Ao inspetor agricola em Porto Alegre, confirmando os dizeres do telegrama n. 156 (1ª secção), solicitando remessa urgente de dados complementares dos preços de venda e arrendamento de terras naquele Estado.

N. 1.380 — Ao diretor do Instituto de Quimica, solicitando a remessa urgente da análise anexa ao officio número 1.163, de 3 de junho, da 1ª secção tecnica da diretoria.

N. 1.381 — Ao diretor do Instituto de Quimica, remetendo uma amostra de terra, para ser analisada, procedente do Estado do Paraná, e colhida na Granja Tindiquera, no municipio de Araucaria.

Dia 25

##### Officios:

1.383 — Ao Dr. Manoel de Miranda Bastos, Fazenda N. S. da Piedade, Florianopolis, Estado do Rio, remetendo cópia do officio n. 812, do diretor do Jardim Botânico, que identifica as plantas entregues á diretoria por aquele senhor.

Ns. 1.384 e 1.385 — Ao diretor do Instituto de Quimica, o primeiro, remetendo dois pacotes, contendo pó de ossas e farelo de mandioca, procedentes do Estado de Pernambuco, e o segundo, remetendo um pacote, com dois quilos de terra salina, do municipio de Piracuruca, no Piauí, afim de serem devidamente analisados.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 25 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.899 — Comunicando haver resolvido designar o capitão de fragata Eduardo Henrique Weaver para substituir o capitão-tenente Hercolino Cascardo nas funções de official de ligação entre o Estado-Maior do Exército e o da Armada.

N. 1.895 — Dispensando os officiaes abaixo mencionados, das seguintes funções:

Capitão de mar e guerra da reserva de primeira classe Henrique Melchhiades Cavalcante, do serviço da Diretoria de Navegação.

Capitão de fragata da reserva de primeira classe Octavio Nunes Briggs, do serviço da Diretoria de Portos e Costas.

Capitão de fragata da reserva de primeira classe Antonio Barbosa Moreira Martins, do serviço da Diretoria de Navegação.

Capitão de corveta da reserva de primeira classe Edgard Mecksher, do serviço do Estado-Maior da Armada.

Capitão de corveta comissario João Baptista Ballariny Junior, do cargo de instrutor da Escola de Auxiliares Especialistas.

Capitão de corveta Eugenio Lacerda Jordão, do cargo de ajudante de ordens do diretor geral de Portos e Costas.

N. 1.896 — Designando os officiaes abaixo mencionados, para as seguintes comissões:

Capitão de fragata Mario Hacksaher para servir na Diretoria de Navegação;

Capitão-tenente Ivano da Silva Guimarães para servir como ajudante de ordens do diretor geral de Portos e Costas;

Capitão-tenente Victor de Sá Earp para servir como immediato do contratorpedeiro "Alagôas".

N. 1.897 — Dispensando o capitão de mar e guerra. Francisco José Pereira das Neves, das funções de vice-diretor dessa diretoria e designando o official de igual patente, José Machado de Castro e Silva, para substitui-lo.

N. 1.898 — Designando o capitão de fragata Eduardo Henrique Weaver para substituir o capitão-tenente Hercolino Cascardo nas funções de official de ligação entre o Estado-Maior do Exército e o da Armada, sendo o primeiro dos referidos officiaes dispensado do serviço da Diretoria de Navegação.

N. 1.901 — Atendendo ás sugestões constantes no officio n. 384, de 8-6-32, da D. A. 3, declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido aprovar as instruções que a este acompanham, para o serviço de inspeções de saúde para o pessoal do Corpo de Aviação da Marinha.

Instruções relativas ao serviço de inspeções de saúde a que se refere o aviso n. 1.901, de 25 de julho de 1932.

1. O gabinete e o aparelhamento destinados ao serviço de inspeções de saúde passam a cargo da D. A. 4, mesmo enquanto, provisoriamente, estiver instalado em dependencia do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

2. Para conservação e cuidado desse material deverão destacar para a D. A. um SO-EF ou AE-EF e duas prapas.

3. O serviço de inspeções de saúde será procedido pela Junta Especial de Aviação, designada pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, e os officiaes que a compuzerem não se poderão dirigir, em assuntos que digam respeito á Junta, senão pela Junta e ao D. G. A. — *Protonex Pereira Guimarães.*

Requerimentos despachados: Contra-almirante, engenheiro maquinista, reformado, Arthur Alves Portilho Bastos. — Não pôde ser atendido por não ter fundamento em disposição alguma de lei. (Parecer do consultor juridico n. 3.180, de 15 de julho de 1932.)

1º tenente maquinista Antonio Araujo Espinheira. — De acôrdo com o parecer do consultor juridico, indeferido. (Parecer n. 3.181, de 15 de julho de 1932.)

Capitão de fragata, medico, Dr. José da Gama Malcher Serzedello. — Indeferido, de acôrdo com o parecer do consultor juridico. (Parecer do consultor

juridico n. 3.182, de 15 de julho de 1932.)

Luciano de Rose. — Indeferido. (Número 626, Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932.)

João Thomaz da Silva. — Indeferido, de acôrdo com o § 3º do art. 526 do Regulamento das Capitaniaes dos Portos. (Req. de 14 de julho de 1932.)

Arsenio Marques Pereira Suzart, 2º tenente fiel da Armada. — Indeferido. (Req. de 27 de junho de 1932.)

Joaquim de Souza Queiroz. — Em vista das informações, o requerente poderá exercer suas funções por mais cinco anos. (Req. de 26 de junho de 1932.)

José Candido Cêa. — Deferido, em vista da informação. (Req. de 8 de julho de 1932.)

Franklin de Oliveira. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Req. de 27 de junho de 1932.)

Esther Duque Estrada Rocha. — Indeferido. (Req. de 29 de junho de 1932.)

Euclydes Ferreira Escobar. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Req. de 28 de junho de 1932.)

João Scheider. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Req. de 28 de junho de 1932.)

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 15 do corrente:

Foi aprovada a permanencia do capitão Alberto Seggiaro no serviço de engenharia da 3ª região militar.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi mandado ficar á disposição do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 1º tenente comissionado da arma de artilharia Raymundo Lopes Ribeiro Junior, aluno da Escola Militar Provisoria.

Foi declarado, em solução ao officio 231, de 8 de junho de 1932, da Auditoria da 8ª C. J. M. que o sargento escrevente dessa auditoria José Ubirajara Xavier de Castro deverá requerer o que deseja com referencia ao assunto tratado naquello officio.

Foi aprovado o ato do diretor do Serviço Veterinario do Exército, mandando interinamente á chefia do Depósito Central de Material Veterinario do Exército, o 2º tenente veterinário Rubens Muler de Almeida, adjunto do mesmo.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foi aprovada a transferencia de estagio do 1º tenente de infantaria Augusto Maggesi Pereira do estado maior da 6ª região militar para o Estado Maior do Exército.

Em aditamento ao expediente de 23 de julho de 1932

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932 — N. 412 — Senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Providencial para que sejam designados os quadros necessários á organização de mais uma companhia de sapadores mineiros e de uma companhia de trabalhadores (209 homens), afim de atenderem á conservação de estradas e outras missões na zona de operações a cargo da 1ª divisão de infantaria, tudo de conformidade com o quadro junto que fica aprovado.

Saude e fraternidade. — General Esprito Santo Cardoso.

Quadro n. 32  
Org. do Ex. em Campanha  
Doc. Se.r. n. 63

COMPANHIA DE TRABALHADORES

| Discriminação                      | Oociais |            |            | Praças   |           |          |           |       | Armamento portátil |                          |                          |          | Munição    |              | Animais |      | Viaturas       |                    |                |   |
|------------------------------------|---------|------------|------------|----------|-----------|----------|-----------|-------|--------------------|--------------------------|--------------------------|----------|------------|--------------|---------|------|----------------|--------------------|----------------|---|
|                                    | Capitão | 1º Tenente | 2º Tenente | Ajudante | Sargentos |          |           | Cabos | Soldados           | Fuzis com sabre baioneta | Mosq. com sabre baioneta | Pistolas | Para fuzil | Para pistola | Sela    | Tiro | Regulamentares | Requisição         |                |   |
|                                    |         |            |            |          | Primeiro  | Segundos | Terceiros |       |                    |                          |                          |          |            |              |         |      |                | 2 ou 4 rodas leves | 4 rodas médias |   |
|                                    |         |            |            |          |           |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              |         |      |                |                    |                |   |
| Comandante da companhia.....       | 1       | 1          | 2          |          |           |          |           | 6     | 18                 | 162                      | 189                      |          | 1          | 3            | 27      | 1    |                |                    |                |   |
| Tres pelotões de duas secções..... |         |            |            |          | 3         |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              | 81      |      |                |                    |                |   |
| Secção de comando                  |         |            |            |          |           |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              |         |      |                |                    |                |   |
| Comandante da secção.....          |         |            |            | 1        |           |          |           |       |                    |                          |                          |          | 1          |              | 27      |      |                |                    |                |   |
| Grupo do capitão :                 |         |            |            |          |           |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              |         |      |                |                    |                |   |
| Sargento, cabo e furriel.....      |         |            |            |          |           |          |           | 1     | 1                  | 3                        | 2                        |          |            |              | 120     |      |                |                    |                |   |
| Fambores e corneteiros .....       |         |            |            |          |           |          |           |       |                    | 1                        |                          |          |            |              | 180     |      |                |                    |                |   |
| Ordenança .....                    |         |            |            |          |           |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              | 60      |      |                |                    |                |   |
| T. C.:                             |         |            |            |          |           |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              |         |      |                |                    |                |   |
| Sargento arquivista.....           |         |            |            |          |           |          | 1         |       | 2                  |                          |                          |          | 1          |              |         |      |                |                    |                |   |
| Cabos do rancho.....               |         |            |            |          |           |          |           |       | 1                  |                          |                          |          |            |              | 120     |      |                |                    |                |   |
| Cabos das viaturas.....            |         |            |            |          |           |          |           |       |                    |                          |                          |          |            |              | 60      |      |                |                    |                |   |
| Cossinheiros.....                  |         |            |            |          |           |          |           |       |                    | 2                        |                          |          |            |              | 120     |      |                |                    |                |   |
| Artifices.....                     |         |            |            |          |           |          |           |       |                    | 3                        |                          |          |            |              | 180     |      |                |                    |                |   |
| Condutores .....                   |         |            |            |          |           |          |           |       |                    | 4                        |                          |          |            |              | 240     |      |                |                    |                |   |
| Soma.....                          | 1       | 1          | 2          | 1        | 1         | 3        | 7         | 22    | 175                | 191                      | 16                       | 6        |            |              | 23.760  | 1    | 18             | 1                  | 2              | 1 |

RESUMO

|                 |     |
|-----------------|-----|
| 209 praças..... | 4   |
| Oficiais.....   | 12  |
| Sargentos.....  | 22  |
| Cabos.....      | 175 |
| Soldados.....   | 19  |
| Solipedes.....  | 4   |
| Viaturas.....   |     |

Observações

- a) Carro cosinha ;
- b) Carro de viveres e forragem e carro de bagagem e arquivos ;
- c) Carro de ferramenta de sapa.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1932

Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, comunicando, para os devidos fins, que o capitão medico do Exército Agnelo Ubirajára da Rocha, assistente do Instituto de Psicologia Experimental do Engenho de Dentro, seguiu a reunir-se ás forças que se acham em operações.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o tenente-coronel Victor Lapagesse é designado chefe, interino, do Gabinete da Diretoria do Material Belico, considerando-se este ato a contar de 11 de novembro de 1930, desde quando vem efetivamente exercendo essa função.

— Ao Sr. auditor da 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do 1º tenente Luiz Mario Ascensão, do conselho de Justiça, para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade a permanencia do mesmo official na Companhia Extranumeraria da Escola Militar, onde serve.

— Ao Sr. 2º auditor da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do major do 8º Regimento de Cavalaria Independente Ruy Zubaran, do conselho de Justiça, para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade de os serviços do mesmo official.

— Ao Sr. auditor da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, solicitando a dispensa do tenente-coronel medico Dr. Deodoro Alvares Soares, do conselho de Justiça, para o qual foi sorteado, visto serem de imperiosa necessidade os serviços do mesmo official, na 3ª Região Militar.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932 — N. 414.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que, aos reservistas que voluntariamente se apresentarem para prestar serviços militares, cabem os vencimentos de engajados.

Saude e fraternidade. — *General Espírito Santo Cardoso.*

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de julho de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Francisco Alves da Luz e outros pedem reinclusão nas fileiras do Exército.

## Requerimentos despachados

Affonso Vieira da Silva, soldado do 11º Batalhão da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro, pedindo certidão. — De-se por certidão o que constar.

Estevão Antunes dos Santos, capitão graduado reformado, pedindo pagamento de gratificação. — Deferido.

Francisco Alves Vieira, Manoel Bonifacio da Silva e Sebastião Domingos Faustino, reservistas, pedindo lotes de terras. — Tratando-se de um caso cuja solução é de exclusiva competencia estadual, uma vez que os logares referidos pelos requerentes não existe nucleo colonial pertencente á União, não cabe deferimento por parte deste ministerio.

Francisco Soares Vieira, cirurgião dentista, pedindo nomeação ao posto de 2º tenente dentista da reserva e permissão para prestar serviços na Policlínica Mi-

litar ou Hospital Central. — O requerente deverá anexar a este requerimento os documentos exigidos pelo regulamento em vigor para acesso ao quadro de officiais da reserva.

João Manoel Brasil, 2º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, por não encontrar amparo em lei.

João Soares de Quadros, bacharel, pedindo certidão. — Indeferido, em face do parecer do Sr. sub-procurador da Justiça.

José Joaquim Barbosa, farmaceutico, pedindo restituição de documento. — O requerente deverá comparecer á Secretaria da Guerra, afim de prestar esclarecimentos.

Josino Meira de Vasconcellos, pedindo nomeação para o cargo de apontador existente no Serviço Central de Transporte do Exército. — Indeferido, em virtude da informação do Serviço Central de Transportes.

Jurucey Pucú de Aguiar, 1º sargento instrutor da Inspetoria Regional do Tiro de Guerra 277, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Contabilidade da Guerra.

Leoncio de Menezes Pinho, musico de 1ª classe do 10º Batalhão de Caçadores, pedindo cessar desconto para quantitativo de "Diversas despesas". — Indeferido.

Manoel Agostinho dos Santos, ex-praça, pedindo 2ª via de baixa do serviço. — Requeira certidão ao Supremo Tribunal Militar, si lhe convier.

Mario Brum, ex-praça, pedindo ser aproveitado em uma vaga existente na Escola de Aviação Militar, como electricista. — Indeferido, á vista das informações.

Mathias Vanderley, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Não ha vaga.

Oseas de Andrade Guerra, 2º tenente de administração da reserva de 1ª classe, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido por falta de apoio legal.

Raymundo Costa da Silva Santos, 1º tenente medico, da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo reconsideração de despacho sobre reversão ao serviço ativo. — Mantenho o despacho do meu antecessor.

Urbano Ramires, cabo reservista do 5º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo engajamento. — Indeferido, de acordo com a informação.

Vicente Marcolino Gomes, soldado reformado, servente da Escola Militar, pedindo 2ª via de provisão de reforma. — Requeira por certidão ao Supremo Tribunal Militar, si lhe convier.

## Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pela chefia:

Humberto Lauria, Rubino Sombra de Albuquerque, Nilton Salles, Seraphim Soares Braga, Hugo José Sportelli, Osorio Candido da Silva, Manoel de Sá Peixoto, Alvaro de Oliveira e Souza, Mario de Vasconcellos Calmon, Romeu Badioli, Dacio Guimarães, Nicanor Meirelles, Carlos de Laet Pereira de Carvalho, Cyro de Souza Corrêa, todos pedindo

certificado de alistamento militar. — Certifique-se.

Alvaro Martins de Barros, Antonio Ferreira, Octacilio Jorge Pereira, Amílcar Lisboa de Oliveira, Ubyratan de Almeida, João Paulo de Lima, Lourivaldo Madeira Werchures, Miguel José da Silva, Anísio Reis Cavalcante, todos pedindo certificado de alistamento militar. — Apresentem certidão de nascimento e atestado de residencia.

Germano ou Germiniano Cordeiro S. Barbosa, pedindo restituição de certidão de casamento. — Restitua-se mediante recibo.

## Ministerio do Trabalho. Indústria e Comercio

## Diretoria Geral de Expediente

## Primeira secção

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1932

Associação dos Carpinteiros Navais, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Sim; faça o necessario expediente.

Sindicato dos Operarios em Construção Civil do Município de Valença, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Defiro, de acordo com as informações.

Servulo Bianor Lopes de Faria, solicitando licença para tratar da obtenção de carteiras profissionais. — Indeferido.

Singer Sewing Machine Company, solicitando autorização para retirar da residencia de um funcionario deste ministerio, por falta de pagamento, uma maquina de costura de propriedade da requerente. — Não ha o que deferir. Use os meios legais.

Dia 26

Sociedade Anonima "A Rural", solicitando autorização para continuar a funcionar com as alterações feitas em seus estatutos. — Defiro.

Caixa de Pensões dos Funcionarios e Empregados dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e da Educação e Saúde Pública, solicitando a expedição de um decreto que aprove o respectivo regulamento. — Indeferido de acordo com os pareceres emitidos.

Caixa de Pensões dos Funcionarios e Empregados dos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores e da Educação e Saúde Pública, solicitando a devolução dos documentos que instruíram o requerimento em que pede seja expedido um decreto que aprove o respectivo regulamento. — Sim, mediante recibo.

## Diretoria Geral de Contabilidade

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1932

## Avisos:

N. 1-C, n. 34 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo cópias do officio numero C 6/2.404 e demonstrativo da conta do Governo Federal com o Instituto de Previdencia, solicitando se digne de-

terminar as providencias que julgar necessarias quanto ao recolhimento do saldo a favor do referido Instituto.

Dia 25

N. 2-C, n. 35 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo, afim de ser submetido á deliberação daquele Tribunal, o processo referente ao ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Povoamento e a firma M. S. Lino & Comp., para a execução do concerto na lancha a motor "Assis Brasil", pertencente ao referido Departamento.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de julho de 1932

#### Offícios:

2-C, n. 109 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, remetendo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, sobre as sugestões apresentadas para modificações que poderiam ser adotadas no decreto n. 21.135, de 9 de março do corrente ano, acompanhado do parecer, também por cópia emitido pelo Contadoria Central da Republica.

1-C, n. 110 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser paga no Tesouro Nacional, a conta da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, na importancia de réis 873\$400 proveniente da instalação de um aparelho telefonico.

1-C, n. 111 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria, em solução ao assunto de que trata a segunda parte do officio n. 852, de 1º do corrente, daquele Departamento, comunica que o Sr. ministro resolveu que presentemente nada aconselha a organização de serviços que determinem despesas extra-orçamentarias.

1-C, n. 112 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comercio, remetendo, afim de serem submetidas a apreciação do bacharel João Horacio de Campos Cartier, diretor de secção naquele Departamento, as contas da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia total de 163\$000, reativas aos serviços prestados ao gabinete do Sr. ministro, quando o referido funcionario exercia ali as funções de secretario de S. Ex.

Dia 25

1 C n. 113 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que ao ex-auxiliar de primeira classe do Departamento Nacional de Estatística José Coelho de Mello, além dos seus vencimentos, vence mais a importancia de 48\$000 mensais, em virtude do que estabelece a lei numero 15.220, de 29 de dezembro de 1921.

Officio circular — 1 C n. 114 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, transmitindo, por cópia, o aviso n. 92, de 18 deste mês, do Ministerio da Fazenda, o qual determina acerca das importancias arrecadadas, a titulo de consignações e quaisquer outros depositos.

Identicos aos Departamentos de Industria, Comercio, Povoamento e Estatística e Conselho Nacional do Trabalho e Instituto de Previdencia.

1 C n. 115 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, remetendo cópia do requerimento e respectiva conta da The Rio de Janeiro

Tramway, Light and Power, solicitando providencias no sentido de serem fornecidas a esta Secretaria de Estado as informações a respeito.

Dia 26

2 C n. 116 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando providencias no sentido de ser esta diretoria geral informada sobre a data em que foi entregue pela delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará o adiantamento pedido por aquele departamento, para o inspetor no mesmo Estado Virgilio Bandeira, na importancia de 11:200\$000, e bem assim os motivos que determinaram a falta de remessa dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao mesmo adiantamento, feito em 1931.

2 C n. 117 — Ao diretor de secção do Departamento Nacional do Comercio, Dr. João Horacio de Campos Cartier, solicitando informações a respeito da data em que foi remetida a esta diretoria geral os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de réis 3:000\$000, que lhe foi entregue pelo Tesouro Nacional, em 3 de novembro de 1931.

2 C n. 118 — Ao delegado fiscal do Estado do Amazonas, solicitando informações si foi entregue por aquela delegacia fiscal ao Sr. Deocleciano Coelho de Souza, inspetor do Departamento no Estado do Pará, a importancia de réis 5:000\$000, adiantamento requisitado por este ministerio em o aviso n. M C 54, de 23 de fevereiro do corrente ano.

2 C n. 119 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providencias no sentido de ser informada esta diretoria geral da data em que foram recebidos pelo 2º officio daquele departamento Raul Eloy do Rego Castro os adiantamentos de que tratam os officios daquele departamento ns. 201 e 312, de 16 de maio e 19 de julho de 1931, assim como os motivos que determinaram a falta de remessa a esta diretoria geral dos documentos comprobatórios da aplicação dada aos referidos adiantamentos.

#### Retificação:

Officio desta diretoria geral 1 C n. 97: Comunicando que o Sr. ministro exarrou, no processo relativo ao pedido de pagamento de diarias por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, pelo inspetor de Imigração daquele departamento, Germano Luiz Cantuaria Guimarães, o seguinte despacho: "Informe o D. N. do P. com minucia, o numero de horas por dia, de trabalhos extraordinarios, e o numero de imigrantes entrados pela zona afeta ao inspetor, indicando a quantidade de passaportes visados."

#### Departamento Nacional da Indústria

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1932

C. Buschmann (proc. n. 3.779/32). — Expeça-se guia, de acordo com o parecer da secção.

Dr. Plinio de Queiroz (proc. 3.270 de 1932). — Junte-se ao processo.

P. V. Pinheiro & Comp., (proc. 2.524, de 1931) e José Maria Marques (proc. 2.521/31) e José Maria Marques (proc. 12.428/31). — Apresentem descrições, de acordo com o clichê.

Lojas Americanas S. A. (proc. 12.638 de 1931). — Declare a sua nacionalidade.

Dr. Octavio de Nichile (proc. 2.656, de 1929). — Faça-se o expediente, para a expedição da patente.

(\*) Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.702, de 29 de outubro de 1931, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, de ns. 76.533 a 76.617, exceptuando as de ns. 76.586, por induzir confusão com o do processo n. 4.282/30; 76.605, por imitar as de ns. 59.260, de Berna, e 30.313, desta Capital; sendo aceita, em parte, a de n. 76.573, menos para produtos farmaceuticos, por induzir confusão com a de n. 5.796, de São Paulo.

Foram, também, arquivados os avisos de 14 transferencias e 31 operações diversas, constantes da mesma notificação.

#### Pedido de privilegio de invenção:

João Gonçalves Carneiro, para "um novo dispositivo, automatico, distribuidor de cera, applicavel ás enceradeiras eletricas de uso comum". — Rejeitado, de acordo com o despacho do Sr. ministro.

#### Pedidos de registro de marcas:

Antonio Lagrotta, da marca em renovação "Perola", para a classe 41. — Renove-se, nos termos do registro anterior.

José Ferreira Marques, da marca "Salomão", para a classe 41. — Registre-se, como reivindicado.

Companhia de Produtos Quimicos "Fabrica Belém", da marca "Azul Radium", com a representação de medalhas, para a classe 46. — Registre-se, como reivindicado.

João Baptista Martins, da marca "Konther", para a classe 48. — Registre-se, como reivindicado.

João Augusto Alves, da marca "H. B.", para a classe 6. — Deferido.

A. Freitas & Comp., da marca "Chapéu Lebre Universal", para a classe 36. — Indeferido. Infringe o art. 80, n. 7, do regulamento.

#### Arquivamento de processos de marcas:

Souza Soares & Irmão (processo numero 8.476, de 1929), Drs. Carlos da Costa Pereira e Herbert Jansen Ferreira (processo n. 9.256, de 1930), Cólval & Comp. (processo n. 8.428, de 1930), Thales Cesar Martins e José Carneiro Felipe (processo n. 7.948, de 1931). — Arquivem-se.

Aquivamento de privilegio de invenção:

Carl J. Witt e Charles A. Ogle. — Arquite-se o presente processo de acordo com o despacho do Sr. ministro.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 25 de julho de 1932

C. A. Guimarães & Comp., João Alfredo Maia e Cooperativa Alcoolica da Baía. — Lavre-se o termo.

Alqueres & Irmão (processo n. 12.794, de 1931). — Apresentem descrições, de acordo com o clichê.

Gebr. Weyersberg (processo n. 11.083, de 1931). — Apresentem descrições na forma regulamentar e legalize os documentos.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda. (processo n. 12.802, de 1931). — Apresentem

(\*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções

descrições de acordo com o cliché, declarando quais os artigos da classe 50, letra J, para que deseja a marca.

J. Rademaker (processo n. 4.506, de 1932). — Dê-se vista.

Benedicto Lopes (processo n. 4.536, de 1932), Oswaldo Saczilili & Comp. (processo n. 4.515, de 1932), Rainha & Comp. (processo n. 4.520, de 1932), Guilherme Meyer (processo n. 4.489, de 1932) e Momen & Harris (processo numero 4.484, de 1932). — Dê-se certidão.

Dr. Otto Surerus (processo n. 4.470, de 1932). — Declare quais os artigos que a marca protege.

Companhia Paulista de Artefatos de Alumínio (processo n. 4.523, de 1932). — Reconheça a firma.

Villas Boas & Comp. (processos numeros 12.819, 12.820, 12.821 e 12.822, de 1931). — Declarem a nacionalidade.

Dr. Carlos Chagas Filho (processo numero 12.893, de 1931). — Satisfaca as exigencias do decreto n. 20.377, de setembro último.

Dib Isaac (processo n. 4.446, de 1932) — oposição ao pedido de registro da marca depositada por Miguel Russowsky & Comp., sob o n. 23.491, Enoch Morgan's Sons Company (processo n. 4.475, de 1932) — oposição a marca depositada sob o n. 20.975, pela Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belém", Paulo Proença & Comp., Ltda. (processo numero 4.488, de 1932) — oposição ao registro da marca Otalginol, depositada sob o n. 23.465, Signode System, Inc. (processo n. 4.500, de 1932) — réplica a contra-oposição de Arthur Oliveira Vecchi, Oswaldo Saczilili & Comp. (processo numero 4.443, de 1932) — réplica a contra-oposição apresentada por Duarte Ferreira & Comp., referente a marca "A B C", Suerdieck & Comp. (processos ns. 4.502 e 4.503, de 1932). — Juntem-se aos processos.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Antonio Fernandes & Comp., marca "T L", Pinheiro, Guimarães & Comp., marca "Grillo", Mario Alberto Sarubbi, marca "Guia Social", Seabra & Comp., marca "Cavador", C. T. Tomhagen, marca "Laval", S. A. Comércio e Industria Souza Noschese, marca "Eterna", Bromberg & Comp., marca "O Poderoso", Menley & James, Limited, marca "Iodex", Caterpillar Tractor Co., marca "Caterpillar", João Gerk, marca que "consiste na figura de Mercurio", A. Gomes & Comp., marca "Luvária Franca", Renato Guimarães Palmeira, marca "Onde vamos", Costa, Penna & Comp., marca "Camponeza", J. R. Kanitz, marca "Infancia", Alberto Felicio dos Santos, marca "Atlantida", Giorgi, Picosse & Comp., marca "Azeite Mesa", Pontes Vieira, marca "Crvsa" (parece mentira), Luiz Hermann Filho, marca "Hecolizador", The Sydney Ross Company, marca "Ross", C. Magalhães & Comp., marca "Pery" e Ferreira de Mattos & Comp., marca "Academleo".

Expediente do diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 25 de julho de 1932

Maroi Simões e Arnaldo Gladosch. — Lavre-se o termo.

Francisco de Moura Coutinho (processo n. 42, Fc/32), Lydia B. Koch e Andrew Bodor (processo n. 153, de 1932) e Pedro Silva Guimarães (processo n. 1.169, de 1932). — Prestem esclarecimentos.

Reinhold Tiling (processo n. 4.299, de 1932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Arquivamento do privilegio:

Edmundo Silveira de Souza (processo n. 11.095, de 1931). — Arquive-se, e vista da informação.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro C. A. Guimarães & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 24.029, de 25 de julho de 1932):

Consiste em um rotulo retangular formado por um traço singelo tendo, á direita, a representação de uma granada sobre um circulo tendo um galho de café e outro de cana que se acham collocados á direita e á esquerda da granada entrelaçando-se na parte superior. Á esquerda as palavras "Fabrica Granada".

A marca, que poderá variar em cor e dimensões, serve a distinguir café torrado e moído, balas, caramelos, chocolate, fantasias de chocolate, pimenta, canela e outros condimentos, pastilhas, cacáu, da sua fabricação e comércio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 24.030, de 25 de julho de 1932):

Consiste na palavra "Colonial", disposta no centro de um rotulo retangular, no qual se vê ao fundo uma casa colonial, vendo-se na frente uma garça n'agua e um menino, tendo a segurá-lo no braço uma menina, com a mão direita estendida para acariciar a garça. Na parte inferior do rotulo está a palavra "Dyrce".

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar perfumarias em geral, inclusive preparados para o toucador, da industria e comércio do requerente, incluídos na classe 48.

Descrição da marca, para que pediu registro Cooperativa Alcoolica da Bafia, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 24.031, de 25 de julho de 1932):

Consiste na representação de uma vela de ignição dando centelha e ladeada por duas azas. Abaixo, em uma faixa, lê-se a palavra de fantasia "Motorcoll". Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir alcool motor, incluído na classe 4, da industria e comércio da depositante.

#### Secção de Privilegios de Invenção

(Art. 44, do Reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "suporte de cortinas para capota de automóveis", para a qual pediu privilegio Mario Simões. (Deposito n. 11.563, de 25 de julho de 1932):

O suporte consiste: tres barras de ferro em feittos especiais, uma dobradiça e um descanso do mesmo metal (vide desenhos). As peças que compõem o suporte que são em numero de cinco, são as seguintes: a primeira pega (A), que compõe o suporte é uma chapa dobradiça com dois furos conforme desenho. Esta peça prende-se a barra (B) pela dobradiça da dita barra (A). Barra (B) tem um pequeno tubo preso a uma saliência com um orificio, por onde se introduz um dos pinos (c) que se acha preso a barra (C) que se estende ao longo da armação que vem ligar por meio de outro pino (c) identico ao tubo em uma das partes da barra (D), pelo orificio (C).

A barra (D) tem ao centro um gancho para prender-se a vareta da armação da capota, para servir de auxilio ao descanso deanteiro (F), que é preso ao cajado da frente da capota, ao lado da coluna do para-brisa para apoio do suporte na sua parte deanteira. Nos desenhos a, b, c e d, representam as barras em conjunto, formando o suporte visto de baixo para cima. A, B, C e D representam as barras do suporte visto de perfil.

O desenho (1) representa uma das partes do suporte, mostrando como se aplica o dispositivo da cortina. (F) é o descanso que se prende ao cajado da frente, ao lado da coluna do para-brisa para descanso do suporte — Desenho E — é a armação da capota; d, e, f e g, são as dobradiças que facilita seu movimento para fechar ou abrir.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em janelas de guilhotina" para que pretende privilegio Arnaldo Gladosch. (Deposito n. 11.464 de 25 de julho de 1932).

1, aperfeiçoamento em janelas de guilhotina, em que se emprega um dispositivo para o controle do movimento vertical constituindo por um trilho central (1), uma guia horizontal (3) e uma guia transversal (4), peças essas fabricadas com metais de secções ou perfis comuns, podendo-se substituir o trilho central (1) por um trilho ou fita ondulada flexivel central (2), recebendo o caixão da janela neste caso um canal em forma de U.

2, aperfeiçoamentos em janelas de guilhotina, como reivindicado em 1 em combinação com um dispositivo para a contração do caixilho no caixão, constituído por uma base (5) e uma mola (6), passando a extremidade livre desta mola por um recorte retangular (7) e ficando resguardada debaixo da base 5 enquanto que a extremidad fixa da mola (6) é presa dentro de um corte linear (8).

3, aperfeiçoamentos em janelas de guilhotina, como reivindicado em 1 e 2, em combinação com um dispositivo de fechamento lateral ou balança composto de um braço (9) oscilando num pino (10) preso ao trilho (4) e provido de um mola espiral (11), sendo este dis-

positivo resguardado dentro de uma armadura (12).

4, aperfeiçoamentos em janelas de guilhotina, como reivindicado nas ou qualquer uma das reivindicações precedentes, em combinação com um dispositivo de fechamento central obedecendo ao principio fundamental do alinhamento de três pontos, um central fixo e dois laterais moveis, dispositivo este composto, por exemplo, 1º de um pino central com ou sem cabeça colocado numa base (14) aparafusada contra a parte inferior interna da folha externa dos caixilhos; e 2º de dois pinos laterais, com ou sem cabeça, como tais (15) ou incorporados em um semi-circulo (21), semi-elipse (22) ou peça de qualquer outro feitio, colocada sobre uma base giratoria e esta em um encaixe (16) contra a parte superior externa do caixilho interno.

5, o emprego dos aperfeiçoamentos reivindicados nos pontos precedentes, isoladamente ou em combinação total ou parcial entre si, em esquadrias em geral.

6, o emprego isolado do dispositivo de fechamento central reivindicado em 4 com o fecho de segurança em geral.

Retificação:

(\*) Foram concedidas a 16 de julho de 1932, patentes de invenção, de modelos de utilidade e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

#### Patentes de invenção

N. 20.521 — Jean Schafer, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos nos aparelhos reguladores para os carburadores dos motores a explosão".

N. 20.522 — Pierre Constantini e Eugène Escarras, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "uma vela de ignição para motores de explosão ou de combustão".

N. 20.523 — "Cyklop" Akt. Ges., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "ferramenta para alisar superficies de madeira".

N. 20.524 — William Ferdinand Petersen, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processos de fabricação de massas de panificação".

N. 20.525 — Henkel & Comp., Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processos de obtenção de amido entumesciente e colas vegetais, que não formam grumos ao serem dissolvidos a frio".

N. 20.526 — Pedrazzo Giovani, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos nos porta-contatos de maquinas e aparelhos electricos".

N. 20.527 — The United Gas Improvement Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em processos de produção de hidrogenio."

N. 20.528 — International Bitumen Emulsions, Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de "processo de revestir agregados e enchimentos com materias betuminosas na fabricação de calçamentos, briquetes massas compostas e semelhantes".

N. 20.529 — Heberlein & Co. A. G. — por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processos de fabricação de tecidos, principalmente de algodão".

N. 20.530 — Deutsche Gold und Silber Scheidenanstalt Vormalis Roessler, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de obtenção de alcooes elevados partindo de alcool etilico".

N. 20.531 — Alexandre Von Kryha, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um dispositivo de cifrar com transmissão electrica de sinais".

N. 20.532 — Dr. Hoberto Hottinger, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "um processo de fabricação de filtros, filtros esterilizadores recipientes e outros objetos de ação oligodinamica".

N. 20.533 — Siemens & Halske Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "dispositivo para evitar perturbações causadas pelo reacoplamento acustico em instrumentos musicais electricos de comando por relais".

N. 20.534 — Jean Jules Lambrecht, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "um processo de fabricação de lã vegetal".

N. 20.535 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador Dr. Raul dos G. Bonjea, para a invenção de "aperfeiçoamento em juntas para cabos cheios de oleo".

N. 20.536 — Giacomo Coretoni, para a invenção de aperfeiçoamentos em gazogeno a lenha para motor de explosão".

N. 20.537 — Karl Lody, por sua procuradora Thereza Bamfi Loyd; para a invenção de "um novo meio de construção de mosaico de madeira para assoalho em geral".

N. 20.538 — Renato Perozzi, por seu procurador Léo Ramos de Azevedo, para a invenção de "um aparelho para produzir reclames quaisquer em quaisquer tipos de balanças, denominado Fonoluz".

N. 20.539 — William Frederick Van Dyke, por seus procuradores Moura, Wilson & Co., para a invenção de "aperfeiçoamentos em maquina para corrigir defeitos em tecidos".

N. 20.540 — Guerino Binda, para a invenção de "um aparelho para economiza combustiveis nos automoveis e motores a explosão em geral".

Patente de melhoramento

N. 20.541 — Rudolf Erren, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Motor de combustão interna acionada por gaz fulminante", que faz objeto da patente n. 20.243, de 9 de março de 1932.

N. 20.542 — Hugo Junkers, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "uma peça de construção principalmente para paredes", que faz objeto da patente n. 18.184, de 18 de janeiro de 1930.

N. 20.543 — Rudolf Erren por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Motor de combustão interna acionada por gaz fulminante", que faz

objeto da patente n. 20.243, de 9 de março de 1932.

N. 20.544 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador G. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "processo de fabricação de acido iodometano-sulfonico", que faz objecto da patente n. 19.866, de 28 de novembro de 1931.

#### Garantia de prioridade

N. 280 — José Maria de Miranda Fernandes, por seu procurador Eridano Esteves, para a invenção de "um novo processo de fabricar tinta para escrever".

#### Departamento Nacional do Povoamento

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1932

Ao Sr. tenente-coronel Elidio Serêa da Motta, chefe do Serviço de Transportes do Exército:

N. 1.932 — Solicitando registro nesse Serviço, afim de que tenham livre transito nesta Capital, dos seguintes autos necessarios aos trabalhos deste Departamento Nacional:

"Chevrolet", motor n. 612.170, chapa D. F. 12618—1932.

"Saurer", motor n. 10.954, chapa D. F. 5.894—1932.

"Chevrolet", motor n. 773.943, chapa D. F. 5.895—1932.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.933 — Comunicando ter se apresentado nesta Diretoria Geral, a 23 do corrente, o Sr. Manlio de Cunto, inspector de Imigração, deste Departamento, no Porto de Santos.

N. 1.934 — Solicitando necessarias providencias no sentido de ser posto a disposição da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, com urgencia, o crédito de 100:000\$, já solicitado pelo aviso C-122, de 12 de maio do corrente ano, para atender ás despesas com a fundação do Nucleo Colonial Marquez de Alcantas, no presente exercicio.

N. 1.935 — Remetendo, com os necessarios esclarecimentos, a proposta do orçamento provavel deste Departamento para o exercicio de 1933.

#### Conselho Nacional do Trabalho

##### EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Processo n. 6.070-31 — Vistos e relatados os autos do processo em que os inspectores deste conselho, Srs. José Camara e José Bandeira de Mello apresentaram o relatório de verificação e tomada de contas, referente ao exercicio de 1930, efetuadas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro de Goiaz:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido relatório, devendo á caixa enviar a este conselho, cinco processos de aposentadorias, nos quais os mencionados inspectores constatarem irregularidades.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. de O. Passos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

## EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Recurso n. 421-1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Balthazar Fidelis e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

"Balthazar Fidelis, secretário do antigo Conselho de Administração da mencionada caixa, recorre de uma decisão da maioria do mesmo órgão administrativo, para que o Conselho Nacional do Trabalho diga sobre a forma por que devem ser registradas na contabilidade quantias a serem incorporadas ao patrimônio da instituição, visto que as mesmas não estão figurando na escrituração da caixa, em obediência á decisão ora recorrida".

Considerando que, na hipótese dos autos, caberia apenas a suspensão do pagamento das pensões e não, como foi resolvido, a exclusão temporária das pensionistas Elza e Rita Henssler das folhas de pagamento;

Considerando que a contabilidade tem por objeto registrar e fiscalizar os atos e fatos administrativos, cujos efeitos sobre o patrimônio ela evidencia, não se justificando, pois, se excluem da escrituração as pensões não reclamadas, as quais representam dividas liquidas "certas da caixa, a cujo patrimônio deverão ser incorporadas uma vez prescritas;

Considerando que, para regularizar esse erro de omissão, cumpre ser feito na escrituração da caixa o seguinte lançamento:

"Pensões a herdeiros" a "Pensões não reclamadas" (historico explicito), o qual refletirá na escrituração patrimonial, para onde deverá passar englobado no saldo do balanço financeiro, desdobrando-se esse saldo no "Passivo" em duas partes: uma, que ficará incorporada ao patrimônio, outra, que deverá permanecer sob o título de "Pensões não reclamadas", até que se consuma a prescrição, que é prevista atualmente pela letra f. do art. 8º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que a caixa proceda na forma acima determinada.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 437, de 1931 — Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Ismael de Souza e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos:

Ismael de Souza, presidente da Junta Administrativa da citada Caixa, não se conformando com a decisão da maioria da mesma Junta, que, em reunião de 14 de outubro de 1931, concedeu uma pensão mensal á menor Neusa, filho do ex-contribuinte Jayme Marques, falecido a 13 de junho do mesmo ano, recorre para o Conselho Nacional do Trabalho, por entender que, tendo sido a pensão eu causa requerida em 13 do aludido mês de outubro de 1931, deve ser ela regulada pelas disposições do decreto n. 20.405, citado, atualmente em vigor, e não, conforme resolveu a maioria da Junta Administrativa, pelas disposições

da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que, nos termos do artigo 29 da citada lei n. 5.109, pelo falecimento do associado aposentado, ou do ativo que contar mais de cinco anos de serviço efetivo, terão direito os seus herdeiros, observada a ordem de sucessão constante do art. 32, ao benefício legal da pensão, que é devida, a partir da data da morte do associado, porque a existencia do direito dos herdeiros á pensão é determinada justamente por esse acontecimento;

Considerando, ainda, que, para corroborar essa hermenêutica do referido artigo 29 da antiga lei, basta citar que, pelo art. 32, parágrafo unico, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o assunto está previsto de maneira expressa e clara, quando diz que "a pensão será devida, a partir da data do falecimento do associado"; portanto, desde que o portuario Jayme Marques faleceu a 13 de junho de 1931, época em que estava vigente a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, logicamente que a pensão devia ser regulada pelas disposições dessa lei, como muito bem e certamente atendeu a maioria da Junta Administrativa da Caixa ora recorrida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento juridico, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 445, de 1931 — Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Cassemiro Medrado da Cruz e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro: "Cassemiro Medrado da Cruz recorre da decisão do antigo Conselho de Administração da referida Caixa, que lhe concedeu aposentadoria ordinaria, sem as vantagens do § 1º do art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto número 17.941, de 11 de outubro de 1927".

Considerando que, na data em que requereu a sua aposentadoria, o aludido ferroviario contava 34 anos de serviço efetivo, mas o Conselho de Administração da Caixa, ora recorrida, deliberou conceder o benefício, sem o aumento de 20 % a que se refere o § 1º do art. 18, do citado regulamento, por julgar que o associado, para fazer jus ao aumento em apreo, deveria ter provado existir, desde que completára 30 anos de serviço, acôrdo expresso entre ele e a estrada;

Considerando que, sobre a materia do presente recurso, já tem o conselho Nacional do Trabalho jurisprudencia firmada — (acôrdo de 5 de junho de 1930, proferido nos autos do recurso n. 157, de 1929, em que é recorrente Ignacio Bispo Nonato e recorrida a propria Caixa da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro) — no sentido de que, competindo á empresa o direito de requerer a aposentadoria dos seus empregados que tenham atingido o 30º ano de trabalho, si a mesma não exerce esse direito, é porque deseja a continuação do ferroviario no serviço, justificando-se, assim, por absolutamente desnecessario, a não existencia de acôrdo expresso

em documento escrito, formalidade de que, aliás, não cogita a propria lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando, portanto, que assiste ao recorrente o direito de pleitear a reforma do calculo da sua aposentadoria, embora se aplique o aludido aumento de 20 % por ano, do serviço excedente dos 30 anos, sómente a partir da data da execução da lei n. 5.109, citada, (11 de outubro de 1927), até a em que o contribuinte requereu a sua aposentadoria, pois, no regimen do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, não havia aposentadoria compulsoria, que só foi facultada pela lei n. 5.109, já citada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 476 de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Elio Sampaio Peixoto e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

"Elio Sampaio Peixoto recorre da decisão da Junta Administrativa da citada Caixa, que lhe negou o reembolso da importância relativa ás despesas que fez com a internação hospitalar de sua esposa."

Considerando que nos presentes autos nenhum esclarecimento existe que permita julgar da procedencia da reclamação, tanto assim que nem o recorrente, solicitando o reembolso das despesas feitas com o tratamento de sua esposa, nem a Caixa, encaminhando o recurso, informam qual o motivo da internação e a duração desta, qual a importância das despesas efetuadas, nem tampouco se a internação foi autorizada pela Caixa e em que termos, sabendo-se apenas que o requerimento daquele ferroviario deixou de ser atendido por não ter sido ainda concedido o reforço de 8:000\$000 para verba "Socorros hospitalares", do orçamento de 1931;

Considerando que, no tocante á assistência médica e hospitalar, se a lei vigente é excessivamente restrita, pois que se limita a fixar a percentagem das despesas com esses serviços, sujeita a respectiva verba á aprovação deste Conselho, nada impede, entretanto, em face do disposto no seu art. 80, que o referido instituto regule o assunto do modo mais conveniente aos interesses em causa;

Considerando, porém, que, se a presente reclamação tem de ser julgada sob o regimen da Lei n. 5.109, o regulamento que a poz em execução é mais preciso, como se vê dos dispositivos do art. 15 e seus paragrafos do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, de conformidade com os quais cumpre verificar: a) se a internação ocorreu por motivo de intervenção cirurgica; b) tratando-se de parto, se foi este anormal, devidamente comprovado; c) se a intervenção foi feita em hospital com o qual a Caixa tivesse contrato;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, por não estar o mesmo devidamente instruido

e informado, cabendo à Caixa providenciar no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.-1.319/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, transmite, por cópia, um requerimento que lhe foi dirigido por Otto Adolf Benedek, empregado da Companhia Força e Luz do Paraná, pedindo isenção da obrigação de contribuir para os cofres da referida Caixa, visto pertencer a uma instituição estrangeira de previdência social.

Considerando que, em face do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cujos arts. 2º, 4º, 5º e 11, este último alterado pelo decreto n. 21.091, de 24 de fevereiro do corrente ano, regulam o assunto de maneira clara e expressa, a pretensão do requerente não pôde ser deferida.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar oficial nesse sentido a citada Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-2.602/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Nuncio Soares Silva, presidente do Sindicato de Operários Ferroviários, de São Carlos, Estado de São Paulo, reclama contra a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo fato de não ter a respectiva junta administrativa concedido a pensão de D. Maria Dolores Roda Hainojosa, viúva do ferroviário Francisco Manoel Roda Hainojosa, de conformidade com as disposições do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, nos termos da lei a matéria de que trata o presente processo só poderá ser apreciada pelo Conselho Nacional do Trabalho, mediante recurso regularmente interposto perante a Junta Administrativa da Caixa (artigo 51 e parágrafos).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação em apreço, devendo a interessada dirigir-se à Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-4.113, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, transmite um memorial do Sindicato dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power Company e da Telephone Company of Pernambuco Ltd., reclamando contra as modificações introduzidas pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, nos dispositivos dos arts. 25, § 6º e 53, § 5º (crea-

do) do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, em relação ao parágrafo 6º do artigo 25, não procedem os argumentos oferecidos pelos sinatários do presente memorial, porque, primeiramente, não ha fixação de *salário mínimo* na legislação referente às Caixas de Aposentadorias e Pensões, nem é possível que tal sucedesse, visto que essa lei regula aposentadorias e pensões, e, portanto, tem por finalidade fixar vencimentos de inatividade, nada tendo que ver com "*salário*", que é a retribuição de *serviço ativo*; em segundo lugar, é de nenhum fundamento jurídico a reclamação, dado que o decreto n. 21.081, citado foi justo e razoável, não alterou o dispositivo legal em apreço senão para praticar um ato de justiça, estabelecendo que a aposentadoria mínima será de réis 200\$000 mensais, excepto quando o beneficiado perceber quantia inferior, como vencimentos de atividade, hipotese em que a aposentadoria será concedida com vencimentos integrais;

Considerando, outrossim, que, no tocante ao parágrafo aduzido ao citado art. 53 da lei vigente (5º), manifesta é a improcedência das razões invocadas na representação de fls. 2, visto que as consequências desse novo dispositivo legal não podem ser, na prática, danosas ou prejudiciais, como parece aos reclamantes, por que ele prevê a situação da dispensa dos empregados que se tenham tornado desnecessários por extinção do serviço ou dos departamentos em que trabalham, em virtude de ter desaparecido o seu objeto pela superveniência de novas invenções; além disso, nem o parágrafo em apreço encerra o perigo que os interessados assinalam, nem é destruidor do direito já regulado, pois a dispensa nesse caso só é legal si for extinto o serviço ou o departamento da empresa referente a esse trabalho, de sorte que o dispositivo não tem aplicação para a demissão de um empregado isoladamente, hipotese que é prevista pelo próprio art. 53, mas apenas no caso de dispensa de todos os empregados e operários daquele serviço, daquela secção ou departamento da empresa;

Considerando, ainda, que a razão repõe a conclusão de que se deva obrigar as empresas ao sacrificio do seu desenvolvimento, que está intimamente ligada à situação econômica e financeira do Estado, por uma suposta garantia aos empregados, garantia que na realidade viria a ser nenhuma, porque comprometida a situação da empresa, esta poderia ser levada ao extremo da ruína e, então, de fato e de direito, nenhuma proteção seria dada ao empregado;

Considerando, finalmente, que, pelo citado § 5º do art. 53, os empregados que forem dispensados, por esse motivo, terão direito de se aposentar com trinta avós da média dos vencimentos dos ultimos tres anos quantos forem os anos de serviço de cada um, cabendo às empresas a obrigação de entrar antecipadamente e de um só vez para as caixas com a importância global das contribuições dos empregados assim aposentados, bem como manter a sua própria, como se tais empregados continuassem em serviço, etc.:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao Sr. ministro que não ha conveniência na reforma dos dispositivos dos artigos 25, § 6º, e 53, § 5º, da lei vigente,

sugerida pelos sinatários do presente memorial.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-5.090, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que "The Leopoldina Railway Company Ltd.", faz consulta sobre si a "*quota de previdencia*", instituida pelo decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, deve ser cobrada nos despachos de alcool desnaturado nacional transportado na mesma ferrovia:

Considerando que, nos termos do artigo 8º do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, "aos governos estaduais e municipais é vedado sujerir, de qualquer forma, os postos de venda exclusiva de alcool, e, bem assim, os veículos que somente se utilizam de alcool ou de carburante nacional em que predomine o referido produto, a taxa, emolumento, contribuição ou imposto superior a 30 % do estabelecido para os que empregarem a gasolina, sendo que, pelo paragrafo unico do citado art. 5º, no exercicio corrente (1931) e nos tres subsequentes, *nenhuma tributação federal, estadual ou municipal*, poderá recair sobre o alcool desnaturado, produzido no país;

Considerando que, por sua vez, o decreto n. 20.465, de 1 outubro de 1931, no art. 8º, letra e, estabelece que "as receitas das caixas serão constituídas... e) de uma contribuição do Estado, proveniente de aumento das tarifas, taxas ou preços dos serviços explorados pela empresa, e cujo produto não será inferior à contribuição desta", determinando, porém, no art. 10, que essa taxa, cobrada com a denominação de "*quota de previdencia*", deverá recair sobre os *elementos de receita da empresa suscetíveis desse aumento, excluidas as rendas que, por sua natureza, não possam, ou não devam ser oneradas*, "a criterio do Governo";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à empresa que se dirija ao Governo, nos termos do citado art. 10, continuando, porém, a cobrar a referida taxa, até que seja dada solução ao assunto.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1932

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio*, e o diretor da secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Officio do senhor presidente da Comissão de Reorganização da Justiça Nacional, cientificando de que a mesma comissão já deu inicio aos seus trabalhos. — Arquivase-se.

Ofício do Juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma Manoel Soares da Rocha. — Inscreva-se, anote-se e arquite-se.

#### Requerimentos:

De Jawitz Praeger, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — **Passe-se carta.**

D'A Sociedade Anonima Serviços Marítimos Camuyrano, para o arquivamento de seus estatutos. — **Deferido.**

Da Companhia de Expansão Territorial, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — **Deferido.**

Da Sociedade Anonima Casa Colombo, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (eleição do Conselho Fiscal e suplentes). — **Deferido.**

Da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação). — **Deferido.**

Da Sociedade Anonima Fabril Progresso, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária (liquidação e nomeação de liquidante). — **Deferido.**

Da Companhia Laticínios Alberto Boeke, para o arquivamento do *Diário Oficial* contendo a publicação do diretor alterando os estatutos, etc. — **Deferido.**

De Viiera & Netto, Baldas & Comp., Quina Rodrigues & Carvalho Limitada, Nagib Assaf & Comp., Cerbino & Comp., C. J. Fonseca & Comp., Ferreira — Paiva, Castro & Pinheiro, Silva, Basilio & Comp., Gonçalves & Azevedo, Soares & Cordeiro, Germano & Gouvêa, E. Haeussler & Comp., Rocha Botelho & Comp., Canas & Silva, João Lobo, Conceição & Almeida, Vasconcellos & Rockert, J. Pinho & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — **Deferidos.**

De Adolpho Ribeiro & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — **Indeferido pelo parecer.**

De Israel Schuster & Filhos, Limitada, A. Monteiro & Costa, Farmacia Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — **Cumpram as exigências.**

De Maximo, Rodrigues & Comp., Limitada, J. Sant'Anna & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — **Modifiquem as firmas.**

De L. Gabriel & Filhos, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — **Deferido.**

De A. & E. Majdalany, J. A. de Oliveira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. **Deferidos.** Cancele-se os registros das firmas.

De Fraga, Irmão & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — **Cumpram a exigência.**

De J. Klein & Vogel, Timon & Comp., A. Pereira & Pedrosa, Viuva Julio Bohm & Comp., J. Corrêa & Silva, J. Mello & Irmão, para o arquivamento de seus distritos sociais. — **Deferidos.**

De J. C. Eno do Brasil Limitada, Luciano Campos & Comp., para o arquivamento de seus distritos sociais. — **Indeferidos pelos pareceres.**

De Pereira & Sant'Anna, Adolpho Ribeiro & Comp., para o arquivamento de seus distritos sociais. — **Cumpram as exigências.**

De Côrtes & Almeida, Campello & Nunes, Antonio Merola, J. Pires & Ferreira, Livio Valladão & Comp., Otacui & Lopes, Alexandre Mattos & Comp., Ribeiro, Teixeira & Comp., Annibal Machado & Comp., Eduardo Gonçalves da

Silva, Hallage & Irmãos, Franco & Vieira, Jamal & Comp., Abilio & Florencio, Lemos & Silva, Fernandes & Tito, A. Kierulf Abrahamsem, A. Frota & Nogueira, C. H. Tavares, Rita Cinelli, Maquias Augusto Sampaio, Manoel Sancho, para os registros de suas firmas. — **Deferidos.**

De Antonio Mattos, Cicero José Leite, para os registros de suas firmas. — **Indeferidos pelos pareceres.**

De Calheiros & Caridade, José Stefanini, José Pereira Dias & Filho, Empresa Brasileira de Expansão Comercial e Industrial Limitada, Mariano, Corrêa & Comp., Irmãos Bechara, Fabrica de Artefatos de Galalite Limitada, M. Stuebing, Filizola & Comp., para os registros de suas firmas. — **Cumpram as exigências.**

De Antonio Cruz, para o registro de sua firma. — **Modifique a firma.**

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* para documento em latim. — **Sim, mediante portaria e compromisso.**

De Jorge de Godoy, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — **Registre-se.**

De Associação Beneficente dos Empregados do *Diário de Noticias*, pedindo rubrica de livro Diário. — **Sim, pelo precedente.**

De Maria Eugenia de Araujo Teixeira Pinto Carneiro, pedindo registro da autorização para comerciar, dada pelo seu marido. — **Registre-se.**

De Adolpho Jacob Bretz, pedindo registro de cedencia de interesse. — **Registre-se.**

De Miguel Rodrigues, pedindo registro de cedencia de interesse. — **Registre-se.**

De M. Ferreira & Leone, pedindo registro de seus livros Diário e Copiador. — **Sim, se estiver em branco.**

De P. da Silva, pedindo transferencia de seus livros Diário e Copiador. — **Deferido.**

De Manoel Pereira da Silva, pedindo anotação no seu registro de firma (mudança de domicilio e declaração de sucessão). — **Anote-se.**

De Manqel J. da Rocha, J. M. Dias, para os cancelamentos de suas firmas. — **Cancele-se.**

#### Contratos

De Canas & Silva, firma composta dos socios solidarios João José Canas e Delphin Augusto da Silva, para o comércio de botequim, á avenida Mem de Sá numero 242, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

De Baldas & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Fogaca e Mario Baldas, para o comércio de produtos quimicos, á avenida Suburbana n. 337, com capital de 5:000\$, prazo de tres anos.

De Vasconcellos & Rockert, firma composta dos socios solidarios Paulo Rockert e Heraldo Vasconcellos, para o comércio de tinturaria, etc., á rua do Matoso n. 22, com capital de 11:000\$, prazo de seis anos e seis meses.

De João Lobo, Conceição & Almeida, firma composta dos socios solidarios João Manoel Ribeiro Lobo, Alexandrina

da Conceição e Benedicta de Almeida, para o comércio de hotel, á rua do Catete n. 176, com capital de 130:000\$, prazo indeterminado.

De Germano & Gouvêa, firma composta dos socios solidarios Germano Santos Simões e José Fernandes Gouvêa, para o comércio de botequim, á rua Frei Caneca n. 92, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Rocha Botelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Daniel da Rocha Botelho e do comanditario João Soares de Sá, para o comércio de preparado veterinario, com capital de 10:000\$, prazo de 10 anos.

De E. Haeussler & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Erwin Haeussler, Robert Otto Wilkes e Herbert Wilkes, para o comércio de comissões, etc., á rua do Carmo n. 45, 1º andar, com capital de 120:000\$, prazo de cinco anos.

De Nagib Assaf & Comp., firma composta dos socios solidarios, Nagib Assaf e Latuf Assaf, para o comércio de comissarios de café, á rua da Quitanda n. 191, primeiro andar, salas 7 e 9, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado;

De Quina, Rodrigues & Carvalho Limitada, firma composta dos socios solidarios, José da Silva Quina, Antonio Lado de Carvalho e Manoel Rodrigues Lado, para o comércio de leiteria e sorveteria, á rua D. Pedro Iº, n. 6, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado;

De Soares & Cordeiro, firma composta dos socios solidarios, Alfredo João Soares e José Cordeiro, para o comércio de café e botequim, á rua Alvaro de Miranda numero 56, com o capital de 9:000\$, prazo indeterminado;

De Silva, Basilio & Comp., firma com Cardoso Pires, Augusto Ribeiro da Silposta dos socios solidarios, João Basilio va o David Moreira da Rocha, para o comércio de construção etc., á rua Buenos Aires n. 246, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado;

De J. Pinho & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Guimarães Pinho e Francisco Martins Pinho, para o comércio de comissões etc., capital de 50:000\$, prazo indeterminado;

De Castro & Pinheiro, firma composta dos socios solidarios, Antonio Castro Vasquez e Bernardo Pinheiro Rariz, para o comércio de botequim, á rua do Carmo n. 54, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado;

De Vieira & Netto, firma composta dos socios solidarios, Maria das Dores Oliveira Netto e Leocadio Vieira Filho, para o comércio de produtos quimicos, á rua da Candelaria n. 73, primeiro andar, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado;

De Gonçalves & Azevedo, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves de Azevedo e José Gonçalves Crespo, para o comércio de oficina de carpinteiro, á avenida Gomes Freire n. 25, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Paiva, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ferreira de Azevedo e Antonio de Paiva Rodas, para o comércio de fazendas, armariinho, etc., á praça da Republica n. 29, com capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Cerbino & Comp., firma composta dos socios solidarios Raphael Cerbino e Joaquim Fernandes Maia, para o comércio de calçado, á avenida Mem de Sá n. 5, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De C. J. Fonseca & Comp., firma composta dos socios solidario Carlos José da Fonseca e do comanditario Polycarpo Rocha Possas, para o comércio de laticínios, á rua dos Andradas numero 127, com capital de 200:000\$000, prazo de cinco anos.

#### Alterações de contratos:

De A. e E. Majdalany & Comp., a firma social fica modificada para A. E. Majdalany & Comp.

De L. Gabriel & Filhos, retira-se o socio Carlos Gabriel, recebendo a importância de 18:792\$956, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. A. de Oliveira & Comp., o socio Luiz José Augusto de Oliveira, passa a socio comanditario.

#### Distratos:

De A. Pereira & Pedrosa, retira-se o socio José Pereira Pedrosa, recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Pereira, na importância de 7:000\$000.

De J. Mello & Irmão, retira-se o socio José de Mello, recebendo a importância de 7:568\$858, ficando com o ativo e passivo o socio João de Mello Junior, na importância de 35:895\$512.

De Timon & Comp., retiram-se os socios Franz Timon, recebendo a importância de 2:500\$, e Bodo Schmiersahl, nada recebendo.

De J. Klein & Vogel, retira-se o socio Jayme Vogel, recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Jayme Klein, na importância de 2:000\$000.

De Viuva Julio Bohm & Comp., retiram-se os socios Wilhelmine Bohm e Irene Bohm, nada recebendo.

De J. Corrêa & Silva, retira-se o socio José Corrêa, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Pereira da Silva, na importância de 18:000\$000.

#### Firmas individuais:

De Antonio Merola, para o comércio de botequim e padaria, á estrada Dona Castorina n. 226, com o capital de réis 30:000\$000.

De Eduardo Gonçalves da Silva, para o comércio de botequim, á estrada Real de Santa Cruz n. 165, com o capital de 5:000\$000.

De Manoel Sancho, para o comércio de madeiras, á avenida Automovel Club n. 121, com o capital de 20:000\$000.

De Malaquias Augusto Sampaio, para o comércio de madeiras, etc., á rua dos Cardosos n. 22, com o capital de réis 0:000\$000.

De A. Kierulf Abrahamsen, para o comércio de material electrico, á rua 7 de Setembro n. 168, com o capital de 35:000\$000.

De Rita Cinelli, para o comércio de café e bar, á rua Senador Dantas n. 12, com o capital de 10:000\$000.

De C. H. Tavares, para o comércio de liquidos e comestiveis, á estrada da Queimada n. 202, com o capital de réis 10:000\$000.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de julho de 1932

#### Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.598 — Solicita seja posta á disposição da Estrada de Ferro Central do Brasil, como credito na Inspeção do Tesouro da mesma Estrada, a quantia de 100:000\$000, para as despesas inadivels e de caracter urgente, oriundas da repressão do movimento sedicioso irrompido em São Paulo, e para as quais não dispõe a Estrada de recursos. (Numero 12.389, de 1932).

N. 1.559 — Solicita o pagamento de 78:765\$831 á Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., em apolices ao par, em quanto importa a folha de medição provisoria de trabalhos executados em março e abril do corrente ano, no prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, de Rio Branco a Flores e Petrolina. (N. 11.295, de 1932).

N. 1.600 — Solicita seja posta á disposição do Lloyd Brasileiro, a quantia de 100:000\$000, para as despesas de caracter urgente decorrentes do transporte de tropas, requisições de navios e outras, destinadas á manutenção do trafego daquela empresa durante o movimento revolucionario, em São Paulo. (N. 12.390, de 1932).

Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.601 — Em relação á solicitação de passagens que por ventura venham a tomar na Central do Brasil os excursionistas rumenos, aproximadamente 150, que viajam pela America do Sul sob a orientação do Atheneu N. Jorga, de Bukarest, comunica que a concessão poderá ser feita com o abatimento de 50 % nas passagens tomadas para grupos de, no minimo, dez, podendo ser concedido o prazo de 30 dias para a validade de volta dessas passagens. (Numero 11.588, de 1932).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.602 — Restitue processo referente ao officio em que a C. C. de Compras pede autorização para adquirir, independentemente de concorrência publica, 14.000 toneladas e trilhos e 1.600 toneladas de accessorios para os mesmos, para a Central do Brasil, e declara que a este Ministerio não interessa a forma da aquisição desde que ela garanta o menor preço, visto como, de acordo com a legislação em vigor, a responsabilidade do regimen a adotar é exclusivamente da alçada desse Ministerio ao qual está subordinada a C. C. de Compras. Este Ministerio, entretanto, é de parecer que o regimen mais vantajoso é o da concorrência publica. A fiscalização poderá ser exercida pela forma iniciada pela Comissão, desde que á Estrada fique reservado o direito de recusar o recebimento do material quando estiver nas condições da encomenda. (N. 12.330, de 1932).

Requerimentos despachados:

Gastão Braga de Campos, pedindo reintegração no cargo de ajudante postal

de Andrélandia. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 2 de julho de 1932. — (N. 7.955, de 1932).

Manoel Mangabeira Guimarães, carteiro auxiliar, interino da D. R. dos C. T. do Pará, pedindo reconsideração do despacho de 3 de março de 1932. — Indeferido, em vista do que dispõe o artigo 92 do regimento aprovado pelo decreto 20.859 de 10 de dezembro de 1931 alterado pelo de n. 21.380, de 10 de maio de 1932. Em 9 de julho de 1932. (N. 9.522, de 1932).

Sabino Andrade Ribeiro, pedindo sua nomeação para o cargo de ajudante do correio de São João de Muquy, Espírito Santo. — Indeferido, em vista das informações. Em 9 de julho de 1932. (N. 9.488, de 1932).

Vespasiano Gregorio dos Santos, ex-amanuense dos correios de Minas Gerais, pedindo revisão do seu processo de demissão. — Nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, nada ha que deferir. Em 9 de julho de 1932. (N. 9.330, de 1932).

Alvaro da Costa Domingos José Pereira, pedindo reintegração no cargo de tesoureiro da agencia postal de Jundiá, São Paulo. — Mantenho o despacho proferido em 15 de setembro de 1931. Em 9 de julho de 1932. (N. 8.933, de 1932).

Austreclino Bonsolhos, escriturario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo ser posto á disposição da Inspeção Federal das Estradas, por 4 a 6 meses. — Indeferido, em vista da informação prestada pela I. F. das Estradas. Em 10 de julho de 1932. — (N. 8.882, de 1932).

D. Dora Ribeiro Montenegro, pedindo reconsideração do ato que a exonerou de agente postal de Triagem, por supressão dessa agencia. — Indeferido, em vista das informações.

Em 12 de julho de 1932. — (N. 8.938, de 1932).

Juvenal de Mello, pedindo sua reintegração no cargo de agente de 4ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Indeferido, em vista das informações. Em 12 de julho de 1932. — (N. 9.692, de 1932).

Enila França, ajudante da agencia de Florianópolis, Estado do Rio, pedindo sua nomeação de auxiliar de terceira classe, da D. R. dos C. e T. do Rio de Janeiro. — Indeferido, em vista do que dispõe o artigo 74, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Em 12 de julho de 1932. — (9.668, de 1932).

Por portarias de 26 de julho de 1932:

Aprova o quadro de 230 diaristas contratados pela Inspeção Federal das Estradas para os serviços de reparação de estradas de rodagem e de pontes em geral, na zona de operações militares, podendo os mesmos servir durante o corrente ano até ulterior deliberação do Governo, correndo a despesa por conta do credito extraordinario abetido pelo decreto n. 21.607, de 11 do corrente mês. (N. 12.388, de 1932).

Aprova as relações de 22 mensalistas e 151 diaristas contratados pelo departamento dos Correios e Telegrafos, para os serviços á cargo da D. R. dos C. T. do Amazonas e Acre, podendo os mesmos servir durante o corrente ano e até

ulterior deliberação do Governo. (Número 11.923, de 1932).

Aprova folhas de pagamento dos meses de abril e maio do corrente ano, na importância total de 111:398\$750 do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Natal. — (N. 11.842, de 1932).

### Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de julho de 1932

Ao Ministério da Fazenda:

Requisições de pagamento:

N. 1.595 — A Fernandes Alves de Oliveira, ex-auxiliar de desenhista da Secção de Estradas de Rodagem — I. F. das Estradas 140\$000 de indenização de despesas feitas em julho de 1931. (N. 1.0884, de 1932).

N. 1.596 — A Arthur Leal Nabuco de Araújo, 1º oficial, aposentado, desta Secretaria de Estado, 141\$900, de diferença de vencimentos a que fez jus de 1 a 11 de dezembro de 1930. Número 12.176, de 1932).

N. 1.597 — A Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power, 45\$000 por serviços prestados a ex- I. F. de Portos, Rios e Canais, em 1925. (N. 11.797, de 1932.)

### Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de julho de 1932

Louvando os seguintes funcionários da Diretoria Geral: Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior, 2º oficial, Julio Sanchez Perez e Aureo Maia, auxiliares de 1ª classe, pelo cabal desempenho dado a incumbência que lhes foi cometida em portaria n. 7 G de 6 de fevereiro ultimo, da Diretoria Técnica de Correios, atinente á tradução dos Atos do Terceiro Congresso Postal Pan-Americano, firmados em Madrid a 10 de novembro de 1931.

Designando o telegrafista de 5ª classe Boanerges Lima para exercer as funções de agente postal-telegrafico de Paracatú, no Estado de Minas Gerais.

Suspendendo o auxilio de 50\$ mensais concedido á Agencia de São Carlos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, para ocorrer ás despesas com o transporte de malas entre aquela agencia e a estação da estrada de ferro.

Restabelecendo a linha postal de Juiz de Fora a Entre Rios, que ficará subordinada á Diretoria Regional de Juiz de Fora, como o custeio anual de 2:400\$000.

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Pernambuco, sem onus para o Departamento, o mensageiro Domingos da Silva Medeiros, da agencia postal-telegrafica de São José do Egypito para a de Flôres.

Transferindo na jurisdição da Diretoria Regional de Matto Grosso, o trabalhador Manoel Benedicto do Nascimento, do encargo do 2º trecho da 9ª secção para o do 1º trecho da 10ª e do encargo deste para o daquella o trabalhador Frederico Paes da Costa.

Autorizando o adeantamento de dez contos de réis (10:000\$000) ao desenhista engenheiro Ariovaldo Neves para despesas de concertos e conservação e outras meudas de pronto pagamento,

no mês de julho corrente, no edificio de Correios e Telegrafos, á rua Primeiro de Março.

Designando o chefe dos serviços economicos da Diretoria Regional de Matto Grosso Americo Gomes de Barros para substituir o respectivo diretor regional, nos seus impedimentos eventuais.

### DIRETORIA DO PESSOAL

Seunda Secção

Requerimentos despachados:

Carlos Mano da Silva — 2º tenente contador naval, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

Hygino França Junior, carteiro de 2ª classe da Diretoria Geral de São Paulo, pedindo um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspecção de saúde.

Licenças concedidas:

Eudora Avellar de Gusmão, agente, com exorcício na agencia de Cachoeira, subordinada á Diretoria Regional do Pará, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de julho corrente;

Rosa Novellino Pacheco, praticante diplomada da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 5 de junho findo.

Maria José Caribé Doria, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em cujo gozo entrará no prazo de 30 dias;

José Felix da Porciuncula, condutor de malas da linha Rio Grande a Bazé, subordinada á Diretoria Regional do R. Grande do Sul, um mês, para tratamento de saúde, a partir de 6 de junho findo;

Ivalter Pedro Ivo, trabalhador da dois meses e vinte dias para tratamento de saúde, a partir de 6 de maio ultimo;

Mario Sette, 2º oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, tres meses, em prorrogação, a contar de 2 de junho findo;

### Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

Requerimento despachado

Dia 25 de julho de 1932

Canellas & d'Almeida. — Indeferido.

### Inspetoria Federal das Estradas

Por ato de 25 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De um mês, com ordenado, a Manoel Santos, servente da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina;

De três meses, com ordenado, a Gilberto dos Santos Neves, engenheiro de 2ª classe desta inspetoria;

De três meses, com ordenado, a Carlos Emilio Strauch, 4º escrivario desta inspetoria;

De três meses, com ordenado, a José Antonio dos Santos, chefe de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiaz.

### Estrada de Ferro de Goiaz

Relação nominal das pessoas que viajaram na estrada, por conta do Governo

Federal, durante o mês de janeiro de 1932:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Industria Pastoral:

Leovigildo Pereira, inspetor federal de Carnes; José Carlos Machado, secretario; Dr. José R. Calheiro, ajudante agronomo; Leovigildo Pereira, inspetor federal de Carnes; Leovigildo Pereira, inspetor federal de Carnes, e José Estevão de Arruda, escrevente.

Ministerio da Guerra:

Sexto Batalhão de Caçadores:

João Sant'Anna, Waldomiro Rosa da Conceição e Heitor Pereira Guimarães, terceiros sargentos; Henrique dos Santos, Gentil Sisteroli, Antonio Pires de Lima, Alceu Baptista, Bento Alves de Moraes, José Junqueira Villela, Juvencio de Carvalho, Eurico Baptista Arantes, Sebastião dos Reis, Antonio Gomes de Mello, Jonas Vieira Machado, Veriato Emerenciano da Costa, Alipio Victor Dias, José da Costa Machado, Alipio Martins de Lima, Joaquim Faustino da Silva, Francisco Pedro de Mello, José Emerenciano Alves, João de Deus da Silva, Sebastião Candido da Silva, Candor Marcondes Atayde, Francisco Jeronymo da Silva, Patrocínio Ignacio da Rocha, Waldemar Antonio Furtado, Joviano Rabello de Lima, esposa e filho, Silvestre da Silva, Fidelis da Costa Freire, Benedicto Estevão de Mattos, Egberto Celino Meirelles, Boanerges Siqueira, Gabriel Junqueira, Flausino Placido de Mesquita, Euclides Rodrigues Moreira, Manoel da Silva Gomes, Elpidio Tiburcio da Silva, Joaquim Tiburcio da Silva, Joaquim Pereira Bastos, Benedicto Rodrigues Nascimento, Ramiro Camargo da Silva, Raymundo Romano Araujo, Francisco Ferraz de Araujo, Antonio da Silva Pereira, Alberto Pereira Marques, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Ramos Pereira e Ildio Grizoto de Castro, reservistas; Domingos da Silva Fogaça, D. Divina Pinto Fogaça, D. Luiza Silva Fogaça, sua esposa e irmã, 1º sargento; Virgilio Martins Silva, Walter de Britto, José Raymundo Vieira e Antonio Caetano Lopes, cabos; Antonio Pyrineus de Souza, tenente-coronel; Ary Marinho Figueiredo e José Nunes de Oliveira, desertores; Ildio Crisostomo de Castro, Antonio Lino de Oliveira, Severino Clemente de Faria, insubmissos; Claudino Azevedo e Joaquim de Paiva Mello, soldados; Benedicto Luiz de Oliveira, sorteado.

Serviço de Intendencia Regional:

Erasmio H. Baptista, Aredio de Souza e Ayres Dias de Araujo, terceiros sargentos; José Medeiros Rosa, José Raymundo Vieira e Antonio Caetano Lopes, cabos; Severino José da Costa, capitão; Abeloni L. Barbosa, Joaquim J. Moraes, Antonio M. Boaventura, José M. da Rocha, Filogenio R. Villela, Irosminio M. Barbosa, Antonio Francisco Ferreira, Claudino de Azevedo, Joaquim de Paiva Mello, Manoel Joaquim da Silva, Manoel Gabriel, Francisco de Araujo e Emiliano Soares da Silva, reservistas; Natal Borges de Oliveira e oito soldados, Antonio da Silva Paiva, Sabino Pereira Marques, Ary Marinho Figueiredo, Elidio Crisostomo, Ernani Gumerato e Benedicto de Oliva, soldados.

Correio Aereo Militar:

Antonio de Lemos Cunha e Benjamir Quintella, primeiros tenentes

## Ministério da Agricultura

Antonio B. Paes Leme, capitão.  
Deodato Gonçalves Pinheiro, cabo.  
Pedro Alcantara Jesus, 2º sargento.  
Antonio G. de Andrade, 2º tenente.  
Euzébio Paixão Lemes, sargento.

cal.

Eusebio Guimarães, guarda-fios.

Orestes de Carvalho, mestre de linha  
Eugénio Guimarães, guarda-fios.

Eusebio Guimarães, guarda-fios.

Lindolpho Bittencourt, Lindolpho Jm. de Oliveira, reservistas.  
Olavo M. Moraes, Ary Pereira da Silva, sargentos-ajudantes.

Relação nomenal das pessoas que viajaram nesta estrada, por conta do Governo Federal, durante o mês de maio de 1932:

#### Ministério da Fazenda:

##### Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

Manoel Teixeira Coelho e esposa, Agrio Fernandes de Sá, José C. L. Barcelos, 3 pessoas da família e uma empregada; Clovis de Oliveira Araujo, agentes fiscais. Delegacia Fiscal do T. N., em Minas Gerais:

Ismael Pereira de Barros, agente fiscal.

Delegacia Fiscal do T. N. em Goiás: Djalma Eloy de Medeiros, segundo es-  
criturário.

#### Ministério da Guerra:

##### 6º Batalhão de Caçadores:

H. Alves Espirito Santo, 1º sargento; Severino J. C. Junior, capitão; Vicente de Paula Baptista, N. Benjamin Simone Alexandre Soares, esposa e filhos menores; Agenor de Paula Cunha e empregada, Huriel do Nascimento, tenentes; Benedicto Luiz de Albuquerque, Octavio Loureiro, Marinho Netto, Pedro Alves Vieira, Honorio Barreto, Clarindo Ribeiro Faria, Raul Rosa Ramos, Benedicto Pereira Costa, Joaquim Fernandes Machado e Sebastião Rodrigues Gomes, soldados; Realindo de Souza, e Manoel P. Sardinha, cabos; Benedicto Damasio de Souza, desertor; Ari Pereira da Silva, terceiro sargento.

##### Serviço de Intendencia Regional:

Bertoldo Gomes Rabello, Adão Lucio da Costa, Manoel Baía Leite, Agostinho Jeronymo, Honorio Barreto, Clarindo R. de Faria, Mariano Manente Olivio Lamerio e Sebastião Rodrigues Gomes, soldados; João Soares Oliveira, insubmisso; Manoel Pereira Sarinha, cabo; Eulino de Oliveira e Alexandre Soares Mesko, tenentes. Virgilio Alves Ferreira, Euclides Alves Rosa, esposa e filha, Antonio Moreno e esposa, Joaquim Silva Portelada e esposa, Dacio Lucena da Cunha, D Teolinda Portelada, esposa do sargento Joaquim da Silva Portelada; Ary Pereira da Silva, Heitor Pereira Guimarães o Domingos Fogaça, esposa e duas filhas, sargento; Benedicto Ribas Avila e esposa, tenente.

##### 2ª Circunscrição Judiciaria Militar:

L. Alves, funcionario.

##### 5ª Circunscrição de Recrutamento:

Henrique Lopes da Conceição, insubmisso; Coriolano Baroni de Castro segundo tenente; Adão Camillo Ferreira, sargento.

##### Correio Aereo Militar:

Jayme Pinto de Almeida, sargento ajudante.

#### Ministério da Agricultura:

##### Serviço de Industria Pastoril:

Leovigildo Pereira, Leovigildo Pereira, Leovigildo Pereira, Leovigildo Pereira, (inspetor federal de carnes e deri-

vados); José R. Silva Calheiros, José R. Silva Calheiros, delegado, em Goiás.

##### Diretoria de Meteorologia:

Palmyra Guimarães, funcionaria.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Alvaro Guimarães, ajudante; Raphael Nioac de Souza, inspetor.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento dos Correios e Telegrafos:

Odilon Amyntas Costa Barros, telegrafista de primeira; Eugenio da Veiga Jardim, praticante diplomado.

Relação nominal das pessoas que viajaram na Estrada, por conta do Governo Federal, durante o mês de junho de 1932:

#### Ministerio da Fazenda:

Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

Joaquim Alves de Oliveira — agente fiscal.

#### Ministerio da Guerra:

##### Sexto Batalhão de Caçadores:

Ari Pereira da Silva — sargento.

Nevaldo Marinheiro, Eranito Alves Ferreira, Eriberto Clemente, Olavo Prego e Didimo Alves Castro — voluntarios.

Manoel L. de Oliva, Eutanazio Borges de Oliveira e José de Paula Mendanha — cabos.

Francisco Mendes dos Santos, Horacio Ribeiro de Miranda, Miguel Antonio de Lima, João Sebastião de Oliveira, Joaquim Gonçalves, José Jacyntho, Antonio Alves Rodrigues, Antonio Barbosa de Moraes, Antonio de Godoy, Luiz Cruz Filho, Alcindo de Macedo e Silva, Henrique Lopes da Conceição, Jeronymo Martins e João Camillo — insubmissos.

Benedicto B. França, Aredio B. Guimarães, João Luiz Salvador, Benedicto José Carneiro, Lasaro Pereira Lima, Joaquim Ferraz de Lima, Lucas Rodrigues da Silva, José Laurindo Pereira, Jovito Candido da Costa e José Gonzaga — soldados.

José Guimarães Cova — tenente contador.

Agenor Ferreira Lemos — 2º tenente.

##### Serviço de Intendencia Regional:

Raymundo Severo do Rego Barros, Jayme Pinto de Oliva, Dacio Lucena da Cunha, Waldomiro Roda da Conceição, João Hemeterio Cabral, Vivaldo Ambruste e Rogger Rodrigues Vieira — sargentos.

Neudo da Silva Pereira e Coriolano Baroni de Castro — tenentes.

Benedicto Pereira da Costa — musico.

José Paula Mendanha e Realino de Souza — cabos.

Jovito Candido Costa, Marcelino Monteiro de Lima, José Laurindo Pereira, Joaquim Ferraz de Lima, Lucas Rodrigues da Silva, Benedicto Martins dos Santos, João Luiz Salvador, Benedicto Braz da Fonseca, Aredio Borges Guimarães e Raul Rosa Ramos — soldados.

Jeronymo Martins, Alcino de Macedo Silva, Henrique Lopes da Conceição, João Camillo da Costa e Luiz C. Filho — inubmissos.

D. Darci Cunha, Lourdes e Oscarlina, esposa e irmã do 1º tenente Agenor Costa.

Junta de Alistamento Militar de Bomfim:

Antonio Barbosa de Moraes, Luiz Gonzaga de Araujo e Antonio Moisés Godoy — insubmissos.

##### Correio Aereo Militar:

Jayme Pinto de Oliveira — sargento ajudante.

#### Ministerio da Agricultura:

##### Serviço de Industria Pastoril:

Leovigildo Pereira — inspetor federal de Carnes e Derivados.

J. R. da Silva Calheiros — encarregado de Expediente.

Luiz Evangelista de Mello — servente.

André Fleury Curado — auxiliar tecnico.

Benevides de F. C. Tavora — auxiliar.

##### Diretoria de Meteorologia:

Carlos Guimarães — observador.

#### Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do T. N. em Goiás: Manoel da Costa Barbosa e pessoas de sua familia — 1º es-  
criturário.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos:

Odilio Aminthas da Costa Barros — telegrafista de 1ª classe. — Antenor Alves, es-  
criturário.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Agricultura, atendidas durante o mês de junho de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Requisições do Serviço de Indústria Pastoril:

Requisitante, Raphael Pardelas, diretor geral:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Frigorífico, para o veterinario José Arimathea Pereira Soares, a serviço;

2 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Baurú, para os funcionarios Romualdo Monteiro de Castro e Lauro Braga, a serviço;

295 quilos, de Jundiá a Baurú, material de laboratorio, para a Delegacia do Serviço;

520 quilos, de Jundiá a Bauru, material para a Com. contra Raiva, Mato Grosso;

1 potro, de Campinas a Jundiá.

Requisitante, Belisario Alves F. Tavora, delegado do Serviço, São Paulo:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Campinas, para o auxiliar Santiago Sobrinho, a serviço;

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o veterinario João Fernandes Barbosa, a serviço;

1 pasagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Frigorífico, para o veterinario Humberto Vernet, a serviço.

Requisitante, Camilo Alberto Boulte, inspetor de Leite: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o funcionário Oldano Gonçalves de Carvalho, a serviço.

Requisitante, José Rodrigues Silva Calheiros, encarregado do expediente da Delegacia do Serviço em Goiaz: 15.500 quilos, de Jundiá a Campinas, faréio e alfafa para a delegacia.

Requisições do Serviço do Fomento Agrícolas:

Requisitante, Olympio de Acioly Monteiro, pelo diretor:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Limeira, para o ajudante Luiz de Moura Brasil, a serviço;

5 passagens de 1ª classe, de Jundiá a Piracicaba, para o agrônomo Henrique Lobbe e mais quatro funcionários, a serviço;

4 passagens de 1ª classe, de Campinas a Jundiá, para os agrônomos H. Lobbe, Manhães, Lamartine e Leitão, a serviço;

4 passagens de 1ª classe, de Limeira a Campinas, para os agrônomos H. Lobbe, Manhães, Lamartine e Leitão, a serviço;

1.218 quilos, de Jundiá a Campinas, sacos de anagem, para o Campo de São Simão;

945 quilos, de Jundiá a Campinas, maquinas agrícolas, para o Campo São Simão;

1 quilo de musgo, de Jundiá a Limeira.

Requisitante 1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a Baldeação, para Francisco Barbosa, feitor.

Requisitante, Henrique Azevedo Junior, ajudante de inspetor: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Campinas a Massununga, para o proprio, a serviço.

Requisitante, Faustino Affonso, chefe de cultura do Campo de São Simão: 29 quilos, de Campinas a Jundiá, 1 caixa com amostras de produtos agrícolas.

Requisições da Inspetoria dos Patrimonios:

Requisitante, Alvaro Simões Lopes, inspetor:

1 passagem de 2ª classe, de Jundiá a Jaboticabal, para o educando Americo de Miranda, desligado;

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jaboticabal a Jundiá, para o auxiliar agrônomo do Patronato José Bonifacio, Sr. Frederico Dias Guillon, a serviço;

140 quilos, de Jundiá a Jaboticabal, 1 caixa com instrumentos de música, para o Patronato José Bonifacio;

48 quilos, de Jundiá a Jaboticabal, impressos para o Patronato José Bonifacio;

1.753 quilos, de Jundiá a Jaboticabal, material para o Patronato José Bonifacio;

528 quilos, de Jundiá a Jaboticabal, material para o Patronato José Bonifacio.

Requisições do Serviço Florestal:

Requisitante: 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Limeira a Piracicaba, para o auxiliar Prudente Silveira Mello, o serviço:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Campinas, para o ajudante Ignacio Fonseca, a serviço;

448 quilos, de Campinas a Jundiá, feramentas.

Requisições do Serviço Geologico e Minerologico:

Requisitante, Euzebio de Oliveira, diretor:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a Piracicaba, para o Dr. Gerson de Faria Alvim, a serviço;

1 passagem de 1ª classe, de Piracicaba a Jundiá, para o engenheiro Alberto Freire Laveiere Wanderley, a serviço;

44 quilos, de Jundiá a Barretos, instrumentos de engenharia.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Xavier, diretor:

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o Sr. Carlos Guimarães, observador de Catalão.

459 kilos de Jundiá a Campinas, material meteorologico.

60 kilos de Bauru a Jundiá, tubo de ferro vasio.

Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

Requisitante, Arthur de Carvalho, 1ª oficial:

2 passagens de 1ª classe de Jundiá a Campinas, para o proprio e para o senhor Anastacio Pessoa, que seguem a serviço.

Serviço do Algodão:

Requisitante: Carlos Azevedo, diretor da Estação Experimental:

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Piracicaba a Jundiá, para o proprio a serviço.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Tupi a Jundiá, para o escritorio Waldemar Viana, que segue a serviço.

27 kilos de Tupi a Jundiá, um tambor vasio.

Requisitante, Jayme Ferreira Brito, administrador do Campo Uberlandia:

53 kilos de Campinas a Jundiá, um engradado com quadros.

57 kilos de Campinas a Jundiá, 1 engradado com quadro e 1 caixa com amostras.

São Paulo, 7 de julho de 1932. — *Silvio Corrêa Dias*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Educação e Saude Publica, atendidas durante o mês de junho de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Requisições da Superintendencia do Ensino Commercial:

Requisitante, 1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a Campinas, para o Dr. Mario Tavares Filho.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a Colina, para o Sr. Ary Kerner da Veiga Castro.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a Jau', para o Dr. João Silveira Filho.

1 passagem 1ª classe ida e volta de Jundiá a Araraquara, para o Sr. Wilson Lion de Araujo.

S. Paulo, 7 de julho de 1932. — *Silvio Corrêa Dias*, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, atendidas durante o mês de junho de 1932, pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Requisições do Departamento Nacional de Estatistica:

Requisitante, Julio de Afonses, diretor geral, 1 passagem de 1ª classe de Campinas a Jundiá, para o funcionario Mario Carmo de Negreiros Sayão Lobato, que segue a serviço.

Requisições da Inspetoria S. Proteção aos Indios:

Requisitante, Nicolau Bueno Horta Barbosa, auxiliar técnico, 3 passagens de 1ª classe de Jundiá a Bauru, para os senhores Romeu Muniz Barreto, Francisco Trajano de Oliveira e Jayme Machado, funcionario do Serviço, que seguem a serviço.

1 passagem 1ª classe com leito de Jundiá a Bauru, para o proprio que segue a serviço.

57 quilos de bagagens de Jundiá a Bauru, do Sr. Romeu Muniz Barreto.

50 quilos de Jundiá a Bauru, 1 encapado sacos vasio.

74 quilos de Jundiá a Bauru, 1 caixa com drogas.

São Paulo, 7 de julho de 1932. — *Silvio Corrêa Dias*, procurador da Companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas, atendidas durante o mês de junho de 1932:

\* Companhia Ferroviaria São Paulo-Goiaz

Requisições dos Correios e Telegrafos:

Requisitante, José Gomes Jardim, insp. tecnico 1ª cls. da Diret. Regional de São Paulo:

1 passag. 2ª cls. ida e volta de Monte Azul a Olimpia, para o guarda-fios Ramiro Hilario, que segue a serviço;

410 ks. de Bebedouro a Olimpia, material telegrafico.

São Paulo, 7 de junho de 1932. — *Silvio Corrêa Dias*, encarregado da companhia.

Companhia Ferroviaria São Paulo-Goiaz

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de junho de 1932:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

requisitante Cap. Aristoteles Ribeiro, chefe da 1ª secção:

1 passag. de 2ª cls. ida e volta de Bebedouro a Olimpia, par ao sold. José Benedito Lopes, que segue a serviço do 2º G. A. P.;

153 ks. de Bebedouro a Olimpia, caixões vasio;

160 ks. de Olimpia a Bebedouro, caixões c/armamento destinado ao Dep. do Serviço de Material Belico.

Requisitante, Tte. João Saraiva, chefe 1ª secção:

1147 ks. de Olimpia a Bebedouro, caixão c/armamento, destinado ao S. M. B.

20 ks. de Bebedouro a Marcondesia, bagag. do reserv. Mario Piza.

Requisições da 4ª C. R.:

Requisitante, Lauro Alves Barreiras, Presid. J. A. M. de Nova Granada: 1 passag. de 2ª cls. de Nova Granada a Be-

bedouro, para o soldado Guy Costa, do 6º R. I.

São Paulo, 7 de julho de 1932. — *Silvio Corrêa Dias*, procurador da companhia.

#### Companhia Estrada de Ferro do Dourado

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de junho de 1932:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitante, Cad. Aristoteles Ribeiro, chefe da 1ª seção:

3 passag. de 1ª cls. de Dourado a Ribeirão Bonito, para três irmãos do Tte. Luiz Fernandes Moraes;

2.834 quilos de bagag. de Dourado a Rib. Bonito, do Tte. Luiz Fernandes Moraes e família, que se recolhe ao Q. G. da 2ª R. M.

São Paulo, 7 de julho de 1932. — *Silvio Corrêa Dias*, procurador da companhia.

#### Réde de Viação Cearense

##### ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição do ministério abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria:

Semana de 29 de maio a 4 de junho de 1932:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Comissão Rockefeller:

Guarda-chefe Miguel Lustóza.

Guarda-chefe Lauro Colares.

Guarda-chefe Raimundo Nonato Bezerr (2 vezes).

Camocim, 8 de junho de 1932. — *Claudio de Carvalho Mota*, 2º escriturário.

##### ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição do ministério abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria:

Semana de 5 a 11 de junho de 1932: Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Comissão Rockefeller:

Guarda-chefe Lauro Colares.

Guarda-chefe Raimundo Nonato Bezerra (3 vezes).

Guarda Afonso M. Loureiro.

Camocim, 16 de junho de 1932. — *Francisco Menescal Carneiro*, 2º escriturário.

##### ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ Contadoria

Relação das pessoas ás quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e á requisição do ministério abaixo, conforme documentos entrados durante a semana de 5 a 11 do corrente:

Ministerio da Guerra:

Segundo tenente comissionado, Francisco Gonçalves de Araújo.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Guarda da Comissão Rockefeller, Adauto Maciel.

Guarda José Correia.

Guarda Antonio Dantas.

Guarda Manuel Martins Filho.

Guarda Raimundo Francelino da Silva.

Guarda chefe Benedito Viana.

Guarda Manuel Lima Verde.

Guarda Aristoteles Maia.

Guarda José Almeida.

Guarda José Brasileiro.

Pescador Manoel Lobato.

Guarda chefe Alberto Lavor.

Guarda Manuel Martins.

Guarda Manoel Lobato.

Guarda João Rodrigues.

Pescador Manuel Lobato.

Guarda José Cavalcante Barros.

Guarda Luis Carvalho.

Guarda chefe Alberto Lavor.

Idem, idem.

Guarda Francisco Chagas

Guarda Luis Carvalho.

Guarda chefe I. Araújo Gois.

Guarda Miguel Butrago.

Guarda chefe I. Araújo Gois.

Guarda João Napoleão Filho.

Guarda Francisco Borges.

Guarda chefe Francisco Oliveira

Guarda Milton Zabulon.

Guarda Francisco Solon.

Guarda chefe geral Clovis Amaral

Guarda Otavio Aires.

Guarda Vicente Porto.

Ministerio da Fazenda:

Agente fiscal do Imposto do Consumo, Francisco Jambeiro de Souza.

Ministerio da Agricultura.

Ajudante de inspetor agrícola, Aristobulo de Castro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas: Correios e Telegrafos:

Funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, Aprigio da Rocha Sobreira.

Obras do Porto:

Trabalhador Anastacio Vieira.

Trabalhador Minervino Paulino de Lima.

Cruz Vermelha:

Chefe da P. S. da Missão de S. F. N. no Ceará, major Dr. Manoel Teofilo Gaspar de Oliveira.

1º tenente Andomaro Cabral Costa.

Major Dr. Manoel Teofilo Gaspar de Oliveira.

Idem, idem.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

Engenheiro Plínio Pompeu de Saboia Magalhães.

Auxiliar Giomar Maravalho de Souza e uma pessoa da família.

Auxiliar Luiz Gonzaga de Araújo.

Antonio de Sá.

Manoel Pinheiro.

Edgard Rodrigues de Almeida.

Dario Moreira Cesar e duas pessoas da família.

Apontador, Paulo Marinho e tres pessoas da família.

Isaias Duarte e dois operario

Operario Raimundo Gomes.

Oslo operarios.

José de Araújo Carmurça.

Pedreiro Raimundo Luiz dos Santos. Ajudante de pedreiro, Abílio Rodrigues da Silva.

D. Layre B. Calado e duas pessoas da família.

Esposa do auxiliar Virgilio de Castro e Silva, dona Maria de Lourdes Castro. Miguel de Paula Cavalcante. Nivelador, Sebastião Nunes Mavignier. Clóvis Nogueira de Freitas. Feitor Vicente Moacir de Vasconcellos.

Auxiliar Francisco Pontes.

Antonio Dourado.

José Dutra.

Humberto Cavalcante.

Carlos Bezerra.

Auxiliar Orlando Olsem.

Operario Benjamin Almeida Barreto.

Virgilio de Castro e Silva.

Antonio Rodrigues Martins

Sebastião Elmiro de Souza

Francisco Ferreira Saraiva

Balduino Alves Nogueira.

Emiliano Carneiro Barreto.

João Batista de Menezes.

Tres pessoas de família, condutor Plínio Vieira Perdigão.

Antonio Alves de Oliveira.

Feitor, Rufino Inácio.

Manoel Adelino e uma pessoa de família.

João Adelino e duas pessoas de família.

Ananias José e duas pessoas de família.

Antonio Caetano de dois auxiliares.

Operario Francisco Paulino.

Operario Sabino Pereira.

Joaquim de Aquino e quatro pessoas de família.

Operario Antonio Lopes

Operario Manoel Silva.

Operario Manoel Costa.

Roberto Nascimento.

Abel Adelino e tres pessoas de família.

Engenheiro Plínio Pompeu de Saboia Magalhães.

Cirilo Lobo.

Engenheiro Plínio Pompeu de Saboia Magalhães.

Engenheiro Luiz Holanda Montenegro.

Afonso Albuquerque.

Auxiliar Augusto Garcia.

Auxiliar Mario Cornelio Fernandes.

5 pessoas da família do aux. Mario Fernandes.

Auxiliar José Maria.

Engenheiro Virgilio Pinheiro.

Auxiliar Francisco Gomes.

Auxiliar tecnico Julio Monteiro Gondim.

Antonio de Sá.

Flagelados:

Alcebiades Freitas.

Francisco Lopes e 5 pessoas.

José Antonio da Silva e 4 pessoas.

Antonio Oliveira Sobrinho e 1 pessoa

Raimundo Moreira de Lemos.

Joaquim Pedro da Silva.

Maria Venancia de Lima.

Maria do Espirito Santo.

Luciano Saraiva de Queiroz e irma.

Maria José e 1 pessoa.

Manuel Sirilo de Souza e 2 pessoas.

Armando Junior da Silva.

Vicente Ferreira Lima.

Vicente Passos.

Francisco Luiz de Freitas e 12 pessoas.

Francisco Feitosa e 3 pessoas.

Maria José da Silva.

Manuel Barbosa.

Raimunda Nogueira dos Santos.

José de Souza.

Francisco Pereira.

José Pereira da Silva e 3 pessoas.

Severino Henrique e 6 pessoas.

José Antonio.  
 Artur Alves Cabral.  
 Manuel Vanderlei e senhora  
 Pedro Francisco.  
 Joaquim Gomes de Melo.  
 Napoleão de Aquino e 1 pessoa.  
 Maria Vicença.  
 Euclides Nunes.  
 Jovelina da Costa.  
 Pedro Francisco.  
 Miguel Gomes e 2 pessoas.  
 Manuel Dias de Souza e 10 pessoas.  
 Joana Nogueira de Matos.  
 José da Costa Filho.  
 Julio de Castro.  
 Joaquim de Barros e 1 pessoa.  
 Francisco Ferreira de Souza.  
 Antonio Fabio Filho e 1 pessoa.  
 Julio Cesario.  
 Raimundo de Oliveira Freire.  
 Ester Sigisnando Meireles  
 Domingos Gomes.  
 Antonio Carlos Batista.  
 Manuel Gonçalves.  
 Isaac Gonçalves da Silva.  
 Francisco Chagas e senhora  
 Joaquim Ferreira do Nascimento.  
 Francisco Pedrosa.  
 Isaura Teles Medeiros.  
 Raimundo Martins.  
 Luis Soares da Silva.  
 Francisco Batista Filho.  
 Angela Pereira de Alencar.  
 Francisco Ferreira de Souza e se-  
 nhora.  
 Julio Marques e 1 pessoa.  
 Pedro Carneiro.  
 Joaquim Antonio de Aquino Filho.  
 Francisco Pereira da Silva.  
 Lucio Mouzinho e 8 pessoas.  
 Raimundo Ribeiro de Melo, 10 pessoas  
 e 1 meia.  
 Francisco Sampaio da Silva.  
 José Felix Silva e 4 pessoas.  
 Francisco Nogueira e 3 pessoas.  
 Manuel Amaro da Silva e 6 pessoas  
 e 4 meias.  
 José Baptista da Silva, 6 pessoas e 2  
 meias.  
 João Alves Brilhante e 3 pessoas.  
 Umbeina de Farias.  
 Francisco Soares da Silva.  
 Gabriel Soares e 3 pessoas.  
 José Raimundo, 1 pessoa e 5 meias.  
 Julio Soares de Almeida e 7 pessoas.  
 José Pinheiro.  
 Raimundo Matoso.  
 José Evangelista de Santana e 1 pes-  
 soa.  
 Manuel Barbosa.  
 Camilo Viana da Silva e senhora  
 Francisco Vieira.  
 Manuel Luciano.  
 Caludio Barroso.  
 Francisco Vidal da Silva e 2 pes-  
 soas.  
 Francisco Nogueira Ribeiro.  
 Joaquim Justino e 1 pessoa.  
 José Fernandes de Lima e 2 pes-  
 soas.  
 João Correia da Silva e 2 pessoas.  
 Antonio Fernandes de Souza e 2 pes-  
 soas.  
 Sirilo Alencar e 2 pessoas.  
 Raimundo Nonato Pires.  
 José Ferreira Lima e senhora.  
 Francisco Ribeiro e 2 pes-  
 soas.  
 Joaquim Moreira de Oliveira e 14 pes-  
 soas.

Firmino Ferreira Lima e 14 pessoas.  
 Antonio Moreira Filho e 5 pessoas.  
 Joventino Henrique.  
 Raimundo de Aquino.  
 Antonio Rodrigues dos Santos.  
 João Costa.  
 Bernardino Mendes e 13 pessoas.  
 Francisco Andriola.  
 Luis Martins e senhora.  
 Antonio Alves.  
 André Firmino da Silva.  
 Casemiro Thomas e 3 pessoas.  
 Raimundo Pinheiro Silva e irmão.  
 Julio Benicio, 2 pessoas e meia pas-  
 sagem.  
 Antonio Sales e 1 pessoa.  
 Antonio Tavares.  
 Juvena Fernandes.  
 Francisco Alves de Oliveira e 1 pes-  
 soa.  
 João Ferreira e 1 pessoa.  
 José Paulo e 1 pessoa.  
 Luis Gonzaga Nogueira.  
 Vicente Soares e 2 filhos.  
 Antonio Silva.  
 João Pereira da Silva e 3 pessoas.  
 Paulo Nogueira de Souza e 3 pes-  
 soas.  
 Euclides Aquino.  
 Joaquim Ferreira Lima.  
 Manoel Pacó e irmã.  
 Valdemar Moreira dos Santos e 2 pes-  
 soas.  
 Luisa Maria da Silva.  
 João Ferreira Gomes.  
 Benedito Batista dos Santos e uma  
 pessoa.  
 Euclides Aquino.  
 Joaquim Moreira.  
 Avelino Caetano.  
 José Lobo de Oliveira.  
 Manuel Barros.  
 José Luciano e uma pessoa.  
 Vicente Pessoa.  
 Felinto Aleixo de Alencar.  
 Cicero Bezerra.  
 Maria Moreira e quatro pessoas da  
 familia.  
 Marinho Derico.  
 José Façanha e quatro pessoas da  
 familia.  
 Francisco José da Silva e 12 pessoas  
 da familia.  
 Alfredo Pereira e 10 pessoas da fa-  
 milia.  
 Guilherme Ferreira da Silva e duas  
 pessoas e uma meia.  
 Acrisio Souza.  
 Herminio Candido e duas pessoas.  
 Francisco Chagas de Freitas.  
 Maria Francisca da Conceição e duas  
 pessoas.  
 Sabino de Queiroz.  
 Tito Ferreira.  
 João Ferreira dos Santos.  
 José Ubirajara Sarmiento e uma pes-  
 soa.  
 Elias Alves da Silva.  
 Cicero Ribeiro de Campos.  
 Francisco Moreira.  
 Antonio Rodrigues Ferreira.  
 Antonio José Bezerra.  
 Santinha Banjos Bastos e uma pes-  
 soa.

Antonia Lourenço e uma pessoa.  
 Joaquim Marcelino e duas pessoas.  
 Rita Galdino e uma pessoa.  
 Francisco José de Araujo.  
 Nestor Aleixo e senhora.  
 Francisco Pereira de França e duas  
 pessoas.  
 Raimundo Ribeiro dos Santos e três  
 pessoas.  
 Josefa Ferreira do Nascimento.  
 Francisco Batista e seis pessoas da  
 familia.  
 José Lopes da Silva e três pessoas  
 da familia.  
 Vicente Ferreira Macahiba e oito  
 pessoas da familia.  
 Francisco Gomes da Silva e cinco pes-  
 soas da familia.  
 José Alves do Nascimento e sua mu-  
 lher.  
 Inacio José dos Santos e cinco pes-  
 soas.  
 Francisco Cragas e oito pessoas  
 Rosaria Eduardo e um filho.  
 José Marinheiro.  
 João Alves de Souza.  
 Francisca de Holanda Silva.  
 José Enezio.  
 Francisco Mareno de Lima.  
 Osmundo Nogueira.  
 Luiz Gonzaga de Brito e duas pes-  
 soas da familia.  
 Luiza Nunes de Jesus e duas pessoas  
 da familia.  
 Manuel Fernandes de Souza e quatro  
 pessoas da familia.  
 Antonio Bento de Souza e cinco pes-  
 soas da familia (5 pessoas).  
 Manuel do Carmo e duas pessoas da  
 familia.  
 111 flagelados.  
 242 flagelados.  
 67 flagelados.  
 122 flagelados.  
 Napoleão Lopes de Aquino e seis  
 pessoas da familia.  
 Alexandrino de Souza e cinco pessoas  
 da familia.  
 Francisco Pereira Junior e 14 pes-  
 soas da familia.  
 Francisco Vidal de Lima e sete pes-  
 soas da familia.  
 Antonio Bezerra de Carvalho e sete  
 pessoas da familia.  
 João Pacifico e 11 pessoas da fa-  
 milia.  
 Joaquim Paulino e 15 pessoas da fa-  
 milia.  
 José Pereira da Silva e sua mulher.  
 Manuel de Melo e 14 pessoas da fa-  
 milia.  
 Joaquim da Silva e quatro pessoas  
 da familia.  
 Dois flagelados.  
 Josefa de Andrade e cinco pessoas  
 da familia.  
 Fortaleza, 18 de junho de 1932. —  
 Francisco Laonel Chaves, auxiliar.  
 Visto. — George Moreira Pequeno,  
 contador.

## Estrada de Ferro Sorocabana

Relação das passagens fornecidas por conta do Governo Federal, no período de 23 a 30 de abril de 1932, organizada de acordo com o art. 13 do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931, para ser publicada no *Diário Oficial* da União, conforme ofício n. 809, de 12 de maio de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

| Numero da requisição    | Ministerio  | Departamento ou região                                          | Procedência       | Destino            | Quantidade de passagens  | Classes    | Nome do beneficiário                                 |
|-------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------------|------------|------------------------------------------------------|
| s/n — 30 de Abril....   | Agricultura | Inspetoria Agrícola Federal do 14º distrito, Estado de S. Paulo | Itanhaen          | Santos             | 2                        | 2ª         | Casimiro G. Junior.                                  |
| 375 — 16 de Janeiro..   | Agricultura | Diretoria de Meteorologia, Instituto Central                    | São Paulo         | Baurú              | 1                        | 1ª         | Dr. José Brant.                                      |
| 68 — 14 de Abril....    | Agricultura | Diretoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil         | São Paulo         | Itararé            | 1                        | 1ª         | Eug. Paulino F. de Carvalho.                         |
| 60 — 5 de Abril....     | Agricultura | O mesmo departamento                                            | São Paulo         | Ponta Grossa       | 1                        | leito alto | Para o mesmo.                                        |
| 506 — 22 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | São Paulo         | Itararé            | 1                        | 1ª         | Dr. Gerson de F. Alvim.                              |
| 2.340 — 23 de Abril.... | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | Jaguariaíva        | 1                        | leito alto | Para o mesmo.                                        |
|                         |             |                                                                 | São Paulo         | São Paulo          | 1                        | 2ª         | D. Maria Arruda, empregada desse regimento.          |
|                         |             |                                                                 | São Paulo         | Quilauña (Carap.)  | 2                        | 2ª         | Sargentos Antonio R. Campos e Benedito Cordeiro.     |
| 512 — 23 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | São Paulo          | 1                        | 2ª         | Civil Antonio Felix.                                 |
| 510 — 23 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | São Paulo          | 3                        | 2ª         | Pedro Gazza e mais dois civis.                       |
| 514 — 23 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | São Paulo          | 1                        | 2ª         | D. Maria Arruda, empregada desse regimento.          |
| 515 — 25 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | São Paulo          | 1                        | 2ª         | D. Maria Arruda, etc.                                |
| 513 — 25 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | São Paulo          | 3                        | 2ª         | Pedro Gazza e mais dois civis.                       |
| 514 — 25 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Quilauña (Carap.) | São Paulo          | 2                        | 2ª         | Leon Dubois e um civil.                              |
| 494 — 23 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Itú               | São Paulo          | 2                        | 2ª         | Cabo Manoel L. F. Silva e Benedito Vaz Conceição.    |
| 2.353 — 25 de Abril.... | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | Itú               | Santa C. Rio Pardc | 1                        | 2ª         | Praça José Frazzi.                                   |
| 131 — 22 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | São Paulo         | Ipanema            | 1                        | 1ª         | Progenitora de Deodoto Moreira.                      |
| 851 — 23 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | São Paulo         | Baurú              | 3                        | 1ª         | Espósa e filhos do tenente José Placido de Oliveira. |
| 853 — 23 de Abril....   | Guerra      | 2ª Região Militar                                               | São Paulo         | Baurú              | 1 cabine e 1 leito baixo | 1ª         | Para os mesmos.                                      |
|                         |             |                                                                 |                   |                    | 3                        |            | Espósa e filhos do tenente João Leite da Silva.      |
| 68 — 21 de Abril....    | Guerra      | Circumscrição Militar de Mato Grosso                            | Baurú             | São Paulo          | 1 cabine e 1 leito alto  |            | Para os mesmos.                                      |
|                         |             |                                                                 |                   |                    | 17                       | 2ª         | Cabo reservista Waldemar Moreira e mais 16 reservas. |

| Numero e data de requisição | Ministerio | Departamento ou regão                | Procedencia       | Destino      | Quantidade de passagens | Classe | Nome do beneficiario                                   |
|-----------------------------|------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------|--------|--------------------------------------------------------|
| 2.334 — 22 de Abril....     | Guerra     | 2ª Região Militar                    | São Paulo         | Itapetininga | 1                       | 2ª     | Voluntario Nicolau Braescher.                          |
| 826 — 20 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | São Paulo         | Faxina       | 1                       | 1ª     | Tenente Mario Nobrega B. da Silva.                     |
| 416 — 20 de Abril....       | Guerra     | 3ª Região Militar                    | Itararé           | São Paulo    | 1                       | 2ª     | Reservista João Raimundo da Silva.                     |
| 2.337 — 23 de Abril....     | Guerra     | 2ª Região Militar                    | São Paulo         | Itararé      | 1                       | 2ª     | Reservista Antenor Machado.                            |
| 495 — 25 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Itú               | Capivari     | 1                       | 2ª     | Cabo Jacy Tortorelo.                                   |
| 937 — 22 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Ipanema           | Sorocaba     | 2                       | 1ª     | Tenente Deodato C. Moreno.                             |
| 845 — 21 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Itú               | Ipanema      | 1                       | 1ª     | Tenente-coronel Antonio M. Teixeira.                   |
| 517 — 26 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 2                       | 2ª     | Leon Dubois e mais um civil.                           |
| 516 — 25 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 1                       | 2ª     | Civil Alvaro Pereira.                                  |
| 518 — 26 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 3                       | 2ª     | Pedro Gazza e mais dois civis.                         |
| 519 — 26 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 1                       | 2ª     | Maria Arruda, empregada do regimento.                  |
| 524 — 28 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 3                       | 2ª     | Leon Dubois e mais dois civis.                         |
| 523 — 28 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 1                       | 2ª     | Maria Arruda, empregada do regimento.                  |
| 525 — 28 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 3                       | 2ª     | Archimedes Gazza e mais dois civis.                    |
| 524 — 14 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 3                       | 2ª     | Leon Dubois e mais dois civis.                         |
| 520 — 27 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 2                       | 2ª     | Pedro Gazza e mais um civil.                           |
| 522 — 27 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Quitaúna (Carap.) | São Paulo    | 1                       | 2ª     | Maria Arruda, empregada do regimento.                  |
| 43 — 26 de Abril....        | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Sorocaba          | São Paulo    | 1                       | 1ª     | Tenente Carlos de Almeida.                             |
| 2.345 — 25 de Abril....     | Guerra     | 2ª Região Militar                    | São Paulo         | Ipanema      | 2                       | 2ª     | Praças Manoel C. Silva e Felix Rodrigues.              |
| 2.366 — 26 de Abril....     | Guerra     | 2ª Região Militar                    | São Paulo         | Ipanema      | 1 1/2                   | 2ª     | Espósa e uma filha do sargento Manoel Custodio.        |
| 846 — 21 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Ipanema           | São Paulo    | 1                       | 1ª     | Tenente-Coronel Antonio M. Teixeira.                   |
| s/n — 26 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                    | Botucatu          | São Paulo    | 2                       | 2ª     | Voluntarios Washington J. Prestes e Nicolau Civirollo. |
| 64 — 15 de Abril....        | Guerra     | Circumscrição Militar de Mato Grosso | Baurú             | São Paulo    | 3                       | 2ª     | Reservista João G. da Silva e mais cinco reservistas.  |
| 64 — 11 de Abril....        | Guerra     | Circumscrição Militar de Mato Grosso | Baurú             | São Paulo    | 2                       | 2ª     | Reservista Lindolfo Bitencourt e mais um reservista.   |
| 2.802 — 18 de Abril....     | Guerra     | Circumscrição Militar de Mato Grosso | Baurú             | São Paulo    | 3 5/2                   | 2ª     | Sargento Lourenço N. Caldas, sua espósa e filhos.      |

| Numero de data          | Ministerio     | Departamento ou regiao                         | Precedencia                   | Destino                    | Quantidade de passageiros | Classe         | Nome do beneficiario                                                                          |
|-------------------------|----------------|------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.805 — 15 de Abril.... | Guerra . . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso . . . . . | Bauré . . . . .               | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Reservista José Damasceno.                                                                    |
| 2.375 — 27 de Abril.... | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | São Paulo . . . . .           | Bauré . . . . .            | 1                         | 2ª             | Sorteado Ethenócrates S. Guimarães.                                                           |
| 867 — 26 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | São Paulo . . . . .           | Itú . . . . .              | 1                         | 4ª             | Tenente Roberto S. da Silva.                                                                  |
| 974 — 26 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | São Paulo . . . . .           | Itararé . . . . .          | 1                         | 4ª             | Tenente Flavio F. da Silva.                                                                   |
| 376 — 9 de Abril....    | Guerra . . . . | 5ª Região Militar . . . . .                    | Itararé . . . . .             | São Paulo . . . . .        | 1                         | 1º leito baixo | Para o mesmo.                                                                                 |
| s/n — 27 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Botucatu . . . . .            | São Manoel . . . . .       | 1                         | 2ª             | 1º sargento Manoel Marques.                                                                   |
| 496 — 25 de Março....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Itú . . . . .                 | São Roque . . . . .        | 1                         | 4ª             | Tenente Manoel P. de Almeida.                                                                 |
| 939 — 26 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Ipanema . . . . .             | Ossasco . . . . .          | 4                         | 2ª             | Praça Marcilio Montebello.                                                                    |
| 34 — 25 de Abril....    | Guerra . . . . | 3ª Região Militar . . . . .                    | Santo Antonio . . . . .       | Bauré . . . . .            | 2                         | 2ª             | Sr. Trajano Duque e Jayme Duque.                                                              |
| 2.694 — 15 de Abril.... | Guerra . . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso . . . . . | Bauré . . . . .               | Itararé . . . . .          | 1                         | 4ª             | Tenente José C. Vasconcellos e esposa.                                                        |
| 197 — 26 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Itú . . . . .                 | Quitauá (Osasco) . . . . . | 6                         | 2ª             | Sargento Manoel Ferreira.                                                                     |
| s/n — 25 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Capivari . . . . .            | Itú . . . . .              | 1                         | 2ª             | José E. Campos e mais cinco praças.                                                           |
| 3 — 21 de Abril....     | Guerra . . . . | 9ª Circumscrição Militar . . . . .             | Presidente Epitacio . . . . . | Itararé . . . . .          | 1                         | 2ª             | Insuêmisso Arlindo Pellegri.                                                                  |
| 527 — 29 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 3                         | 2ª             | Sorteado José Bernardi.                                                                       |
| 526 — 29 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 3                         | 2ª             | Pedro Gazza e mais dois civis.                                                                |
| 528 — 29 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Leon Debois e mais dois civis.                                                                |
| 530 — 30 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 2                         | 2ª             | D. Maria Arruda, empregada do regimento.                                                      |
| 531 — 30 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Archimedes Gazza e mais um civil.                                                             |
| 529 — 30 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 3                         | 2ª             | D. Maria Arruda, empregada do regimento.                                                      |
| 940 — 29 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Quitauá (Carap.) . . . . .    | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Leon Debois e mais dois civis.                                                                |
| 972 — 20 de Abril....   | Guerra . . . . | 2ª Região Militar . . . . .                    | Ipanema . . . . .             | São Paulo . . . . .        | 1                         | 4ª             | Tenente Deodato Cintra Moreno.                                                                |
| 2.833 — 25 de Abril.... | Guerra . . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso . . . . . | Bauré . . . . .               | São Paulo . . . . .        | 5                         | 4ª             | Tenente Geraldo G. de Aquino, com interrupção em Botucatu e São Manoel, e com um leito baixo. |
| 2.825 — 25 de Abril.... | Guerra . . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso . . . . . | Bauré . . . . .               | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Orlando Bai, esposa e filhos.                                                                 |
| 2.827 — 25 de Abril.... | Guerra . . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso . . . . . | Bauré . . . . .               | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Sargento Eduardo Lopes Martins.                                                               |
|                         |                |                                                | Bauré . . . . .               | São Paulo . . . . .        | 1                         | 2ª             | Sargento Walfrido Alves Ribeiro.                                                              |

| Numero e data<br>requisição | Ministerio   | Departamento ou região                  | Procedencia           | Destino               | Quantidade<br>de<br>passagens | Classe | Nome do beneficiario                                      |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|
| 2.817 — 25 de Abril....     | Guerra . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso    | Bauré .....           | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Praça Oscar Cassiuna Cerqueira.                           |
| 2.821 — 22 de Abril....     | Guerra . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso    | Bauré .....           | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Praça Benedicto Gomes dos Santos.                         |
| 73 — 24 de Abril....        | Guerra . . . | Circumscrição Militar de Mato Grosso    | Bauré .....           | São Paulo .....       | 2                             | 2ª     | Sargento Tito Prieto e cabo Virgínio G. Bezerra.          |
| 841 — 21 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | São Paulo .....       | Bauré .....           | 1                             | 4ª     | Tenente Fabio Nunes Fernandes.                            |
| 141 — 18 de Abril....       | Guerra . . . | Diretoria de Saúde da Guerra            | São Paulo .....       | Bauré .....           | 1                             | 4ª     | Farmacêutico Joaquim Marcelino Cocho.                     |
| 200 — 27 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | Itú .....             | São Paulo .....       | 1                             | 4ª     | Para o comandante do 4º regimento de artilharia montada.  |
| 203 — 28 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | Itú .....             | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Sorteado Benedicto Thomaz Conceição.                      |
| 43 — 7 de Março...          | Guerra . . . | 3ª Divisão de Cavalaria                 | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Nicola Delcides.                               |
| 56 — 16 de Março...         | Guerra . . . | 8º Regimento de Cavalaria Independente  | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Sargento Gonçalo Corrêa.                                  |
| 14 — 7 de Março...          | Guerra . . . | 14º Regimento de Cavalaria Independente | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Antonio Francisco de Oliveira.                 |
| 16 — 7 de Março...          | Guerra . . . | 14º Regimento de Cavalaria Independente | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Osvaldo da Silva Moraes.                       |
| 40 — 5 de Março...          | Guerra . . . | 3ª Divisão de Cavalaria                 | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Antonio dos Santos Teixeira.                   |
| 275 — 26 de Fevereiro       | Guerra . . . | 3ª Divisão de Cavalaria                 | Itararé .....         | São Paulo .....       | 2                             | 2ª     | Astrogildo L. Azevedo e sua esposa.                       |
| 213 — 27 de Março...        | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Gildo Cortezi.                                 |
| 344 — 11 de Março...        | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | São Paulo .....       | 2                             | 2ª     | Paulo Pinto e sua esposa.                                 |
| 57 — 17 de Março...         | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | São Paulo .....       | 2                             | 2ª     | Sargento Horacio L. Rodrigues e sua mãe.                  |
| 67 — 18 de Março...         | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Luiz Oscar de Araujo.                          |
| 314 — 4 de Março...         | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | São Paulo .....       | 1                             | 2ª     | Reservista Mario de Barros.                               |
| 198 — 26 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | Itú .....             | Bauré .....           | 1                             | 2ª     | Praça Antonio Rossi.                                      |
| 204 — 29 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | Itú .....             | Jundiaí .....         | 2                             | 2ª     | Cabo Jaci Tortorelo e Basilio Bueno.                      |
| 2.153 — 28 de Abril....     | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | Quitatuna (Osasco) .. | Botucatu .....        | 1                             | 2ª     | Vicente Guilleani.                                        |
| 232 — 26 de Abril....       | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | Quitatuna (Osasco) .. | 1                             | 2ª     | Sargento Waldomiro Rodrigues Teixeira.                    |
| 325 — 4 de Março...         | Guerra . . . | 3ª Região Militar                       | Itararé .....         | Jundiaí .....         | 1                             | 2ª     | Ex-praça João Oliveira Leite.                             |
| 784 — 11 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar                       | São Paulo .....       | Itararé .....         | 1                             | 4ª     | Médico Dr. Ezequiel Antunes de Oliveira.                  |
| 2.637 — 11 de Abril....     | Guerra . . . | Departamento do Pessoal da Guerra       | São Paulo .....       | Itararé .....         | 1                             | 1º     | Para uma pessoa da família do 1º tenente Frederico Trota. |

| Numero e data da requisição | Ministerio | Departamento ou região            | Procedencia                                      | Destino                                    | Quantidade de passageiros                | Classe                                                                                                                                | Nome do beneficiario                                                                                                                  |
|-----------------------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 838 — 21 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                 | São Paulo<br>São Paulo                           | Curitiba<br>Itararé                        | 1<br>1                                   | 1 leito baixo<br>1ª                                                                                                                   | Para o mesmo.<br>Tenente Jocelim de Souza Lopes.                                                                                      |
| 2.643 — 11 de Abril....     | Guerra     | Departamento do Pessoal da Guerra | São Paulo                                        | Curitiba                                   | 3/2                                      | 1 leito baixo<br>1ª                                                                                                                   | Tenente Jocelim de Souza Lopes.                                                                                                       |
| 968 — 20 de Abril....       | Guerra     | 2ª Região Militar                 | São Paulo<br>São Paulo<br>São Paulo<br>São Paulo | Curitiba<br>Itararé<br>Curitiba<br>Itararé | 1 cabine<br>1 leito alto<br>3<br>1ª      | Para os mesmos.<br>Para os mesmos.<br>Aspirantes a oficiais Alex-<br>is Adorberto Ador e<br>mais dois.                                |                                                                                                                                       |
| 195 — 2 de Abril....        | Guerra     | 5ª Região Militar                 | São Paulo<br>Itararé                             | Ponta Grossa<br>São Paulo                  | 1 cabine<br>1 leito baixo<br>3 1/2<br>1ª | Para os mesmos.<br>Para os mesmos.                                                                                                    | Tenente Alfredo Boud,<br>sua esposa e filhos.                                                                                         |
| 224 — 13 de Abril....       | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Curitiba<br>Itararé                              | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 cabine<br>1 leito alto<br>1<br>1ª      | Tenente Alfredo Boud,<br>sua esposa e filhos.                                                                                         | Tenente Alfredo Boud,<br>sua esposa e filhos.                                                                                         |
| 204 — 4 de Abril....        | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Curitiba<br>Itararé                              | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 leito baixo<br>1<br>1ª                 | Tenente Antonio Gutem-<br>berg de Andrade.                                                                                            | Tenente Antonio Gutem-<br>berg de Andrade.                                                                                            |
| 187 — 1 de Abril....        | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Curitiba<br>Itararé                              | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 leito baixo<br>1<br>1ª                 | Tenente Argemiro França.                                                                                                              | Tenente Argemiro França.                                                                                                              |
| 491 — 2 de Abril....        | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Curitiba<br>Itararé                              | São Paulo<br>São Paulo                     | 2 leitos baixos<br>2<br>1ª               | Tenente Frederico Trotta.                                                                                                             | Tenente Frederico Trotta.                                                                                                             |
| 181 — 30 de Março...        | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Curitiba<br>Itararé                              | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 cabine<br>1 leito baixo<br>1<br>1ª     | Tenente Carlos Roessel e<br>sua esposa.                                                                                               | Tenente Carlos Roessel e<br>sua esposa.                                                                                               |
| 32 — 5 de Abril....         | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Curitiba<br>Itararé                              | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 leito baixo<br>3<br>1ª                 | Tenente Lauro Santos.                                                                                                                 | Tenente Lauro Santos.                                                                                                                 |
| 34 — 5 de Abril....         | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Ponta Grossa<br>Itararé                          | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 cabine<br>1 leito baixo<br>3<br>1ª     | 2º tenente Agripino Fir-<br>mino de Souza Camara<br>e suas irmãs Luiza de<br>Souza Camara e Se-<br>nhorinha Filma de<br>Souza Camara. | 2º tenente Agripino Fir-<br>mino de Souza Camara<br>e suas irmãs Luiza de<br>Souza Camara e Se-<br>nhorinha Filma de<br>Souza Camara. |
| 38 — 17 de Abril....        | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Ponta Grossa                                     | São Paulo                                  | 1 cabine                                 | Para as mesmas pessoas.                                                                                                               | Tenente Alvaro A. Gui-<br>marães, sua esposa e<br>seu irmão.                                                                          |
| 428 — 21 de Abril....       | Guerra     | 5ª Região Militar                 | Ponta Grossa<br>Itararé                          | São Paulo<br>São Paulo                     | 1 leito alto<br>1<br>1ª                  | Tenente Alvaro A. Gui-<br>marães, sua esposa e<br>seu irmão.                                                                          | Tenente Alvaro A. Gui-<br>marães, sua esposa e<br>seu irmão.                                                                          |
|                             |            |                                   |                                                  |                                            | 1 leito baixo<br>2 2/2<br>1ª             | Capitão Ayrton Plaisant.<br>Capitão Ayrton Plaisant.<br>Tenente Alberto Rodri-<br>gues Gomes, sua es-<br>posa e suas filhas.          | Capitão Ayrton Plaisant.<br>Capitão Ayrton Plaisant.<br>Tenente Alberto Rodri-<br>gues Gomes, sua es-<br>posa e suas filhas.          |

| Numero e data da requisição | Ministério   | Departamento ou região      | Procedência             | Destino                 | Quantidade de passageiros | Classe | Nome do beneficiário                                |
|-----------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 70 A — 21 de Março...       | Guerra . . . | 5ª Região Militar           | Castro . . . . .        | São Paulo . . . . .     | 1 cabine                  |        | Para os mesmos.                                     |
|                             |              |                             | Itararé . . . . .       | São Paulo . . . . .     | 2                         | 1ª     | Tenente Bento A. P. Costa e sua esposa.             |
|                             |              |                             | Porto União . . . . .   | São Paulo . . . . .     | 1 leito baixo             |        | Tenente Bento A. P. Costa e sua esposa.             |
|                             |              |                             | Porto União . . . . .   | São Paulo . . . . .     | 1 leito alto              |        | Tenente Bento A. P. Costa e sua esposa.             |
| 210 — 8 de Abril....        | Guerra . . . | 5ª Região Militar           | Itararé . . . . .       | Presidente Epitácio     | 1                         | 1ª     | Tenente Roque Pereira.                              |
|                             |              |                             | Ponta Grossa . . . . .  | Santo Antonio . . . . . | 1 leito baixo             |        | Tenente Roque Pereira.                              |
|                             |              |                             | Santo Antonio . . . . . | Presidente Epitácio     | 1 leito baixo             |        | Tenente Roque Pereira.                              |
| 744 — 5 de Abril....        | Guerra . . . | 2ª Região Militar           | São Paulo . . . . .     | Itararé . . . . .       | 2                         | 4ª     | Tenente-coronel Eurico Alves do Banho e sua esposa. |
| 768 — 8 de Abril....        | Guerra . . . | 2ª Região Militar           | São Paulo . . . . .     | Junção . . . . .        | 1 cabine                  |        | Tenente Leal de Menezes e sua esposa.               |
|                             |              |                             | São Paulo . . . . .     | Itararé . . . . .       | 2                         | 1ª     | Tenente Leal de Menezes e sua esposa.               |
|                             |              |                             | São Paulo . . . . .     | Junção . . . . .        | 1 cabine                  |        | Tenente Leal de Menezes e sua esposa.               |
| 827 — 20 de Abril....       | Guerra . . . | 2ª Região Militar           | São Paulo . . . . .     | Itararé . . . . .       | 2 1/2                     | 1ª     | Tenente Rubens Moniz Barreto, esposa e filho.       |
|                             |              |                             | São Paulo . . . . .     | Junção . . . . .        | 2 lts. baixos             |        | Para os mesmos.                                     |
|                             |              |                             | Itararé . . . . .       | São Paulo . . . . .     | 1 leito alto              |        | Capitão Fernando do Nascimento F. Tavora.           |
| 132 — 1 de Fevereiro        | Guerra . . . | 3ª Região Militar           | Junção . . . . .        | São Paulo . . . . .     | 1                         | 1ª     | Para o mesmo.                                       |
|                             |              |                             | Junção . . . . .        | São Paulo . . . . .     | 1 cabine                  |        | Sr. Fernando Lima Ramos.                            |
| 262 — 28 de Abril....       | Viação . . . | Estrada de Ferro Noroeste.. | Bauri . . . . .         | São Paulo . . . . .     | 2 lts. baixos             |        | Sr. Fernando Lima Ramos.                            |
|                             |              |                             | São Paulo . . . . .     | Bauri . . . . .         | 2                         | 1ª     | Srs. Afonso Tornaghi e B. Passalo.                  |
|                             |              |                             | São Paulo . . . . .     | Bauri . . . . .         | 1 cabine e                |        | Para os mesmos.                                     |
|                             |              |                             | São Paulo . . . . .     | Bauri . . . . .         | 1 leito alto              |        | Para os mesmos.                                     |

Contadoria da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo, 21 de Maio de 1932. — Visto. *Freitas*, contador. — Está conforme. *Graça Martins*, chefe da 5ª seção. — Confere. *Tito Livio Castez Cabral*, escrivão.

# TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 110 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE JULHO DE 1932

*Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes*

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação:

Aviso n. 393, de 3 de março último, solicitando a distribuição do credito de 77:182\$200 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro como credito á disposição no Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Bernardino Tosta, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, e a Frederico Guilherme Gala, porteiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná;

De montepio civil a Maria Santa Cruz Oliveira e outros, viuva e filhos de Miguel Santa Cruz Oliveira, gerente da Caixa Economica, no Estado da Paraíba do Norte;

De montepio militar a Maria Magdalena Benites, como reversão da pensão que percebia sua irmã Marietta Benites, na qualidade de filha de João de Deus Benites, guarda-marinha, ajudante de maquinista, por haver falecido a referida pensionista.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.420, do mês findo, solicitando que sejam postos á disposição, em diversas delegacias fiscaes, creditos na importância total de 289:862\$, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 1.068, de 17 de maio ultimo, solicitando que seja posta á disposição do Tesouro Nacional a importância de 3:600\$, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Esmeraldina Pinto Monteiro Esteves e outro, viuva e filho de Ascanio Monteiro Esteves, agente de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De aposentadoria a Antonio Tibau, commissario de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal; a Antonio Joaquim Pereira, guarda civil de 1ª classe da mesma Polícia e a Honorato Marinho Falcão, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Officio n. 240, de 26 de abril ultimo, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, encaminhando os ba-

lancetes e documentos de despesas, realizadas pelo Ministerio das Relações Exteriores, nos meses de janeiro a março do corrente ano. — O Tribunal proferiu identico despacho ao que se acha lavrado no processo referente ao officio n. 2.678, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, de 15 de abril de 1932, julgado na sessão de hoje.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.443, de 6 do corrente, com a cópia do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Duilio Pompeu, para arrendamento do Serviço de Carros Restaurant no trecho de Baurú a Araçatuba. — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 1.498, de 12 de julho corrente, solicitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, a importância de 5:180\$000, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Avisos ns. 67 e 1.766, deste mês, solicitando que sejam postas á disposição do Tesouro Nacional as importancias de 300:000\$ e de 1:976\$, por conta do credito que foi aberto pelo decreto numero 21.034, de 10 de fevereiro ultimo, e da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Armando Leal de Marins, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, e a Enrico Victoria, agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco;

De montepio civil a Tharcilla Baptista da Silva e outros, viuva e filhos de Pedro Malheiros, inspetor de 1ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos; e a Olivia Miranda Martini e outros, viuva e filhos do tenente coronel graduado, reformado, da Polícia do Distrito Federal João Martini.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 67, de 27 do mês findo, com a copia do decreto n. 21.496, do dia 9, que abre ao dito Ministerio o credito especial de 227:297\$080, para pagamento do soldo vitalicio a diversos voluntarios da Patria. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata, devendo a importância do mesmo ficar á disposição na Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.475, deste mês, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional, a importância de 247:000\$, por conta do credito que foi aberto pelo decreto n. 20.920, de 8 de janeiro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 1.704, de 7 deste mês, com a cópia do termo de renovação do con-

trato celebrado com Mathilde P. Moreira da Silva, para servir como contra mestre das oficinas de modas e chapéus na Escola Wenceslau Braz. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato.

N. 969, de 9 de maio ultimo, solicita que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 720\$ por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Pereira Carioca, servente da delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas; a José Gomes do Nascimento, encarregado dos moveis do Palacio da Casa Imperial e a Fabio de Oliveira e Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

De montepio civil a Delminda Aurora Chagas, viuva de Francisco de Almeida Chagas, guarda geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas; e a Maria Marianno de Oliveira e outras irmãs de José Marianno de Oliveira, engenheiro encarregado dos aparelhos "Saxby" da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.461, de 8 do corrente mês, com cópia do contrato celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Duilio Pompeu, para arrendamento do serviço de carros resturant do trecho de Araçatuba a Porto Esperança. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 1.695, de 6 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com Agonor Cesar de Barros, para servir como professor de desenho da Escola Wenceslau Braz. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antenor Augusto Corrêa, sub-diretor do Tesouro Nacional e a João Felipe Monteiro, telegrafista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos.

De montepio civil:

A Ernestina Delduque da Costa e outros, viuva e filhos do 1º escrivuario da antiga Contadoria de Marinha, Henrique Mendes da Costa.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

A Casimira de Faria Corrêa, viuva do 2º escrivuario do Tesouro Nacional, Irenio Pinto de Araujo Corrêa. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico, proferido nos seguintes termos:

"Falecendo o 2º escrivuario do Tesouro Nacional, Irenio Pinto de Araujo Corrêa, requereu a expedição do titulo de montepio sua viuva D. Casimira Pinto Faria Corrêa.

Ao processo foi junta uma declaração de familia, feita pelo de cujus, em que

este diz ser casado com D. Casimira Pinto Faria Corrêa, mas "achar-se divorciado da mesma desde o dia 8 de setembro de 1890"; dessa senhora não teve filhos, tendo-os, porém, em número de sete, de outra mulher.

No Tesouro foi para logo exigida a prova do desquite e a natureza deste, pois só no caso de não ter sido considerada conjuge culpada teria D. Casimira direito ao montepio.

A prova apresentada é, a meu parecer, completa, e deixa fóra de duvida o direito da habilitanda.

Essa prova consta:

1º, de certidões dos tres officios do distribuidor da Justiça local do Distrito Federal de que não foi distribuida nenhuma ação de desquite da habilitanda e do *de cujus*;

2º, justificação processada regularmente em que se verifica que D. Casimira, separada do seu marido, nunca dele se desquitara, vivendo sempre em familia, primeiro em companhia de seus pais, depois na de sua mãe.

Nestas condições, na forma da jurisprudencia pacifica deste Tribunal, cabe a D. Casimira a pensão deixada por seu marido, não tendo a ela direito algum os filhos havidos pelo *de cujus* e mencionados na declaração de familia, todos adulterinos, por terem nascido na constancia da sociedade conjugal.

Deve ser, pois, julgada legal a concessão.

E' o meu parecer.

Em 12 de julho de 1932. — Octavio Tarquinio de Souza.

A Maria Julia de Queiroz, viuva do mestre de lancha do serviço marítimo da Diretoria Geral dos Correios, João Luiz de Queiroz. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Público, proferido nos seguintes termos:

"Concede-se neste processo, a pensão do montepio á familia de João Luiz de Queiroz, mestre aposentado do serviço marítimo da Diretoria Geral dos Correios.

O direito a essa pensão foi largamente discutido no processo e, a meu parecer, encontra amparo na lei.

O artigo 1º do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, concedeu "o direito de aposentadoria, nos termos da Constituição e das leis vigentes, aos patrões, maquinistas, foguistas e remadores dos Arsenais de Marinha, das Alfandegas, do Socorro Naval, de Saúde Publica, do Correio, etc.

Ao *de cujus*, em virtude dessa disposição legal, foi reconhecido o direito á aposentadoria e por ocasião do seu óbito, a sua situação era de aposentado.

Para ser contribuinte do montepio, e contribuinte obrigatorio, o decreto numero 942 A, de 31 de outubro de 1890, exige como condição primordial — a *efetividade*.

"São excluidos e não podem fazer parte do montepio, os que, não sendo *funcionarios efetivos*, servirem interina ou provisoriamente emprego ou comissão..." e "os serventes, operarios e quaisquer *jornaleiros*": é o que estatue o artigo 4º, ns. 1 e 3, do decreto numero 942 A.

Até 1911, o *de cujus* era um simples *jornaleiro*, e como tal, estava excluido do montepio; depois, porém, do decreto

n. 2.530, de 30 de dezembro do mesmo ano, com o direito á aposentadoria, que lhe foi reconhecido, passou a ser, incontestavelmente, segundo a melhor doutrina do direito administritivo, funcionario público, funcionario efetivo, com todas as vantagens, inclusive o montepio.

Funcionario efetivo, a partir da vigencia do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, devia ter sido o *de cujus* admitido como contribuinte do montepio, fazendo-se-lhe compulsoriamente o desconto de joia e contribuição, aberta, que esteve então, a inscrição de novos contribuintes.

O fato de não ter sido feito em tempo esse desconto, em nada afeta o direito da habilitanda, conforme jurisprudencia pacifica do Poder Judiciario e deste Tribunal.

Não ha prescrição, á vista da petição de fls. 2 (óbito em 3 de agosto de 1923, requerimento datado de 14 de fevereiro de 1928).

Em face do exposto, deve ser julgada legal a concessão.

E' o meu parecer.

Rio, 13 de julho de 1932. — Octavio Tarquinio de Souza.

Officios:

Ns. 273 e 310, de 5 e 20 de maio do corrente ano, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, com os balançetes e documentos de despesa relativos aos meses de janeiro a abril do corrente ano. — O Tribunal proferiu nos citados processos identico despacho ao que foi lavrado no que foi encaminhado pelo officio n. 2.678, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Ribeirão Preto, de 15 de abril de 1932, julgado na sessão realizada hoje.

S/n., de 20 de junho, do Banco do Brasil encaminhando a relação de pagamentos efetuados ás repartições no mesmo discriminadas, no periodo de 1 de fevereiro a 15 de junho do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 925, de 26 de março último, da Imprensa Nacional, remetendo documentos e balancetes de despesas feitas em janeiro do corrente ano pelo respectivo tesoureiro. — O Tribunal proferiu identico despacho ao que se acha lavrado no processo referente ao officio n. 2.678, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Ribeirão Preto, de 15 de abril de 1932, julgado na sessão de hoje. Ministério da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.678, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, em Ribeirão Preto, remetendo o balanço da despesa da Diretoria, no mês de março e fazendo considerações sobre a dificuldade que tem em mandar os documentos respectivos. — O Tribunal resolveu que se faça ao Governo a representação a que se refere o Sr. representante do Ministério Público, no seu parecer, que deve acompanhar, por cópia, a mesma representação, ponderando-se a necessidade de serem cumpridos fielmente os dispositivos dos artigos 17 e 26 do decreto numero 20.393, de 19 de setembro de 1931, e dando conhecimento da diligencia que o Tribunal autorizou, na sessão de hoje,

quanto ao officio que lhe foi remetido pelo Banco do Brasil, em 20 do passado. Outrosim, resolveu que, sem prejuizo do expediente relativo á representação, se recomende ao Corpo Instrutivo que examine os documentos comprobatórios das despesas, remetidos pelas repartições pagadoras, classificando essas despesas nas verbas, consignações e sub-consignações proprias do orçamento de cada Ministério, tendo em vista os créditos postos á disposição do Tesouro e opinando, em cada caso, pelo registro simples, sob protesto ou devolução do processo, a exemplo do que já foi resolvido sobre as contas remetidas pela Comissão de Compras.

No processo citado o Dr. representante do Ministério Público proferiu o seu parecer nos seguintes termos:

"O decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1931 tem suscitado na sua applicação questões varias e até agora, não se firmou a seu respeito uma orientação segura. Não ha que estranhar nessa incerteza. Um seculo quasi de tradição, de hábitos, de fórmula e formulas aceitas e consagradas, maxime na vida burocratica, não se suprime facilmente, não se erradica com suavidade.

O decreto n. 20.393, trouxe alterações profundas e substanciais na nossa contabilidade.

Depois de 91 anos de sistema de "exercício", creado no Brasil pela lei numero 41, de 20 de fevereiro de 1840, passamos bruscamente para o de "gestão", mal nos tendo predispuesto á mudança a supressão do periodo adicional ordenado pela lei n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928.

O sistema de gestão sempre me pareceu mais simples e mais consentaneo com o principio basico da anualidade orçamentária.

Adotado em moldes praticos, poderíamos ter contas anuais tomadas e encerradas.

Sob esse aspecto, o decreto n. 20.393, de 19 de setembro de 1931, marca um passo para a frente e será o primeiro movimento seguro e firme para a remodelação de nossa defeituosa contabilidade publica.

Não foi essa, porém, a unica transformação introduzida pelo decreto n. 20.393. Outra, de inspiração menos feliz, dela resulta: a abolição da fiscalização prévia exercida sobre a despesa publica pelo Tribunal de Contas.

A ação fiscalizadora do Tribunal de Contas, por força do decreto n. 20.393, ficou relegada para depois da realização dos pagamentos, quando a despesa já foi efetivamente feita.

E' o que determina o art. 19:

"O pagamento das despesas federais será feito sem registro prévio das ordens de pagamento pelo Tribunal de Contas..."

Abandonamos assim a fiscalização prévia, de ação preventiva, capaz de impedir a realização de despesa ilegal, pelo registro *a posteriori*, já consumado o pagamento e com ele muitas vezes consumada a violação da lei e a má applicação dos dinheiros publicos.

Felizmente, parece que, nesse ponto, o decreto n. 20.393, está fadado a curta vida, visto que, como é notorio, já o illustre Sr. ministro da Fazenda tem em mãos o ante-projeto de reforma do Tribunal de Contas, organizado por uma sábia comissão, e nele se restaura a fiscalização do Tribunal de Contas, levada

ao próprio ato gerador de despesa, que é o empenho, e acrescida de veto impeditivo nos casos de empenhos e de despesas sem crédito ou além do crédito.

Como quer que seja, porém, o decreto n. 20.393, é a lei vigente e, para o seu fiel cumprimento, não devem ser poupados esforços.

Meu parecer foi pedido, tendo em vista as considerações feitas neste e em outros processos, por várias repartições e em informações e pareceres do corpo instrutivo.

Todas essas considerações são no sentido da dificuldade quasi insuperável em dar-se execução ao disposto no art. 27 do decreto n. 20.393.

Diz o art. 27:

"Todas as repartições pagadoras enviarão ao Tribunal de Contas, até o decimo dia útil de cada mês a primeira via do balancete das despesas pagas no mês anterior, acompanhada dos documentos comprobatórios necessários ao registro *a posteriori* e á tomada de contas pelo Tribunal.

Outras vias do balancete sem os documentos comprobatórios serão enviadas na mesma data á Contadoria Central da Republica ou ás secções de contabilidade competentes para os fins de escrituração.

Si as repartições pagadoras não tiverem prestado contas relativas a dois meses consecutivos, o Tribunal de Contas aplicará ao chefe respectivo a multa prevista no Código de Contabilidade para o caso de atraso na prestação de contas de adiantamento."

Complexo é, em verdade, o preceituário do art. 27, e, para melhor compreensão, convém estudá-lo destacadamente em todas as suas disposições.

O decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, manteve o registro prévio do Tribunal de Contas, para os créditos orçamentários e adicionais.

Registradas, porém, pelo Tribunal, as tabelas explicativas das despesas autorizadas pelo orçamento ou por créditos adicionais, e abertos os créditos pertinentes ás diversas repartições pagadoras (arts. 20 a 25), o pagamento das despesas federais se torna efetivo sem o registro pelo Tribunal de Contas (artigo 19), ao contrário do que anteriormente acontecia, visto que o Tribunal examinava singularmente mandado por mandado da despesa, antes de efetuar-se o pagamento.

Segundo o regimen agora adoptado, as despesas são pagas e só depois de pagas submetidas á apreciação do Tribunal de Contas.

Ao conhecimento do Tribunal chegam elas com o balancete mensal que lhe deve ser enviado até o dia 10 do mês seguinte, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao registro *a posteriori* e á tomada de contas.

O balancete mensal a que estão obrigadas as repartições pagadoras é das despesas pagas, "balancete das despesas pagas", diz expressamente o art. 27.

Parece que nessa disposição se cogita mais de uma relação ou demonstração do que propriamente de um balancete. "Balancete de despesas pagas" significa antes relação ou demonstração, pois ao conceito de balancete ou balanço é essencial a coexistencia das colunas de receita e despesa, de crédito e débito e o art. 27, fala só de "balancete das despesas pagas"

Rigorosamente, esse balancete deveria ser organizado levando-se á columna de receita os créditos postos á disposição da repartição pagadora e á de despesa todos os pagamentos efetuados á conta dos referidos créditos.

Mas nem isso determina o art. 27, embora o exame por parte do Tribunal não possa prescindir desse ponto, que é substancial.

Aliás, uma vez registradas as tabelas, na forma do art. 21, e feita ao Tribunal, pelo Banco do Brasil, como manda o art. 26, a remessa semanal do extrato da conta corrente de cada repartição em favor da qual tenha o Ministerio da Fazenda ordenado a concessão de créditos, estará o Tribunal habilitado a verificar a imputabilidade das despesas feitas aos créditos concedidos.

Penso, entretanto, que o balancete mensal das repartições pagadoras deveria mencionar sempre os créditos de que as mesmas dispunham, controlados á vista do extrato da conta corrente remetido ao Tribunal pelo Banco do Brasil.

E' incontestável que o art. 27, já nessa parte é pouco claro, prestando-se a interpretações varias.

De fato, á mingua de regulamentação, dentro as poucas repartições que procuraram dar cumprimento ao preceito, cada uma o entendeu á sua maneira.

Assim é que a Delegacia Fiscal de Santa Catarina dá ao balancete do artigo 27 o caracter de um demonstrativo de despesas, discriminando estas por ministerios e por verbas; certas Diretorias Regionais dos Correios e Telegrafos lhe dão a feição de balanços de receita e despesa, demonstrando naquela a renda arrecadada pelos diversos titulos e nesta a despesa da repartição pelas varias rubricas de "Pessoal" e "Material"; finalmente, a 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional restringe o balancete aos exiguos limites de nove parcelas contendo os totais da despesa de cada ministerio.

Qual a forma verdadeira?

A necessidade da regulamentação dessa materia está á impôr-se de modo imperioso.

O "balancete das despesas pagas", a que são obrigadas todas as repartições pagadoras, deve ser enviado (a 1ª via) ao Tribunal de Contas até o decimo dia útil de cada mês, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários ao registro *a posteriori* e á tomada de contas pelo Tribunal.

Fixa-se aqui um praso improrrogavel — "até o decimo dia útil de cada mês". Evidentemente, tratando-se de disposição que se applica a todas as repartições pagadoras do Brasil, o praso é para a remessa, para o registro no Correio, e não para a entrada dos balancetes no Tribunal de Contas.

Parece, entretanto, fóra de duvida que o praso é estreito e a conveniencia da sua dilatação já foi objéto de uma consulta do Ministerio da Fazenda a este Tribunal.

O balancete das despesas pagas sera acompanhado de todos os documentos comprobatórios necessários ao registro *a posteriori* e á tomada de contas."

Essa exigencia da remessa ao Tribunal de Contas, acompanhando o balancete, "dos documentos comprobatórios", indispensavel sem duvida ao exame que o Tribunal caberá fazer para ordenar o

registro das despesas e á tomada de contas, apresenta na pratica dificuldades excepcionais.

No tocante ao seu volume, os processos relativos aos balancetes das repartições pagadoras serão, sempre que se tratar de repartições de movimento, de difficil transporte, de penosa movimentação dentro das repartições e de quasi impossivel manuseio. Em muitos casos, pesarão toneladas.

E não ha, dentro do sistema de fiscalização do decreto n. 20.393, maio de evitar esse inconveniente.

O registro *a posteriori* exigirá sempre a remessa dos documentos, pois que sem estes resultaria uma inutilidade e o proprio decreto n. 20.393, do art. 28 manteve "as leis e regulamentos que se referirem á fiscalização do Tribunal de Contas, quanto aos contrátos, empenho, liquidação e pagamentos das despesas federais", exceptuado apenas o registro prévio das ordens de pagamento.

Antes do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, quando existiu o registro prévio das ordens de pagamento, cada mandado de despesa constituia um processo singular, com vida propria, correndo os tramites regulamentares até o registro deste Tribunal. Agora, as ordens de pagamento, para o efeito da fiscalização do Tribunal de Contas, se agrupam e constituem formidaveis conglomerados, segundo cada repartição pagadora, e todas essas montanhas de papel se movem do Brasil inteiro, de todos os Estados, com destino ao Tribunal de Contas.

No sistema anterior ao decreto número 20.393, as despesas de "Pessoal", uma vez registradas as distribuições de crédito, só eram apreciadas pelo Tribunal de Contas por occasião da tomada de contas annual dos pagadores. Pelo art. 27 do decreto n. 20.393, os "balancetes das despesas pagas" compreendem tambem as despesas de "Pessoal" e, necessariamente, os documentos que as comprovam, devendo acompanhar o balancete.

O art. 27 diz que o documentos que acompanham o balancete serão os necessários ao registro *a posteriori* e á tomada de contas.

A remessa dos documentos comprobatórios visa, pois, dois fins: o registro *a posteriori* das despesas e a tomada do contas dos pagadores.

Cabe dess'arte ao Tribunal, uma vez feito o registro *a posteriori* das despesas, mandar organizar a tomada de contas de cada pagador, que terá por base os documentos que acompanharem o balancete, os registros relativos ás tabelas explicativas (art. 21), os extratos das contas correntes de cada repartição com o Banco do Brasil (art. 26) e os extratos da conta de "Receita da União" do Banco do Brasil (art. 17).

Não será facil, ao Tribunal de Contas com a sua actual organização, dar desempenho a essa tarefa, e, sem excessivo pessimismo, estou certo de que a não levará á cabo.

O art. 27, na parte em que se refere á fiscalização deste Tribunal, estatue que si as repartições pagadoras não tiverem prestado contas relativas a dois meses consecutivos, o Tribunal de Contas applicará ao chefe respectivo a multa prevista no Código de Contabilidade para o caso de atraso na prestação de contas de adiantamento.

Estabelece-se assim uma sanção para a falta de remessa do balancete mensal. Ao chefe de repartição pagadora que se

atrazar dois meses no cumprimento desse preceito, o Tribunal de Contas imporá a multa prevista no Código de Contabilidade para o caso de atraso na prestação de contas de adiantamento.

Essa multa é a do art. 71 do Código, — 1% ao mês, calculada sobre o total do adiantamento, até a data da entrega da conta e restituição dos saldos, salvo caso de força maior.

É uma penalidade severa, que em certos casos poderá atingir a somas elevadíssimas.

Neste momento, observado rigorosamente tal preceito, cuido que a maioria dos chefes das repartições teriam incorrido na sua sanção.

As repartições estão encontrando na remessa dos balancetes os maiores obstáculos e é manifesto o inconveniente da saída dos documentos de despesa — Pessoal e Material — das repartições pagadoras.

Cada balancete, com o seu apêndice de documentos, constituirá processo dos mais volumosos.

Cumprido o art. 27, a atual instalação deste Tribunal não comportará a massa formidável de papéis que do Brasil inteiro afluirá.

É fácil de imaginar a dificuldade que haverá no exame metódico de tudo isso.

Penso que não ha neste Tribunal opinião divergente: o art. 27 exigirá para o seu cumprimento esforços inauditos e os tropeços e obstáculos serão de ordem material e quasi insuperáveis.

Nestas condições, parece-me que o Tribunal de Contas, num espirito de patriótica cooperação e tendo em vista o momento excepcional que o país atravessa, deverá representar ao Governo sobre a conveniencia de ser modificado o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Como já tive ocasião de dizer no começo deste parecer, o decreto número 20.393, precisamente na parte menos feliz, que é a da fiscalização financeira exercida por este Tribunal, parece estar fadado a vida efêmera, si se considerar a tal respeito o ante-projecto de reforma do Tribunal de Contas, organizada pela sabia comissão de juristas.

Si, porém, não fosse restaurado o exame prévio e dentro do sistema do decreto n. 20.393, de fiscalização *a posteriori*, o remédio seria o restabelecimento das delegações deste Tribunal em todas as repartições pagadoras e a regulamentação do citado decreto, para a sua melhor observância.

Definidas e tornadas mais explicitas com o regulamento certas disposições do decreto n. 20.393, e instaladas as delegações juntas ás repartições, terminaria o eclipse da fiscalização que neste momento se verifica."

Em 12 de julho de 1932. — *Octavio Tarquinio de Sousa*.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.892, de 30 do mês findo, a cópia do decreto n. 21.559, de 21, ao dito ministerio o credito de 1932, ouro, para indemnizar o Governo das Ilhas Falkland com o serviço de transmissão de despachos meteorológicos no periodo de 23 de janeiro de 1931 de janeiro de 1930. — O Tribunal ordenou o registro do aludido

Ministerio da Educação e Saúde Pública: n. 66, deste mês, com a cópia do

contrato celebrado com M. S. Lino & Comp., para concerto e obras nas dragas "Mauá" e "Meriti" do Departamento Nacional de Saúde Pública. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Ismael F. Mendês, commissario de policia do Distrito Federal, a Isaac de Souza Pereira Guimarães, mestre de oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a Paulino G. de Freitas, continuou em disponibilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Isabel Fernandes dos Santos, viuva de Asterio L. dos Santos, carteiro de 1ª classe, da Diretoria Geral dos Correios.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.598, de 17 de junho findo, distribuição do credito de 789\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta das verbas 21 e 22. — O Tribunal ordenou o registro como credito á disposição na Delegacia Fiscal citada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 18 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

N. 112 — SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE JULHO DE 1932

*Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do ministerio público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.*

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 70, de 12 do corrente mês, com a cópia do contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas, para execução de concertos e obras na draga "Meriti". — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de melhoria de montepio a Turibia Doria Baptista e outros, viuva e filhos de Roberto Otto Baptista, major cirurgião, reformado, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. — O Tribunal julgou ilegal a aludida concessão, de acôrdo com o parecer do Dr. representante do ministerio público.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 44, de 18 deste mês, com o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Floriano, Estado do Piauí, e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Euclides Marinho Aranha, conferente da Alfandega do Pará e a Augusto Corrêa da Silva Araújo, inspetor de alunos no Instituto Nacional de Musica.

De montepio civil a Laíra Ferreira Doria e outros, viuva e filhos de Deolindo Anacleto Doria, carteiro de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.259, este mês, solicitando o pagamento de 1:100\$ ao juiz de menores, Dr. José C. de Mello Mattos, de indenização. — O Tribunal resolveu que o pagamento solicitado, independe de seu registro prévio, *ex-vi* do art. 19, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 45, de 18 do corrente, com o contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica. — O Tribunal ordenou o registro do contrato do que se trata.

Processos de concessão de aposentadoria a Bernardino Pereira de Carvalho, 3º escriturário, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Florencio Nunes de Moraes, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Baía. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.241, de 14 do corrente, pedindo o adiantamento de 4:500\$ ao tenente Luiz S. Machado, assistente militar do Gabinete do Sr. ministro da Justiça. — O Tribunal resolveu que o adiantamento de que se trata, independe de registro prévio, *ex-vi* do art. 19, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.470, de 14 deste mês, com a cópia do termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio onde funcionava a agencia postal da ilha de Paquetá. — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Washington Saturnino da Cruz, conferente da Alfandega de Manaus e de meio soldo a Domitilla Pereira Chermont, viuva do major do Exército Manoel Vianna de Carvalho. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.506, de 13 deste mês, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a quantia de réis 50:000\$, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Filho:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.869, de 18 deste mês, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a importância de 2:600\$, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado.

Ministerio da Fazenda:

Processo:

De concessão de aposentadoria a máximo Edmar Pereira da Cunha, guarda

civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se solicitar a juntada do processo a que se refere o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.757, de 12 deste mês, com a cópia do contrato celebrado com America Basilia de Miranda e Silva, para arrendamento do predio destinado a instalação da Delegacia da Capitania do Porto de Barra de S. João, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 22 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

N. 113 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE JULHO DE 1932

*Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.*

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliviera Lima e Eduardo Lopes.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Representação do 1º escrivão José da Rocha Gomes, de 21 de junho ultimo, sobre a tomada de contas de todos aqueles a cuja guarda estejam as estampilhas consulares, desde a sua criação até a data do balanço a que se refere o artigo 12 do decreto n. 21.747, de 2 de dezembro de 1921. — O Tribunal resolveu que se officie ao Sr. ministro da Fazenda, fazendo referencia ao que consta do decreto n. 20.747 citado, qualificando-o da designação do escrivão Rocha Gomes para dar cumprimento ao que dispõe o seu artigo 14, transmitindo a representação que esse funcionario fez ao Sr. ministro-presidente e os pareceres que, a respeito, interpuzeram o Sr. diretor e o Sr. representante do Ministerio Publico e acrescentando, finalmente, que o Tribunal está de perfeito e inteiro acôrdo com o modo de pensar deste ultimo. Outrossim, resolve que, sem prejuizo da decisão proferida, se remeta à Delegacia do Tesouro em Londres cópia daquela representação, pedindo para informar tudo quanto possa ter ocorrido sobre o assunto da mesma.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Offícios:

N. 63, de 19 do corrente, do Dr. representante do Ministerio Publico, solicitando a tomada de contas de Adolpho Ferreira dos Santos, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, que se encontra em desfalque. — O Tribunal resolveu que se designe um funcionario, com urgencia, para tomar as contas de que se trata, dentro e fóra das horas do expediente.

N. 306, de 15 de junho findo, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, encaminhando o requerimento em que Antonio Pereira Simões, ex-agente do correio de Vila Cachoeira, no mesmo Estado, pede tomada de suas contas. — O Tribunal ordenou o levantamento das

contas do responsavel de quem se trata, nos termos do parecer do Sr. diretor.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 25.776, de Licio da Silva Barros, 3º official da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, relativo ao adiantamento de 4:000\$000, recebido para atender ás despesas do 4º trimestre de 1931. — O Tribunal mandou lavar acôrdo, considerando quite o responsavel de quem se trata.

N. 25.271, de Maria Carioti do Val, agente do correio de Santa Tereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 29 de novembro de 1896 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou lavar acôrdo, considerando a aludida responsavel em credito pela importância de 25\$200.

N. 24.111, de Angelica de Barros Féra, agente do correio de Pituba, Estado da Bafa, no periodo de 26 de outubro de 1926 a 9 de setembro de 1930. — O Tribunal mandou lavar acôrdo, fixando o alcance da aludida responsavel em 683\$090 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da mesma importância.

N. 25.515, de Ramiro Ferreira da Rocha, escrivão da Coletoria Federal de Pomba, Estado de Minas Gerais, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para que a 3ª diretoria informe qual o credito liquido do responsavel, tendo em vista o demonstrativo de fls. 6 e 7 e o relatório de fls. 5 do processo.

N. 23.476, de Virgilio de Oliveira, escrivão da Coletoria Federal de Campo Belo, Minas Gerais, no periodo de 1 de junho de 1918 a 31 de julho de 1919. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que seja informado qual o inicio da gestão do citado responsavel.

De comprovação de adiantamentos

De 1:000\$000, de José O. de Oliveira, porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices de Maceió, para as despesas do 3º trimestre de 1931; de réis 1:000\$000, de Manoel Joaquim Gomes, guarda de 1ª classe do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, e de 750\$000, de José Coelho de Figueiredo, auxiliar do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, idem, idem no 1º trimestre do corrente ano; de 1:000\$000, de Leopoldo De Maria, 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, réis 6:000\$000 de Alfredo de Souza Monteiro, ajudante de inspetor agricola, e de 2:500\$000, de Luiz Miranda Barcellos, porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Espirito Santo, idem, idem no 2º trimestre, idem, idem. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 30:000\$000, de Carlos de Freitas Lima, veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, para atender ás despesas a seu cargo, de conformidade com o officio n. 378, de 14 de março ultimo, da diretoria geral daquele serviço. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim a que alude o parecer do Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

N. 21.741, de Oswaldo Villa Bella e

Silva, major do Exército, relativo ao adiantamento de 78:100\$000, recebido em virtude do aviso n. 527, de 23 de outubro de 1928;

N. 25.337, de Reduzina Maria de Jesus, agente do correio de Bernardo Monteiro, Minas Gerais, no periodo de 15 de novembro de 1911 a 2 de maio de 1931.

O Tribunal mandou lavar acôrdo, considerando quites os responsaveis de quem se trata.

N. 25.514, de Demerval Moraes Sarmiento, coletor federal de Pomba, Minas Gerais, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal mandou lavar acôrdo considerando o referido responsavel em credito pela importância de 280\$552.

N. 11.169, de Amaro Bezerra Marinho Falcão, escrivão, interino, da Coletoria Federal de Jaboatão e Cabo, Estado de Pernambuco, no periodo de 19 de setembro de 1906 a 25 de abril de 1907. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para os fins constantes do parecer do Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adiantamentos:

De 26:000\$000, de João I. Barauna, 1º tenente contador, tesoureiro do 21º B. C., e de 1:000\$000, de José Mariano de Faria Dias, capitão de corveta commissario da Armada, para despesas, respectivamente, nos 2º e 4º trimestres de 1931; de 38:530\$000, de Francisco Paulo Bôa Nova, ajudante de geologo e petrografo, idem, idem no 1º trimestre do corrente ano; de 15:000\$000 a Antonio Fernandes de Moura, capitão-tenente commissario da Armada, e de 7:000\$000, de Vicente Ferreira Maia da Silva, porteiro almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão, idem, idem no 2º trimestre, idem, idem. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 600\$000, de Manoel Corrêa Pereira Netto, porteiro do Departamento dos Correios e Telegrafos, para despesas no 1º trimestre deste ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser satisfeita a exigencia do item A da informação.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acôrds lavrados nos processos abaixo, apresentados nas sessões indicadas, pelos seguintes relatores:

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 13 de julho de 1932:

Ns. 25.842, de Eduardo B. Fontenelle, 25.753, de Laura Paiva, 25.835, de Orlando Moraes, 25.830, de José Guardin, 25.852, de Mauro M. Mendês, 25.774, de Antonio Moreira da Costa Ribeiro, 25.806, de Oscar G. Fontes, 24.807, de Joaquim C. da Silveira, 25.780, de Risoleta O. Guimarães, 25.791, de Jeremias Guilherme, 25.646, de Izabel M. do Valle, 25.775, de João Nepomuceno L. de Lima, 25.827, de Domingos B. Martins, 25.826, de Americo M. Meira, 25.273, de Antonio M. Albuquerque, 22.827 de Newton Siqueira, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.701 de Epaminondas C. Branco, 25.640 de Izabel M. do Valle, 25.379 de Dolores Bustos, considerando em crédito pelas quantias, respectivamente de réis 618\$195, 26\$400 e 26\$330 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

Ns 25.860 de Henrique M. Gaspary, 25.541 de Alfredo C. da Paixão e 25.841 de José dos Santos Carneiro, fixando os alcances, respectivamente, nas importancias de 9\$657, 1:586257 e 138\$855 e

marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos.

Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Ns. 25.727 de Rita C. Neves, 25.836 de Paulo N. S. Gomes, 25.859, de Henrique M. Gaspary, 25.855 de Arnaldo A. Rodrigues, 25.824 de Leopoldo N. da Fonseca, 25.838, de Eduardo B. Montenegro, 25.831 de Alípio C. Pereira, 25.295 de Plácido A. da Silva, 25.834 de Oscar Lins, 25.331 de Dolores N. Novas e 25.851 de Isidoro J. Vieira, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 24.137 de Leticia P. Coelho e 25.839 de Celso Pestana, fixando os alances nas importâncias de 500\$ e 20\$ e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos.

Auditor Dr. A. Oliveira Lima:

Sessão de 29 de junho de 1932:

Ns. 24.634 de José C. M. da Silva Filho, 25.738 de Pinio P. da Silva Pires, 25.734 de Augusta S. Pinto da Cunha, 25.537 de Rosa B. Magalhães, 25.747 de Cesar A. M. Fonseca, 23.068 de Arnaldo H. Ribeiro, 25.713 de Americo A. Pimentel, 25.748 de Aladia G. de Moraes, 25.659 de Honorina P. Alves, 25.709 de Heitor G. de Oliveira, 25.751 de Oscar F. Coutinho e 25.742 de Olympia P. da Silva, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.654 de José Domingos Machado Filho, considerando em crédito pela quantia de 8\$ e mandando expedir-lhe quitação.

N. 25.115 de Lino José dos Santos, fixando o alcance em 74.641\$248 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento do mesmo.

N. 21.194 de José Guimarães Leite, dando provimento ao recurso interposto, para o fim de, reformando o acórdão revisto, declarar o responsável em crédito pela quantia de 260\$321 e, bem assim, mandar expedir-lhe a competente provisão, dando-se baixa na respectiva fiança.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 1 de julho de 1932

##### Offícios:

N. 618 — Ao Sr. ministro da Viação, restituindo, para diligência, o processo relativo ao pagamento por exercícios findos, de 8:884\$730 a João Paes Pinto, proveniente da medição provisória dos serviços executados no Ramal de Marianna e Ponte Nova.

N. 649 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando ter sido apurado, na verba própria, saldo suficiente para pagamento, por exercícios findos, da dívida de 720\$600 a Moreira Borlido & Comp.

N. 650 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, comunicando o registro do termo de renovação do contrato celebrado com Orlando Ferreira da Silva, para servir de contra-mestre da Seção de Trabalhos de Madeira da Escola "Wencesláu Braz".

N. 651 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito de 158:334\$800, aberto para as despesas de construção de prolongamentos a cargo da "The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd".

N. 652 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito extraordinário de 300:000\$, aberto para a organização de uma caixa militar destinada a atender às despesas com as operações contra o banditismo no Nordeste.

N. 653 — Ao mesmo, solicitando o pagamento ao 2º escripturário deste Tribunal, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, de diárias em junho findo.

Dia 2

N. 654 — Ao Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o processo n. 22.730, de tomada de contas de Aristides Candido de Barros, ex-agente interino do Correio de Sete Lagoas, Minas Gerais, com a cópia do acórdão condenando o responsável ao pagamento do alcance de 1\$500, verificado nas mesmas contas.

Dia 6

N. 655 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do termo de revisão do contrato celebrado com a Industrias Reunidas Caneco S. A., para execução de obras no navio mineiro *Heitor Perdigo*.

N. 656 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito especial de 2.500:000\$, para as despesas com o prosseguimento das obras dos portos de Itajaí e Laguna, fixação das dunas do porto de Camocim, estudos do porto de Corumbá e abertura de canal de Santa Maria, no Estado de Sergipe.

N. 657 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro de crédito especial de 50:000\$, para reforçar a dotação orçamentaria destinada, no corrente ano, ao custeio do Campo de Sementes de São Simão, Estado de São Paulo.

N. 658 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a concessão á Delegacia Fiscal em Sergipe, do crédito de 1:800\$, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos com a promoção a 2º escripturário deste Tribunal do escripturário Francisco Carlos Lopes Lima.

Dia 7

N. 659 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito de 2.000:000\$ suplementar á verba 4ª — Inativos — Sub-consignação — Para pagamento de novas aposentadorias — do orçamento vigente desse Ministerio.

N. 660 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato celebrado com o Dr. Manoel Silvino Monjardim, proprietário do predio n. 61, á Avenida Capichaba, em Vitória, para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo.

N. 661 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro dos contratos celebrados para arrendamento dos predios destinados ás instalações das Delegacias dos 23º, 9º, 15º, 17º, 10º e 20º Distritos Policiais.

N. 662 — Ao Sr. Dr. procurador criminal da República, solicitando diligência, afim de poder ser deliberado sobre o processo n. 25.369, de tomada de contas relativas aos adiantamentos de 400:000\$ e 7:022\$, recebidos em 1930 pelo capitão-tenente comissario da Armada, Carlos Martinho.

N. 663 — Ao Sr. Dr. primeiro procurador da República, solicitando dili-

gências, afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas, n. 12.903, de João Benneton de Magalhães, encarregado do serviço postal na Camara dos Deputados.

N. 664 — Ao Sr. Dr. segundo procurador da República, comunicando haver o Tribunal resolvido converter em diligência o julgamento dos processos de tomada de contas, ns. 25.589 e 25.590, relativos aos suprimentos de 800:000\$ e 700:000\$, recebidos pelo tenente Palmyro Serra Pulcherio, para as despesas com a construção das Vilas Proletarias Marechal Hermes e Orsina da Fonseca.

Dia 8

N. 665 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando diligência, afim de instruir o levantamento das contas, em sua totalidade, do tenente Palmyro Serra Pulcherio, ex-diretor das obras da Vila Proletaria Marechal Hermes, o qual consta da certidão de dívida, expedida em 22 de novembro de 1916, pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, como devedor á Fazenda Nacional, de 3.500:000\$, de adiantamentos recebidos.

N. 666 — Ao Sr. interventor do Distrito Federal, identico.

Dia 11

N. 667 — Ao Sr. general Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, ministro da Guerra, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 668 — Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo de concessão de montepio a DD. Anna e Adelia Ramos, mãe-viúva e irmã do ex-guarda da Alfandega de São Francisco, Lourenço de Oliveira Ramos, tendo sido julgada legal a concessão feita á mãe-viúva do contribuinte, deixando de assim proceder com relação á de outra pensão por não dever o abono a partir da data indicada no título.

N. 669 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando ter sido mandado arquivar o aviso desse ministerio, com a cópia do decreto n. 21.568, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos funcionários nomeados para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais, visto que independe de registro deste tribunal o ato constante do dito decreto.

Dia 12

N. 670 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro da tabela com as alterações feitas pelo decreto número 21.535, de 15 de junho proximo findo, ao vigente orçamento desse ministerio.

N. 671 — Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando o registro do contrato celebrado com Manuel Soares de Amorim, para fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento.

N. 672 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo de rescisão do contrato celebrado com João Leopoldo Modesto Leal, para arrendamento do predio onde funciona a agência do correio da praça da Igreja.

N. 673 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro do crédito extraordinário de 20.000:000\$, aberto pelo decreto n. 21.067, de 11 do corrente, para atender a despesas com a repressão do movimento sedicioso que acaba de irromper.

## Dia 13

N. 674 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 850\$ de ajuda de custo ao 3º escrivão deste Tribunal, Adolpho Martinez dos Reis.

N. 675 — Ao mesmo, solicitando a entrega de adiantamento ao ajudante do porteiro deste Tribunal, Oscar de Oliveira Machado, para despesas de julho.

N. 676 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, comunicando haver o Tribunal, com relação às despesas de 5:782\$920, efetuadas pela Comissão Central de Compras, a requisição do Ministério das Relações Exteriores, no mês de agosto de 1931, ordenado o registro simples das despesas indicadas na relação anexa, sob ns. 3 a 6 e 8, sob protesto, das de ns. 1, 2, 7, 9 a 12 e 14 e 19, por não constarem do processo os respectivos pedidos originais, havendo determinado a devolução da conta relativa à despesa do de n. 13, sobre o qual só poderá deliberar depois de ultimada a diligência sobre o pagamento do selo devido.

N. 677 — Ao Sr. ministro da Fazenda, identico.

## Dia 14

N. 678 — Ao mesmo, solicitando o pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 2:115\$900, de transportes no corrente ano, em proveito dos serviços deste Tribunal.

## Dia 15

N. 676 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de diárias ao 2º escrivão Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

N. 680 — Ao Sr. José Rezende Silva diretor da Receita Publica, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 681 — Ao Sr. Decio Fernandes Guimarães, agradecendo a gentileza da comunicação.

N. 682 — Ao Sr. ministro de Guerra, comunicando ter sido recusado registro à operação de anulação na Delegacia Fiscal em Mato Grosso e transferência à de S. Paulo, dos creditos de 8:400\$ e 5:458\$, para pagamento de um eletricitista e um operário do extinto Arsenal de Guerra daquele Estado, visto já haver sido paga aos referidos empregados, naquela delegacia, a importância de réis 3:487\$000.

N. 683 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega do adiantamento de 165\$, ao continuo deste Tribunal, Manoel Francisco de Assis, para despesas urgentes com limpeza e concertos em duas maquinas de escrever da 2ª diretoria.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 1 de julho de 1932

## Offícios:

N. 1.996 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança prestada por Francisco Ferreira de Siqueira Junior, para garantia da responsabilidade de Francisco Pitanga Bandeira, tesoureiro da sucursal dos Correios da praça Municipal, Distrito Federal.

N. 1.997 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Ordulio Marques, agente do correio do Espirito Santo do Dourado.

Ns. 1.998 a 2.003 — Comunicando ter sido ordenada a baixa das fianças dos seguintes responsaveis:

José Pereira da Cruz, coletor federal de Santa Isabel, Estado do Espirito Santo;

João Pinto Leite, agente postal de Funchal, no Estado do Rio de Janeiro;

João Baptista Ferraz, ex-tesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Elma das Neves Vieira, agente dos Correios de Agua Suja;

João da Rocha Salgado, ex-almoxarife da VI Divisão da Rede de Viação Cearense;

Carolina de Cassia e Souza, agente do Correio de Itambé do Serro.

N. 2.004 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo as provisões de quitação ns. 1.237, 1.264 e 1.360, expedidos a favor de Joaquim Marinho Fagundes, Amelio de Campos Mello e Francisco Pinheiro da Silva, coletores federais em Atibaia e Bofelândia.

N. 2.005 — Ao mesmo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Paschoal Nigro, agente do Correio de São João da Bocaina.

Ns. 2.006 e 2.007 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional e ao senhor diretor da Despesa Pública, comunicando, para fins de remessa e do respectivo desconto em folha de vencimentos, ter sido tomada assinatura do *Diário Oficial* pelo 1º escrivão deste Tribunal, Orlando Bandeira Villela.

## Dia 2

Ns. 2.008 e 2.009 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando acharem-se no arquivo deste Tribunal, os processos de comprovação dos adiantamentos de 900\$, feitos a Candido de Oliveira, escrivão da Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, e de 3:500\$, feito a José Victorino de Souza, apicultor da Estação de Pomicultura de Deodoro.

N. 2.010 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de réis 6:000\$, feito a José Pires Louzado, 3º official do Serviço de Estatística desse ministerio.

N. 2.011 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 158:334\$800, aberto para atender às despesas com os serviços de construção de prolongamentos a cargo da The Western of Brasil Railway Company.

## Dia 6

N. 2.012 — Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, solicitando a remessa de duas cópias dos decretos referentes à abertura de creditos a esse ministerio, juntamente com os avisos de solicitação de registro dos mesmos creditos.

N. 2.013 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de meio soldo, em reversão, a dona Esmeralda Cavalcanti Proença e outros, filhos de D. Maria Generosa Deschamps Cavalcanti, viúva do 1º tenente do Exército, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, já tendo sido a mesma julgada em sessão de 4 de maio último.

N. 2.014 — Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, comunicando que o 1º escrivão deste Tribunal, bacharel Alonso Bomilcar da Cunha, teve conhecimento sobre o dia e

hora marcados para o seu comparecimento à inspeção de saúde.

N. 2.015 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 2.500:000\$000, para despesas com prosseguimento das obras dos portos de Itajaí e Laguna, fixação das docas do porto de Camocim, estudos do porto de Corumbá e abertura do canal de Santa Maria, no Estado de Sergipe.

N. 2.016 — Ao Sr. diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, restituindo o processo referente à folha de pagamento de 829\$200 a alunos aprendizes dessa Escola, visto que independe de registro prévio a despesa de que se trata.

N. 2.017 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo, para diligência, o processo relativo à aplicação dada ao adiantamento de 15:000\$, feito a Luiz Nabuco, secretário da Comissão de Correição Administrativa.

N. 2.018 — Ao Sr. contador da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito de 50:000\$, para reforçar a dotação orçamentaria destinada ao custeio do Campo de Sementes de S. Simão, Estado de São Paulo.

Ns. 2.019 a 2.021 — Restituindo, para diligência ou por terem sido julgadas legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

2:000\$, feito ao porteiro da Delegacia Fiscal em Minas Gerais;

1:500\$, ao tesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, Arthur Bello Filho;

28:898\$, ao 1º tenente contador, Fortunato Nascimento.

N. 2.022 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, remetendo o requerimento de Raul Guimarães, tesoureiro do selo da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo a tomada de suas quantias no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931.

N. 2.023 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 1:500\$, feito ao continuo da Secretaria de Estado desse ministerio, José Luiz de Carvalho, tendo o mesmo sido julgado legal, com exclusão da importância de 9\$, paga a maior no documento de fls. 5.

N. 2.024 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Mariano José dos Santos, ex-agente do correio de Paraíba.

N. 2.025 — Ao Sr. delegado fiscal em Goiás, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 6:883\$500, feito ao escrevente da Inspeção Agricola Federal do 19º distrito, Luiz Martins de Araujo.

N. 2.026 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegações, devolvendo, conforme pedido, o emperho n. 10, de 31 de março ultimo.

N. 2.027 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, solicitando a devolução do processo de tomada de contas, n.º 21.522, de Arthur Rezende de Vasconcellos Monteiro ex-coletor federal em Buique e Pedra, Estado de Pernambuco.

N. 2.028 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando a posse, em 1 do corrente, dos segundos escrivãos

deste tribunal, Francisco Carlos Lopes Lima, e Miguel Sarli.

N. 2.029 — Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe comunicando a posse do terceiro escrivão, Francisco Carlos Lopes Lima, no cargo de segundo escrivão a 1 do corrente e ter sido solicitada a concessão do crédito de 1:800\$, a essa Delegacia Fiscal, para pagamento da diferença de vencimentos de cargos no período de 1 de julho a 31 de dezembro deste ano.

N. 2.030 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de montepio a D. Maria Luiza do Carmo Oliveira e outras, viúva e filhos do guarda-fios da Repartição Geral dos Telegrafos, Mario de Oliveira, tendo sido julgada ilegal a concessão de acordo com o parecer do senhor doutor representante do Ministerio Publico.

Ns. 2.031 e 2.032 — Ao mesmo restituindo os processos de concessão de pensão a D. Olivia de Castro Argollo Ferrão, viúva do major do Exército, Jayme Argollo Ferrão, e a D. Herondina Rodrigues Ribeiro, viúva do 2º tenente do Exército, Ivo Sampaio Ribeiro, tendo sido julgadas ilegais as concessões por caber as habilitandas a pensão de que trata o art. 9º do decreto n. 108, A de 30 de dezembro de 1889.

N. 2.033 — Ao Sr. diretor do Museu Nacional, restituindo o officio de requisição de adiantamento de 6:000\$ a Julio Cesar Diogo, em exercicio de vice-diretor desse Museu, visto o mesmo independer de registro prévio.

#### Dia 7

N. 2.304 — Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas, restituindo, por independer de registro prévio a despesa, os processos de pagamento de 10:264\$238, 1:527\$178, 157\$326, 216\$, 400\$ e 3:000\$000, de diversas contas de gaz, luz, electricidade, telephone e serviços executados em proveito da Colonia de Psicopatas (Mulheres) e Manicomio Judiciario.

N. 2.035 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, comunicando o registro do acordo feito com Cleto Gaviorno, gerente da Empresa de Luz em Baurilha, Estado do Espirito Santo, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 2.036 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando ter sido recusado o registro ao contrato celebrado com Francisco Claudio Tullio Lima, para servir como auxiliar do técnico especialista em questões do trabalho, não somente pelo excesso de prazo da sua publicação, como também por não constar que tenha sido aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho.

N. 2.037 — Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, restituindo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 675\$000 e 500\$000, feitos ao capitão-tenente farmacêutico Eurico Brito Figueiredo e ao porteiro do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu.

N. 2.038 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo de aposentadoria de Pedro José Mano, operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tendo sido julgada ilegal a concessão, por se haver fixado ao inativo vencimento menor do que o devido.

N. 2.039 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o parecer de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 1.482:500\$000, feito ao engenheiro chefe do 1º distrito, Abelardo Andréa dos Santos.

Ns. 2.040 a 2.045 — Restituindo os processos de comprovações julgados legais, dos adiantamentos de:

1:120\$000, feito ao escrevente-dattilografado da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em São Paulo, Luiz Felipe de Moraes;

1:875\$000 ao faroleiro do balizamento da Capitania dos Portos da Baía, Clemente Leite;

10:000\$000 ao 1º tenente da Armada, Alvaro Pereira do Cabo;

1:050\$000 ao escrevente da Inspetoria Agricola do 6º Distrito, no Estado do Rio Grande do Norte, Humberto de Oliveira Fernandes;

900\$000 ao porteiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Baptista da Silva.

N. 2.046 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, solicitando esclarecimento afim de poder ser resolvido sobre o processo de tomada de contas numero 16.241, de D. Herminia de Souza Lima, ex-agente do correio de Villa Galvão.

N. 2.047 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, solicitando diligencia afim de ser deliberado sobre o processo de tomada de contas n. 25.691, de Francisco Dias Ferraz, ex-agente postal de Saltilho.

N. 2.047 A — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Maria Augusta Marques da Costa, agente do correio de Boqueirão.

N. 2.048 — Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha, remetendo, para diligencia, o processo n. 25.667, de tomada de contas do capitão de corveta commissario João de Noronha Gouvêa.

N. 2.049 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 207:800\$000, feito ao almoxarife pagador da Escola de Minas, de Ouro Preto, Diogo Borges de Magalhães.

N. 2.050 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Irator Monteiro, ex-agente do correio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.051 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Virgilio Lemos, coletor das rendas federais em Vila deodoro.

N. 2.052 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, solicitando a devolução do aviso n. 952, de 3 de maio último, do Ministerio da Viação.

#### Dia 8

N. 2.053 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando remessa de uma cópia do officio n. 184, de 4 de março de 1931, dessa Diretoria.

Ns. 2.054 a 2.060 — Restituindo, para diligencia ou por terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos:

De 27:315\$000, feito ao geologo Paulino Franco de Carvalho;

De 2:940\$000, ao secretário da Capitania dos Portos da Baía, Aloysio Costa Gomes Guimarães;

De 5:000\$000, ao bacharel Augusto Olympio Gomes de Castro, secretário

geral da Procuradoria do Tribunal Especial;

409:540\$ ao pagador do 2º distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Carlos Cordeiro da Rocha;

90:290\$ ao escrivão do Aprendizado Agricola de Barbacena, Albertino de Araujo Ceur;

44:940\$ a José da Cruz Nobrega, escrivão da Delegacia do Serviço do Algodão, na Paraíba;

153:803\$294 ao delegado geral do Imposto sobre a Renda, Dr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.061 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo, para diligencias, os processos relativos ao pagamento de ajudas de custo de 2:200\$ a Eugenio Pereira Carneiro Bastos, 2º escrivão da Alfandega de São Salvador, 1:200\$ ao 3º escrivão do Tribunal de Contas Jayme Rosa e 400\$ a João de Carvalho Mascarenhas, 1º escrivão da Delegacia Fiscal, em Goiaz.

N. 2.062 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, devolvendo, conforme pedido, os empenhos sob ns. 15/20, 28/34, 29/35, 30/30 e 31/37.

N. 2.063 — Ao Sr. diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 30:000\$, feito ao veterinario desse serviço, Dr. Carlos de Freitas Lima.

#### Dia 9

N. 2.064 — Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria, comunicando haver o Sr. ministro presidente designado o 3º escrivão Firmino Joaquim Pires Leal, para fazer parte da comissão de tomada de contas de 1931 da Companhia "Port of Pará".

N. 2.065 — Ao 3º escrivão Firmino Joaquim Pires Leal, Serviço de tomada de contas no Estado do Pará (edifício da Alfandega), sobre a designação a que se refere o officio precedente.

N. 2.066 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando a designação a que se refere o officio n. 2.064.

N. 2.067 — Ao Sr. inspetor federal das Estradas, comunicando haver o senhor ministro-presidente designado o 3º escrivão Lucidio da Costa Lima, para assistir aos trabalhos da Junta Apuradora das contas do 2º semestre de 1931, da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.068 — Ao Sr. 3º escrivão Lucidio da Costa Lima, Serviço de Tomada de Contas no Estado de São Paulo, comunicando a designação a que se refere o officio n. 2.067.

N. 2.069 — Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria, sobre a designação de que trata o officio n. 2.067.

N. 2.070 — Ao Sr. 2º escrivão Francisco Carlos Lopes Lima, encarregado do Serviço de Tomada de Contas no Estado de Sergipe, comunicando haver sido solicitada a concessão a Delegacia Fiscal nesse Estado, do crédito de 1:800\$ para pagamento da diferença de seus vencimentos no período de 1 de julho a 31 de dezembro deste anno.

N. 2.071 — Ao Sr. diretor da 3ª Diretoria, comunicando haver sido desligado do serviço desta Secretaria o 4º escrivão Francisco Belleza Filho, designado para servir nessa Diretoria.

N. 2.072 — Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria, solicitando informação sobre a

data do desligamento do serviço desta Diretoria, do 3º escritório Eduardo Reis da Gama Cerqueira.

N. 2.073 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Gervilva Rodrigues da Costa Lage, agente do Correio de Batêas.

Ns. 2.074 e 2.075 — Restituindo, para diligência e por ter sido julgada legal, os processos de comprovações dos adiantamentos de:

5:000\$, feito ao porteiro, interino, da Delegacia Fiscal em São Paulo, Emydio Muniz da Silva;

13:000\$, ao 1º tenente comissário Gastão Motta.

N. 2.076 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando diligência sobre o processo de tomada de contas n. 25.805, de Dario Peixoto Galindo, coletor federal de S. João Marcos e Mangaratiba.

N. 2.077 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, solicitando diligência sobre o processo de tomada de contas numero 21.321, de José Bonifácio de Mattos, ex-coletor federal em Jacaref.

N. 2.078 — Ao mesmo, solicitando diligência sobre o processo de tomada de contas n. 6.559, de D. Maria José Gonçalves, ex-agente do Correio de Sarapuí.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Escritorio de Obras

Termo de contrato celebrado no Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com a firma Campos e Fernandes Ltda., para obras de reconstrução da cobertura das oficinas da Escola 15 de Novembro

Aos vinte e tres dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 1.261, de 15 de julho de 1932, compareceu a firma Campos e Fernandes Ltda., estabelecida á avenida Silvador de Sá n. 175, e representada pelo Sr. Carlos Fernandes Brochado, e declarou que para as obras de reconstrução da cobertura das oficinas da Escola 15 de Novembro, assina o presente contrato resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 135, de 11 de junho de 1932, a pags. 11.232 e aviso no do dia 15 do mesmo mês, a pags. 11.481, e em dias subsequentes, tendo sido publicado no *Diário Oficial* n. 149, de 28 de junho de 1932, a pags. 12.472 a ata de recebimento e abertura de propostas, bem como um quadro demonstrativo das mesmas, e integralmente a proposta aceita pela comissão, obrigando-se os contratantes a realizar as obras de reconstrução da cobertura das oficinas da Escola 15 de Novembro de acôrdo com as especificações

que fazem parte integrante do edital, observando-se as seguintes condições:

Primeira — Os contratantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausência, na da fiscalização, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou que, pelo seu comportamento, seja inconveniente manter no local das obras.

Terceira — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de 30:000\$, correrão por conta da subconsignação "Diversas despesas", da verba 18 — Obras do vigente exercício — onde foi feito o respectivo empenho da despesa.

Quarta — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização de especie alguma si aquele instituto denegar o registro.

Quinta — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contratantes serão sempre transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Sexta — Os contratantes, conforme determina a condição sexta do edital, depositaram no Tesouro Nacional a quantia de 1:500\$, correspondentes a 5 % sobre a proposta aceita, no valor de 30:000\$, cujo recibo n. 70-36 foi apresentado, e que responderá por todas as faltas cometidas pelos contratantes no cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim acôrdes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 90\$000. Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de julho de 1932. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Campos e Fernandes Ltda.* — Testemunhas: *Luiz Jose Pereira das Neves*. — *Arthur José Pereira das Neves*.

### MINISTERIO DA FAZENDA

#### Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais

Termo do acôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, pela Empresa Divinense de Energia Eletrica do Distrito de Divino, municipio de Carangola, Estado de Minas Gerais, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica:

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, presente o Sr. delegado fiscal, Americo Passos Guimarães Filho, compareceu o Sr. Camillo Candido de Araujo, na qualidade de procurador da empresa aci-

ma referida, e disse perante o Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, que, explorando a industria de energia elétrica, no distrito de Divino, municipio de Carangola, Estado de Minas Gerais, vinha em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado na petição de folhas nove, do processo numero mil oitocentos e oitenta e nove, de mil novecentos e trinta e dois (1932), assinar este termo, de acôrdo com o decreto numero dezesseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquela localidade, de acôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia elétrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da Tesouraria desta Repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mês, líquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mês seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nele se consignam; e) a não reclamar da União indenização de especie alguma pelas despesas que venha a efetuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quais correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de acôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contrato, á fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do aludido decreto numero dezesseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e das que venham a ser expedidas regulamentando a incidência do imposto sobre energia elétrica; g) a apresentar aos agentes fiscais ou quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inquração das rendas federais as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta de março de mil novecentos e vinte e três; i) a dar cumprimento ao presente contrato depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submetido negar-lhe o necessário registro. E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente e as obrigações que nele se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente autenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assina com o contratante, representado por

seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Joaquim Alves de Oliveira, 4º escrivão desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, 23 de julho de 1932. — *Americo Passos Guimarães Filho*, delegado fiscal. — Estão coladas três estampilhas federais num total de onze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: "Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Minas Gerais, 23 de julho de 1932. — *Americo Passos Guimarães Filho*, delegado fiscal. Assinaram como procurador da empresa o Sr. Camillo Candido de Araujo e como testemunha, o Dr. Necessio Tavares e o Sr. Hilario S. de Figueiredo. Confere com o original.

Segunda Contadoria, 23 de julho de 1932. — *Joaquim Alves de Oliveira*, 4º escrivão. — Visto, *Joaquim Gomes de Carvalho*, contador, interino.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio número dezeseis, da rua José Vicente, nesta Capital, que entre si fazem o respectivo proprietário senhor José Gomes Pereira e a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, no Gabinete do senhor diretor, presentes o respectivo diretor senhor doutor João Avelino da Trindade e o senhor José Gomes Pereira, maior casado, proprietário, português, residente á rua Barroso número cento e quatro, foi estabelecido em presença das testemunhas abaixo assinadas e de acordo com o disposto no número quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, o seguinte: o senhor José Gomes Pereira proprietário do predio número dezeseis da rua José Vicente, onde funcionava a agencia do Correio de Borda do Matto, mediante contrato escrito celebrado em vitne e dois do mês de abril de mil novecentos e vinte e nove, cujo contrato principiou a vigorar da data do registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de seis de maio do mesmo ano, para terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, declara rescindir de comum acordo o referido contrato, de conformidade com o constante do processo "Diretoria Regional" número dois mil duzentos e oitenta e dois C, do protocolo da Primeira Secção desta Diretoria, do ano de mil novecentos e trinta e dois e despacho do senhor diretor nele exarado em trinta de abril deste ano, observadas as seguintes condições:

Primeira — A diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal se obriga a restituir as chaves do predio número dezeseis da rua José Vicente, restituição que foi feita no dia vinte e cinco do mês de maio deste ano e pagou o aluguel respectivo até ao referido dia, sendo assegurado ao proprie-

tario senhor José Gomes Pereira, na conformidade do decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um, artigo terceiro, paragrafo primeiro, o pagamento do aluguel de quatrocentos mil réis (400\$000) mensal, estipulado no contrato já aludido, pelo tempo que, depois, continuar vazio e desalugado o predio de que se trata neste termo, até o maximo de tres meses, gosando ainda o locador, de acordo com o paragrafo segundo do decreto citado de completa isenção do imposto predial e de todas as taxas federais ou municipais, que recaírem sobre o mesmo predio, enquanto continuar vazio e desalugado depois dos tres meses fixados no paragrafo primeiro, ficando, ainda, o proprietario na obrigação de comunicar imediatamente a esta Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, a locação do predio em causa, antes de terminar o prazo dos tres annos fixados no decreto vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O senhor José Gomes Pereira, locador, se obriga a nada mais reclamar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, sob qualquer titulo e em qualquer tempo, além do estabelecido na clausula primeira, fazendo, assim, a rescisão do contrato acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata este termo só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se esse Tribunal negar registro ao presente termo, elegendo o locador seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contrato. O selo devido é cobrado de acordo com o decreto dezoenove mil quinhentos e cinquenta de trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta, em estampilhas federais no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000). E por estarem as partes contratantes de acordo com o presente contrato, eu Tancredo Francisco Prudente, terceiro official da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, lavrei este termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exigencias do artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelos contratantes e testemunhas. Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federais, no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000), datadas e assinadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, dezoito de julho de mil novecentos e trinta e dois (30-7-932), *João Avelino da Trindade*. E mais abaixo: *José Gomes Pereira*. Testemunhas: *Joaquim Pinto Galhardo* e *Aristheu Chaves de Oliveira*. Extraí a presente copia do original lavrado de folhas trinta a folhas trinta e dois verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. Secção Economica. Em dezoito de julho de mil novecentos e trinta e dois. — *Maria Thereza da C.*

*Mello Filha*, auxiliar de 2ª classe. Confere. — *Judith de Carvalho Vieira*, auxiliar de 3ª classe. Visto em 18 de julho de 1932. — *Mario de Souza Lima*, 1º official, pelo chefe.

## NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu, hontem, 26, o seguinte comunicado:

A's 17 horas:

Embarcou hontem em Recife, a bordo do *Santarem*, com destino a esta Capital, o segundo contingente da Brigada Militar de Pernambuco, com o efetivo total de 517 homens, sob o comando do capitão José Muniz de Andrade.

Telegrama do Interventor Lima Calvalcanti anuncia que a tropa segue em excelentes condições, reinando o maior entusiasmo entre a officialidade e os soldados.

A população assistiu ao embarque da força com a calorosa simpatia de que já foi indice muito expressivo a manifestação feita por ocasião da partida do primeiro contingente.

"Póde Vossencia ficar certo — finaliza o despacho endereçado ao Chefe do Governo — que Pernambuco honrará, em qualquer emergencia, suas tradições de bravura e seus compromissos para com a Revolução de Outubro de 1930."

O major Magalhães Barata, interventor federal no Pará, endereçou ao Sr. Chefe do Governo Provisorio o seguinte telegrama:

"Chegam-nos de varias origens noticias de tentativas de acordos e entendimentos que estariam sendo feitos junto a Vossencia ou propostos ao Governo por intermedio de personalidades, sem dúvida respeitaveis, mas a quem escapa significação no grave momento que atravessamos, entendimentos que visam pôr termo ao levante politico-militar que em São Paulo ensanguenta a terra brasileira. Vossencia, que se tem mostrado intransigente na nobre attitude de firmeza que opõe a essas tentativas, permita que com a habitual franqueza e sinceridade que ponho em todos meus atos, affirme a Vossencia que, em bem do Brasil, mais vale

sucumbir defendendo a grande causa pela qual todos nos batemos, que é a da ordem, da disciplina dos espiritos, da estabilidade das instituições e do próprio prestígio do Governo, do que aceitar acôrdo que visa mais ou visa exclusivamente garantir posições e interesses políticos e pessoais que a causa da coletividade, da tranquilidade da família brasileira, o amparo da nossa economia, comércio e indústrias. Sem dúvida todos nós queremos a paz, mas desejamo-la igual para todos e escrupulosamente obediente aos postulados da Revolução. Queremos a paz que permita ao norte e ao sul entregarmo-nos todos ao trabalho e á administração do Estado, sem sobressaltos, sem intranquilidade. Não poderemos tolerar que, sob o pretexto de respeito aos princípios constitucionais, que servem de capa ao traçoeiro levante dos políticos de São Paulo, dos políticos, digo, e não do laborioso povo paulista ludibriado, se queira impor ao Brasil, que ficou fiel aos princípios de ordem e de acatamento ao Governo honesto que Vossencia representa, uma diminuição, uma capitulação não só humilhante como prejudicial aos altos interesses da Nação porque, ao admiti-lo possível, esse acôrdo, confessaremos a nós mesmos como ao estrangeiro, que precisa confiar no prestígio do nosso Governo e na firmeza das nossas instituições, que a sua estabilidade está ao alcance e ao sabor de qualquer conglomerado de força audaziosa que contra ele queira atentar. Nos, os revolucionários do norte, queremos a paz e harmonia com nossos irmãos de S. Paulo ou de qualquer outra circumscrição brasileira, mas, repito, queremos a paz que seja do Brasil e da Revolução e não a que vá beneficiar ou fortalecer o Estado que se rebelou ou o perrepsismo que quer reconstituir a cidadela de onde assaltou a fortuna pública do Brasil, reduzindo-o a essa massa falida e saqueada que Vossencia tem revelado ao país. Agora mesmo notícias que daí chegam afirmam que o Dr. Mauricio Cardoso traz missão de apaziguar a contenda aberta por S. Paulo e para a qual Vossencia não concorrerá de forma alguma, antes por todas as formas

dignas procurou evitar. Tem Vossencia já, repetimos, a nossa afirmação espontânea de solidariedade política, revolucionária e militar. Doze Estados do norte, sem contar todos os do sul, exceção S. Paulo e Mato Grosso, inteiramente solidários com Vossencia, defendem e prestigiam seu Governo honrado e com ele os princípios da Revolução. Aceitar acôrdos, sem que antes se proceda á rendição incondicional dos que se rebelaram, seria mal servir á causa da Nação e permitir que amanhã, animado pelas mesmas esperanças ambiciosas, outros rebeldes, de novo, ponham em risco as instituições revolucionárias e a tranquilidade do país. Confiamos todos nós no seu alto patriotismo, na serenidade e firmeza com que Vossencia se tem conduzido no Governo do país, para não duvidar que Vossencia, firmado na sua própria e grande autoridade moral e política e no apoio integral que lhe oferecemos, saberá repelir todo entendimento que se não firme, antes de tudo, no reconhecimento da autoridade revolucionária do Governo Provisorio. Releve Vossencia, senhor Chefe do Governo, o ardôr e a franqueza das minhas expressões, que por sinceras e leais são as que, por certo, Vossencia estimará ouvir dos que, tendo a confiança de Vossencia, só lhe podem retribuir, servindo com lealdade. Cumprimentos respeitosos. — *Major Barata.*"

Dia 27

As 13 horas:

A vanguarda da coluna Valdomiro Lima foi atacada por poderoso contingente rebelde. Reagindo, com bravura, as tropas sulinas rechassaram, vitoriosamente, o adversario, que foi posto em fuga.

Graças a uma habil manobra, o general Valdomiro Lima conseguiu aprisionar um batalhão inteiro, de mais de 350 homens.

As 13.30:

As primeiras informações, recebidas pelo Governo, sobre a vitória das tropas federais na frente sul de São Paulo, conforme divulgámos em anterior comuni-

cado, foram as constantes do telegrama do general Valdomiro Lima ao Chefe da Nação, que publicamos na integra:

"Hontem a minha vanguarda empenhou-se em combate em Bury, repelindo o inimigo e causando-lhe fortes perdas. Tomámos varias posições. Aprisionámos um batalhão completo, com 353 homens, inclusive seis oficiais. Tivemos 20 feridos, inclusive um oficial superior"

O Departamento Nacional dos Telegrafos e Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

*Itanagé*, para Vitoria, Bafa, Recife, Natal, Agua Branca, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 10 horas, objetos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 hoas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

*Itaquatiá*, para Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas e idem, idem, com pote duplo até ás 9 horas.

*Western Prince*, para Trindad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

*Aratimbó*, para Vitoria, Bafa, Maceió, e Recife, recebendo impressos até ás 10 horas, objetos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, e idem idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Depois de amanhã:

*Northern Prince*, para Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas objetos para registrar até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas de 29.

*Santos*, para Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideu e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, objetos para registrar até ás 11 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 13 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 13 horas de 29.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina, e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

## Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 26 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade em São Paulo e Paraná e perturbado com chuva nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo decorreu bom durante todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registrada nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.8 e mínima 16.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 27.3 e mínima 18.3, respectivamente, até 14 horas e às 6 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, havendo períodos de calmaria à noite e pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12<sup>h</sup>. de Greenwich) no dia 25 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                         | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|----------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                  | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Manáus (X).....                  | 700.4   | -0.3                  | 28                | 1                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 32                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Belém.....                       | 60.2    | -0.3                  | 27                | -2                    | C       | 0     | 9b            | Tranq.        | B                                    | 31                | 22     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| São Luiz.....                    | 60.2    | -0.3                  | 27                | -2                    | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 34                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Barra do Corda.....              | 59.5    | -0.6                  | 27                | 0                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 33                | 14     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Grajaú.....                      | 60.1    | -0.2                  | 22                | 0                     | C       | 0     | 2a            | —             | B                                    | 35                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Terezina.....                    | 60.9    | -0.5                  | 29                | 1                     | SE      | —     | —             | —             | B                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Fortaleza (Poranga-<br>ba).....  | 61.8    | -0.4                  | 28                | —                     | SE      | —     | 9b            | —             | B                                    | 31                | 21     | 2                     | B                 | B                  | lo                |
| Quixeramobim.....                | 63.3    | -0.2                  | 25                | 1                     | SE      | 2     | 9b            | —             | B                                    | 30                | 23     | 0                     | B                 | B                  | Ao                |
| Sobral.....                      | 60.5    | -0.9                  | 29                | 1                     | SE      | 5     | 2a            | —             | B                                    | 37                | 21     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Guatá.....                       | 61.7    | -1.2                  | 25                | 0                     | C       | 0     | —             | —             | B                                    | 32                | 23     | 0                     | B                 | B                  | Ao                |
| Natal.....                       | 61.5    | —                     | 21                | —                     | S       | 2     | 9b            | Chão          | Mo                                   | 26                | 16     | 99                    | lo                | Ao                 | lo                |
| João Pessoa.....                 | 60.8    | -0.1                  | 24                | 2                     | SE      | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 23                | 20     | 44                    | Ao                | Ao                 | Ao                |
| Campina Grande.....              | 62.7    | 0.2                   | 19                | -2                    | SE      | 2     | 9b            | —             | Mo                                   | 23                | 17     | 4                     | Ao                | Ao                 | Ao                |
| Recife (Olinda).....             | 62.6    | -0.5                  | 25                | 2                     | SE      | 8     | 9b            | —             | Mo                                   | 24                | 22     | 14                    | —                 | —                  | Ao                |
| Pesqueira.....                   | 59.0    | —                     | 19                | —                     | SW      | 5     | 9b            | —             | B                                    | 23                | 16     | —                     | B                 | B                  | B                 |
| Goiana.....                      | 63.4    | 0.6                   | 24                | 1                     | NE      | 2     | 9b            | —             | B                                    | 28                | 20     | 15                    | Ao                | Ao                 | Ao                |
| Garanhuns (X).....               | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Fern. Noronha (X)...             | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Maceió.....                      | 63.4    | —                     | 25                | —                     | SE      | 2     | 9b            | Chão          | B                                    | 27                | 21     | 2                     | B                 | B                  | lo                |
| Sant' Ana do Ipanema<br>(X)..... | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Aracaju.....                     | 64.7    | 0.1                   | 26                | 0                     | SE      | 2     | 5b            | —             | B                                    | —                 | 22     | 5                     | B                 | B                  | lo                |
| Propriá.....                     | 64.1    | -0.2                  | 26                | 2                     | SE      | 2     | 5b            | —             | B                                    | 29                | 14     | 0                     | B                 | B                  | Bx                |
| Ondina (São Salva-<br>dor).....  | 64.3    | 0.2                   | 24                | 0                     | E       | 2     | 5b            | P. Vagas      | B                                    | 26                | 20     | 14                    | B                 | B                  | lo                |
| Barra do Rio Gran-<br>de.....    | 62.0    | —                     | 23                | —                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 32                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Caetité.....                     | 65.7    | -0.3                  | 16                | 0                     | SE      | 5     | 9b            | —             | Mo                                   | 23                | 13     | 6                     | B                 | B                  | Ao                |
| Ilhéus.....                      | —       | —                     | 21                | -1                    | SE      | 5     | 9b            | G. vagas      | B                                    | 24                | 20     | 24                    | Ao                | Ao                 | lo                |
| Caravelas.....                   | 66.3    | 0.1                   | 25                | 1                     | NE      | 2     | 2b            | Tranq.        | B                                    | 26                | 19     | 1                     | B                 | B                  | B                 |
| Beio Horizonte.....              | 65.0    | -0.0                  | 17                | 0                     | E       | 5     | 5a            | —             | B                                    | 24                | 14     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Jauari.....                      | 62.5    | -1.0                  | 21                | -1                    | C       | 0     | 9b            | —             | Mo                                   | 28                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Teófilo Otoni.....               | 64.6    | -0.6                  | 21                | 3                     | NE      | 2     | 5b            | —             | B                                    | 24                | 18     | 7                     | B                 | B                  | Ao                |
| São Lourenço (X)...              | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Cambuquira (X).....              | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Passa Quatro (X).....            | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Poços de Caldas.....             | 62.1    | -0.8                  | 17                | 1                     | NE      | 2     | 2b            | —             | B                                    | 22                | 9      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Juiz de Fora.....                | 67.1    | —                     | 13                | —                     | N       | 2     | 9a            | —             | B                                    | 25                | 9      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Goias.....                       | 63.5    | —                     | 25                | —                     | —       | —     | 5a            | —             | B                                    | 31                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Catalão.....                     | 63.8    | —                     | 18                | —                     | E       | 2     | 0             | —             | B                                    | 27                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Cuiabá.....                      | 759.3   | —                     | 21                | —                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 35                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Corumbá (X).....                 | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Aquidauana (X).....              | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Bela Vista (X).....              | —       | —                     | —                 | —                     | —       | —     | —             | —             | —                                    | —                 | —      | —                     | —                 | —                  | —                 |
| Vitoria.....                     | 67.2    | 0.9                   | 23                | -1                    | N       | 2     | 0             | Tranq.        | B                                    | 26                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| C. do Itapemirim.....            | 68.0    | -1.2                  | 18                | 0                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 28                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 26 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

| Estações               | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                        | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Força |               |               |                                      | Maxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....   | 65.9    | -0.8                  | 21                | 0                     | N       | 2     | 0             | Espel.        | B                                    | 15                | 18     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Campos .....           | 67.0    | 0.0                   | 20                | -2                    | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 28                | 15     | —                     | B                 | B                  | B                 |
| Paraíba do Sul (X)...  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Friburgo .....         | 69.0    | 1.0                   | 11                | -4                    | C       | 0     | —             | —             | —                                    | 23                | 8      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Petropolis .....       | —       | —                     | 13                | -1                    | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 23                | 12     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Rezende .....          | 65.6    | -0.8                  | 16                | 0                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 29                | 11     | 0                     | B                 | B                  | At                |
| Terezopolis .....      | 66.7    | -0.4                  | 17                | 0                     | C       | 0     | 2b            | —             | B                                    | 25                | 7      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Cabo Frio.....         | 66.3    | 0.5                   | 22                | 0                     | NE      | 2     | 0             | Chão          | B                                    | 24                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Angra dos Reis (X)...  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| S. Paulo (X).....      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santos (X).....        |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Ribeirão Preto (X)...  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| S. C. do Pinhal (X)... |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Faxina (X).....        |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Campinas (X).....      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Campos do Jordão(X)    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Curitiba (X).....      |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Paranaguá (X).....     |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Guarapuava (X).....    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Palmas (X).....        |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Florianópolis .....    | 63.6    | -1.8                  | 20                | 0                     | N       | 2     | 9b            | Chão          | I                                    | 24                | 19     | 0                     | I                 | B                  | B                 |
| Lages (X).....         |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Herval Novo .....      | 62.2    | —                     | 11                | —                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 26                | 11     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Francisco.....      | 64.0    | —                     | 20                | —                     | C       | 0     | 9b            | Tranq.        | I                                    | 24                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Xanxerê (X).....       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Porto Alegre (X)....   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Uruguaiana (X).....    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| S. Luiz Gonzaga (X)    |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santa Vitoria (X)...   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Montevideu .....       | 55.3    | -7.8                  | 18                | 3                     | NNE     | 4     | 9b            |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Buenos Aires .....     | 54.8    | -5.3                  | 17                | 1                     | NE      | 2     | 9b            |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bom Retiro e outras com 7°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: ( ) chuva; ☉ chuviscos; ☼ nevoa secca; ☼ nevoeiro; ♥ granizo; < trovoadas com relâmpagos; relâmpagos; ☼ ventania; orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufo. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom no Maranhão e perturbado com chuvas nos demais Estados, sendo que fortes em Natal. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom no Maranhão e perturbado nos demais Estados. A temperatura manteve-se, em geral, estável. Os ventos sopraram de sueste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, exceto em uma ou outra localidade de Minas, onde foi instável com chuvas fracas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste, com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom em Santa Catarina e assim continuava hoje às 9 horas, salvo em alguns pontos onde o tempo se instabilizou. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorológica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

| Elementos   | Pão de<br>Assucar | Saciz<br>Pena | Jardim<br>Botânico | Paqueta | Ipanema  | Campo<br>dos<br>Afonso | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Campo<br>Grande | Corcovado | Mocimbu |
|-------------|-------------------|---------------|--------------------|---------|----------|------------------------|---------|-------|------------|--------|-----------------|-----------|---------|
| Maxima..... | 26.1              | (X) 26.7      | 26.9               | 28.5    | (X) 25.5 | —                      | —       | 29.8  | 28.8       | 28.4   | 28.1            | —         | —       |
| Minima..... | 16.3              | 16.1          | 15.2               | 17.2    | 18.8     | —                      | —       | 14.4  | 15.5       | 17.0   | 15.7            | —         | —       |
| Chuva.....  | —                 | 0.0           | 0.0                | 0.0     | 0.0      | —                      | —       | 0.0   | 0.0        | 0.0    | 0.0             | —         | —       |

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.  
Serviço hidrometrico

| Estações                     | Leitura | Diferença<br>em<br>24 horas<br>cm. | Estações                   | Leitura | Diferença<br>em<br>24 horas<br>cm. |
|------------------------------|---------|------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------|
| Rio Paraíba do Sul — Dia 26: |         |                                    | Rio S. Francisco — Dia 26: |         |                                    |
| Guararema (X).....           |         |                                    | Pirapórá (X).....          |         |                                    |
| Jacarei (X).....             |         |                                    | S. Francisco (X).....      | 0.04    | 0.00                               |
| Caçapava (X).....            |         |                                    | Januaria.....              | 0.56    | 0.00                               |
| Pindamonhangaba (X).....     |         |                                    | Carinhanha.....            | 0.89    | -0.01                              |
| Guaratinguetá (X).....       |         |                                    | Rio Branco.....            | 0.72    | -0.01                              |
| Rezende.....                 | 0.43    | 0.00                               | Barra do Rio Grande.....   |         |                                    |
| Barra do Pirai.....          | 1.34    | -0.01                              | Remanso (X).....           |         |                                    |
| Paraíba do Sul.....          | 0.24    | -0.01                              | Joazeiro (X).....          |         |                                    |
| Anta.....                    | 0.52    | -0.01                              | Cabrobó (X).....           |         |                                    |
| Porto Novo do Cunha.....     | 0.44    | -0.01                              | Piranhas.....              | 0.66    | -0.03                              |
| S. Fidelis.....              | 2.18    | 0.00                               | Penedo.....                | 0.90    | -0.10                              |
| Campos.....                  | 6.71    | 0.00                               |                            |         |                                    |
| Rio Itajaí-Assú — Dia 26:    |         |                                    | Bacia Amazonica — Dia 25:  |         |                                    |
| Pouso Redondo(X).....        |         |                                    | Cruzeiro do Sul.....       | 2.33    | 0.06                               |
| Rio do Sul (X).....          |         |                                    | S. Felipe (X).....         |         |                                    |
| Nova Bremen (X).....         |         |                                    | Rio Branco (X).....        |         |                                    |
| Hansa (X).....               |         |                                    | Labrea (X).....            |         |                                    |
| Aquidaban (X).....           |         |                                    | Manáus (X).....            | 89.03   | -0.08                              |
| Indaial (X).....             |         |                                    | Porto Velho.....           | 7.20    | -0.14                              |
| Timbó (X).....               |         |                                    | Humaitá.....               | 6.68    | -0.02                              |
| Passo Manso (X).....         |         |                                    | Parintins.....             | 5.81    | 0.00                               |
| Blumenau (X).....            |         |                                    | Obidos.....                | 4.56    | -0.04                              |
| Gaspar (X).....              |         |                                    | Santarém.....              | 1.24    | -0.01                              |
| Ihota (X).....               |         |                                    | Imperatriz.....            | 0.58    | -0.07                              |
|                              |         |                                    | Porto Nacional.....        |         |                                    |

## Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 26 — Não foi feita a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Estacionario em Obidos. Baixando em Porto Velho, Humaitá, Parintins, Santarém, Imperatriz.

Porto Nacional. Subindo em Cruzeiro do Sul.

## Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

| Estações                 | Hora  | Altitudes |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
|--------------------------|-------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------|--|
|                          |       | 200       | 500   | 1000  | 1500  | 2000  | 3000  | 4000  | 5000  | Maxima    |  |
| Fernando Noronha (X).    | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Quixeramobim (XX)....    | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Natal (XX).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Olinda (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Maceió (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Ondina (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Cuiabá (X).....          | 7.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Caravellas (XX).....     | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Bello Horizonte (X)....  | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Victoria (X).....        | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Campos.....              | 9.30  | NNE 6     | NNE 9 | NNE 6 | NNE 3 | NNE 5 | NNE 5 | NW 5  | WNW 8 | 8.400 ms  |  |
| Rio de Janeiro .....     | 9.30  | NNE 3     | N 3   | N 5   | NNW 4 | NNW 3 | NW 3  | W 4   | W 4   | 9.360 ms  |  |
| Rio de Janeiro.....      | 13.00 | NWE 2     | NE 3  | N 4   | N 3   | NW 3  | WSW 5 | WNW 4 | SW 4  | 10.260 ms |  |
| Rio de Janeiro (O) ..... | 21.00 | NW 2      | NNW 4 | N 4   | NNW 3 | NE 2  | —     | —     | —     | 2.108 ms  |  |
| Santos (X).....          | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Curitiba (X).....        | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Florianopolis (XX)....   | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |
| Porto Alegre (XX).....   | 9.30  |           |       |       |       |       |       |       |       |           |  |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. de vesperas, no Observatorio Meteorologico.

# RENDAS PÚBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importancias<br>Em ouro | Em papel        |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                         |                         |                 |
| 26 de julho de 1932.....                                | 158:445\$500            | 53:263\$400     |
| Receita mensal:                                         |                         |                 |
| De 1 a 26 de julho de 1931.....                         | 2.011:746\$000          | 2.910:541\$300  |
| De 1 a 26 de julho de 1932.....                         | 2.430:950\$300          | 1.996:256\$700  |
| Diferença da receita arrecadada.....                    | 419:204\$300            | 914:284\$600    |
| Receita global:                                         |                         |                 |
| De 2 de janeiro a 26 de julho de 1931.....              | 18.656:991\$600         | 27.204:192\$400 |
| De 2 de janeiro a 26 de julho de 1932.....              | 16.782:073\$900         | 14.950:863\$900 |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1932..... | 2.074:917\$700          | 12.253:328\$500 |

## Recebedoria do Distrito Federal

### COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 25 de julho de 1932....              | 14.070:223\$550  |
| Arrecadada em 26 de julho de 1932 ....                 | 788:766\$466     |
|                                                        | 14.858:990\$016  |
| Em igual período de 1931 .....                         | 15.082:113\$779  |
| Diferença para menos em 1932.....                      | 223:123\$763     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de julho de 1932 ..... | 129.751:567\$485 |
| Em igual período de 1931 .....                         | 119.361:777\$877 |
| Diferença para mais em 1932.....                       | 10.389:789\$608  |

# PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

| Praça                               | 90 d/v.<br>5 15/128 | A' vista<br>5 9/128 |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Sobre Londres (valor da libra)..... | 46\$900,763         | 47\$334,360         |
| Sobre Paris .....                   | —                   | \$536               |
| Sobre Italia .....                  | —                   | \$697               |
| Sobre Alemanha .....                | —                   | 3\$250              |
| Sobre Portugal .....                | —                   | \$445               |
| Sobre Belgica ((papel) .....        | —                   | —                   |
| Sobre Belgica (ouro) .....          | —                   | 1\$899              |
| Sobre Hespanha .....                | —                   | 1\$096              |
| Sobre Suissa .....                  | —                   | 2\$665              |
| Sobre Suecia .....                  | —                   | —                   |
| Sobre Noruega .....                 | —                   | —                   |
| Sobre Dinamarca .....               | —                   | —                   |

|                                      |   |         |
|--------------------------------------|---|---------|
| Sobre Siria e Palestina .....        | — | —       |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....         | — | —       |
| Sobre Nova York .....                | — | 13\$310 |
| Sobre Montevideu .....               | — | 6\$511  |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)...   | — | 3\$526  |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) ..... | — | —       |
| Sobre Hollanda (florim) .....        | — | 5\$514  |
| Sobre Japão (yen) .....              | — | 3\$900  |
| Sobre Rumania .....                  | — | —       |
| Sobre Canadá .....                   | — | —       |
| Sobre Austria .....                  | — | —       |
| Sobre Chile .....                    | — | —       |
| Vales ouro, por 1\$000 .....         | — | 7\$270  |

### Moedas

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Libras (papel) .....  | 68\$000 |
| Escudos (papel) ..... | \$670   |

### Bolsa

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....                          | 780\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..                    | 780\$000   |
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..                   | 756\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %, (1930) .....        | 977\$030   |
| Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão) .....      | 1:003\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1906, port....                      | 152\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port....                      | 142\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1917, port....                      | 140\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) ..... | 154\$000   |
| Apolices emprestimo municipal de 1931, port....                      | 148\$500   |
| Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682) ..... | 550\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....                     | 450\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.                      | 906\$000   |
| Banco Português do Brasil, nom.....                                  | 58\$000    |
| Banco do Brasil .....                                                | 383\$000   |
| Companhia E. de F. e Minas de São Jeronimo....                       | 98\$000    |
| Companhia Docas de Santos, port.....                                 | 215\$000   |

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1932 — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

## JUNTA DOS CORRETORES

### MERCADO DISPONIVEL

### Movimento do dia 25

### Café

|                                     | Sacos   |
|-------------------------------------|---------|
| Entradas .....                      | 11.940  |
| Saídas .....                        | 14.249  |
| Consumo local dos dias 24 e 25..... | 1.000   |
| Existencia .....                    | 336.549 |

### Mercado estavel.

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| Foram retiradas do mercado pelo C. N. C..... | 3.121 |
|----------------------------------------------|-------|

### Preços por 10 quilos:

|              |         |
|--------------|---------|
| Tipo 3 ..... | 14\$803 |
| Tipo 4 ..... | 14\$200 |
| Tipo 5 ..... | 13\$600 |
| Tipo 6 ..... | 13\$000 |
| Tipo 7 ..... | 12\$500 |
| Tipo 8 ..... | 11\$500 |

### Assucar

|                  | Sacos  |
|------------------|--------|
| Entradas .....   | 11.351 |
| Saídas .....     | 287    |
| Existencia ..... | 66.996 |

### Mercado paralisado.

## Preços por saco:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco cristal . . . . . | 38\$000 a 39\$000 |
| C. amarelo . . . . .     | 34\$000 a 35\$000 |
| Mascavo . . . . .        | 25\$000 a 26\$000 |

## Algodão

Entradas não houve.

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Saídas . . . . .     | 127    |
| Existência . . . . . | 13.491 |

Mercado calmo.

## Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 37\$000 a 37\$500 |
| Tipo 4 . . . . . | 36\$000 a 36\$500 |

Fibra média:

Sertões:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 36\$000 a 36\$500 |
| Tipo 5 . . . . . | 32\$500 a 33\$000 |

Ceará:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 33\$000 a 34\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 30\$000 a 31\$000 |

Fibra curta:

Matas:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 31\$000 a 32\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 29\$000 a 30\$000 |

Paulista:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 31\$000 a 32\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 29\$000 a 30\$000 |

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

## Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1932

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 11 a 16 de julho de 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preços minimo e maximo — Unidade de venda

## Aguas minerais:

Por caixa:

|                        |         |         |         |         |
|------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Caxambú . . . . .      | S/casco | 38\$000 | C/casco | 55\$000 |
| Salutaris . . . . .    | "       | 37\$000 | "       | 54\$000 |
| Cambuquira . . . . .   | "       | 37\$000 | "       | 54\$000 |
| São Lourenço . . . . . | "       | 38\$000 | "       | 55\$000 |

## Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra selos:

|                     |          |          |
|---------------------|----------|----------|
| De Parati . . . . . | 210\$000 | 220\$000 |
| De Angra . . . . .  | 190\$000 | 200\$000 |
| e Campos . . . . .  | 170\$000 | 180\$000 |

## Alcool:

Por pipa com 480 litros:

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| De 40 graus . . . . . | 330\$000 | 340\$000 |
| De 38 graus . . . . . | 300\$000 | 310\$000 |
| De 36 graus . . . . . | 270\$000 | 280\$000 |

## Alfafa:

Por quilo:

|                    |       |       |
|--------------------|-------|-------|
| Nacional . . . . . | \$420 | \$460 |
|--------------------|-------|-------|

## Azeite:

Por lata:

|                           |        |        |
|---------------------------|--------|--------|
| Diversas marcas . . . . . | 5\$500 | 8\$000 |
|---------------------------|--------|--------|

Alhos:

Por 100:

|                        |        |        |
|------------------------|--------|--------|
| Nacionais . . . . .    | 2\$000 | 3\$000 |
| Estrangeiros . . . . . | 5\$000 | 5\$500 |

## Arroz:

Por 60 quilos:

|                            |         |         |
|----------------------------|---------|---------|
| Brilhado de 1ª . . . . .   | 64\$000 | 66\$000 |
| Brilhado de 2ª . . . . .   | 60\$000 | 62\$000 |
| Especial . . . . .         | 58\$000 | 60\$000 |
| Superior . . . . .         | 52\$000 | 54\$000 |
| Bom . . . . .              | 48\$000 | 50\$000 |
| Regular . . . . .          | 42\$000 | 44\$000 |
| Japonês especial . . . . . | 44\$000 | 45\$000 |
| Japonês de 1ª . . . . .    | 41\$000 | 42\$000 |
| Japonês de 2ª . . . . .    | 39\$000 | 40\$000 |
| Sanga . . . . .            | 20\$000 | 21\$000 |

## Assucar:

Por saco de 60 quilos:

|                          |         |         |
|--------------------------|---------|---------|
| Branco cristal . . . . . | 38\$000 | 39\$000 |
| C. amarelo . . . . .     | 34\$000 | 35\$000 |

Por quilo:

|                                |          |         |
|--------------------------------|----------|---------|
| Refinado de 1ª extra . . . . . | —        | \$800   |
| Refinado de 1ª . . . . .       | —        | \$700   |
| Refinado de 3ª . . . . .       | —        | \$600   |
| Mascavo . . . . .              | 27\$000. | 29\$000 |

## Bacalháu:

Por caixa:

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| Diversas marcas . . . . . | 110\$000 | 140\$000 |
|---------------------------|----------|----------|

Por meia caixa:

|                   |         |         |
|-------------------|---------|---------|
| Cascudo . . . . . | 45\$000 | 47\$500 |
|-------------------|---------|---------|

## Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

|                               |        |        |
|-------------------------------|--------|--------|
| Latas com 20 quilos . . . . . | 2\$630 | 2\$800 |
| Latas com 2 quilos . . . . .  | 2\$630 | 2\$800 |
| Latas com 1 quilo . . . . .   | 2\$630 | 2\$800 |

De Laguna:

|                               |        |        |
|-------------------------------|--------|--------|
| Latas com 20 quilos . . . . . | 2\$630 | 2\$800 |
|-------------------------------|--------|--------|

De Itajaí:

|                               |        |        |
|-------------------------------|--------|--------|
| Latas com 20 quilos . . . . . | 2\$700 | 2\$720 |
| Latas com 10 quilos . . . . . | 2\$700 | 2\$720 |
| Latas com 2 quilos . . . . .  | 2\$700 | 2\$720 |

## Batatas

Nacional:

Por quilo:

|                      |       |       |
|----------------------|-------|-------|
| Rio Grande . . . . . | \$400 | \$600 |
|----------------------|-------|-------|

## Cebolas:

Por caixa:

|                     |         |         |
|---------------------|---------|---------|
| Nacionais . . . . . | 29\$000 | 32\$000 |
|---------------------|---------|---------|

## Café:

Por quilo:

|                         |        |        |
|-------------------------|--------|--------|
| Torrado de 1ª . . . . . | 2\$200 | 2\$600 |
| Torrado de 2ª . . . . . | 1\$800 | 2\$200 |

Por 10 quilos:

|                            |         |         |
|----------------------------|---------|---------|
| Em grão — tipo 7 . . . . . | 12\$400 | 12\$500 |
|----------------------------|---------|---------|

## Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

|                             |         |        |
|-----------------------------|---------|--------|
| Dos moinhos nacionais ..... | 53\$500 | 6\$000 |
|-----------------------------|---------|--------|

## Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

De Porto Alegre:

|                 |         |         |
|-----------------|---------|---------|
| Fina .....      | 20\$000 | 23\$000 |
| Entrefina ..... | 16\$000 | 17\$000 |
| Grossa .....    | 14\$500 | 15\$500 |

## Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:

|                   |   |         |
|-------------------|---|---------|
| Especial .....    | — | 36\$000 |
| S. Leopoldo ..... | — | 34\$000 |
| Diamantina .....  | — | 31\$000 |

Moinho Inglês:

|                                |   |         |
|--------------------------------|---|---------|
| (R. F. M.) Buda Nacional ..... | — | 36\$000 |
| Nacional .....                 | — | 34\$000 |
| Brasileira .....               | — | 35\$000 |

## Feijão:

Por 60 quilos:

|                  |         |         |
|------------------|---------|---------|
| Preto, bom ..... | 31\$000 | 32\$000 |
|------------------|---------|---------|

## Feijão:

Por 60 quilos:

|                                        |         |         |
|----------------------------------------|---------|---------|
| Manteiga, novo .....                   | 52\$000 | 54\$000 |
| Enxofre .....                          | 42\$000 | 44\$000 |
| Branco nacional .....                  | 38\$000 | 40\$000 |
| Amendoim, novo .....                   | 43\$000 | 45\$000 |
| Fradinho .....                         | 40\$000 | 43\$000 |
| Mulatinho, novo .....                  | 32\$000 | 34\$000 |
| De outras procedencias, preto novo.... | 34\$000 | 40\$000 |

## Fumo:

Por 15 quilos:

|                                        |         |         |
|----------------------------------------|---------|---------|
| Em corda, de Minas — especial.....     | 55\$000 | 30\$000 |
| Em corda, de Minas — bom.....          | 30\$000 | 55\$000 |
| Em corda, de Minas — baixo.....        | 12\$000 | 20\$000 |
| Rio Grande — amarelo 1°.....           | 40\$000 | 44\$000 |
| Rio Grande — amarelo 2°.....           | 39\$000 | 40\$000 |
| De Santa Catarina, especial (de 1°)... | 22\$000 | 24\$000 |
| De Santa Catarina, superior (de 2°)... | 16\$000 | 20\$000 |
| Da Baía, especial.....                 | 80\$000 | 90\$000 |
| Da Baía, superior .....                | 40\$000 | 55\$000 |
| Da Baía, bom .....                     | 30\$000 | 40\$000 |

## Querozene:

Por caixa:

|                                   |   |         |
|-----------------------------------|---|---------|
| Americano — diversas marcas ..... | — | 45\$000 |
|-----------------------------------|---|---------|

## Lombo:

Por quilo:

|                        |        |        |
|------------------------|--------|--------|
| De Minas e Paraná..... | 2\$400 | 2\$600 |
|------------------------|--------|--------|

## Manteiga:

Por quilo:

|                               |        |        |
|-------------------------------|--------|--------|
| De Minas e Estado do Rio..... | 6\$000 | 6\$600 |
|-------------------------------|--------|--------|

## Milho:

Por 62 quilos:

|                |         |         |
|----------------|---------|---------|
| Vermelho ..... | 16\$000 | 18\$000 |
| Mesclado ..... | 14\$000 | 16\$000 |

## Oleo:

Por quilo bruto:

|                 |        |
|-----------------|--------|
| Em barril ..... | 3\$000 |
|-----------------|--------|

Por litro:

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| De caroço de algodão nacional..... | 2\$000 |
|------------------------------------|--------|

## Polvilho:

Por quilo:

|                                |       |       |
|--------------------------------|-------|-------|
| De Minas, Rio e São Paulo..... | \$700 | \$720 |
| De Porto Alegre.....           | \$700 | \$720 |
| De Santa Catarina.....         | \$700 | \$720 |

## Fosforos:

Por lata:

|                      |   |          |
|----------------------|---|----------|
| Marca Ipiranga ..... | — | 178\$000 |
| Marca Olho.....      | — | 181\$000 |
| Marca Sol.....       | — | 178\$000 |
| Outras marcas.....   | — | 178\$000 |

## Queijos:

Por um:

|                               |         |         |
|-------------------------------|---------|---------|
| De Minas.....                 | 2\$500  | 4\$000  |
| De Palmira, tipo "Rhenc"..... | 10\$000 | 12\$000 |

## Sal:

Por saco c/60 quilos:

|                            |   |         |
|----------------------------|---|---------|
| Do Norte — grosso.....     | — | 9\$100  |
| Do Norte — moído.....      | — | 10\$300 |
| De Cabo Frio — grosso..... | — | 8\$100  |
| De Cabo Frio — moído.....  | — | 9\$300  |

## Tapioca:

Por quilo:

|                            |       |       |
|----------------------------|-------|-------|
| Diversas procedencias..... | \$700 | \$800 |
|----------------------------|-------|-------|

## Toucinho:

Por quilo:

|             |        |        |
|-------------|--------|--------|
| Comum ..... | 2\$000 | 2\$300 |
|-------------|--------|--------|

## Vinagre:

Por 86 litros:

|               |         |         |
|---------------|---------|---------|
| Nacional..... | 40\$000 | 48\$000 |
|---------------|---------|---------|

## Vinho:

Por barril:

|                     |   |          |
|---------------------|---|----------|
| Do Rio Grande ..... | — | 105\$000 |
|---------------------|---|----------|

Por pipa:

## Estrangeiro:

|                |   |            |
|----------------|---|------------|
| Virgem .....   | — | 1:750\$000 |
| Verde .....    | — | 1:750\$000 |
| Collares ..... | — | 1:750\$000 |

## Xarque:

Por quilo:

|                                     |        |        |
|-------------------------------------|--------|--------|
| Do Rio Grande — patos e mantas..... | 2\$300 | 2\$600 |
| Do Rio Grande — mantas.....         | 2\$700 | 2\$900 |
| Do interior de Minas.....           | 2\$200 | 2\$400 |

O síndico, Bento Dias Pereira.

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

## Policia do Distrito Federal

## INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 1932

## Carga:

N. 207, José M. Loureiro, art. 248 L — Motorista.

N. 1.343, E. S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 1.867, Vieira Irmão & Comp., artigo 248 L — Proprietários.

N. 2.352, E. S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietários.

N. 2.354, Francisco José Teixeira Campos, art. 248 B — Motorista.

N. 3.418, José dos Santos Loureiro, art. 248 L — Motorista.

N. 3.735, International H. Export Co., art. 248 L — Proprietaria.

N. 3.970, Miguel Igaieso, art. 79 — Proprietário.

## Passageio:

N. 715, Evacio Ferreira Padua, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.340, Antonio F. Velloso, art. 248 L — Motorista.

N. 1.589, Antenor Ferreira, art. 102 — Motorista.

N. 2.327, Aurelio Mendes Lobão, art. 102 — Motorista.

N. 2.352, Dr. Bento M. P. Lemos, artigo 85 — Motorista.

N. 3.245, João Amancio de Moura, art. 79 — Motorista.

N. 3.510, Dr. Epitacio Pessôa, artigo 389, § 4º — Motorista.

N. 3.627, Manoel Augusto de Oliveira, art. 79 — Proprietário.

N. 3.839, R. Canduro & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 3.869, Augusto F. Carneira, art. 85 — Motorista.

N. 4.432, José Vargas de Andrade, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.495, Euclides S. Trindade, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.514, Souza Mattos & Comp., artigo 79 — Proprietários.

N. 4.560, Grant. O. Hylanders, artigos 257 e 85 — Motorista.

N. 4.741, Capitão Renato B. Brigido, art. 248 L — Motorista.

N. 5.743, Dr. Fernando Magalhães, art. 248 L — Motorista.

N. 5.821, Antonio José Mendonça, artigo 159 — Motorista.

N. 5.858, Antonio G. Grillo, art. 248 L — Motorista.

N. 6.202, José Santos A. & Filhos, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.276, Dr. Francisco A. F. de Mello, art. 102 — Motorista.

N. 6.691, Antonio Dantas, art. 159 — Motorista.

N. 7.833, Antenor José erreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 8.281, Oscar Guimarães, art. 248 L — Proprietário.

N. 8.956, José R. Duarte, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 9.909, Braz Sanchez Garcia, artigo 156 — Proprietário.

N. 10.677, Roberto Biara, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 11.107, Leir P. Barata Ribeiro, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.137, Alexandre R. P. C. Filho, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.164, W. Krebs, art. 100 — Motorista.

N. 11.246, Carlos B. Silva, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.391, Miguel G. Cruz, art. 248 L — Proprietário.

N. 11.472, Cecil R. Cruz, art. 248 L — Motorista.

N. 11.729, Mario S. Reis, art. 92 — Proprietário.

N. 11.810, Augusto F. Corrêa, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.368, Amelia S. Neves, art. 248 L — Motorista.

N. 13.921, Elisa Pinto, art. 248 L — Motorista.

N. 13.976, S. A. B. E. Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.

N. 14.108, Armando C. Carvalho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 14.519, Antonio R. Rosa, art. 248 L — Proprietário.

N. 15.660, Carlos G. da Cunha, artigos 102 e 257 — Motorista.

N. 15.899, Manoel N. Loureiro, art. 79 — Motorista.

N. 16.099, Armando Chermont, artigo 248 L — Proprietário.

N. 16.545, Arlindo P. da Fonseca, artigo 248 L — Motorista.

## Observação

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Krueh.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

## Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 23 do corrente acha-se publicado um edital de convite a diversos proprietários de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

## Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial*, de 20 do corrente, á pag. 13.959, acha-se publicado um edital de convite a diversos proprietários de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

## GABINETE DO ENGENHEIRO

MAPA DA CONCORRENCIA REALIZADA EM 26 DE JULHO, PARA AQUISIÇÃO DE GAZOLINA

Concurrença n. 37

| Numero de ordem | Artigos — Unidade                                              | Firmas               |                |                           |                 |                             | Preferido por ser mais vantajosa | Réis     |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------------|----------|
|                 |                                                                | Standart Oil Company | Texas Company  | Atlantic Refining Company | The Coloric Co. | Anglo-Mexican Petroleum Co. |                                  |          |
| 1               | Gazolina « Standard », tambor de 200 litros, tambor.....       | 225\$000             |                |                           |                 | —                           | Standard Oil Co.....             | 225\$000 |
| 2               | Gazolina « Texas », tambor de 200 litros, tambor.....          | —                    |                |                           |                 | —                           | Não houve concorrente.           |          |
| 3               | Gazolina « Atlantic », tambor de 200 litros, tambor.....       | —                    |                |                           |                 | —                           | Não houve concorrente.           |          |
| 4               | Gazolina « Pan-Am », tambor de 200 litros, tambor.....         | —                    |                |                           |                 | —                           | Não houve concorrente.           |          |
| 5               | Gazolina « Anglo-American », tambor de 200 litros, tambor..... | —                    | Não compareceu | Não compareceu            | Não compareceu  | 215\$000                    | Anglo-American Petroleum..       | 215\$000 |

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria. Visto. — Souza Aguiar, engenheiro do ministerio.

## GABINETE DO ENGENHEIRO

MAPA DA CONCORRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE TARGETES, ETC., REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1932

Concurrença n. 10

| Numero de ordem | Artigos — Unidade                                                                   | Firmas             |                 |                      |                          |                       | Preferida por ser mais vantajosa | Réis    |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------|
|                 |                                                                                     | Dias Garcia & Cia. | Afonso & Homero | Fontes Garcia & Cia. | França de Almeida & Cia. | Coelho Sampaio & Cia. |                                  |         |
| 1               | Targetes de ferro polido de 2", um.....                                             | \$ 00              | \$245           | \$470                | 1\$930                   | 1\$070                | Afonso & Homero.....             | \$245   |
| 2               | Targetes de ferro polido de 2 1/2", um.....                                         | 1\$000             | \$390           | \$740                | 2\$324                   | 1\$511                | Idem.....                        | \$1000  |
| 3               | Targetes de ferro polido de 3", um.....                                             | 1\$300             | \$670           | \$390                | 2\$784                   | 2\$500                | Idem.....                        | 1\$300  |
| 4               | Fechaduras gorges de 3"×3", uma.....                                                | —                  | 2\$350          | 4\$000               | —                        | —                     | Idem.....                        | 2\$350  |
| 5               | Fechaduras gorges de 4"×4", uma.....                                                | —                  | 1\$450          | 4\$400               | —                        | —                     | Idem.....                        | 1\$450  |
| 6               | Fechadura de embutir, nacional, uma.....                                            | —                  | 4\$550          | 6\$500               | —                        | —                     | Idem.....                        | 4\$550  |
| 7               | Fechadura de embutir, Sargent, uma.....                                             | —                  | 12\$080         | 35\$000              | —                        | —                     | Idem.....                        | 12\$080 |
| 8               | Dobradiça de pino solto, de ferro, 1"×2", par.                                      | \$280              | \$250           | \$210                | \$240                    | \$160                 | Fontes Garcia & Cia.....         | \$280   |
| 9               | Dobradiça de pino solto, de ferro, 1"×3", par.                                      | \$39               | \$500           | \$50                 | \$4.0                    | \$500                 | França de Almeida & Cia.....     | \$39    |
| 10              | Dobradiça de pino solto, de metal, 1"×2", par.                                      | 1\$500             | 1\$750          | 3\$100               | 2\$784                   | —                     | Dias Garcia & Cia.....           | 1\$500  |
| 11              | Dobradiça de pino solto, de metal, 1"×3", par.                                      | 2\$500             | 1\$700          | 4\$100               | 3\$590                   | —                     | Idem.....                        | 2\$500  |
| 12              | Ferragem de giro para janela de ferro, de acôrdo com o modelo apresentado, par..... | —                  | \$300           | 3\$500               | \$190                    | 1\$400                | França de Almeida & Cia.....     | \$300   |
| 13              | Ferragem de giro para janela, de metal, par...                                      | —                  | 1\$000          | 5\$200               | —                        | 4\$070                | Afonso & Homero.....             | 1\$000  |
| 14              | Parafuso de fenda para madeira c/ chata 3/4×7", grossa.....                         | 1\$300             | 1\$350          | 1\$31                | 1\$80                    | 1\$000                | Idem.....                        | 1\$300  |
| 15              | Parafuso de fenda para madeira c/ chata 1"×7", grossa.....                          | 2\$400             | 1\$300          | 2\$250               | 2\$100                   | 2\$270                | Idem.....                        | 1\$300  |
| 16              | Parafuso de fenda para madeira c/ chata 1"×8", grossa.....                          | —                  | 2\$190          | 2\$530               | 2\$400                   | 2\$500                | Idem.....                        | 2\$190  |
| 17              | Parafuso de fenda para madeira c/ chata 1 1/2"×8", grossa.....                      | 3\$500             | 2\$900          | 3\$300               | 3\$100                   | 3\$130                | Idem.....                        | 2\$900  |
| 18              | Parafuso de fenda para madeira c/ chata 2"×8", grossa.....                          | 5\$300             | 2\$790          | 4\$300               | 4\$120                   | 4\$120                | Idem.....                        | 2\$790  |

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria.

MAPA DA CONCORRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS, ETC., REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1932

Concurrença n. 11

| Numero de ordem | Artigos — Unidade                          | Firmas                      |                      | Preferida por ser a mais vantajosa | Réis     |
|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------------|----------|
|                 |                                            | Wilson King & Cia. Limitada | Ferreira Land & Cia. |                                    |          |
| 1               | Pneumatico Goodyear 32×6, um.....          | 837\$900                    | 630\$000             | Ferreira Land & Cia.....           | 630\$000 |
| 2               | Pneumatico Goodyear 30×5, um.....          | 552\$500                    | 370\$000             | Idem.....                          | 370\$000 |
| 3               | Pneumatico Goodyear 30×450×21, um.....     | 202\$400                    | 170\$000             | Idem.....                          | 170\$000 |
| 4               | Camara Goodyear 32×6, uma.....             | 72\$000                     | 53\$000              | Idem.....                          | 53\$000  |
| 5               | Camara Goodyear 30×5, uma.....             | 55\$000                     | 41\$000              | Idem.....                          | 41\$000  |
| 6               | Camara Goodyear 30×450×21, uma.....        | 38\$300                     | 31\$000              | Idem.....                          | 31\$000  |
| 7               | Vulcanite de 1/8 de espessura, quilo.....  | —                           | 33\$000              | Idem.....                          | 33\$000  |
| 8               | Vulcanite de 3/16 de espessura, quilo..... | 14\$000                     | 33\$000              | Wilson King & Cia. Ltd..           | 14\$000  |
| 9               | Estopa branca de 1ª, quilo.....            | 6\$000                      | 6\$000               | Idem.....                          | 6\$000   |
| 10              | Estopa de côr de 1ª, quilo.....            | 4\$500                      | 4\$000               | Ferreira Land & Cia. Ltd.          | 4\$000   |
| 11              | Estopa de branca de 2ª, quilo.....         | 5\$000                      | 4\$000               | Idem.....                          | 4\$000   |
| 12              | Estopa de côr de 2ª, quilo.....            | 4\$000                      | 3\$000               | Idem.....                          | 3\$000   |

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria.

# MINISTERIO DA FAZENDA

## Comissão Central de Compras do Governo Federal

### COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conterão tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Fa-  
veret.

### COLETA DE PREÇOS

Série 624.445

#### Artigo — Unidade — Quantidade

|                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Bobina de papel super-calandrado de 0,94 com 5.000 metros mais ou menos e 56 gramas de peso por metro quadrado, uma ..... | 84  |
| 2. Bobina de papel super-calandrado de 1,41 com 5.000 metros mais ou menos e 56 gramas de peso por metro quadrado, uma ..... | 138 |
| 3. Bobina de papel super-calandrado com 5.000 metros mais ou menos e 56 gramas de peso por metro quadrado, uma .....         | 153 |

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços unitarios para entrega imediata deverão ser em moeda nacional e serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos pagamentos se refiram á abertura de créditos no exterior.

3.º Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do presente edital, poderão os proponentes fornecer preço global para a hipótese de um fornecimento total, reservando-se contudo, a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os preços unitarios deverão ser dados por bobina, reservando-se a C. C. C., o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação á extensão, quer em relação ao peso liquido, tomando para isso, as medidas que mais acertadas lhe pareçam.

5.º Constitue elemento essencial de julgamento, os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos, devendo os proponentes especificar claramente as quantidades e as datas de entrega para cada partida, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou proposta que mais lhe convierem.

6.º O material constante deste pedido, destina-se ao Almo-  
tarifado da Imprensa Nacional.

7.º Os proponentes deverão declarar, rigorosamente, as características do papel que se propõem a fornecer, quer em relação á sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistencia e composição, declarando ontrossim, o peso liquido por bobina.

8.º Os proponentes deverão declarar si o papel proposto contém linha dagua, ou filigrana, si é calandrado ou não, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel proposto, declarando os pesos bruto, liquido e medio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedencia, tipo, marca, modelo, etc. e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

10 — As bobinas deverão ser todas numeradas, com a declaração impressa em ambos os lados do número da série (624.445), além do número de ordem.

11 — Os proponentes deverão juntar ás suas propostas, amostras em duplicata do papel que se propõem fornecer, tendo cada amostra um metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o número da série a que pertencem e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

12 — A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes, si assim julgar conveniente.

13 — Constitue elemento de julgamento, a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores do mesmo material, com resultados plenamente satisfatorios.

14 — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação contra as normas adotadas.

15 — Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até á data da entrega e aceitação, data a partir da qual, serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

16 — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se a todas as clausulas do presente edital, não sendo consideradas as propostas sem esta declaração e bem assim, de submeter-se á decisão da C. C. C., na escolha que poderá ser parcial ou de quantidades até cincoenta por cento a mais que o pedido.

17 — O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas, sem quaisquer defeitos.

18 — O peso e extensão media de cada bobina não deverão sofrer uma variação superior a 1 %. A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes, direito a reclamação pela escolha feita.

19 — A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor, desde que essa seja em aditamento á proposta propriamente dita e que, como foi dito, deverá respeitar integralmente, os termos do presente edital.

20 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21 — O fornecedor ou fornecedores, cujas propostas sejam aceitas, deverão efetuar imediatamente, a caução correspondente a dez por cento (10 %) do valor da encomenda, perdendo o fornecedor a idoneidade, no caso de não efetuar imediatamente o depósito, que deverá vigorar plena e integralmente por prazo suficiente para, além da data da entrega e aceitação, ser constatada a exata qualidade do papel em utilização.

22 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24 — Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

#### Série 703.512

Artigo — Unidade — Quantidade

#### Grupo 51

1. 51-C-10. Clorureto de calcio, quilo..... 2.000

Nota — Para entrega imediata, em tambores de 50 quilos. Os tambores devem trazer bem visível, o nome do fabricante.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade e líquidos, isto é, compreendendo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os artigos constantes deste pedido, destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

4° — Deverão os proponentes declarar a marca, procedência e o fabricante do material oferecido.

5° — Deverão descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento empregado para o fornecimento do artigo acima, de acordo com os termos deste edital, e acima expressos.

6° — Os proponentes deverão declarar si os tambores que serviram para o acondicionamento do clorureto de calcio, ficarão pertencendo á repartição requisitante, marcando, em caso contrário, um prazo para a devolução dos mesmos.

7° — Deverão os proponentes declarar a tãra do vasilhame.

8° — Deverão os proponentes juntar ás suas propostas, análise do clorureto de calcio, de um laboratório de idoneidade comprovada.

9° — Os proponentes deverão se responsabilizar permanentemente pela qualidade e quantidade do produto oferecido, até o final da entrega.

10 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15 — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás especificações e normas do Ministério da Marinha e ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se ás especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima, e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

#### NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

#### 1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

#### 2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

#### 3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

#### 4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

### Comissão Central de Compras

#### AVISO

Série 624.395

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados que a amostra referente ao artigo constante da série supra, acha-se nessa comissão, á rua Visconde de Inhaúma nú-

mero 84, loja, á disposição dos interessados.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret diretor.

### Comissão Central de Compras

#### SECÇÃO DE CONTRATOS

A Comissão Central de Compras convida as firmas abaixo relacionadas a prestarem caução no prazo de três dias,

contado da publicação deste edital para celebração dos contratos de fornecimento dos materiais constantes das séries, também abaixo mencionadas, sob pena de serem cancelados os pedidos e suspensa a firma faltosa do registro de fornecedores do Governo Federal.

#### Fornecedores

#### Pedidos

Prista & Comp. .... 701.010  
R. Candura & Comp. .... 701.010

Antonio Ferreira Agostinho 701.011  
 Pacheco da Rocha & Comp. 701.013  
 José Guimarães de Carvalho 613.091/2  
 Elequeiroz S. A. .... 419.103  
 Van Erven & Comp. .... 703.136/7  
 B. Brum & Comp. .... 904.280/91

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932.  
 — A. de Faria Filho, diretor.

### Diretoria do Patrimônio Nacional

#### VENDA EM HASTA PUBLICA DO LOTE DE TERRENO N. 5 DA QUADRA X

De ordem do Sr. diretor, faço publico que, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 18.165/32, em 30 de maio proximo passado, será vendido em leilão publico pelo leiloeiro F. Salgado, ás 13 horas, do dia 29 do corrente mês, o lote de terreno n. 5, da quadra X, com frente para a Avenida Francisco Bicalho, tendo de frente pela Avenida do Mangue 10 metros e de fundo 10m,748 e de lado a fundo, pela esquerda 37m,691, e pela direita 33m,752. Confina ao norte com o lote 6, a este com a Avenida do Mangue, ao sul com o lote 4 e ao oeste com propriedade particular e tem 357,2150m<sup>2</sup>. (Processo numero 18.165 de 1932.

Secretaria do Patrimônio Nacional, 23 de julho de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretario.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Série 703.488

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados que a colêta de preços relativa á série acima, cuja abertura de propostas está marcada para o dia 1 de agosto do corrente ano, acha-se anulada de acôrdo com o officio n. 380, de 13 de julho de 1932, da Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Marinha. — Carlos Mario Taverer, diretor da 1ª Divisão.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, ex-chefe do Distrito de Fiscalização da Defesa da Borracha, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de réis 588\$600, alcance proveniente de glozas feitas nos documentos ns. 18, 36 e 51 do processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$, recebido pelo aludido engenheiro-chefe da Delegacia Fiscal do Tezouro Nacional no citado Estado de Mato Grosso, em 4 de novembro de 1912, para ocorrer aos serviços e providencias compreendidas na lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912 e decreto n. 9.521, de 17 de abril do mesmo ano, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, Braulio de Aguiar, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 196\$914, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 15 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 21 de igual mês de 1926, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 24 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do referido ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1932. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega, Antonio Augusto Mouzinho, auxiliado pelo guarda Deusdedeth Seroa da Motta, e pelo remador José de Azevedo Coutinho, quando de serviço no posto fiscal existente entre os armazens dezoito e dezoito do Cais do Porto, em vinte e nove de junho do ano passado, apreendeu um pequeno embrulho contendo dezoito camisetas de Jersey. Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de dois de julho seguinte, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte e oito do dito mês, de julho, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o paragrafo 2º do artigo 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 93\$130, sendo o seu valor comercial de 50\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão precedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor sargento da policia aduaneira desta alfandega, Antonio Augusto Mouzinho e aos seus auxiliares guarda Deusdedeth Seroa da Motta e remador José de Azevedo Coutinho; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662, da citada consolidação, combinados com o art. 124, da lei numero 2.924 de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — José dos Santos Leal.

#### Decisão

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Godofredo Coelho Furtado, auxiliado pelo

marinheiro Lourival Feliciano dos Santos, em ato de busca a bordo do vapor italiano *Duilio*, em treze de abril de mil novecentos e trinta e um, apreendeu uma valise contendo quatro cortes de seda; dezoito lenços grandes, de seda, para senhora, onze sombrinhas de seda; um chale de seda bordado, com franjas; seis pares de meias de seda, para senhora e doze gravatas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de dezoito do dito mês de abril, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diario Oficial*, de dez de junho do mesmo ano, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular numero 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavriu-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do artigo 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 331\$680, sendo o seu valor comercial de 1:181\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão precedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta publica. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado e ao seu auxiliar marinheiro Lourival Feliciano dos Santos; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662, da citada consolidação, combinados com o artigo 124, da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — José dos Santos Leal.

#### Decisão

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Woolf Nicanor Barreto, Norberto Maia, Antenor Gedeão e Arthur José Ferreira, quando de serviço a bordo do vapor nacional *Siqueira Campos*, em quinze de maio de mil novecentos e trinta e um, apreenderam duas malas de mão, contendo cinco dúzias de baralhos Grimaud e nove dúzias de pares de meias de seda, para senhora, marca Barbama.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e três do dito mês de maio, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial*, de dez de junho do mesmo ano, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 911\$500, sendo o seu valor de 2:320\$000,

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos aprehensores guardas da policia aduaneira desta Alfandega Woolf Nicanor Barreto, Norberto Maia, Antenor Gedeão e Arthur José Ferreira; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — José dos Santos Leal.

#### Decisão

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Antonio da Costa Pimentel, quando de serviço no posto fiscal dezesete e dezoito do Cais do Porto, em vinte de maio de mil novecentos e trinta e um, apreendeu dez baralhos de cartas da marca "Wkist Poker".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de trinta do referido mês de maio, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial*, de vinte e oito de julho do dito ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$000, sendo o seu valor comercial de 20\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao aprehensor guarda da policia aduaneira desta Alfandega Antonio da Costa Pimentel; os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — José dos Santos Leal.

#### Decisão

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Lucio Vieira, quando de serviço no posto dezesete e dezoito, do Cais do Porto, em cinco de junho de mil novecentos e trinta e um, apreendeu um embrulho contendo uma dúzia de baralhos de cartas para jogar.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de doze do referido mês de junho, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial*, de vinte e oito de julho do dito ano, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$000, sendo o seu valor comercial de 24\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao aprehensor guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Lucio Vieira; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — José dos Santos Leal.

#### Decisão

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelo remador Alfredo Campos, quando procedia á fiscalização na proa do vapor alemão *Monte Oliva*, atracado em frente ao armazem dezoito do Cais do Porto, em vinte e cinco de maio do ano passado, apreendeu uma trouxa contendo oito caixas com sabonetes "Madoiros Del Oriente".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de trinta do referido mês de maio, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diário Oficial*, de vinte e oito de julho seguinte, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$400, sendo o seu valor comercial de 50\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao aprehensor, sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Alfredo de Oliveira Costa, e ao seu auxiliar remador Alfredo Campos; os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — José dos Santos Leal.

#### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.509

Pelo presente fica intimada a firma D. Philomena Moraes, á av. 28 de Setembro n. 413, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação número 642, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar a emolumento de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração do art. 8 e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3º Sub Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, Ant. L. Campos Barreto.

#### Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente fica intimada a firma Raymundo Pereira Caldas Junior, á rua Theodoro da Silva n. 248, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 636, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 150\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração do art. 8 e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3º Sub Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, Ant. L. Campos Barreto.

#### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.511

Pelo presente, fica intimada a firma A. F. Guedes, á rua Licínio Cardoso n. 310, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 580, de

1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 140\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$, por infração do artigo 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.512

Pelo presente, fica intimada a firma M. Rodrigues do Paço, á rua Archias Cordeiro n. 246, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 566, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 125\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$, por infração dos artigos 8º e 14 b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.513

Pelo presente fica intimada a firma Domingos Gualtrone, á rua Dias da Cruz n. 306, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 571, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.514

Pelo presente fica intimada a firma R. Teixeira & Medeiros, á rua Araújo Lima n. 167, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na representação numero 465, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 155\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.515

Pelo presente fica intimada a firma Domingos Quatrone, á rua Dias da Cruz n. 306, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 568, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.516

Pelo presente fica intimada a firma Affonso Sivelli, á rua Conde de Bomfim n. 432, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 407, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 100\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos arts. 8º e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.518

Pelo presente fica intimada a firma Alberto de Souza Pinheiro á rua Regente Feijó n. 61 desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrado, do despacho proferido na notificação numero 391 de 1932, pela qual foi a referida obrigada a pagar o emolumento de 150\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração do art. 8 e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.517

Pelo presente, fica intimada a firma Aurelio Perez & Domingues, á rua da Misericórdia n. 59, desta Cidade do Rio de Janeiro mas aí não encontrado, do despacho proferido na notificação numero 388 de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 100\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada de 150\$000 por infração do art. 8 e 14 b do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.519

Pelo presente, fica intimada a firma Alamiro W. Braga, á rua Gonçalves Dias n. 89 C desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 609, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 140\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8 e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.520

Pelo presente, fica intimada a firma J. Barros & Comp., á rua Buenos Aires n. 79 A desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 506, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento, no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8 e 14 do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

### Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.521

Pelo presente, fica intimada a firma José Campos, á avenida Vinte e Oito de

Setembro n. 186 desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 520, de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 140\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1932, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8 e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 20 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 26 de julho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Notificações de lançamentos "ex-officio" que não foram encontrados os endereços dos contribuintes:

Exercícios — 1927, 1928, 1930 e 1931:

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta Delegacia Geral para tomar conhecimento do lançamento "ex-officio", que lhe foi feito em relação aos exercícios discriminados acima, a pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da data de 26 do corrente, sob pena de cobrança executiva.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo Correio pela Secção de Cadastro desta repartição, a prestarem esclarecimentos, pela falta de declaração de renda obrigatória dos referidos exercícios, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados, nos endereços constantes das informações obtidas nas fontes pagadoras.

Secretaria da Delegacia do Imposto

sobre a Renda, Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932 — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Contribuintes cujo endereço não foram encontrados nesta delegacia:

Exercícios de 1927:

"Ex-officio":

N. 205 — Hermann Middendorff.

"Ex-officio":

Exercício de 1928:

N. 15.808 — Antonio Pereira de Oliveira Amorim.

N. 15.525 — Alberto de Souza Araujo.

N. 15.518 — Francisco Gomes Nogueira.

Exercício de 1930:

"Ex-officio":

N. 1.083 — Averardo Porfirio de Araujo.

N. 1.787 — Waldemiro Bernardes.

N. 2.620 — Alfredo Pimenta Bueno (Dr.)

N. 3.762 — George Harry Creblin.

N. 17.075 — Esther Graff.

N. 20.296 — Jacintho de Jesus (successor de Albino Marques Serbinho).

Exercício de 1931:

"Ex-officio":

N. 3 — Paschoal Blaze.

N. 698 — Ageu Marino de Almeida Gomes.

N. 693 — H. L. Hoobler.

N. 444 — Gilbert Ireland.

N. 694 — G. H. Leeper.

N. 692 — Birger Johnson.

N. 369 — Antonio M. Machado

N. 406 — Antonio Muchagata.

N. 696 — H. Macedo Rocha.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Estado Maior do Exercito

#### COMPARECIMENTO DE OFICIAL

De ordem do Sr. ministro da Guerra deve comparecer ao Estado Maior do Exercito o major Ivo Borges,

sob pena de ser, dentro do prazo da oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Quartel General do Exercito na cidade do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. *Augusto Tasso Fragoso*, general de Divisão.

### Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel diretor deste Arsenal, é intimado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego, o perario de 4ª classe Bolivar Martins Pereira, que se acha ausente do serviço desde 6 do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — *Eurico Müzell Faria*, 1º tenente secretario.

### Primeiro Distrito de Artilharia de Costa e Inspectoria da Defesa de Costa

#### QUARTEL GENERAL

"De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao 1º Distrito de Artilharia de Costa, o primeiro tenente Mario Fernandes Imbiriba, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar. Em 19 de julho de 1932." — *Manoel Corrêa do Lago*, coronel comandante

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem se apresentar a este departamento os oficiais abaixo mencionados, que ainda não o fizeram, depois de desencadeado o atual movimento revolucionario, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diario Oficial*, sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255, e seus números, do Código de Justiça Militar, a saber:

Coronel José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti.

Coronel Artur Lopes de Castro Pinto

Coronel Ascendino d'Avila Melo.

Coronel José Joaquim de Andrade.

Coronel Oscar Saturnino de Paiva.

Tenente-coronel Vitorino Luiz Fabiano.

Tenente-coronel Enéas de Carvalho Fortes.

Tenente-coronel Mario da Veiga Abreu.

Tenente-coronel Osvaldo Vila Bela e Silva.

Tenente-coronel Manoel Severino Ferreira Marques.

Tenente-coronel Felisberto Antonio Fernandes Leal.

Tenente-coronel Glicerio Fernandes Gerges

Tenente-coronel Adolfo Cunha Leal.

Tenente-coronel Heitor Velasco.

Tenente-coronel João de Mendonça Lima.

Major Henrique Quintiliano de Castro e Silva.

Major Otavio Toledo Bandeira de Melo.

Major Mario de Magalhães Cardoso Barata

Major Antonio Alexandrino Gaia.

Major Agenor de Medeiros Corrêa.

Major Leoncio de Figueiredo Neiva.

Major Francisco José Dutra.

Major Ramiro Noronha.

Major Carlos Carvalho de Abreu.

Major João Carlos dos Reis Junior.

Major Ciro Vidal.

Major Euclides Loreti Ferreira.

Major Eloi de Sousa Medeiros.

Major Carlos de Oliveira Duro.

Major Maximiliano Fernandes da Silva.

Major Otaviano Leão.

Major Leonan de Andrade Muniz Ribeiro.

Major Durival de Brito e Silva.

Major Valdomiro Pereira da Cunha.

Major Luiz Silvestre Gomes Coelho.

Major Belforte Americo de Matos.

Capitão Arnoldo de Marques Mancebo.

Capitão Amílcar Salgado dos Santos.

Capitão Alberto do Nascimento Cunha.

Capitão Cipião da Silva Carvalho.

Capitão Irapuan de Albuquerque Potiguara.

Capitão Aristoteles Ribeiro.

Capitão Tito Coelho Lamego.

Capitão Odoljan Galvão.

Capitão José de Andrade Faria.

Capitão Manoel de Freitas Novais.

Capitão João Hipolito Simões da Costa.

Capitão Heitor Lobato Vale.

Capitão Otavio Massa.

Capitão Ormuz Vieira.  
 Capitão Miguel de Freitas Travassos.  
 Capitão Marcos Antonio Felix de Souza.  
 Capitão Arlindo Pinto Nunes.  
 Capitão Jorge Barreto Lins.  
 Capitão Sebastião das Chagas Leite.  
 Capitão Otavio Monteiro Aché.  
 Capitão Telmo Antonio Borba.  
 Capitão Aguinaldo Caiado de Castro.  
 Capitão Brocardo Bicudo.  
 Capitão Eudoro Corrêa de Arruda e Sá.  
 Capitão Celso Ferreira Veloso.  
 Capitão Carlos Coelho Cintra.  
 Capitão Manoel Caldas Braga.  
 Capitão Artur de Azevedo Marques O'Reill.  
 Capitão Aquiles de Menezes.  
 Capitão Vasco Neves Varela.  
 Capitão Osvaldo Pereira de Carvalho.  
 Capitão Eugenio Ewerton Pinto.  
 Capitão Manoel Guimarães Alves Nogueira.  
 Capitão Celso Pedra Pires.  
 Capitão João Maximiano Serra.  
 Capitão Arci da Rocha Nobrega.  
 Capitão Adalberto Monteiro de Andrade.  
 Capitão José de Souza Carvalho.  
 Capitão Waldemar Levi Cardoso.  
 Capitão Renato José de Freitas.  
 Capitão Edgar de Albuquerque Alves Maia.  
 Capitão Altair de Queiroz.  
 Capitão Antonio Acioli Borges.  
 Capitão Rodrigo José Mauricio.  
 Capitão Otavio da Luz Pinto.  
 Capitão Paulo Pinho Dutra.  
 Capitão Alberto Gloria Puget.  
 Capitão Mario Lopes de Mendonça.  
 Capitão Valdemar Brito de Aquino.  
 Capitão Hugo Afonso de Carvalho.  
 Capitão Herculano Gomes.  
 Capitão Nelson Rabelo de Queiroz.  
 Capitão Olimpio Ferraz de Carvalho.  
 Capitão Raul de Miranda Lial.  
 Capitão Nestor Rodrigues da Silva.  
 Capitão Ari Maurel Lobo.  
 Capitão Artur Levi.  
 Capitão Alberto Ribeiro Salaberri.  
 1º tenente Luiz Tavares da Cunha Melo.  
 1º tenente Giuseppe Amado.  
 1º tenente Genaro Bontempo.  
 1º tenente Heitor Mendonça Carneiro da Cunha.  
 1º tenente Asdrubal de Castro.  
 1º tenente Jaci Iguatemi da Fonseca.  
 1º tenente Heitor Modonesi.  
 1º tenente José de Ribamar Miranda.  
 1º tenente Samuel da Fonseca Fernandes.  
 1º tenente Paulo Gonçalves Weber da Rosa.  
 1º tenente João Lindolfo Camara Filho.  
 1º tenente Plinio de Araujo Coriolano.  
 1º tenente Valetim de Azevedo Coutinho.  
 1º tenente José Sotero dos Santos.  
 1º tenente Elpidio Marins.  
 1º tenente Antonio Luiz de Barros Nunes.  
 1º tenente Ari Mota de Azevedo.  
 1º tenente Renato Ferraz da Cunha.  
 1º tenente Humberto Guimarães de Almeida.  
 1º tenente Melquiades da Silva Tavares.  
 1º tenente Djalma William Allan.  
 1º tenente Francisco Xavier da Graça.  
 1º tenente Murillo Penha.  
 1º tenente Demosthenes Americo da Silva.  
 1º tenente Mario Ferreira Goulart.  
 1º tenente Antonio Pedro de Paiva.  
 1º tenente Edgar Alves Ribeiro Duarte.  
 1º tenente Serafim Migueis.  
 1º tenente Romeu de Campos Braga.  
 1º tenente Aurelio Valporto de Sá.  
 1º tenente Francisco Pimentel.  
 1º tenente Eduardo Augusto Bastos.  
 1º tenente Carmelo Batista da Silva.  
 1º tenente Alexandre Alvares Duarte de Azevedo.  
 1º tenente Aercio Rebouças.  
 1º tenente José Nogueira de Abreu.  
 1º tenente Miguel Cardoso.  
 1º tenente Roberto Misco.  
 1º tenente João Augusto Montarrosios.  
 1º tenente Augusto Hipolito de Medeiros Filho.  
 1º tenente Otavio de Oliveira Braga.  
 1º tenente Rafael Rodarte.

1º tenente Pedro Celestino Corrêa Costa Filho.  
 1º tenente Carlos Flores Monteiro Tourinho.  
 1º tenente Alvaro De la Roque Couto.  
 1º tenente Aderbal Paulo de Faria.  
 1º tenente José Sampaio Simão.  
 1º tenente Abilio da Cunha Pontes.  
 1º tenente Argens do Monte Lima.  
 1º tenente Euriale de Jesus Zerbini.  
 1º tenente Wallesteins Teixeira de Mendonça.  
 1º tenente Argemiro de Assis Brasil.  
 1º tenente João Saraiva.  
 1º tenente Valdomiro Meireles Maia.  
 1º tenente Paulo Goulart Bueno Vilela.  
 1º tenente Vitor Pereira Gomes.  
 1º tenente Nelson Brugger Sales de Abreu.  
 1º tenente Luiz Francisco de Matos.  
 1º tenente Aridio Mario de Souza.  
 1º tenente Job de Figueiredo.  
 1º tenente José da Soledade Neves.  
 1º tenente Gustavo Adolfo Muller.  
 1º tenente Jefferson Rocha Braune.  
 1º tenente José Gomes Sciortino.  
 1º tenente Djalma Vasconcelos Lins.  
 1º tenente Benedito Hamilton Pianção de Carvalho.  
 1º tenente João Cardoso Guimarães.  
 1º tenente Augusto Cesar do Nascimento Sobrinho.  
 1º tenente Julio de Miranda.  
 1º tenente Emilio dos Santos Cabral Filho.  
 1º tenente Alcides do Amaral Barcelos.  
 1º tenente Abelardo Marcondes dos Santos.  
 1º tenente Silvino Fleming.  
 1º tenente Milton Soares Carneiro.  
 1º tenente Augusto Otavio Confucio.  
 1º tenente Celso Soares de Queiroz.  
 1º tenente Joaquim Sant'Ana Marques Neto.  
 1º tenente Guilherme Catrambi Filho.  
 1º tenente José Vitorino Corrêa.  
 1º tenente Carlos Americano Freire.  
 1º tenente George Americano Freire.  
 1º tenente Harold Bittencourt Brigido.  
 1º tenente Emidio Nogueira Lima Filho.  
 1º tenente João Alfredo Heleal Dutra Ramos.  
 1º tenente Flavio Ferreira da Silva.  
 1º tenente Paulo Trajano Gomes da Silva.  
 1º tenente Jocelino Camilo de Almeida.  
 1º tenente João Francisco Moreira Couto.  
 1º tenente João Paulo da Rocha Fragozo.  
 1º tenente Frederico Ernesto da Cunha.  
 1º tenente Salvador Marinho de Paula Barros.  
 1º tenente Anibal Vieira de Macedo.  
 1º tenente Aldo Hor-Mill Alvares.  
 1º tenente Carlos d'Avila Paca.  
 1º tenente Arnould Antunes Maciel.  
 1º tenente Duilio Renato Storino.  
 1º tenente Bibiano Sergio Dale Coutinho.  
 1º tenente Moacir de Faria.  
 1º tenente Floriano Peixoto de Souza Franca.  
 1º tenente Antonio Alberto de Oliveira Abrantes.  
 1º tenente Floriano Pacheco.  
 1º tenente Natan Paes Leme.  
 1º tenente Carlos dos Santos Jacinto.  
 1º tenente Nelson Felicio dos Santos.  
 1º tenente Ladislau Neto de Azevedo.  
 1º tenente Antonio de Souza Junior.  
 1º tenente Carlos Magalhães.  
 2º tenente Natanael Augusto Ferreira Cunha.  
 2º tenente Otavio Mendes de Oliveira.  
 2º tenente Alfredo Corrêa.  
 2º tenente Aroldo Antunes Pereira Pinto.  
 2º tenente Benjamin Cabelo Bidart.  
 2º tenente Delarei Gomide de Moura e Souza.  
 2º tenente Cesar Schimelfeng de Seixas.  
 2º tenente Benedito Siqueira.  
 2º tenente Aguinaldo de Oliveira Almeida.  
 2º tenente Silvio Guimarães.  
 2º tenente Carlos Gomes de Alcantara.  
 2º tenente Luiz Blotes Condado.  
 2º tenente Miguel Pinto.  
 2º tenente Pedro Gouvêa de Oliveira.  
 2º tenente Malaquias Ribeiro.  
 2º tenente José Hilario Bueno.  
 2º tenente Ralfo Fortes de Carvalho.  
 2º tenente Benedito Batista de Souza.  
 2º tenente comissionado Evaristo Gomes de Souza.  
 2º tenente comissionado Jesuino Ribeiro.  
 2º tenente comissionado José Escobar.

2º tenente comissionado José Nobrega Dutra.  
 2º tenente comissionado José Flores Pimentel  
 2º tenente comissionado Ivo Guedes de Lima.  
 2º tenente comissionado Eurico de Palma Pitalunga.  
 2º tenente comissionado Aristeu dos Santos Silveira.  
 2º tenente comissionado Geraldo Benvindo dos Santos.  
 2º tenente comissionado Manoel Lopes.  
 2º tenente comissionado Alvaro de Oliveira Cardoso.  
 2º tenente comissionado Francisco Venício de Carvalho.  
 2º tenente comissionado Macario Honorio.  
 2º tenente comissionado João Inacio Rosa.  
 2º tenente comissionado Braz Odorico da Silva.  
 2º tenente comissionado Nicomedes Romanini.  
 2º tenente comissionado David Lourenço Alvares.  
 2º tenente comissionado Pedro Ferreira Peres.  
 2º tenente comissionado Francisco Marinho de Gusmão.  
 2º tenente comissionado Antonio Xavier de Andrade e Silva.  
 2º tenente comissionado Armando Costa.  
 2º tenente comissionado Artur Barbosa.  
 2º tenente comissionado Epaminondas Cid Chaves.  
 2º tenente comissionado Augusto Francisco Ribeiro.  
 2º tenente comissionado Francisco Muniz Pontes.  
 2º tenente comissionado Joaquim Timoteo Ribeiro Silva.  
 2º tenente comissionado Manoel Mendes de Moraes.  
 2º tenente comissionado Nelson Tabajara de Oliveira.  
 2º tenente comissionado Orlando Alves.  
 2º tenente comissionado João Batista Montezuma.  
 2º tenente comissionado Juvenal Brandão.  
 2º tenente comissionado Manoel Alves Cavalcanti.  
 2º tenente comissionado Alfeu Ferreira Linhares.  
 2º tenente comissionado Arcelino Teles de Menezes.  
 2º tenente comissionado José da Costa Garcia.  
 2º tenente comissionado Antonio Domingos Diniz Costa.  
 2º tenente comissionado Carlos Candido Gomes.  
 2º tenente comissionado Valdetrudes dos Santos Monteiro.  
 2º tenente comissionado Acacio Coelho de Queiroz.  
 2º tenente comissionado José dos Santos Humel.  
 2º tenente comissionado José Maria de Abreu Junior.  
 2º tenente comissionado Diocleciano Garcia Pantoja.  
 2º tenente comissionado Arthur Carlos Trita.  
 2º tenente comissionado Manoel Custodio Vieira.  
 2º tenente comissionado José Ferreira da Silva.  
 2º tenente comissionado João Melo.  
 2º tenente comissionado Benedito de Tolosa.  
 2º tenente comissionado Alvaro Augusto da Silveira.  
 2º tenente comissionado Antonio Roberto da Silva.  
 2º tenente comissionado Miguel Siqueira de Barro.  
 Arouck.  
 2º tenente comissionado Ciro Alves Barbosa.  
 2º tenente comissionado José Meireles.  
 2º tenente comissionado Hugo Siegl.  
 2º tenente comissionado Pedro Fernandes de Melo.  
 2º tenente comissionado Rosalvo Caçador.  
 2º tenente comissionado Alcebiades Cavalcanti de Albuquerque Tabajara.  
 2º tenente comissionado Antonio de Andrade.  
 2º tenente comissionado Eugenio de la Corte.  
 2º tenente comissionado João Cavalcanti de Albuquerque Tabajara.  
 2º tenente comissionado Godofredo de Moura Paula.  
 2º tenente comissionado José Maria Carneiro.  
 2º tenente comissionado Manoel da Silva Garcia.  
 2º tenente comissionado Vicente Vizzaco.  
 2º tenente comissionado Amintas de Faro Sobral.  
 2º tenente comissionado Alexandre Romer.  
 2º tenente comissionado João Batista do Prado.  
 2º tenente comissionado Alberto Gonçalves Bastos.  
 2º tenente comissionado José Maria Soares.  
 2º tenente comissionado João Batista de Moraes.  
 2º tenente comissionado José Conceição Jatobá.  
 2º tenente comissionado Raulfo Pinheiro da Costa.  
 2º tenente comissionado João de Almeida Pedrosa.  
 2º tenente comissionado João Martins de Almeida.  
 2º tenente comissionado Fabio Coimbra de Macedo.  
 2º tenente comissionado Nelson de Oliveira Rocha.  
 2º tenente comissionado Otacilio Weiss Nogueira.  
 2º tenente comissionado Bernardo Pontes.  
 2º tenente comissionado Eurico de Godoi.  
 2º tenente comissionado Miguel de Almeida.  
 2º tenente comissionado Peri Falcão.  
 2º tenente comissionado Nelson Costa Souza.  
 2º tenente comissionado Antonio Garcia Feijó.  
 2º tenente comissionado Alexandre Roberto Herpel.

2º tenente comissionado Antonio Marcondes da Silva.  
 2º tenente comissionado Argeu de Oliveira Montanha.  
 2º tenente comissionado Aquiles Medina.  
 2º tenente comissionado Dario Bittencourt dos Santos.  
 2º tenente comissionado Ivan Nina Vinhais.  
 2º tenente comissionado Rogerio Garcia Rosa.  
 2º tenente comissionado Gabino Soilet Soares.  
 2º tenente comissionado José Otino de Freitas.  
 2º tenente comissionado Francisco das Chagas Printes.  
 2º tenente comissionado Henrique Rodrigues.  
 2º tenente comissionado Julio Alfredo Hahn.  
 2º tenente comissionado Julio Alfredo Hahn.  
 2º tenente comissionado Newton Ribeiro Cata Preta.  
 2º tenente comissionado Jesuino da Silva Ribeiro.  
 2º tenente comissionado José Antonio Vieira.  
 2º tenente comissionado Humberto Andrieli.  
 2º tenente comissionado Abilio de Moraes Almeida.  
 2º tenente comissionado Pedro Aires do Amaral.  
 2º tenente comissionado Euclides Antonio Teodoro.  
 2º tenente comissionado Roldão Barreiros.  
 2º tenente comissionado Augusto Lourenço.  
 2º tenente comissionado José Antonio Rial.  
 2º tenente comissionado Daniel Witer Junior.  
 2º tenente comissionado Anibal Vilani.  
 2º tenente comissionado Antonio Nobrega.  
 2º tenente comissionado Francisco Novais.  
 2º tenente comissionado Joaquim Teixeira Vaz.  
 2º tenente comissionado Ventura Brito da Fonseca.  
 2º tenente comissionado Antonio Godofredo Junior.  
 2º tenente comissionado Clelio de Souza Carvalho.  
 2º tenente comissionado Vicente Januzi Filho.  
 2º tenente comissionado José Belo Netto.  
 2º tenente comissionado Manoel Plizari de Almeida.  
 2º tenente comissionado Querubino Alvares Morales.  
 2º tenente comissionado Orlando Gonçalves Dias.  
 2º tenente comissionado Francisco Melchior.  
 2º tenente comissionado Manoel Gomes.  
 2º tenente comissionado Antonio Augusto de Castro.  
 2º tenente comissionado Evaristo Gomes de Souza.  
 2º tenente comissionado Otacilio Batista.  
 2º tenente comissionado Alipio Neves Barbosa.  
 2º tenente comissionado Luiz Moreira de Paula.  
 Aspirante a oficial Hermes Ribeiro de Freitas.  
 Aspirante a oficial Conceição Nunes de Miranda.  
 Aspirante a oficial Hermes Vieira Chaves.  
 Aspirante a oficial Moacir Alves.  
 Aspirante a oficial José Macêdo.  
 Aspirante a oficial Edson Arantes Dias da Silva.  
 Aspirante a oficial Aratus Alves do Nascimento.  
 Aspirante a oficial Cescencio Monteiro da Silva.  
 Aspirante a oficial Hiran Cerejo Pinto.  
 Aspirante a oficial Nestor Guaiabano.  
 Aspirante a oficial Silvio de Melo Caú.  
 Aspirante a oficial Vaz Curvo.  
 Aspirante a oficial Durval Miguel de Barros.  
 Aspirante a oficial Izidoro Joveniano de Medeiros.  
 Aspirante a oficial Luiz Vieira de Macedo.  
 Aspirante a oficial Almaquio de Castro Nev.  
 Aspirante a oficial Candido Nunes da Silva.  
 Aspirante a oficial Clovis Andrade de Magalhães Gomes.  
 Aspirante a oficial Godofredo Rocha.  
 Aspirante a oficial Renato Costa Mendes.  
 Aspirante a oficial João Batista Peixoto.  
 Aspirante a oficial Ari Silveira de Souza.  
 Aspirante a oficial Moacir Rodrigues dos Santos.  
 Aspirante a oficial José Porficio de Souza Lobo.  
 Aspirante a oficial Murilo Teixeira de Barros.  
 Aspirante a oficial Eduardo Confucio da Cunha Matos.  
 Aspirante a oficial Luiz Gonzaga Cardoso d'Avila.  
 Aspirante a oficial Adolfo Marques da Costa.  
 Aspirante a oficial Cide Pinheiro Barroso.  
 Aspirante a oficial Luiz Carlos de Medeiros Pontes.  
 Aspirante a oficial Amadeu Anastacio.  
 Aspirante a oficial Claudionor do Amaral Barcelos.  
 Aspirante a oficial João Augusto de Assis Duque Es.  
 Aspirante a oficial Guilherme Paulo Tavares Bastos Hel  
 tenhsen.  
 Aspirante a oficial Iraze Pais Brasil.  
 Aspirante a oficial Flaminio Deodoro Nunes.  
 Aspirante a oficial Osvaldo de Melo Loureiro.  
 Aspirante a oficial Heitor Dulce Lira.  
 Aspirante a oficial Ari Jorge de Vasconcelos.

Capital Federal, 20 de julho de 1932. — C. Deschamps

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o Sr. general de divisão José Luiz Pereira de Vasconcellos, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1932. — *C. Deschamps Cavacanti*, general.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os primeiros tenentes Waldemar Noronha Mena Barreto e João de Deus Noronha Mena Barreto, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — *C. Deschamps Cavalcanti*, general.

### Escola Militar

De ordem do Sr. coronel comandante da Escola Militar, José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, fica intimado o 2º tenente em comissão João Fleury de Souza Amorim Filho, a comparecer a

este estabelecimento, dentro do prazo de oito dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.258, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros, de Código de Justiça Militar.

Escola Militar, em 20 de julho de 1932. — *Inimá Siqueira*, capitão-secretário.

### Escola de Cavalaria

De ordem do senhor tenente comandante desta Escola, fica o primeiro tenente Francisco Adolfo Rosas intimado a apresentar-se neste estabelecimento no prazo de oito dias, a contar de quinze do corrente, sob pena de ser declarado desertor, na conformidade do artigo cento e dezesete do Código Penal Militar.

Escola da Vila Militar, 19 de julho de 1932. — *Luiz Cardoso*, 1º tenente, secretário.

### Inspetoria do Serviço Veterinario do Exército

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer à Diretoria do Serviço Veterinario do Exército, os maiores veterinarios Henrique da Costa Ferreira Junior e Oscar de Menezes Costa, capitães veterinarios Gastão Goulart, Aristides Corrêa Leal e Adolfo Pereira de Melo; 1º tenente veterinarios João Baptista Pares, Amadeu Soares Guimarães, Julio Schuwenek, Filomeno da Silveira e Silva, Denizar Moreira Sampaio, Cleoncio Alonso Fernandes, Deodato Cintra Moreno, Estanislau Gorniack, Alberto da Silva e Benedito Bruno da Silva; 2º tenentes veterinarios Otelo Vilas Boas, Elias de Cerqueira London, Teodorico de Moura Costa e Hilbermom Maximia-

no da Silva, sob pena de serem dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 17, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar. — *Leopoldino Ouriques de Almeida*, tenente-coronel veterinario, diretor do S. V. E.

### Diretoria da Aviação

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra devem comparecer à Diretoria de Aviação Militar, os major Ivo Borges e 1º tenente Arthur da Motta Lima Filho, ambos aviadores, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação Militar na Capital Federal, 20 de julho de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador chefe do Gabinete.

### Diretoria da Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer à Diretoria de Aviação Militar, o major aviador Lyssias Augusto Rodrigues, sob pena de ser dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação Militar na Capital Federal, 26 de julho de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe do Gabinete.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Costa FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência realizada no dia 23 de julho de 1932, de acordo com o decreto n. 19.543, de 30 de dezembro de 1930

| Discriminação                                | Unidade | Preço da unidade        |                      |                               |                         | Preço preferido |
|----------------------------------------------|---------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------|
|                                              |         | N. 1<br>Salvador Guedes | N. 2<br>A. J. Viçira | N. 3<br>Marques Couto & Comp. | N. 4<br>Guida & Machado |                 |
| Colcha branca de algodão.....                | Uma     | 5\$900                  | 6\$300               | —                             | —                       | N. 1            |
| Lençóis de algodão de 2,00 x 1,30.....       | Um      | 4\$900                  | 6\$500               | —                             | —                       | N. 1            |
| Fronhas de algodão.....                      | Uma     | 1\$900                  | 1\$800               | —                             | —                       | N. 1            |
| Fio preto à prova de tempo n. 14.....        | Metro   | —                       | —                    | \$400                         | \$400                   | N. 3            |
| Chave bifásica com fusíveis para 30 amperes. | Uma     | —                       | —                    | 6\$600                        | 8\$500                  | N. 3            |

### Observações

Deixaram de apresentar proposta para a presente concorrência as firmas Mayrink Veiga e Fontes Garcia & Comp.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — *Antonio Fernandes Dantas*, tenente-coronel comandante. — *Gumercindo Martins de Toledo*, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Grupo de Aviação  
ALMOXARIFADO-PAGADORIA

CONCURRENCIA N. 22

Mapa demonstrativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, no dia 5 do corrente, para o fornecimento do material abaixo discriminado

| Discriminação | Quantidade | Unidade | Concorrentes           |                               |                     | Preços aceitos dos concorrentes |
|---------------|------------|---------|------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------------------|
|               |            |         | S. A. Mayrlnck & Comp. | The Texas Comp. South America | Dias Garcia & Comp. |                                 |

|                    |    |      |   |   |         |      |
|--------------------|----|------|---|---|---------|------|
| Querosene.....     | 10 | Lata | X | X | 22\$500 | N. 3 |
| Alcool de 36°..... | 8  | Lata | X | X | 29\$000 | N. 3 |

Observações

As firmas Mayrlnck, Veiga e The Texas Comp. South America, deixaram de apresentar propostas.  
Quartel no Campo dos Afonsos, 22 de julho de 1932. — Antonio Sarmento, capitão contador, almoxarife-pagador.

CONCURRENCIA N. 25

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada ás 10 horas do dia 15 do corrente, neste quartel, para o fornecimento de material abaixo discriminado

| Discriminação — Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Concorrentes |             |              | Preços aceitos dos concorrentes |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------|--------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            | N. 1         | N. 2        | N. 3         |                                 |
| Arquivos de aço n. 1.222, F. Nacional, para fichas 6x4, com 3 gavetas, um.....<br>Arquivo tipo Fichario, de aço, n. 1.223 F, para fichas de 8x5. Na íotal, um.....<br>Arquivo de aço, Fichario, com 7 gavetas duplas, para fichas de 8x5, «Library Bureau», um.....<br>Arquivo de aço, Fichario, com 8 gavetas duplas, para fichas de 6x4, «Library Bureau», um..... | 1          | John Roger   | Casa Edison | Casa Palermo | Não apresentou proposta         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | —            | 1:200,000   | —            |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | —            | 1:250\$300  | —            |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | 1:800\$000   | —           | —            |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1          | 1:550\$000   | —           | —            |                                 |

Quartel no Campo dos Afonsos, 23 de julho de 1932. — Antonio Sarmento, capitão contador, almoxarife-pagador.

Concurrenca n. 27

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, ás 10 hora; do dia 19 do corrente, para o fornecimento do material abaixo discriminado

| Discriminação — Unidade | Quantidade | Concorrentes        |                           |                     | Preços aceitos dos concorrentes |
|-------------------------|------------|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
|                         |            | N. 1                | N. 2                      | N. 3                |                                 |
|                         |            | J. Teixeira & Comp. | Alberto D'Almeida & Comp. | Dias Garcia & Comp. |                                 |

|                                               |    |                           |  |  |         |
|-----------------------------------------------|----|---------------------------|--|--|---------|
| Guincho com sarilho para 100 quilos, um.....  | 1  | Não apresentaram proposta |  |  | —       |
| Bico de papagaio (abridor de caixas), um..... | 1  | —                         |  |  | 13\$000 |
| Preços de 19x36, quilo.....                   | 20 | 1\$570                    |  |  | N. 3    |
| Preços de 18x27, quilo.....                   | 20 | 1\$530                    |  |  | N. 2    |
| Preços de 16x24, quilo.....                   | 15 | 1\$810                    |  |  | N. 3    |
| Preços de 15x15, quilo.....                   | 21 | 1\$870                    |  |  | N. 3    |
| Preços de 10x10, quilo.....                   | 4  | 2\$410                    |  |  | N. 3    |
| Preços de 13x13, quilo.....                   | 4  | 2\$110                    |  |  | N. 2    |
| Preços de 18x30, quilo.....                   | 8  | 1\$630                    |  |  | N. 2    |
| Preços de 17x27, quilo.....                   | 4  | 1\$750                    |  |  | N. 2    |
| Preços de 16x21, quilo.....                   | 4  | 1\$880                    |  |  | N. 2    |

Quartel no Campo dos Afonsos, 23 de julho de 1932. — Antonio Sarmento, capitão contador, almoxarife-pagador.

Concurrenca n. 23

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, ás 10 horas do dia 22 do corrente, para o fornecimento do lubrificante abaixo

| Discriminação — Unidade | Quantidade | Concorrentes           |                    |                         | Preços aceitos dos concorrentes |
|-------------------------|------------|------------------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
|                         |            | N. 1                   | N. 2               | N. 3                    |                                 |
|                         |            | S. A. Mayrlnck & Veiga | Dias Garcia & Cia. | Ferreira Seixas & Comp. |                                 |

|                           |    |         |         |         |      |
|---------------------------|----|---------|---------|---------|------|
| Oleo de ricino, lata..... | 50 | 46\$800 | 36\$500 | 31\$800 | N. 3 |
|---------------------------|----|---------|---------|---------|------|

Quartel no Campo dos Afonsos, 23 de julho de 1932 — Antonio Sarmento, capitão contador, almoxarife-pagador.

## ALMOXARIFADO-PAGADORIA

CONCURRENCIA N. 26

Mapa demonstrativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, às 10 horas do dia 18 do corrente, para o fornecimento do material de expediente abaixo discriminado

| Discriminação — Unidade                | Concurrentes            |                           |                    |                         |                            | Preços aceitos dos concorrentes |
|----------------------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------------------|
|                                        | N. 1                    | N. 2                      | N. 3               | N. 4                    | N. 5                       |                                 |
|                                        | Martins Gomes & Comp.   | Marques de Araujo & Comp. | Vilas Boas & Comp. | Fornecedora Brasil Ltd. | A. Placido Marques & Comp. |                                 |
| Tinteiros duplos, um.....              | Não apresentou proposta | Não apresentou proposta   | 26\$000            | 19\$000                 | 23\$000                    | N. 4                            |
| Canetas comuns, duzia.....             |                         |                           | 3\$000             | 3\$000                  | 5\$000                     | N. 4                            |
| Duplo dec metro, um.....               |                         |                           | 3\$ 00             | 4\$000                  | 6\$000                     | N. 3                            |
| Transferidor, um.....                  |                         |                           | 4\$000             | 12\$000                 | 12\$000                    | N. 3                            |
| Penas Molat n. 12, caixa.....          |                         |                           | 10\$000            | 7\$400                  | 8\$000                     | N. 4                            |
| Taboetas para papeis, uma.....         |                         |                           | 6\$0 0             | —                       | —                          | N. 3                            |
| Pastas «Universal», uma.....           |                         |                           | 9\$000             | 9\$900                  | 13\$000                    | N. 3                            |
| Papel almasso pautado, resma.....      |                         |                           | 21\$000            | 18\$000                 | 19\$000                    | N. 4                            |
| Papel grs o para maquina, resma.....   |                         |                           | —                  | 16\$000                 | 15\$ 00                    | N. 5                            |
| Crampos para papeis, caixa.....        |                         |                           | 1\$500             | 1\$500                  | 1\$000                     | N. 5                            |
| Percevejos, caixa.....                 |                         |                           | 1\$200             | 1\$500                  | —                          | N. 3                            |
| Alfinetes, caixa.....                  |                         |                           | 2\$400             | 2\$200                  | —                          | N. 4                            |
| Papel mata-borrão, folha.....          |                         |                           | \$800              | —                       | \$600                      | N. 5                            |
| Envelopes timbrados, mil.....          |                         |                           | —                  | —                       | 28\$000                    | N. 5                            |
| Lpis bicolor, duzia.....               |                         |                           | 9\$000             | 7\$000                  | 8\$000                     | N. 4                            |
| Borracha «Faber», para tinta, uma..... |                         |                           | 2\$000             | 1\$400                  | 2\$500                     | N. 4                            |

Quartel no Campo dos Afonsos, 22 de julho de 1932. — Antonio Sanromã, capitão contador, almoxarife-pagador.

## Grupo de Aviação

Concorrência n. 29

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência realizada neste quartel, às 10 horas do dia 23 do corrente, para o fornecimento do material abaixo discriminado

| Discriminação — Unidade                   | Quantidade | Concurrentes            |                           |                         |                    | Preços aceitos |
|-------------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
|                                           |            | N. 1                    | N. 2                      | N. 3                    | N. 4               |                |
|                                           |            | Ferreira Seixas & Comp. | Alberto d'Almeida & Comp. | J. Teixeira & Cia.      | Dias Garcia & Cia. |                |
| Alcates Universal, um.....                | 1          | Não apresentou proposta | Não apresentou proposta   | Não apresentou proposta | 7\$500             | Numero 4       |
| Chave i gleza n. 1, uma.....              | 1          |                         |                           |                         | 28\$000            |                |
| Chave de bô a, de 14/16, uma.....         | 1          |                         |                           |                         | 14\$500            |                |
| Chave de bôca, de 6/8, uma.....           | 1          |                         |                           |                         | 13\$000            |                |
| Chave de bôca, de 10/12, uma.....         | 1          |                         |                           |                         | 14\$000            |                |
| Chave de fenda (tamanho grande), uma..... | 1          | Não apresentou proposta | Não apresentou proposta   | Não apresentou proposta | 8\$800             | Numero 4       |
| C. la da Baia, quilo.....                 | 50         |                         |                           |                         | 3\$800             |                |
| Lixa n. 1 1/2 para madeira, toalha.....   | 100        |                         |                           |                         | \$080              |                |

Quartel no Campo dos Afonsos, 25 de julho de 1932. — Antonio Sanromã, capitão contador, almoxarife-pagador.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Inspetoria Federal das Estradas

## ESTRADA DE FERRO DE GOIAS

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O ARRENDAMENTO, PELO PRAZO DE UM ANO, DO RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE IPAMERI

De ordem do Sr. diretor da Estrada e de conformidade com a autorização constante do decreto n. 21.326, de 29 de abril ultimo e officio n. 1.518, de 11 de maio do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, faço público que no dia 1 de setembro de 1932, às 14 horas, na Secretaria desta Estrada, em Araguaí, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o arrendamento do restaurant da estação de Ipameri.

A concorrência será presidida pelo senhor engenheiro ajudante da 2ª divisão e obedecerá ás seguintes condições :

Primeira — As propostas, em 4 vias, sendo a primeira devidamente selada, com estampilha federal de 1\$ por folha, todas datadas, assinadas e rubricadas, sem razuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolturo fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assunto, nome e residencia do proponente.

Em envolturo separado ao das propostas, os licitantes juntarão documentos comprobatórios de sua idoneidade (atestado de conduta, atestado medico de

que não sofrem de molestia contagiosa, e, no caso de serem comerciantes, recibos de impostos pagos a que estiverem sujeitos, federais, estaduais e municipais).

Segunda — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço que o proponente oferece pelo aluguel das dependências da estação a serem ocupadas pelo restaurant. Esse preço deverá ser dado em algarismo e confirmado por extenso e sera no mínimo, de 200\$ mensais.

Quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital não serão tomadas em consideração, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um aumento sobre a proposta de preço mais alto.

Terceira — Examinada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Rubricará, cada um, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão, todas as propostas serão publicadas na integra, no mesmo jornal em que fôr publicado este edital.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma acima indicada, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser apresentados por procuradores, se assim o entenderem.

Quinta — O arrendamento será pelo prazo de um ano, e o contrato terá início dentro de trinta dias a partir da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O restaurant deverá ser mantido aberto á chegada e partida de todos os trens, não só para atender aos passageiros, como também ao pessoal da Estrada.

Os preços de cada refeição serão, no máximo, os seguintes:

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Passageiros .....              | 4\$000 |
| Empregados com ou sem passe.   | 3\$000 |
| Empregados uniformizados ..... | 2\$000 |
| Refeições em caldeirões .....  | 1\$500 |

Setima — Para garantia da proposta de arrendamento, os proponentes deverão depositar na Tesouraria da Estrada, em Araguari, até a véspera do dia indicado para realização da concorrência, a caução de 200\$000. Essa caução reverterá aos cofres da Tesouraria da Estrada, como renda eventual, no caso do proponente aceitar; não assinar o contrato dentro do prazo que lhe fôr marcado. Após demais proponentes, a caução será restituída logo após a realização da concorrência mediante requerimento ao diretor da estrada.

Oitava — Para garantia da execução do contrato, a caução será de 10 % (dez por cento) sobre o valor e será recolhida também aos cofres da Tesouraria da Estrada.

Nona — O arrendatario fica sujeito a multas que variarão de 50\$ a 200\$ por inobservancia de qualquer das clausulas contratuais, devendo entrar com a respectiva importancia para os cofres da

estrada, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da intimação, sob pena de rescisão do contrato, com perda da caução de que trata a clausula oitava. O contrato será, igualmente, rescindido no caso de reincidencia.

Decima — O arrendatario aceita a responsabilidade integral dos danos que possam vir a sofrer os objetos e utensilios pertencentes á estrada e existentes no restaurant da estação de Ipameri.

Onze — A estrada reserva-se o direito de rescindir o contrato si julgar isso conveniente aos seus interesses, sem direito a reclamação ou indenização de especie alguma por parte do contratante.

Doze — O contrato será pessoal e intransferivel, respeitados os direitos hereditarios de sucessão.

Treze — O contrato que fôr firmado só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se fôr denegado o registro.

Quatorze — Tanto o arrendatario como os seus empregados ficam inteiramente sujeitos ao regulamento da estrada, como se fossem empregados da mesma, durante o serviço ou quando no recinto da estrada.

Quinze — Quaisquer impostos que sejam lançados pelo Governo Federal, Estadual ou municipal, sobre os artigos comerciados no restaurant, correrão exclusivamente por conta do concorrente aceito.

Dezesseis — O proponente escolhido ficará obrigado:

a) pagar o aluguel oferecido na sua proposta, mensal e adiantadamente, até o dia 10 de cada mês, na estação de Ipameri;

b) executar o serviço com zelo e cuidado, por sua conta, livre de qualquer auxilio da estrada e sob fiscalização da mesma;

c) manter no serviço pessoal idoneo e dispensá-lo quando a estrada considerar inconveniente sua presença;

d) não permitir algazarra nem libações excessivas por parte dos passageiros, devendo suspender o fornecimento de bebidas alcoolicas sempre que isso seja conveniente á ordem e á boa marcha do serviço;

f) não fornecer ou facilitar o uso de bebidas alcoolicas ao pessoal da estrada;

g) fazer limpeza interna e completa no restaurant sob immediata fiscalização do agente da estação de Ipameri, conservando as louças e utensilios usados no mais perfeito estado de limpeza, conservação e boa apparencia;

h) manter sempre sortimento capaz de satisfazer aos passageiros, com generos de primeira qualidade, comuns ao negocio.

Dezesseis — O contratante elege a cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, para seu domicilio legal e para todos os efeitos de direito, perante o fóro competente.

Dezoito — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular esta

concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Araguari, 13 de julho de 1932. —

*Bráulio S. Bastos*, secretário.

Estrada de Ferro de Goiaz. Visto. —

*Carlos C. Sampaio*, diretor.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

### PEDIDO DE PREÇO N. 9

De ordem da diretoria, faço público que, ás 14 horas do dia 10 de agosto proximo, na sede da Inspetoria Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para compra dos materiais abaixo, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha, em envolucro fechado e lacrado. Os documentos que provem a idoneidade do proponente serão apresentados em envolucro separado.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escrito por extenso).

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envolucros serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acôrdo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que fôr avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

### Material

(Retirado da Inspetoria de Oficinas da 4ª Divisão, no Engenho de Dentro)

1.500 quartolas vasiaas, com dois tampos, uma.

50 quartolas vasiaas, com um tampo, uma.

250 garrações de vidro, vasiaas, um.

10.000 quilos de vidro quebrado, quilo.

Estão fixados para efeito de venda, os preços de 6\$100, 4\$000, 3\$000 e \$040, respectivamente, para quartola vasia com 2 tampos, idem, com 1 tampo, garrafão vasio e vidro quebrado.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 26 de julho de 1932. — *A. Bernardes*, sub-chefe.

## SOCIEDADES ANONIMAS

### COMPANHIA BRASILEIRA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1932

Aos 27 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois, às 13 horas, reunidos na sede da Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, á rua Marechal Floriano n. 124, os acionistas abaixo assinados, representando 870 ações, o presidente da Sociedade declara aberta a sessão, e pede aos presentes para indicar um acionista afim de presidir aos trabalhos.

Foi indicado para presidente da assembleia o acionista Sr. Manoel Jorge Lopes, que, assumindo a presidencia, convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os rs. Moacyr de Carva-

lho Chelles e Cantidio Corrêa de Aguiar, ficando, assim, constituída a mesa.

A seguir, o Sr. presidente declara que, consoante os termos da convocação feita nos *Diario Oficial* de 20 e 27 do corrente, a presente assembleia tem por fim unico tomar conhecimento da renuncia dos membros da diretoria e eleger os novos diretores.

Em seguida, foi lida pelo 1º secretário a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem discussão.

Cientes todos os acionistas do pedido de demissão da diretoria, o Sr. presidente declarou que concederia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguem a pedisse, o Sr. presidente deu por concedida a demissão solicitada e suspendeu a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. acionistas preparassem suas cédulas para a eleição da nova diretoria, convidando para escrutadores os acionistas Srs. Paulo Antonio Pinto e Jorge da Costa Sá. Reaberta a sessão e feita a apuração,

o Sr. presidente declarou haverem sido eleitos, por unanimidade dos votos, para a nova diretoria, os Srs. João Damasceno da Silva Araújo presidente, Antonio Rodrigues Barroso, vice-presidente, e Aurelio de Campos Casaes, diretor.

Em seguida, o Sr. presidente declarou eleita a nova diretoria, tendo sido a mesma imediatamente empossada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a assembleia, ás 14 horas, pedindo aos Srs. acionistas se conservassem na sala o tempo necessario para ser lavrada a presente ata a qual lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. — Manoel Jorge Lopes. — João Damasceno da Silva Araújo. — Moacyr C. Chelles. — Cantidio Corrêa de Aguiar. — Antonio Rodrigues Barroso. — Aurelio de Campos Casaes. — Armando David Pereira Braga, F. E. do Nascimento e Silva Filho. — Paulo Antonio Pinto. — Jorge da Costa e Sá. — José P. B. Carvalhosa.

(C-3.921-26-7-32-53\$000)

### BANCO COMERCIAL E HIPOTECARIO DE CAMPOS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1932

#### Ativo

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Capital a realizar                  | 360:000\$000    |
| Aplice da D. P. Nacional            | 2.171:252\$094  |
| Bens de raiz                        | 50:000\$000     |
| Movéis e utensilios                 | 3:000\$000      |
| Hipotecas                           | 644:958\$334    |
| Contas correntes garantidas         | 493:500\$000    |
| Titulos descontados                 | 4.785:673\$600  |
| Titulos em liquidação               | 18:634\$400     |
| Cauções de nossa conta              | 668:970\$000    |
| Ações em caução                     | 30:000\$000     |
| Contas correntes de comitentes      | 32\$000         |
| Banco Português do Brasil — n/conta | 35:630\$340     |
| Depósitos em bancos                 | 1.413:929\$200  |
| Caixa                               | 234:559\$760    |
|                                     | 10.900:139\$726 |

#### Passivo

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Capital                             | 3.000:000\$000 |
| Fundo de reserva                    | 792:000\$000   |
| Fundo de reserva especial           | 1.725:000\$000 |
| Fundo de depreciação                | 50:000\$000    |
| Fundo beneficente dos empregados    | 14:000\$000    |
| Lucros suspensos                    | 404:060\$000   |
| Juros a realizar                    | 34:244\$990    |
| Aplices em caução                   | 668:602\$500   |
| Caução da diretoria                 | 30:000\$000    |
| Contas correntes                    | 2.865:602\$560 |
| Valores a prazo fixo                | 920:667\$700   |
| Banco Português do Brasil — s/conta | 39:925\$900    |
| Contas correntes de comitentes      | 18:007\$500    |
| Honorarios do conselho fiscal       | 800\$000       |
| Lucros e perdas                     | 80:370\$578    |

#### Dividendos:

|                                                                                            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Atrasados, ainda não reclamados                                                            | 33:058\$000     |
| O 118º a distribuir, a razão de 17 % aa. sobre o capital realizado, ou sejam 17\$ por ação | 224:400\$000    |
|                                                                                            | 257:458\$000    |
|                                                                                            | 10.900:139\$728 |

Campos, 14 de julho de 1932. — Francisco dos Prazeres Junior, diretor-presidente. — Eucario Villela, guarda-livros. (C-3.706-26-7-32-45\$900).

### COMPANHIA DE AGUA MINERAL RADIOATIVA CAXAMBI, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATORIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, no predio número setenta e oito, da rua São José, ás quatorze horas dêsse dia, presentes os acionistas infra firmados, representando o integral capital subscrito, neste ato reunidos em assembleia presidida pelo senhor doutor Isidro Pereira da Silva, que, por unanimidade escolha dos presentes, foi indicado e aclamado para presidir-la. Assumindo a presidencia, o doutor Isidro Pereira da Silva fez uma ligeira alocução agradecendo a sua indicação e convidou para secretário da assembleia a mim, Marino Pereira Bastos. Pelo senhor presidente foi dito que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonima com o capital inicial de cinquenta contos de réis, representados por quinhentas ações de cem mil réis cada uma, sendo duzentas e cinquenta ações nominativas e duzentas e cinquenta ações ao portador integralizadas, para explorar nesta Capital uma agua mineral radioativa, conhecida pelo nome de "Agua Caxambi", existente num terreno sem número da rua São Gabriel, em Caxambi, e quaisquer industrias correlatas ou derivadas, assim como qualquer exploração comercial que traga vantagem á sociedade, tudo como consta do projeto de estatuto, fartamente distribuido entre os subscritores, e conforme publicação feita no *Diario Oficial* de vinte e três de janeiro do corrente ano. Pelo senhor presidente foi dito que estando presentes os incorporadores senhores doutores Raul Ceclio de Magalhães e Marino Pereira Bastos, dava a eles a palavra para fazerem a exposição do que haviam feito para submeter á apreciação da assembleia. Pede a palavra o incorporador doutor Raul Ceclio de Magalhães que, falando por si e pelo seu colega doutor Marino Pereira Bastos, fez á assembleia uma longa exposição de tudo o que tem feito, até hoje, que, em resumo, foi o seguinte: "Que tendo tido ciência que o senhor Eugenio da Veiga Bastos, residente á rua Americana número quinze, em Caxambi, Capital Federal, possuía em terreno de sua propriedade uma fonte de agua mineral, agua esta que vinha empregando empiricamente de longa data, com ótimos resultados, resolveram aconselhar áquele proprietario que mandasse analisar a sua agua por um quimico de valor e especializado no assunto. Que, seguindo o seu conselho, o senhor Eugenio da Veiga Bastos, confiou ao doutor Isaac Werneck o exame de sua agua e que esse ilustre quimico contactou na referida agua a presença de elementos de alto valor terapeutico. Que, em vista disso, resolveram organizar uma companhia para a exploração comercial da "Agua Caxambi", de acordo com o proprietario da fonte, senhor Eugenio da Veiga Bastos. E que, querendo dar a essa companhia o feitiço de sociedade anonima organizaram prospéto e listas, confeccionaram o projeto de estatutos e procuraram subscritores para as ações da sociedade. E que, tendo dado todos os passos exigidos pela lei das sociedades anonimas, nos termos e fórmulas do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de julho de mil oitocentos e noventa e um, convocaram esta assembleia geral preparato-

ria." Tendo o senhor Eugenio da Veiga Bastos subscrito duzentas e cinquenta ações e dando como pagamento dessas mesmas ações o terreno de sua propriedade onde existe a fonte de água mineral, o senhor presidente solicitou da assembléa a nomeação de três louvados para fazerem a avaliação do dito terreno, de acôrdo com o que prescreve o artigo setenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, sendo então por unanimidade de votos, escolhidos os senhores Thomaz Villanova Fontes, Adolpho Meurer e Roberto de Oliveira. Disse em seguida o senhor presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da formalidade essencial da avaliação do terreno, ficava suspensa a constituição da sociedade até que os louvados procedessem à mesma avaliação, ficando desde já convocados os presentes para a assembléa geral de constituição definitiva que terá lugar no dia dez do corrente, às quatorze horas, neste mesmo local, quando deverá constituir-se definitivamente a Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., e eleger-se a primeira diretoria, conforme aviso que fará publicar no *Diário Oficial* de hoje. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o senhor presidente declarou-a encerrada, e eu, secretário, lavrei a presente ata e, depois de achada conforme, foi por todos assinada. — *Isidro Pereira da Silva*, 5 ações, rua Americana n. 43. — *Huron de Souza Meirelles*, 10 ações, rua Goiás n. 454. — *Eugenio da Veiga Bastos*, 250 ações, rua Americana n. 15. — *Marino Pereira Bastos*, 175 ações, S. Manoel — São Paulo. — *Alvaro Rocha Pereira da Silva*, 5 ações, rua Salvador Corrêa n. 104. — *Eloy de Oliveira*, 5 ações, rua Muniz Barreto n. 28. — *Raul Cecilio Magalhães*, 50 ações, rua Silveira Martins número 132.

#### ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero setenta e oito da rua S. José, às quatorze horas desse dia, achavam-se presentes as pessoas abaixo assinadas, em virtude de convocação feita na assembléa geral preparatoria de constituição, realizada aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois e conforme publicação feita no *Diário Oficial* do seis do corrente mês e ano, convocação esta para o fim especial de constituição definitiva de uma sociedade anonima denominada Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., para exploração comercial de uma agua mineral existente num terreno sem numero na rua São Gabriel, em Caxambi, Capital Federal, e outras industrias e seus derivados. Havendo numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonima de acôrdo com a lei, as pessoas presentes aclamaram presidente o senhor doutor Isidro Pereira da Silva, que convidou a mim, Marino Pereira Bastos, para secretario. O senhor presidente, depois de agradecer a sua escolha, deu inicio aos trabalhos da assembléa declarando que, de acôrdo com o artigo setenta e cinco e seus paragrafos, do decreto quatrocentos e trinta e quatro, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da sociedade anonima Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., tudo na forma legal. Assim sendo, o senhor presidente mandou ler a ata da assembléa geral preparatoria, que foi posta em discussão e sem debate aprovada. Em seguida, por ordem do senhor presidente, procedi à leitura do laudo apresentado pelos louvados da assembléa de seis do corrente, que é o seguinte: "Laudo de avaliação do terreno á rua São Gabriel sem numero, de propriedade do senhor Eugenio da Veiga Bastos, feito pelos senhores Thomaz Villanova Fontes, Adolpho Meurer e Roberto de Oliveira. Os infra firmados, em assembléa geral da Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., realizada em seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, depois de examinarem a escritura de posse que lhes foi apresentada pelo senhor Eugenio da Veiga Bastos, e de procederem ao exame *in loco* do referido terreno, apuraram que o imovel em questão, sito á rua São Gabriel, com doze metros e cinquenta centímetros de largura e trinta metros de extensão, confrontando de um lado com fundos do predio numero onze da rua Americana e do outro lado e fundos com terreno do predio numero quinze da rua Americana, de propriedade do senhor Eugenio da Veiga Bastos estando localizado em zona beneficiada pelos poderes publicos e possuindo uma fonte de agua mineral, tem, incontestavelmente, o valor de vinte e cinco contos de réis, pelo que lavram o presente laudo, por todos assinado, para os efeitos le-

gais. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — Thomaz Villanova Fontes. — Adolpho Meurer. — Roberto de Oliveira". Finda a leitura do laudo, o senhor presidente pôs o mesmo em discussão, e, ninguém pedindo a palavra, submeteu-o a votação, sendo aprovado unanimemente. Em seguida mandou proceder á leitura dos seguintes papeis: — Primeiro: Banco do Brasil. Mod. 201. N. Rs. 2:625\$000. Recebemos dos senhores doutores Marino Bastos e Raul Cecilio de Magalhães, na qualidade de incorporadores da Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., a quantia de dois contos seiscentos e vinte e cinco mil réis, sendo 2:500\$ correspondente a 10 % do capital realizado em dinheiro, com que se constituiu a referida sociedade anonima e 125\$ nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio, 6 de fevereiro de 1932. Pelo Banco do Brasil. — Paula Serrado e Dugue Estrada. Selado com 1\$000. Selo de mil réis federal, com um carimbo que diz: Banco do Brasil — Recebido — 6 fevereiro 1932 — Serrado". — Segundo: Estatutos da Sociedade Anonima Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., com vinte e seis artigos e assinados por todos os acionistas presentes em duplicata. — Terceiro: Lista dos subscritores das ações em duplicata. Postos em discussão os documentos ora referidos, ninguém pedindo a palavra, tendo sido os mesmos conferidos pelos acionistas presentes e aprovados unanimemente. Pediu a palavra o acionista Dr. Heuron de Souza Meirelles, que propoz á assembléa aprovasse todos os atos praticados pelos incorporadores até á presente data, solicitando que constasse da presente ata um voto de louvor aos mesmos incorporadores por tudo o que fizeram em beneficio dos interesses da sociedade. Posta em discussão a proposta do doutor Heuron de Souza Meirelles, ninguém pediu a palavra, sendo a mesma unanimemente aprovada, com exceção dos incorporadores, que se excusaram de votar. Em seguida declarou o senhor presidente que, de acôrdo com o que deliberou a assembléa, fica incorporado á sociedade o terreno de propriedade do senhor Eugenio da Veiga Bastos, que transmite á Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., todo o dominio, posse e direito de ação sobre o terreno em questão, recebendo o referido senhor duzentas e cinquenta ações, no valor de vinte e cinco contos de réis, importancia pela qual foi avaliado o referido terreno, declarando mais que neste ato faz entrega das respectivas cautelas de duzentas e cinquenta ações ao portador, já integralizadas. Em seguida declarou o senhor presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por esta assembléa geral a sociedade anonima Companhia de Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A. Disse mais o senhor presidente que ia proceder á eleição da diretoria e conselho fiscal, de acôrdo com os artigos oito e dezesseis e seus paragrafos dos estatutos da sociedade. Verificada esta formalidade constatou-se o seguinte resultado: diretor-gerente, Dr. Marino Pereira Bastos, medico, domiciliado em S. Manoel, Estado de S. Paulo; diretor, Dr. Raul Cecilio de Magalhães, medico, domiciliado á rua Silveira Martins n. 132, nesta. Conselho fiscal: Dr. Isidro Pereira da Silva, advogado, domiciliado á rua Americana n. 43, nesta; Dr. Heuron de Souza Meirelles, medico, domiciliado á rua Goiás n. 454, nesta; e o Sr. Eloy Rodrigues de Oliveira, industrial, residente á rua Muniz Barreto n. 28, nesta. Suplentes: Dr. Joaquim Leite de Castro, medico, residente á rua Republica do Perú n. 98, nesta; Dr. Antonio Pires Rebello, medico, residente á avenida Rio Branco n. 104, e o senhor José Vieira Fernandes Sobrinho, industrial, residente á rua Grafa n. 30, nesta. Declarou depois o senhor presidente que considerava desde já empossados nos respectivos cargos os diretores e membros do conselho fiscal eleitos pela assembléa. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente fez entrega ao diretor gerente eleito de todos os documentos comprobativos da constituição legal e definitiva da sociedade anonima Companhia Agua Mineral Radioativa Caxambi, S. A., afim de que lhes seja dado destino legal. O senhor presidente congratulou-se com os diretores eleitos e membros do conselho fiscal, assim como com a assembléa geral pelos ultimos resultados já obtidos, confiando, como confia, no exito e progresso da sociedade nascente. Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente declarou encerrada a assembléa e eu, secretario, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1932. E eu, Marino Pereira Bastos, a subscrovo e assino.

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| Isidro Pereira da Silva .....       | 5 ações |
| Rua Americana n. 43.                |         |
| Heuron de Souza Meirelles .....     | 10 "    |
| Rua Goiás n. 454.                   |         |
| Eugenio da Veiga Bastos .....       | 250 "   |
| Rua Americana n. 15.                |         |
| Marino Pereira Bastos .....         | 175 "   |
| S. Manoel — S. Paulo.               |         |
| Alvaro Rocha Pereira da Silva ..... | 5 "     |
| Rua Salvador Corrêa n. 104.         |         |
| Eloy de Oliveira .....              | 5 "     |
| Rua Muniz Barreto n. 28.            |         |
| Raul Cecilio Magalhães .....        | 50 "    |
| Rua Silveira Martins n. 132.        |         |

### Estatutos da Companhia de Agua Mineral Radio-ativa Caxambi, Sociedade Anonima

Séde — Rua S. José n. 73 — Sobrado

Rio de Janeiro

#### TITULO I

##### DA SOCIEDADE, DURAÇÃO, SÉDE E FINS

Art. 1.º Sob a denominação "Companhia de Agua Mineral Radio-ativa Caxambi, sociedade anonima", fica constituída uma sociedade anonima, com séde nestra Capital, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Paragrafo unico. Poderão ser creadas filiais ou agencias onde convier.

Art. 2.º O seu objetivo é a exploração industrial das aguas minerais radio-ativas naturais existentes em um terreno sem número, á rua S. Gabriel, confrontando com os fundos do terreno do predio n. 11, da rua Americana, de propriedade do Sr. Eugenio da Veiga Bastos que o adquiriu do casal Dr. Abel e Costa por escritura, de 22 de dezembro de 1926, nas notas do tabelião do 2.º Officio, desta cidade, sob todas as suas modalidades e também quaisquer industrias correlatas ou derivadas cuja exploração pareça conveniente, e, ainda, de quaisquer operações comerciais que tragam vantagens á sociedade.

Art. 3.º O prazo de sua duração é de 20 anos, contados da sua constituição, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral.

#### TITULO II

##### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital será de 50:000\$000, representados por 500 ações no valor nominal de 100\$000 cada uma, sendo 25:000\$000 em 250 ações nominativas e 25:000\$000 em 250 ações ao portador integralizadas.

Art. 5.º As chamadas e pagamentos para a integralização das ações nominativas do capital social serão feitas na fórmula seguinte: — Primeira, no ato da subscrição, de 40 % para a incorporação da sociedade e as outras clausulas, nunca menores de 30 %, serão feitas a juizo da diretoria, de acôrdo com os interesses sociais.

Art. 6.º A diretoria, quando julgar conveniente, poderá elevar o capital da companhia até o limite de 1.500:000\$000, independentemente de nova autorização da assembléa geral.

Art. 7.º O capital poderá ser aumentado depois de atingir a 1.500:000\$000, por deliberação da assembléa geral, do modo que julgar conveniente, por proposta da diretoria.

#### TITULO III

##### DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma diretoria, composta, no minimo, de dois diretores e, no máximo, de três, eleitos pela assembléa geral.

§ 1.º A eleição se fará em uma só lista e em escrutinio secreto. Não havendo maioria no primeiro escrutinio, proceder-se-á a segunda entre os nomes mais votados, decidindo-se pela sorte no caso de empate.

§ 2.º Só os acionistas poderão ser eleitos para a diretoria.

Art. 9.º O mandato da diretoria durará seis anos, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 10. Os diretores não poderão tomar posse do cargo e exercer as suas respectivas funções sem caucionar a sua

gestão com 50 ações da companhia, das quais não poderão dispor enquanto não tiverem as suas contas aprovadas pela assembléa geral.

§ 1.º A caução se fará por termo no livro de registro e transferencia, competentemente assinado.

§ 2.º Considerar-se-á como não tendo aceito o cargo o diretor que não prestar a caução dentro de 30 dias de sua eleição.

Art. 11. A diretoria por maioria de seus membros tem poderes amplos para, dentro do limite dos estatutos e da lei, praticar todos os atos de gestão que forem uteis ou necessários á realização dos fins sociais.

São suas atribuições:

a) exercer a representação legal da sociedade com a maior amplitude, podendo constituir mandatarios, que a representem, em juizo ou fóra dele, perante qualquer autoridade ou Tribunal, compreendendo-se nestas atribuições a de contratar honorarios e a de revogar poderes conferidos;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições dos estatutos e resoluções da assembléa geral;

c) contrair obrigações, adquirir e alienar bens e direitos, renunciar, hipotecar, dar caução ou penhor, acordar, transigir em juizo ou fóra dele, desistir e firmar compromissos;

d) crear e prover os cargos que julgar necessario, nomear gerente, sub-gerente e agentes;

e) prestar contas anualmente á assembléa geral ordinaria, apresentando relatorio e balanço, convocar as assembléas gerais, propôr dividendos e bem assim, tudo quanto fór necessario á boa marcha dos negocios;

f) reunir-se diariamente na séde social em hora previamente fixada.

Art. 12. No caso de impedimento ou ausencia temporaria de um dos membros da diretoria por mais de 30 dias, a diretoria poderá chamar para substitui-lo um dos membros do conselho fiscal, que exercerá as respectivas funções até a sua volta.

Art. 13. No caso de vaga por morte ou renuncia de um dos diretores ou por qualquer outro motivo, se procederá na forma do artigo anterior até á reunião da primeira assembléa geral, quando terá logar a eleição para o logar vago.

Paragrafo unico. O substituto eleito completará o tempo do substituido.

Art. 14. Compete ao diretor-gerente presidir ás reuniões da diretoria e representar a sociedade em suas relações comerciais com terceiros, em juizo ou fóra dele, assinar balanços.

Art. 15. Os diretores serão remunerados com 500\$ por mês, cada um, exceto o diretor-gerente que perceberá, além de identica remuneração, gratificação *pro-labore*, de mais 1:000\$, desde que as condições financeiras da companhia o permitam

##### DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O conselho fiscal será composto de tres membros efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral.

Paragrafo unico. A eleição se fará como a dos diretores, podendo ser eleitas pessoas estranha á sociedade.

Art. 17. Os fiscais, no caso de vaga ou impedimento, serão substituidos pelos suplentes na ordem da votação, e, se esta fór igual, conforme o numero de ações que possuirem, si forem acionistas.

Art. 18. Cada membro do conselho fiscal terá a remuneração de 300\$ por ano, desde que as condições financeiras da companhia o permitam.

Art. 19. Compete ao conselho fiscal:

a) dar parecer sobre todos os negocios e operações sociais, tomando por base o inventario, balanço e contas da diretoria;

b) examinar os livros, verificar o estado da escrituração, exigir informações que sejam necessarias e denunciar á assembléa geral quaisquer omissões, propondo o que fór a bem da sociedade;

c) sempre que houver motivo grave e de urgencia, estando a maioria de acôrdo, convocar extraordinariamente a assembléa geral.

#### TITULO V

##### DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 20. A assembléa geral constituir-se-á de acionistas cujas ações tenham sido inscritas no livro de registro pelo

menos 30 dias antes de sua convocação, desde quando ficam suspensas as transferências.

Art. 21. A assembleia geral ordinaria reunir-se-á anualmente durante o mês de fevereiro, devendo a diretoria anunciá-la com cinco dias de antecedência e com a declaração do seu fim e objetivo, não podendo nela tratar-se de assunto diferente da sua convocação. Nessa assembleia serão lidos o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e da diretoria, terminado o seu mandato.

Art. 2. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria de votos, dando cada cinco ações o direito a um voto.

#### TITULO VI

##### DO FUNDO DE RESERVA — DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS — DOS DIVIDENDOS

Art. 23. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

a) uma quota de 15 % para ser distribuída entre os diretores em exercício, sendo 10 % para o diretor-gerente e 5 % respectivamente pelos outros diretores;

b) uma quota de 10 % para o fundo de reserva;

c) uma quota de 10 % para a depreciação do maquinismo;

d) uma soma suficiente para a distribuição de dividendo até 20 %.

Art. 24. O excedente dos lucros terá o destino que for dado pela assembleia geral.

#### TITULO VII

##### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 25. A sociedade somente poderá se dissolver ocorrendo alguns casos previstos no art. 148 do decreto n. 131, de 4 de julho de 1891, cabendo á assembleia geral, quando a lei não prescrever o contrario, determinar o modo de liquidação e nomear os liquidantes.

#### TITULO VIII

##### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 26. A primeira diretoria fica assim constituída: Diretor-gerente, Dr. Marino Pereira Bastos. Diretor, Dr. Raul Cecilio de Magalhães. Conselho fiscal: Dr. Isidro Pereira da Silva, Dr. Haron de Souza Meirelles, Sr. Eloy Rodrigues de Oliveira. Suplentes: Dr. Joaquim Leite de Castro, Dr. Antonio Pires Rebello, Sr. José Fernandes Vieira Sobrinho.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1932. — Isidro Pereira da Silva. — Haron de Souza Meirelles. — Eugenio da Veiga Bastos. — Marino Pereira Bastos. — Alvaro Rocha Pereira da Silva. — Eloy de Oliveira. — Raul Cecilio Magalhães.

A primeira via está selada com a importância de cento e cinquenta mil réis, conforme a verba n. 126 de hoje.

Recebedoria do Distrito Federal, 4 de março de 1932. — O fiel do tesoureiro, G. Melo. — O escrivão do sêlo, Endas Corrêa.

(C — 2.711 — 26-7-932 — 387\$600)

## SOCIEDADES CIVIS

### GRANDE ORIENTE DO BRASIL

#### EXTRATO DA CONSTITUIÇÃO

Pessoa jurídica pelo registro n. 213, no livro n. 1, do Registro de Sociedades Civis, do Cartorio Teffé, em 12 de abril de 1907, tendo reformado sua constituição em sessão realizada em 13 de junho de 1930, cuja ata se acha registrada no mesmo cartorio, sob o número de ordem 8.055, no livro "C", n. 2, do Registro Remissivo e Títulos e Documentos, bem como o substitutivo aprovado em ata da sessão realizada em 4 de maio de 1932, e registrada sob o número de ordem 9.108, no livro "B", n. 9, do Registro Integral de Título e Documentos, ambas em data de 9 do corrente, é uma instituição filantrópica, filosófica e progressista, que tem por objetivo o aperfeiçoamento material, moral e intelectual da Humanidade, por meio de investigação constante da verdade científica, do culto inflexível da moral e da prática desinteressada da solidariedade (preambulo).

É uma federação das Lojas e Oficinas Maçônicas, tendo sua sede e fóro nesta Capital, á rua do Lavradio n. 97 (cap. III, art. 25). Está a constituir-se o seu patrimônio, que obedecerá ao que determina o art. 27. O Governo do Grande Oriente do Brasil tem por órgãos os poderes: Legislativo, Executivo, Judiciário e Litúrgico, independentes e harmonicos entre si, tendo por base o principio representativo (art. 26). Na pessoa do Soberano Grão Mestre Geral da Ordem, eleito de tres em tres anos, pelo sufrágio de todos os maçons da Federação, na forma estabelecida pelo regulamento geral, bem como o seu substituto, o Grão Mestre Geral Adjunto, reside a mais elevada representação da maçonaria no Brasil (artigos 36 e 37, § 1º). O Executivo é exercido pelo Soberano Grão Mestre Geral da Ordem, auxiliado pelo Ilustre Conselho Geral, composto de 18 membros, elei-

tos por assembleia geral, por tres anos, renovando-se, anualmente, pelo terço (art. 26, § 2º e art. 40, paragrafo unico). Representar o Grande Oriente do Brasil em sua relações com as autoridades civis e com as Potencias Maçônicas estrangeiras, é faculdade do Soberano Grão Mestre Geral da Ordem (art. 38, n. 2). A sua constituição é reformavel, no todo ou em parte, por proposta do Ilustre Conselho Geral da Ordem, de 3 Oficinas ou de 33 Representantes á Soberana Assembleia Geral, na forma estabelecida no art. 74 e seus paragrafos. Os membros da administração do Grande Oriente do Brasil, assim como os de suas lojas ou oficinas, não respondem pessoal e subsidiariamente, pelas obrigações assumidas por aquela entidade ou por estas organizações, á mesma subordinadas ou obediências (art. 80). Em caso de dissolução do Grande Oriente do Brasil, serão os seus bens, após o pagamento das dívidas e encargos da sociedade, entregues á Universidade do Rio de Janeiro, sob a condição de, satisfazendo o compromisso estabelecido no paragrafo unico do art. 92, crear uma biblioteca pública nesta cidade. Caso esta não aceite a incumbência, serão os referidos bens transferidos, sob igual condição, á Biblioteca Nacional. Os nomes dos seus iniciadores, constam do *Diario Oficial* n. 75, de 31 de março de 1907, arquivado no Cartorio Teffé. (N. P.). — A administração.

(C—3.920—26-7-32—55\$100)

#### ASSOCIAÇÃO DE BILHAR CARIOCA LTD.

##### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Aos doze dias do mês de julho do corrente ano, ás 20 1/2 horas, em sua sede social, á av. Rio Branco, edificio do Liceu de Artes e Ofícios, estando presentes socios, representando mais de 2/3 do capital realizado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, pedindo a indicação de um presidente para dirigir os trabalhos da assembleia. Esta indica o Sr. F. C. Freitas, que, aceitando, convida os Srs. M. Castro

e J. P. Sá Freire, para secretarios da mesa. O Sr. M. Castro apresenta procurações que lhe foram passadas por diversos socios impossibilitados de comparecer.

O secretario lê a ordem do dia. Em seguida o Sr. presidente põe á disposição dos presentes as contas, balanços e relatório da diretoria findante, para discussão, sendo aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e Conselho Fiscal findantes.

E' discutido e aprovado o 1º item do relatório da Diretoria, que fala de melhoramentos na sede social. E' proposta, para tal fim, pelo Sr. E. Paiva, a abertura de um credito de 20.000\$000 (vinte contos de réis), a serem entregues, parceladamente, a criterio da futura Diretoria e conforme permitir a situação financeira da Sociedade.

A votação foi nominal e acusou o seguinte resultado: a favor: F. C. Lichtenberger; E. Picó; E. Paiva; M. Castro, por si e p. p. H. Vogeler, E. A. Fesq. A. Pinto, S. Conderelli, J. Fittipaldi e J. B. Ferreira Chaves; a favor, desejando ver o respectivo projeto: J. M. Rolim e J. P. Sá Freire; contra: M. A. Guimarães. O Sr. F. C. Freitas, absteve-se de votar, por sua qualidade de presidente. Foi portanto aprovado o credito.

Tratando-se do 2º item do relatório da Diretoria, relativo á supressão dos cargos de vice-presidente e 2º tesoureiro, a Assembleia, em votação nominal, assim se manifestou: Pela supressão de ambos os cargos: E. Paiva, F. C. Lichtenberger; E. Picó; J. M. Rolim; J. P. Sá Freire; M. Castro, por si e p. p. H. Vogeler, E. A. Fesq. A. Pinto, S. Conderelli, J. Fittipaldi e J. B. Ferreira Chaves. Apenas pela supressão do cargo de 2º tesoureiro: M. A. Guimarães. O Sr. F. C. Freitas, pela sua qualidade de presidente, absteve-se de votar.

Foi portanto aprovada a supressão de ambos os cargos. Sendo necessario modificar os estatutos, na parte referente aos dois cargos extintos, a As-

sembléa resolve nomear, como comissão para tratar do assunto, a Diretoria a ser eleita, a qual dará ciência á próxima assembléa.

Passou-se a tratar dos Interesses Gerais. O Sr. J. M. Rolim pede a palavra e fala da proposta do Sr. E. A. Fesq, que trata de uma redução de 50 % (cincoenta por cento) das contribuições afixadas nas tabelas, para os socios-quotistas, quando se sirvam do material sportivo da Associação. A votação nominal dá em resultado a aprovação unanime da proposta, assumindo o sócio-quotista, o compromisso de assinar a papeleta de debito, para facilitar o serviço interno e a contabilidade.

Em virtude do relógio da Associação acusar 24 horas, o Sr. presidente propõe e é aprovada, uma prorrogação de 30 minutos.

O Sr. M. Castro propõe, haver uma remuneração — pro-labore — aos directores, para atender ás despesas decorrentes das obrigações que acarretam os cargos. A votação nominal dá o seguinte resultado: Mensal: E. Paiva; F. C. Lichtenberger; E. Picó; J. M. Rolim; J. P. Sá Freire; M. Castro por si e p. p. H. Vogeler, E. A. Fesq, A. Pinto, S. Condorelli, J. Fittipaldi e J. B. Ferreira Chaves. No fim do mandato: M. A. Guimarães. Na qualidade de presidente, o Sr. F. C. Freitas, absteve-se de votar. Foi aprovada a remuneração — pro-labore — mensal, fixa, de 300\$000 (trezentos mil réis) a cada director.

A sessão é suspensa, para os Srs. socios-quotistas, se munirem de cédulas para a eleição de nova Diretoria. O Sr. M. A. Guimarães, pede licença á mesa e retira-se.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida os Srs. F. C. Lichtenberger e E. Paiva, para escrutinadores.

O escrutínio apresentou o seguinte resultado: Para presidente: F. C. Freitas, 86 votos; J. M. Rolim, 4 votos. Para tesoureiro: E. Paiva, 86 votos; A. B. Gomes, 4 votos. Para secretario: M. Castro, 66 votos; A. B. Gomes, 24 votos. Conselho Fiscal, Membros Efetivos: H. Vogeler, 90 votos; F. C. Lichtenberger, 88 votos; A. Pinto, 88 votos; J. F. Leite, 2 votos; J. M. Rolim, 2 votos; Suplentes: E. A. Fesq, 90 votos; J. P. Sá Freire, 88 votos; A. B. Gomes, 46 votos; E. Picó, 44 votos; M. A. Guimarães, 2 votos.

Ficou portanto organizada a Diretoria e Conselho Fiscal da seguinte maneira: presidente, Francisco da Costa Freitas; tesoureiro, Eduardo Paiva Dreyfuss; secretario, Miguel Alfredo de Almeida e Castro. Conselho Fiscal, membros efectivos: Henrique Vogeler; Franz C. Lichtenberger; Armando Pinto. Suplentes: Ernesto Adolpho Fesq; José Portinho de Sá Freire e Americo Brito Gomes.

O Sr. J. P. Sá Freire propõe inserir em ata um voto de louvor á Diretoria findante, sendo unanimemente aprovado.

O presidente da Assembléa, por ter sido eleito presidente da Associação, convida o Sr. E. Picó para dar a posse aos directores eleitos que se acham presentes, o que é feito sob uma salva de palmas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a sessão,

às 0,25 horas e manda lavrar a presente ata, por mim, secretario, que assino, com o presidente e demais socios-quotistas presentes.

Rio de Janeiro, julho 13, 1932.  
— Francisco da Costa Freitas, Miguel Alfredo de Almeida e Castro, por si e p. p. Henrique Vogeler, Ernesto Adolpho Fesq, Armando Pinto, Salvador Condorelli, João Fittipaldi, José Barreto, Ferreira Chaves; Eduardo Paiva Dreyfuss, Julio de Moura Rolim, Franz C. Lichtenberger, José Portinho de Sá Freire, Manuel Alves Guimarães e Henrique Picó.

(C. — 3.705 — 26-7-932 — 104\$000)

## ANÚNCIOS

### Companhia Meridional de Mineração

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido número legal de acionistas para se efetuar a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de novo os convidamos a se reunirem no dia 15 de agosto proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na séde da companhia, á rua General Camara n. 56, 2º andar, para leitura e deliberação do parecer dos fiscaes, apresentação do balanço, inventario e contas da administração.

Nos termos dos estatutos, as ações ao portador deverão ser depositadas tres dias antes nas mãos do tesoureiro da companhia.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.  
— A diretoria.

(C—3.917—26-7-32—19\$400)

### Vendas por alvará

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, autorizado por alvará do doutor juiz de direito da 2ª Vara de Orfãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, 15 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes aos menores Ademaro de Lamare Filho, Antonio Fernandes Figueira de Lamare e Raymundo Fernandes Figueira de Lamare, filhos do finado Ademaro de Lamare e de Dona Dido Fernandes de Lamare.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—3.709—26-7-32—9\$200)

### A' Praça

O abaixo assinado, socio sobrevivente da firma Peixoto Serra & Comp., comunica aos amigos e interessados que, tendo falecido o socio Sr. Barão de Peixoto Serra, foi, por despacho do Exmo. senhor juiz da 1ª Vara Cível, dissolvida a referida sociedade, sendo nomeado liquidante o abaixo assinado, o qual entrou na administração legal da firma.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932. — Alvaro Fernandes Ribciro, liquidante.

(C—3.918—26-7-32—10\$200)

## União dos Funcionários Públicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido os socios em número legal, para a assembléa convocada para o dia 25 do corrente, são convidados novamente os Srs. socios quites para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na proxima segunda-feira, 1 de agosto, ás 5 horas da tarde, na séde social, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos, em cumprimento ás novas deliberações do Governo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1932.  
— A diretoria.

(C—3.708—26-7-32—10\$200)

## Instituto Cientifico S. Jorge S. A.

O diretor administrativo do Instituto Cientifico S. Jorge S. A., comunica aos Srs. acionistas que a assembléa geral ordinaria a que se refere o art. 12 dos estatutos, fica adiada para o proximo mês de agosto, em dia oportunamente marcado, e isto devido á situação atual.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.

— José Gresti, diretor-administrativo.  
(C—3.710—26-7-32—7\$100)

## Banco Comercial e Hipotecario de Campos

DIVIDENDO 118º

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 118º dividendo, á razão de 17 % a. a. sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação.

Campos, 17 de julho de 1932. — Francisco Carlos Monteiro, diretor-secretário.  
(C—3.707—26-7-32—65\$300—8 vezes)

## Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

RUA MARECHAL FLORIANO N. 124

A diretoria convida aos seus acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, para tratar da reforma de estatutos, inclusive o aumento de capital e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1932.  
— A diretoria.

(C—4.031—25-7-32—8\$200)

## Empresa Paschoal Segreto S. A.

O diretor-presidente da Empresa Paschoal Segreto S. A., usando da faculdade que lhe outorga o art. 21, § IV dos estatutos sociais, convoca os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 30 do corrente, ás 13 horas, na séde social, á rua Pedro I, n. 11, afim de autorizar á diretoria:

a) concordar com a cessão e transferência do crédito, por parte da Companhia Construtora Nacional S. A., mediante vantagens de prazo e juros, modificando e oferecendo as garantias reais necessarias.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1932. — Domingos Segreto, diretor-presidente.

(C—3.701—23-7-32—36\$700—3 vezes)